CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS - ES

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1608/2025	**1608/2025**	**27/06/2025 13:52:05**	**27/06/2025 13:43:03**

Tipo

01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E)

Número

760/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

Interessado:

PEDRO JADIR BONNA

Ementa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLETOS E COMPLEMENTARES, ISTO É, ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHA DE CUSTOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003500380003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Responsável: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

Data da Solicitação: 26 de junho de 2025

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado, visando ampliação da Câmara Municipal na área atualmente utilizada como estacionamento, proporcionando um ambiente mais adequado e acessível para os munícipes e servidores. Os projetos deverão garantir a segurança estrutural, a otimização do espaço, a modernização das instalações, a modernização da arquitetura do muro/fachada, a sustentabilidade e o atendimento pleno às normas técnicas e legislações vigentes, buscando soluções que proporcionem rapidez na construção e eficiência na manutenção futura.

3. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal busca modernizar e expandir suas instalações para melhor atender às demandas legislativas e administrativas, bem como proporcionar um ambiente mais adequado e acessível para os munícipes e servidores. A área do estacionamento atual foi identificada como o local ideal para a construção de um novo plenário, gabinetes e a readequação do estacionamento térreo, otimizando o espaço físico e aprimorando a infraestrutura da instituição. A busca por soluções construtivas eficientes, como a estrutura híbrida, visa acelerar o cronograma de obra.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá elaborar os seguintes projetos técnicos, considerando as especificações detalhadas:

4.1. Levantamentos Preliminares (Responsabilidade da Contratada):

- **Levantamento Topográfico:** Levantamento topográfico detalhado e preciso da área total do terreno e da área construída existente no térreo (estacionamento)

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500310039003100310031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

que será reformada/aproveitada, para aferição das dimensões e características do local. As dimensões fornecidas no croqui são aproximadas.

- **Sondagem do Solo:** Realização de sondagem do solo na área de projeção da edificação e do muro de arrimo, para determinação da resistência mecânica e dos parâmetros geotécnicos necessários ao dimensionamento seguro e adequado das fundações e estruturas.

4.2. Projetos Específicos:

Projeto Arquitetônico:

- **Térreo:** Manutenção e reforma do estacionamento existente. A rampa de acessibilidade deverá ser projetada em uma área que não comprometa a funcionalidade do estacionamento, evitando, por exemplo, a alocação em vagas de difícil acesso ou manobra devido a barreiras estruturais ou quaisquer outros impeditivos funcionais.

- **Primeiro Pavimento (Plenário para 130 pessoas)**: Previsão de Recepção, Sala de Áudio/Vídeo (anexo ao Plenário), Banheiros M/F, Sala VIP de Reuniões Preparatórias (anexo ao Plenário), Sala de Legislativo e Cozinha.

- **Segundo Pavimento:** Previsão de 19 gabinetes, Recepção, Cozinha e Banheiros M/F.

O projeto deverá contemplar uma conexão de passagem para pessoas entre a nova construção e o prédio existente da Câmara Municipal, garantindo total acessibilidade (conforme ABNT NBR 9050) e segurança (incluindo normas de combate a incêndio e pânico). Modernização da arquitetura do muro/fachada, buscando soluções que harmonizem com o novo projeto.

Projeto Estrutural: Dimensionamento de toda a estrutura da nova edificação (estacionamento térreo, plenário no primeiro pavimento e gabinetes no segundo pavimento), considerando as cargas, materiais e as características do solo apuradas na sondagem. Deverá ser analisada e projetada a viabilidade de uma estrutura híbrida (concreto e aço), contemplando fundações em concreto e pilares e vigas metálicas, visando a rapidez na construção.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500310039003100310003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Projeto de Muro de Arrimo: Elaboração de projeto de muro de arrimo no final do terreno, com dimensionamento baseado nos dados do levantamento topográfico e da sondagem do solo para garantir estabilidade e segurança, incluindo a modernização da arquitetura.

Projeto Elétrico: Dimensionamento completo da instalação elétrica para toda a nova construção (plenário, gabinetes e estacionamento), incluindo pontos de luz, tomadas, quadros de distribuição, subestações (se necessário), sistemas de aterramento e proteção.

Projeto Hidráulico: Dimensionamento dos sistemas de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário e águas pluviais para todas as áreas da nova construção, incluindo banheiros e copas.

Projeto de Combate a Incêndio e Pânico: Elaboração de projeto completo de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme as normas do Corpo de Bombeiros e legislação pertinente.

Projeto de Climatização (HVAC): Dimensionamento e especificação dos sistemas de climatização para os ambientes, especialmente Plenário e Gabinetes, visando conforto térmico. O projeto deverá prever e dimensionar áreas de fácil acesso para manutenção das unidades externas (condensadoras) e suas respectivas infraestruturas elétricas e hidráulicas.

Projeto de Telecomunicações/Dados: Projeto para infraestrutura de rede lógica, telefonia e cabeamento estruturado para todos os ambientes da nova construção.

Projeto de Acústica: Essencial para o Plenário, visando otimização da sonoridade e isolamento acústico.

Projeto de Luminotécnica: Detalhamento da iluminação dos ambientes, visando eficiência energética, conforto visual e estética.

Projeto de Acessibilidade: Detalhamento das soluções de acessibilidade em todos os projetos, em conformidade com a ABNT NBR 9050 e demais normas aplicáveis.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500310039003100310003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Projetos Complementares: A empresa deverá identificar e elaborar quaisquer outros projetos complementares que se façam necessários para a completa funcionalidade e legalização da edificação (ex.: automação, segurança eletrônica, etc.).

4.3. Documentação Complementar:

Planilha Orçamentária da Obra: O projeto deverá ser acompanhado de uma planilha orçamentária de obra, contendo um orçamento preliminar detalhado, com suas respectivas composições de custos unitários e básicos, para todas as etapas da construção.

4.4. Apresentações Intermediárias:

Antes de iniciar a elaboração do projeto executivo e antes da entrega definitiva, o projeto deverá ser apresentado para a equipe designada para tal tarefa, com o fito de fazer apontamentos quanto ao layout e fachada.

4.5. Dimensões e Áreas (Aproximadas, a serem confirmadas pela Contratada):

- **Área do Terreno:** Dimensões aproximadas conforme croqui (Frente: 19,5m; Lateral Esquerda: 30m; Lateral Direita: 23,7m no fundo e 19,5m à frente; Fundo: 12,9m). A metragem quadrada exata será determinada pelo levantamento topográfico.

- **Área Construída Existente (Térreo - Estacionamento):** Metragem quadrada a ser aferida e confirmada pela contratada no levantamento topográfico, referente à área do estacionamento que será mantida/reformada.

- **Área Estimada da Nova Construção (1º e 2º Pavimentos):** Projeção de aproximadamente 400m² (base 21m×19m) por pavimento, a ser confirmada pelo levantamento topográfico e desenvolvimento do projeto arquitetônico.

5. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

Prazo de Execução: O prazo para a entrega dos projetos e suas respectivas aprovações junto aos órgãos competentes será definido em Termo de Referência posterior, com base na proposta da empresa contratada e nas necessidades da Câmara Municipal.

Forma de Execução: Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade apontada pelo setor responsável, através da emissão de "Ordem de Serviço", respeitando os prazos estipulados em cada solicitação específica.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500310039003100310031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As empresas interessadas devem atender aos seguintes requisitos:

- Apresentação de proposta contendo a melhor técnica e preço.
- Comprovação de experiência prévia na elaboração de projetos similares.
- Documentação regular junto aos órgãos competentes.
- Capacidade técnica e operacional para atendimento ágil das demandas.

7. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado para a contratação dos serviços de projetos será definido posteriormente em Termo de Referência, após análise das propostas do mercado.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formalização desta demanda tem como objetivo garantir a contratação de uma empresa qualificada que assegure a elaboração dos projetos completos para a reforma e construção das instalações da Câmara Municipal, atendendo aos critérios de economicidade, eficácia, segurança e sustentabilidade.

9. ANEXOS VISUAIS

Para melhor compreensão da expectativa visual e das características da área, seguem anexos visuais:

- **Anexo A: Esboço de Fachada com "Pele de Vidro"**

  Imagem ilustrativa que apresenta um conceito de fachada com o uso de "pele de vidro" (ou fachada cortina), servindo como referência de estilo e acabamento desejados para a modernização da nova construção. Não se trata da fachada atual do edifício existente, mas sim uma sugestão visual para o projeto de ampliação.

- **Anexo B: Croqui da Área de Ampliação**

  Croqui simplificado da área do terreno a ser utilizada para a ampliação, com as dimensões aproximadas e a indicação do estacionamento atual e da projeção da nova construção. Este croqui serve como referência inicial para os levantamentos mais precisos a serem realizados pela contratada.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500310039003100310003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

Gestor Titular: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - Matrícula nº 001134

Fiscal Titular: WANDERSON MELO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 001625

Fiscal Substituto: WAGNER BARBOZA GONÇALVES - Matrícula nº 001504

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

Secretário de Administração

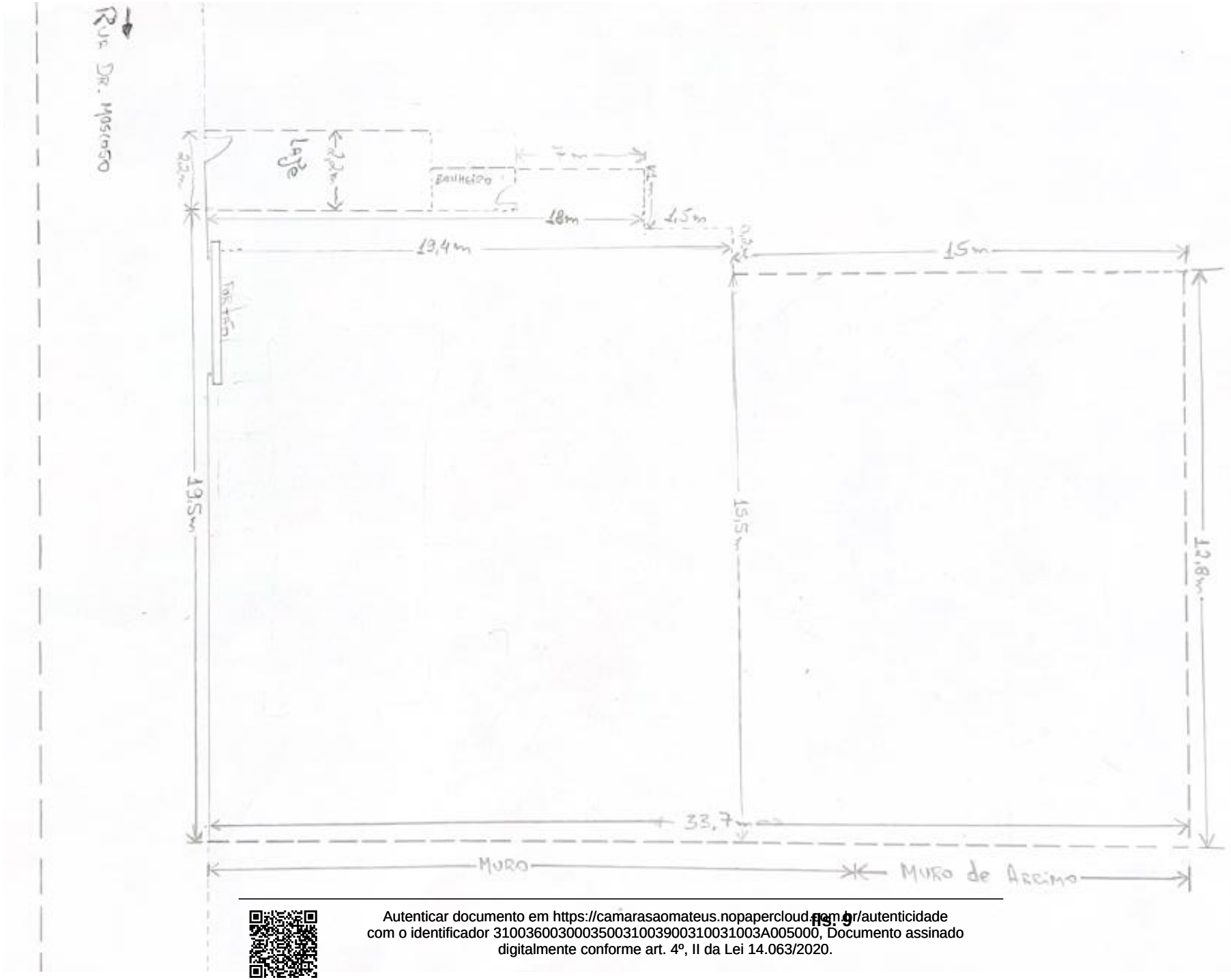
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500310039003100310003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO A



Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500310039003100310003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO B



Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500310039003100310031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100360030003500310039003100310003A005000

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **27/06/2025 13:43**
Checksum: **63C6F874644D9C60DFDFCBD76AD6AC9CDA3CCA4BB4BF4D6569D5AC6E58FB8985**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Protocolar Processo (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Proposição Protocolada
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE PROTOCOLO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE BALDI SOARES
SUPERVISOR DE PROTOCOLO

Tramitado por: ALEXANDRE BALDI SOARES - SUPERVISOR DE PROTOCOLO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310033003200390037003500 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003200390037003500 3A005400

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BALDI SOARES** em **27/06/2025 13:52**
Checksum: **3CB5EFB592F649D01BFD3571419CE6173467CE48546089D0CE87A2A994817797**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Segue para correção.

São Mateus-ES, 8 de julho de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003200390037003600 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **08/07/2025 14:11**
Checksum: **838EACEB4FDCDB85E00D54E9D61CB043F21FC4FBB9F183E81E5B50D0ED10A299**

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Para: **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Tramitação interna no setor.

São Mateus-ES, 11 de setembro de 2025.

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Tramitado por: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310033003300340035003800 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003300340035003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **11/09/2025 10:44**
Checksum: **CBF95D5BC194CD0A6B7E459A1E78D17EBFA2D12F0ED8C1E19A421E1D1B7CEE67**

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Ao Setor de Licitação,

Encaminhamos em anexo o Documento de Formalização de Demanda.

São Mateus-ES, 3 de outubro de 2025.

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Tramitado por: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003600370036003700 3A005400

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **03/10/2025 12:35**
Checksum: **6FDA90F013EE2B94F3FF11EC91A1BD9C5CE28FDC583395FABA62DE2DD4FABCB2**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL e SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Responsável pela Demanda: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO e DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

Data da Solicitação: 01/10/2025

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado, visando ampliação da Câmara Municipal na área atualmente utilizada como estacionamento, proporcionando um ambiente mais adequado e acessível para os munícipes e servidores. Os projetos deverão garantir a segurança estrutural, a otimização do espaço, a modernização das instalações, a modernização da arquitetura do muro/fachada, a sustentabilidade e o atendimento pleno às normas técnicas e legislações vigentes, buscando soluções que proporcionem rapidez na construção e eficiência na manutenção futura.

3. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal busca modernizar e expandir suas instalações para melhor atender às demandas legislativas e administrativas, bem como proporcionar um ambiente mais adequado e acessível para os munícipes e servidores. A área do estacionamento atual foi identificada como o local ideal para a construção de um novo plenário, gabinetes e a readequação do estacionamento térreo, otimizando o espaço físico e aprimorando a infraestrutura da instituição. A busca por soluções construtivas eficientes, como a estrutura híbrida, visa acelerar o cronograma de obra.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá elaborar os seguintes projetos técnicos, considerando as especificações detalhadas:

4.1. Levantamentos Preliminares (Responsabilidade da Contratada):

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370038003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- **Levantamento Topográfico:** Levantamento topográfico detalhado e preciso da área total do terreno e da área construída existente no térreo (estacionamento) que será reformada/aproveitada, para aferição das dimensões e características do local. As dimensões fornecidas no croqui são aproximadas.

- **Levantamento Arquitetônico:** Levantamento arquitetônico da lateral do prédio existente da Câmara Municipal, onde será feita a conexão com a nova construção.

- **Levantamento Elétrico:** Levantamento da carga elétrica instalada no prédio existente para verificar a viabilidade da nova subestação e possíveis integrações.

- **Levantamento Hidráulico:** Levantamento das conexões hidráulicas e de esgoto do prédio existente, para compatibilização com o projeto da nova edificação.

4.2. Projetos Específicos:

Projeto Arquitetônico:

- **Térreo:** Manutenção e reforma do estacionamento existente. Um elevador e escada serão projetados para não comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. A escada poderá, opcionalmente, circular o elevador. Uma guarita pequena ao lado do portão de entrada, com terminal para visualização das câmeras.

- **Primeiro Pavimento (Plenário para 130 pessoas)**: Neste andar, deverá contemplar um Plenário com capacidade para 130 pessoas, além de áreas de apoio essenciais: Recepção, Sala de Áudio/Vídeo (anexa ao Plenário), Banheiros (masculino e feminino), uma Sala VIP para Reuniões Preparatórias, Sala de Legislativo e Cozinha.

- **Segundo Pavimento:** Este pavimento abrigará 19 gabinetes, uma Recepção, Cozinha e Banheiros (masculino e feminino).

O projeto deverá contemplar uma conexão de passagem para pessoas entre a nova construção e o prédio existente da Câmara Municipal, garantindo total acessibilidade (conforme ABNT NBR 9050) e segurança (incluindo normas de combate a incêndio e pânico). Modernização da arquitetura do muro/fachada, buscando soluções que harmonizem com o novo projeto. Além disso, o projeto deverá prever a climatização cuidadosamente dimensionada para garantir o conforto térmico, o dimensionamento das áreas de fácil acesso para a manutenção das unidades externas (condensadoras), bem como a infraestrutura necessária para tubulações de gás, dreno e as respectivas instalações elétricas e hidráulicas. Também deverá contemplar o Projeto de Luminotécnica, com o

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370038003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

detalhamento da iluminação dos ambientes, visando eficiência energética, conforto visual e estética, e o Projeto de Acessibilidade, com o detalhamento das soluções aplicáveis em todos os projetos, em conformidade com a ABNT NBR 9050 e demais normas vigentes.

Projeto de Urbanismo: O projeto deverá prever a readequação e modernização da área externa do terreno, incluindo o paisagismo e as áreas de circulação, bem como o estacionamento, visando a integração harmônica entre a nova construção, o prédio existente e o ambiente urbano.

Projeto Estrutural: Dimensionamento de toda a estrutura da nova edificação (estacionamento térreo, plenário no primeiro pavimento e gabinetes no segundo pavimento), considerando as cargas, materiais e as características do solo apuradas na sondagem. Deverá ser analisada e projetada a viabilidade de uma estrutura híbrida (concreto e aço), contemplando fundações em concreto e pilares e vigas metálicas, visando a rapidez na construção.

Projeto de Muro de Arrimo: Elaboração de projeto de muro de arrimo no final do terreno, com dimensionamento baseado nos dados do levantamento topográfico e da sondagem do solo para garantir estabilidade e segurança, incluindo a modernização da arquitetura.

Projeto de Distribuição Elétrica: Dimensionamento completo da instalação elétrica para toda a nova construção (plenário, gabinetes e estacionamento), incluindo pontos de luz, tomadas, quadros de distribuição, sistemas de aterramento e proteção.

Projeto de Subestação Externa: Elaboração do projeto de subestação externa abrigada ou aérea, contemplando transformador, quadro geral de baixa tensão, proteção, aterramento e demais equipamentos necessários, em conformidade com as normas da concessionária de energia e a legislação técnica vigente. O projeto deverá assegurar confiabilidade, segurança operacional e capacidade adequada para atender à demanda da nova edificação.

Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA): Elaboração do projeto de proteção contra descargas atmosféricas, conforme a ABNT NBR 5419 e demais normas aplicáveis, contemplando captores, descidas, sistema de aterramento e equipotencialização. O projeto deverá garantir a proteção integral da edificação, dos sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a segurança dos ocupantes.

Projeto Hidráulico: Dimensionamento dos sistemas de água, esgoto sanitário e águas pluviais para todas as áreas da nova construção, incluindo banheiros e copas.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370038003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Projetos de Telecomunicações, Dados e Segurança:

- Tubulação e Rede Lógica: Abrange a infraestrutura de tubulação e eletrodutos para rede lógica e cabeamento estruturado, garantindo a conectividade e o desempenho dos sistemas de comunicação e tecnologia da informação em todos os ambientes, inclusive o cabeamento até o servidor de dados.
- Alarme e CFTV: Elaboração de projeto de sistema de segurança, contemplando alarmes e circuito fechado de televisão.
- Cabeamento Estruturado (Sonorização e Vídeo do Plenário): Dimensionamento da infraestrutura de tubulação e eletrodutos para sonorização e sistemas de vídeo no plenário.

Projeto de Combate a Incêndio e Pânico: Elaboração de projeto completo de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme as normas do Corpo de Bombeiros e legislação pertinente.

Maquete Eletrônica: Desenvolvimento de maquete eletrônica da nova edificação, permitindo a visualização arquitetônica e funcional do projeto.

4.3. Documentação Complementar:

Planilha Orçamentária da Obra: O projeto deverá ser acompanhado da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE OBRA**, contendo um orçamento preliminar detalhado, com suas respectivas composições de custos unitários e básicos, para todas as etapas da construção, além do **MEMORIAL DE CÁLCULO** e do **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, que deverá estar devidamente compatibilizado com as etapas previstas no projeto.

4.4. Apresentações Intermediárias:

Antes de iniciar a elaboração do projeto executivo e antes da entrega definitiva, o projeto deverá ser apresentado para a equipe designada para tal tarefa, com o fito de fazer apontamentos quanto ao layout e fachada.

4.5. Dimensões e Áreas (Aproximadas, a serem confirmadas pela Contratada):

- **Área do Terreno:** Dimensões aproximadas conforme croqui (Frente: 19,5m; Lateral Esquerda: 30m; Lateral Direita: 23,7m no fundo e 19,5m à frente; Fundo: 12,9m). A metragem quadrada exata será determinada pelo levantamento topográfico.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370038003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- **Área Construída Existente (Térreo - Estacionamento):** Metragem quadrada a ser aferida e confirmada pela contratada no levantamento topográfico, referente à área do estacionamento que será mantida/reformada.

- **Área Estimada da Nova Construção (1º e 2º Pavimentos):** Projeção de aproximadamente 400m² (base 21m×19m) por pavimento, a ser confirmada pelo levantamento topográfico e desenvolvimento do projeto arquitetônico.

5. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

Prazo de Execução: O prazo para a entrega dos projetos e suas respectivas aprovações junto aos órgãos competentes será definido em Termo de Referência posterior.

Forma de Execução: Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade apontada pelo setor responsável, através da emissão de "Ordem de Serviço", respeitando os prazos estipulados em cada solicitação específica.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As empresas interessadas devem atender aos seguintes requisitos:

- Apresentação de proposta contendo a melhor técnica e preço.
- Comprovação de experiência prévia na elaboração de projetos similares.
- Documentação regular junto aos órgãos competentes.
- Capacidade técnica e operacional para atendimento ágil das demandas.

7. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado para a contratação dos serviços de projetos será definido posteriormente em Termo de Referência, após análise das propostas do mercado.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formalização desta demanda tem como objetivo garantir a contratação de uma empresa qualificada que assegure a elaboração dos projetos completos para a ampliação das instalações da Câmara Municipal, atendendo aos critérios de economicidade, eficácia, segurança e sustentabilidade.

9. ANEXOS VISUAIS

Para melhor compreensão da expectativa visual e das características da área, seguem anexos visuais:

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370038003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- **Anexo A: Esboço de Fachada com "Pele de Vidro"**

  Imagem ilustrativa que apresenta um conceito de fachada com o uso de "pele de vidro" (ou fachada cortina), servindo como referência de estilo e acabamento desejados para a modernização da nova construção. Não se trata da fachada atual do edifício existente, mas sim uma sugestão visual para o projeto de ampliação.

- **Anexo B: Croqui da Área de Ampliação**

  Croqui simplificado da área do terreno a ser utilizada para a ampliação, com as dimensões aproximadas e a indicação do estacionamento atual e da projeção da nova construção. Este croqui serve como referência inicial para os levantamentos mais precisos a serem realizados pela contratada.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

Gestor Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO - Matrícula nº 001615

Fiscal Titular: WAGNER BARBOZA GONÇALVES - Matrícula nº 001504

Fiscal Substituto: FADERSON BARROS TIMOTEO - Matricula nº 001682

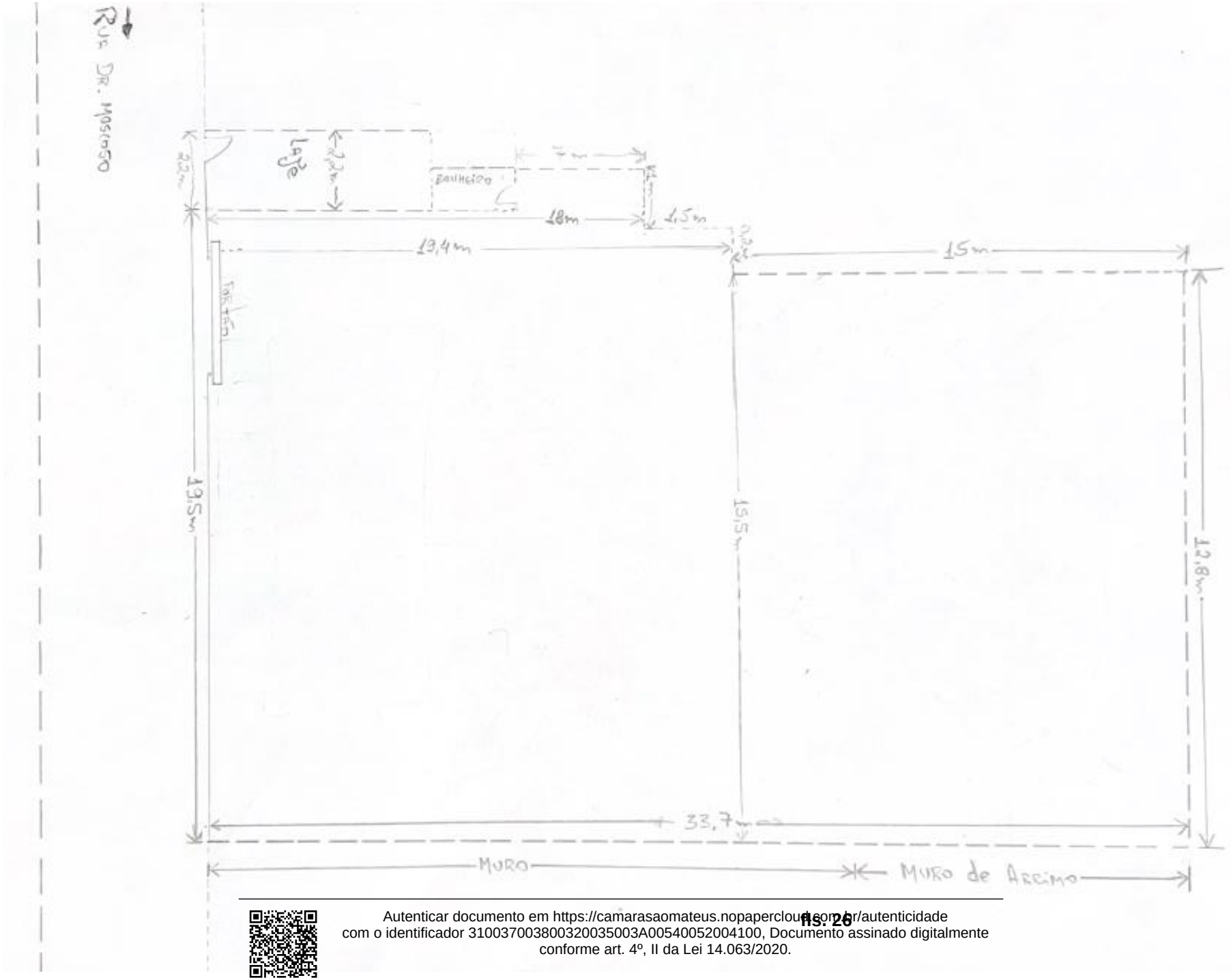
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370038003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO A



Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370038003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO B



Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370038003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100370038003200350003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em **03/10/2025 12:53**
Checksum: **97CAADEB02DEC394A613587803044FE1776578E5D73851D5707EFF81C7884E54**

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **03/10/2025 15:06**
Checksum: **61DC36CB0440AF7249A25DA833B574A9B64280565878F2B4E84AA387E115A2EB**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Encaminho processo por solicitação.

São Mateus-ES, 7 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

[redacted]

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310033003800310037003500 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003800310037003500 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **07/10/2025 14:50**
Checksum: **511BAAD4706E837AEC640E1937DC9FB33A6726E5CCD9A4D63F3D29BD1EBE1EA2**

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Ao Setor de Licitação,

Encaminhamos em anexo o Documento de Formalização de Demanda atualizado com a área do prédio existente ao lado da área destinada a nova construção.

São Mateus-ES, 8 de outubro de 2025.

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Tramitado por: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003800330032003100 3A005400

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **08/10/2025 11:53**
Checksum: **B1943A749F9AE0172BEB68ACDC030CC56DA6C855725BAA83946A8AC38A9E8BB8**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL e SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Responsável pela Demanda: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO e DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

Data da Solicitação: 08/10/2025

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado, visando ampliação da Câmara Municipal na área atualmente utilizada como estacionamento, proporcionando um ambiente mais adequado e acessível para os munícipes e servidores. Os projetos deverão garantir a segurança estrutural, a otimização do espaço, a modernização das instalações, a modernização da arquitetura do muro/fachada, a sustentabilidade e o atendimento pleno às normas técnicas e legislações vigentes, buscando soluções que proporcionem rapidez na construção e eficiência na manutenção futura.

3. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal busca modernizar e expandir suas instalações para melhor atender às demandas legislativas e administrativas, bem como proporcionar um ambiente mais adequado e acessível para os munícipes e servidores. A área do estacionamento atual foi identificada como o local ideal para a construção de um novo plenário, gabinetes e a readequação do estacionamento térreo, otimizando o espaço físico e aprimorando a infraestrutura da instituição. A busca por soluções construtivas eficientes, como a estrutura híbrida, visa acelerar o cronograma de obra.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá elaborar os seguintes projetos técnicos, considerando as especificações detalhadas:

4.1. Levantamentos Preliminares (Responsabilidade da Contratada):

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370039003400320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- **Levantamento Topográfico:** Levantamento topográfico detalhado e preciso da área total do terreno e da área construída existente no térreo (estacionamento) que será reformada/aproveitada, para aferição das dimensões e características do local. As dimensões fornecidas no croqui são aproximadas.

- **Levantamento Arquitetônico:** Levantamento arquitetônico do prédio existente da Câmara Municipal, onde será feita a conexão com a nova construção. A lateral possui aproximadamente.

- **Levantamento Elétrico:** Levantamento da carga elétrica instalada no prédio existente para verificar a viabilidade da nova subestação e possíveis integrações.

- **Levantamento de redes Hidrossanitárias:** Levantamento das conexões hidráulicas e de esgoto do prédio existente, para compatibilização com o projeto da nova edificação.

4.2. Projetos Específicos:

Projeto Arquitetônico:

- **Térreo:** Manutenção e reforma do estacionamento existente. Um elevador e escada serão projetados para não comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. A escada poderá, opcionalmente, circular o elevador. Uma guarita pequena ao lado do portão de entrada, com terminal para visualização das câmeras.
- **Primeiro Pavimento (Plenário para 130 pessoas)**: Neste andar, deverá contemplar um Plenário com capacidade para 130 pessoas, além de áreas de apoio essenciais: Recepção, Sala de Áudio/Vídeo (anexa ao Plenário), Banheiros (masculino e feminino), uma Sala VIP para Reuniões Preparatórias, Sala de Legislativo e Cozinha.
- **Segundo Pavimento:** Este pavimento abrigará 19 gabinetes, uma Recepção, Cozinha e Banheiros (masculino e feminino).

O projeto deverá contemplar uma conexão de passagem para pessoas entre a nova construção e o prédio existente da Câmara Municipal, garantindo total acessibilidade (conforme ABNT NBR 9050) e segurança (incluindo normas de combate a incêndio e pânico). Modernização da arquitetura do muro/fachada, buscando soluções que harmonizem com o novo projeto. Além disso, o projeto deverá prever a climatização cuidadosamente dimensionada para garantir o conforto térmico, o dimensionamento das áreas de fácil acesso para a manutenção das unidades externas (condensadoras), bem como a infraestrutura necessária para tubulações de gás, dreno e as respectivas instalações elétricas e hidráulicas. Também deverá contemplar o Projeto de Luminotécnica, com o detalhamento da iluminação dos ambientes, visando eficiência energética, conforto visual e estética, e o Projeto de Acessibilidade, com o detalhamento das soluções aplicáveis em todos os projetos, em conformidade com a ABNT NBR 9050 e demais normas vigentes.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370039003400320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Projeto de Urbanismo: O projeto deverá prever a readequação e modernização da área externa do terreno, incluindo o paisagismo e as áreas de circulação, bem como o estacionamento, visando a integração harmônica entre a nova construção, o prédio existente e o ambiente urbano.

Projeto Estrutural (estrutura híbrida): Dimensionamento de toda a estrutura da nova edificação (estacionamento térreo, plenário no primeiro pavimento e gabinetes no segundo pavimento), considerando as cargas, materiais e as características do solo apuradas na sondagem. Deverá ser analisada e projetada a viabilidade de uma estrutura híbrida (concreto e aço), contemplando fundações em concreto e pilares e vigas metálicas, visando a rapidez na construção.

Projeto de Muro de Arrimo: Elaboração de projeto de muro de arrimo no final do terreno, com dimensionamento baseado nos dados do levantamento topográfico e da sondagem do solo para garantir estabilidade e segurança, incluindo a modernização da arquitetura.

Projeto de Distribuição Elétrica: Dimensionamento completo da instalação elétrica para toda a nova construção (plenário, gabinetes e estacionamento), incluindo pontos de luz, tomadas, quadros de distribuição, sistemas de aterramento e proteção.

Projeto de Subestação Externa: Elaboração do projeto de subestação externa abrigada ou aérea, contemplando transformador, quadro geral de baixa tensão, proteção, aterramento e demais equipamentos necessários, em conformidade com as normas da concessionária de energia e a legislação técnica vigente. O projeto deverá assegurar confiabilidade, segurança operacional e capacidade adequada para atender à demanda da nova edificação.

Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA): Elaboração do projeto de proteção contra descargas atmosféricas, conforme a ABNT NBR 5419 e demais normas aplicáveis, contemplando captores, descidas, sistema de aterramento e equipotencialização. O projeto deverá garantir a proteção integral da edificação, dos sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a segurança dos ocupantes.

Projeto Hidráulico: Dimensionamento dos sistemas de água, esgoto sanitário e águas pluviais para todas as áreas da nova construção, incluindo banheiros e copas.

Projetos do Sistema de Cabeamento Estruturado (Voz, Dados E Sonorização):

- Tubulação e Rede Lógica: Abrange a infraestrutura de tubulação e eletrodutos para rede lógica e cabeamento estruturado, garantindo a conectividade e o desempenho dos sistemas de comunicação e tecnologia da informação em todos os ambientes, inclusive o cabeamento até o servidor de dados.
- Cabeamento Estruturado (Sonorização e Vídeo do Plenário): Dimensionamento da infraestrutura de tubulação e eletrodutos para sonorização e sistemas de vídeo no plenário.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370039003400320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Projeto de Alarme e CFTV: Elaboração de projeto de sistema de segurança, contemplando alarmes e circuito fechado de televisão.

Projeto de Combate a Incêndio e Pânico: Elaboração de projeto completo de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme as normas do Corpo de Bombeiros e legislação pertinente.

Maquete Eletrônica: Desenvolvimento de maquete eletrônica da nova edificação, permitindo a visualização arquitetônica e funcional do projeto.

4.3. Documentação Complementar:

Planilha Orçamentária da Obra: O projeto deverá ser acompanhado da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE OBRA**, contendo um orçamento preliminar detalhado, com suas respectivas composições de custos unitários e básicos, para todas as etapas da construção, além do **MEMORIAL DE CÁLCULO** e do **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, que deverá estar devidamente compatibilizado com as etapas previstas no projeto.

4.4. Apresentações Intermediárias:

Antes de iniciar a elaboração do projeto executivo e antes da entrega definitiva, o projeto deverá ser apresentado para a equipe designada para tal tarefa, com o fito de fazer apontamentos quanto ao layout e fachada.

4.5. Dimensões e Áreas (Aproximadas, a serem confirmadas pela Contratada):

- **Área do Terreno:** Dimensões aproximadas conforme croqui (Frente: 19,5m; Lateral Esquerda: 30m; Lateral Direita: 23,7m no fundo e 19,5m à frente; Fundo: 12,9m). A metragem quadrada exata será determinada pelo levantamento topográfico.
- **Área Térreo - Estacionamento:** Metragem quadrada a ser aferida e confirmada pela contratada no levantamento topográfico, referente à área do estacionamento que será mantida/reformada. Estimada com base no croqui anexo: 553,69m²
- **Área Estimada da Nova Construção (1º e 2º Pavimentos):** Projeção de aproximadamente 400m² (base 21m×19m) por pavimento, a ser confirmada pelo levantamento topográfico e desenvolvimento do projeto arquitetônico.
- **Área do prédio administrativo da Câmara situado ao lado da área da nova construção:** Área construída térreo: 288.96m²; Área construída pav. 01: 208.62m²; Área construída pav. 02: 197.17m². Área construída total 694.75m².

5. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

Prazo de Execução: O prazo para a entrega dos projetos e suas respectivas aprovações junto aos órgãos competentes será definido em Termo de Referência posterior.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370039003400320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Forma de Execução: Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade apontada pelo setor responsável, através da emissão de “Ordem de Serviço”, respeitando os prazos estipulados em cada solicitação específica.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As empresas interessadas devem atender aos seguintes requisitos:

- Apresentação de proposta contendo a melhor técnica e preço.
- Comprovação de experiência prévia na elaboração de projetos similares.
- Documentação regular junto aos órgãos competentes.
- Capacidade técnica e operacional para atendimento ágil das demandas.

7. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado para a contratação dos serviços de projetos será definido posteriormente em Termo de Referência, após análise das propostas do mercado.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formalização desta demanda tem como objetivo garantir a contratação de uma empresa qualificada que assegure a elaboração dos projetos completos para a ampliação das instalações da Câmara Municipal, atendendo aos critérios de economicidade, eficácia, segurança e sustentabilidade.

9. ANEXOS VISUAIS

Para melhor compreensão da expectativa visual e das características da área, seguem anexos visuais:

- **Anexo A: Esboço de Fachada com "Pele de Vidro"**

  Imagem ilustrativa que apresenta um conceito de fachada com o uso de "pele de vidro" (ou fachada cortina), servindo como referência de estilo e acabamento desejados para a modernização da nova construção. Não se trata da fachada atual do edifício existente, mas sim uma sugestão visual para o projeto de ampliação.

- **Anexo B: Croqui da Área de Ampliação**

  Croqui simplificado da área do terreno a ser utilizada para a ampliação, com as dimensões aproximadas e a indicação do estacionamento atual e da projeção da nova construção. Este croqui serve como referência inicial para os levantamentos mais precisos a serem realizados pela contratada.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370039003400320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

Gestor Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO - Matrícula nº 001615

Fiscal Titular: WAGNER BARBOZA GONÇALVES - Matrícula nº 001504

Fiscal Substituto: FADERSON BARROS TIMOTEO - Matricula nº 001682

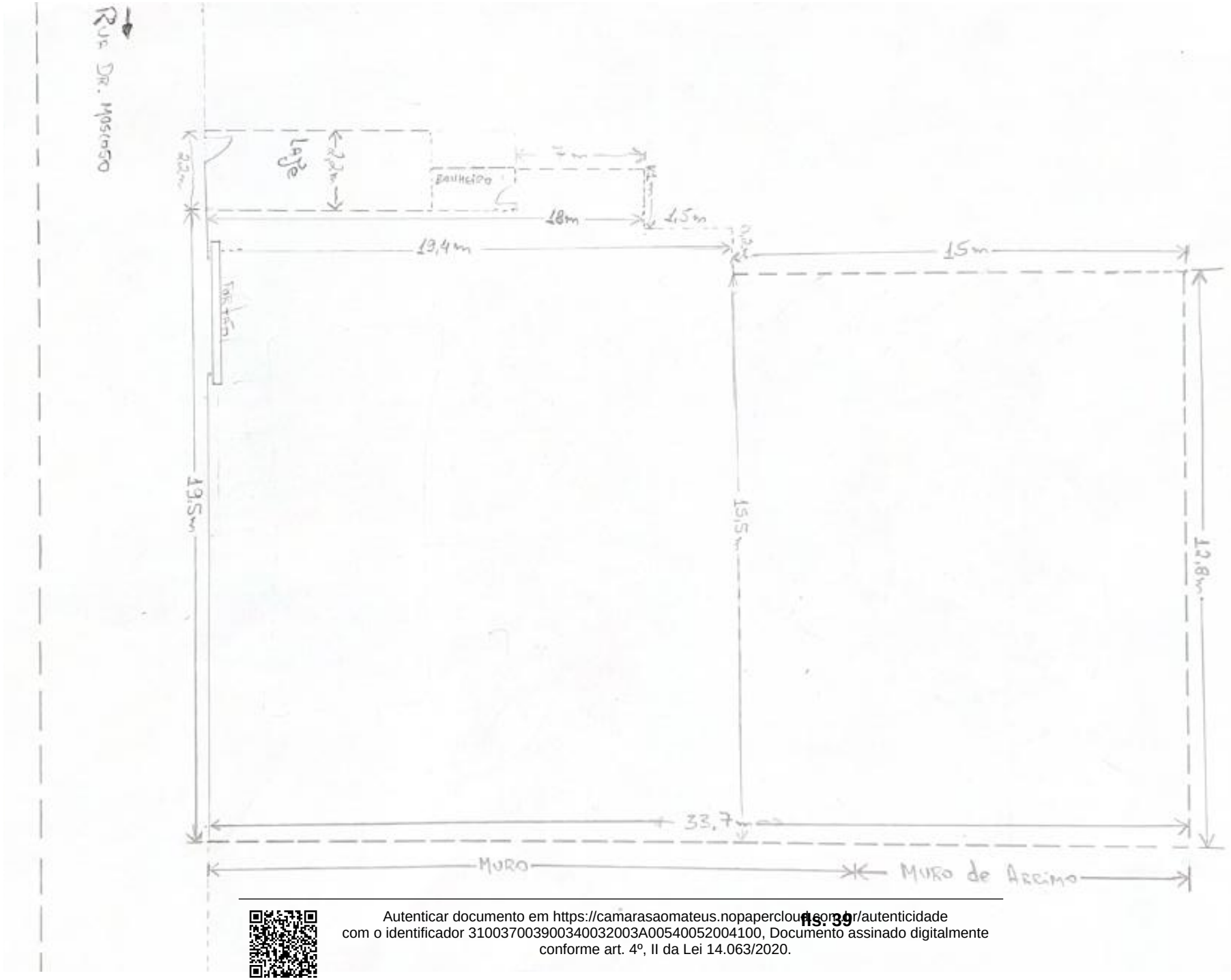
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370039003400320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO A



Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370039003400320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO B



Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370039003400320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100370039003400320003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **08/10/2025 11:53**
Checksum: **27A7E99AEF789E83134E3E0AA0D8A3187C0336C697ABD3BF8F11EEF61D06DC00**

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em **08/10/2025 12:56**
Checksum: **92709564366BD2EC40324F6926F6BA6C09D7F63250D1B31039CF0BDFCBB6BA28**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Segue para coleta de propostas de preços, junto a prestadores de serviços objeto da presente contratação.

Solicitar que junto à proposta seja anexada planilha orçamentários dos itens que compõem o valor total da proposta.

São Mateus-ES, 10 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003800330036003300 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **10/10/2025 11:05**
Checksum: **F0F66F279C9228BCA63574FBB450DB3024C3D19AE21ADE3D35E25963A3D93BFE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL e SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Responsável pela Demanda: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO e DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

Data da Solicitação: 08/10/2025

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado, visando ampliação da Câmara Municipal na área atualmente utilizada como estacionamento, proporcionando um ambiente mais adequado e acessível para os munícipes e servidores. Os projetos deverão garantir a segurança estrutural, a otimização do espaço, a modernização das instalações, a modernização da arquitetura do muro/fachada, a sustentabilidade e o atendimento pleno às normas técnicas e legislações vigentes, buscando soluções que proporcionem rapidez na construção e eficiência na manutenção futura.

3. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal busca modernizar e expandir suas instalações para melhor atender às demandas legislativas e administrativas, bem como proporcionar um ambiente mais adequado e acessível para os munícipes e servidores. A área do estacionamento atual foi identificada como o local ideal para a construção de um novo plenário, gabinetes e a readequação do estacionamento térreo, otimizando o espaço físico e aprimorando a infraestrutura da instituição. A busca por soluções construtivas eficientes, como a estrutura híbrida, visa acelerar o cronograma de obra.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá elaborar os seguintes projetos técnicos, considerando as especificações detalhadas:

4.1. Levantamentos Preliminares (Responsabilidade da Contratada):

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370039003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- **Levantamento Topográfico:** Levantamento topográfico detalhado e preciso da área total do terreno e da área construída existente no térreo (estacionamento) que será reformada/aproveitada, para aferição das dimensões e características do local. As dimensões fornecidas no croqui são aproximadas.

- **Levantamento Arquitetônico:** Levantamento arquitetônico do prédio existente da Câmara Municipal, onde será feita a conexão com a nova construção. A lateral possui aproximadamente.

- **Levantamento Elétrico:** Levantamento da carga elétrica instalada no prédio existente para verificar a viabilidade da nova subestação e possíveis integrações.

- **Levantamento de redes Hidrossanitárias:** Levantamento das conexões hidráulicas e de esgoto do prédio existente, para compatibilização com o projeto da nova edificação.

4.2. Projetos Específicos:

Projeto Arquitetônico:

- **Térreo:** Manutenção e reforma do estacionamento existente. Um elevador e escada serão projetados para não comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. A escada poderá, opcionalmente, circular o elevador. Uma guarita pequena ao lado do portão de entrada, com terminal para visualização das câmeras.
- **Primeiro Pavimento (Plenário para 130 pessoas)**: Neste andar, deverá contemplar um Plenário com capacidade para 130 pessoas, além de áreas de apoio essenciais: Recepção, Sala de Áudio/Vídeo (anexa ao Plenário), Banheiros (masculino e feminino), uma Sala VIP para Reuniões Preparatórias, Sala de Legislativo e Cozinha.
- **Segundo Pavimento:** Este pavimento abrigará 19 gabinetes, uma Recepção, Cozinha e Banheiros (masculino e feminino).

O projeto deverá contemplar uma conexão de passagem para pessoas entre a nova construção e o prédio existente da Câmara Municipal, garantindo total acessibilidade (conforme ABNT NBR 9050) e segurança (incluindo normas de combate a incêndio e pânico). Modernização da arquitetura do muro/fachada, buscando soluções que harmonizem com o novo projeto. Além disso, o projeto deverá prever a climatização cuidadosamente dimensionada para garantir o conforto térmico, o dimensionamento das áreas de fácil acesso para a manutenção das unidades externas (condensadoras), bem como a infraestrutura necessária para tubulações de gás, dreno e as respectivas instalações elétricas e hidráulicas. Também deverá contemplar o Projeto de Luminotécnica, com o detalhamento da iluminação dos ambientes, visando eficiência energética, conforto visual e estética, e o Projeto de Acessibilidade, com o detalhamento das soluções aplicáveis em todos os projetos, em conformidade com a ABNT NBR 9050 e demais normas vigentes.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370039003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Projeto de Urbanismo: O projeto deverá prever a readequação e modernização da área externa do terreno, incluindo o paisagismo e as áreas de circulação, bem como o estacionamento, visando a integração harmônica entre a nova construção, o prédio existente e o ambiente urbano.

Projeto Estrutural (estrutura híbrida): Dimensionamento de toda a estrutura da nova edificação (estacionamento térreo, plenário no primeiro pavimento e gabinetes no segundo pavimento), considerando as cargas, materiais e as características do solo apuradas na sondagem. Deverá ser analisada e projetada a viabilidade de uma estrutura híbrida (concreto e aço), contemplando fundações em concreto e pilares e vigas metálicas, visando a rapidez na construção.

Projeto de Muro de Arrimo: Elaboração de projeto de muro de arrimo no final do terreno, com dimensionamento baseado nos dados do levantamento topográfico e da sondagem do solo para garantir estabilidade e segurança, incluindo a modernização da arquitetura.

Projeto de Distribuição Elétrica: Dimensionamento completo da instalação elétrica para toda a nova construção (plenário, gabinetes e estacionamento), incluindo pontos de luz, tomadas, quadros de distribuição, sistemas de aterramento e proteção.

Projeto de Subestação Externa: Elaboração do projeto de subestação externa abrigada ou aérea, contemplando transformador, quadro geral de baixa tensão, proteção, aterramento e demais equipamentos necessários, em conformidade com as normas da concessionária de energia e a legislação técnica vigente. O projeto deverá assegurar confiabilidade, segurança operacional e capacidade adequada para atender à demanda da nova edificação.

Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA): Elaboração do projeto de proteção contra descargas atmosféricas, conforme a ABNT NBR 5419 e demais normas aplicáveis, contemplando captores, descidas, sistema de aterramento e equipotencialização. O projeto deverá garantir a proteção integral da edificação, dos sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a segurança dos ocupantes.

Projeto Hidráulico: Dimensionamento dos sistemas de água, esgoto sanitário e águas pluviais para todas as áreas da nova construção, incluindo banheiros e copas.

Projetos do Sistema de Cabeamento Estruturado (Voz, Dados E Sonorização):

- Tubulação e Rede Lógica: Abrange a infraestrutura de tubulação e eletrodutos para rede lógica e cabeamento estruturado, garantindo a conectividade e o desempenho dos sistemas de comunicação e tecnologia da informação em todos os ambientes, inclusive o cabeamento até o servidor de dados.
- Cabeamento Estruturado (Sonorização e Vídeo do Plenário): Dimensionamento da infraestrutura de tubulação e eletrodutos para sonorização e sistemas de vídeo no plenário.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370039003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Projeto de Alarme e CFTV: Elaboração de projeto de sistema de segurança, contemplando alarmes e circuito fechado de televisão.

Projeto de Combate a Incêndio e Pânico: Elaboração de projeto completo de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme as normas do Corpo de Bombeiros e legislação pertinente.

Maquete Eletrônica: Desenvolvimento de maquete eletrônica da nova edificação, permitindo a visualização arquitetônica e funcional do projeto.

4.3. Documentação Complementar:

Planilha Orçamentária da Obra: O projeto deverá ser acompanhado da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE OBRA**, contendo um orçamento preliminar detalhado, com suas respectivas composições de custos unitários e básicos, para todas as etapas da construção, além do **MEMORIAL DE CÁLCULO** e do **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, que deverá estar devidamente compatibilizado com as etapas previstas no projeto.

4.4. Apresentações Intermediárias:

Antes de iniciar a elaboração do projeto executivo e antes da entrega definitiva, o projeto deverá ser apresentado para a equipe designada para tal tarefa, com o fito de fazer apontamentos quanto ao layout e fachada.

4.5. Dimensões e Áreas (Aproximadas, a serem confirmadas pela Contratada):

- **Área do Terreno:** Dimensões aproximadas conforme croqui (Frente: 19,5m; Lateral Esquerda: 30m; Lateral Direita: 23,7m no fundo e 19,5m à frente; Fundo: 12,9m). A metragem quadrada exata será determinada pelo levantamento topográfico.
- **Área Térreo - Estacionamento:** Metragem quadrada a ser aferida e confirmada pela contratada no levantamento topográfico, referente à área do estacionamento que será mantida/reformada. Estimada com base no croqui anexo: 553,69m²
- **Área Estimada da Nova Construção (1º e 2º Pavimentos):** Projeção de aproximadamente 400m² (base 21m×19m) por pavimento, a ser confirmada pelo levantamento topográfico e desenvolvimento do projeto arquitetônico.
- **Área do prédio administrativo da Câmara situado ao lado da área da nova construção:** Área construída térreo: 288.96m²; Área construída pav. 01: 208.62m²; Área construída pav. 02: 197.17m². Área construída total 694.75m².

5. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

Prazo de Execução: O prazo para a entrega dos projetos e suas respectivas aprovações junto aos órgãos competentes será definido em Termo de Referência posterior.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370039003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Forma de Execução: Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade apontada pelo setor responsável, através da emissão de “Ordem de Serviço”, respeitando os prazos estipulados em cada solicitação específica.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As empresas interessadas devem atender aos seguintes requisitos:

- Apresentação de proposta contendo a melhor técnica e preço.
- Comprovação de experiência prévia na elaboração de projetos similares.
- Documentação regular junto aos órgãos competentes.
- Capacidade técnica e operacional para atendimento ágil das demandas.

7. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado para a contratação dos serviços de projetos será definido posteriormente em Termo de Referência, após análise das propostas do mercado.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formalização desta demanda tem como objetivo garantir a contratação de uma empresa qualificada que assegure a elaboração dos projetos completos para a ampliação das instalações da Câmara Municipal, atendendo aos critérios de economicidade, eficácia, segurança e sustentabilidade.

9. ANEXOS VISUAIS

Para melhor compreensão da expectativa visual e das características da área, seguem anexos visuais:

- **Anexo A: Esboço de Fachada com "Pele de Vidro"**

  Imagem ilustrativa que apresenta um conceito de fachada com o uso de "pele de vidro" (ou fachada cortina), servindo como referência de estilo e acabamento desejados para a modernização da nova construção. Não se trata da fachada atual do edifício existente, mas sim uma sugestão visual para o projeto de ampliação.

- **Anexo B: Croqui da Área de Ampliação**

  Croqui simplificado da área do terreno a ser utilizada para a ampliação, com as dimensões aproximadas e a indicação do estacionamento atual e da projeção da nova construção. Este croqui serve como referência inicial para os levantamentos mais precisos a serem realizados pela contratada.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370039003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

Gestor Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO - Matrícula nº 001615

Fiscal Titular: WAGNER BARBOZA GONÇALVES - Matrícula nº 001504

Fiscal Substituto: FADERSON BARROS TIMOTEO - Matricula nº 001682

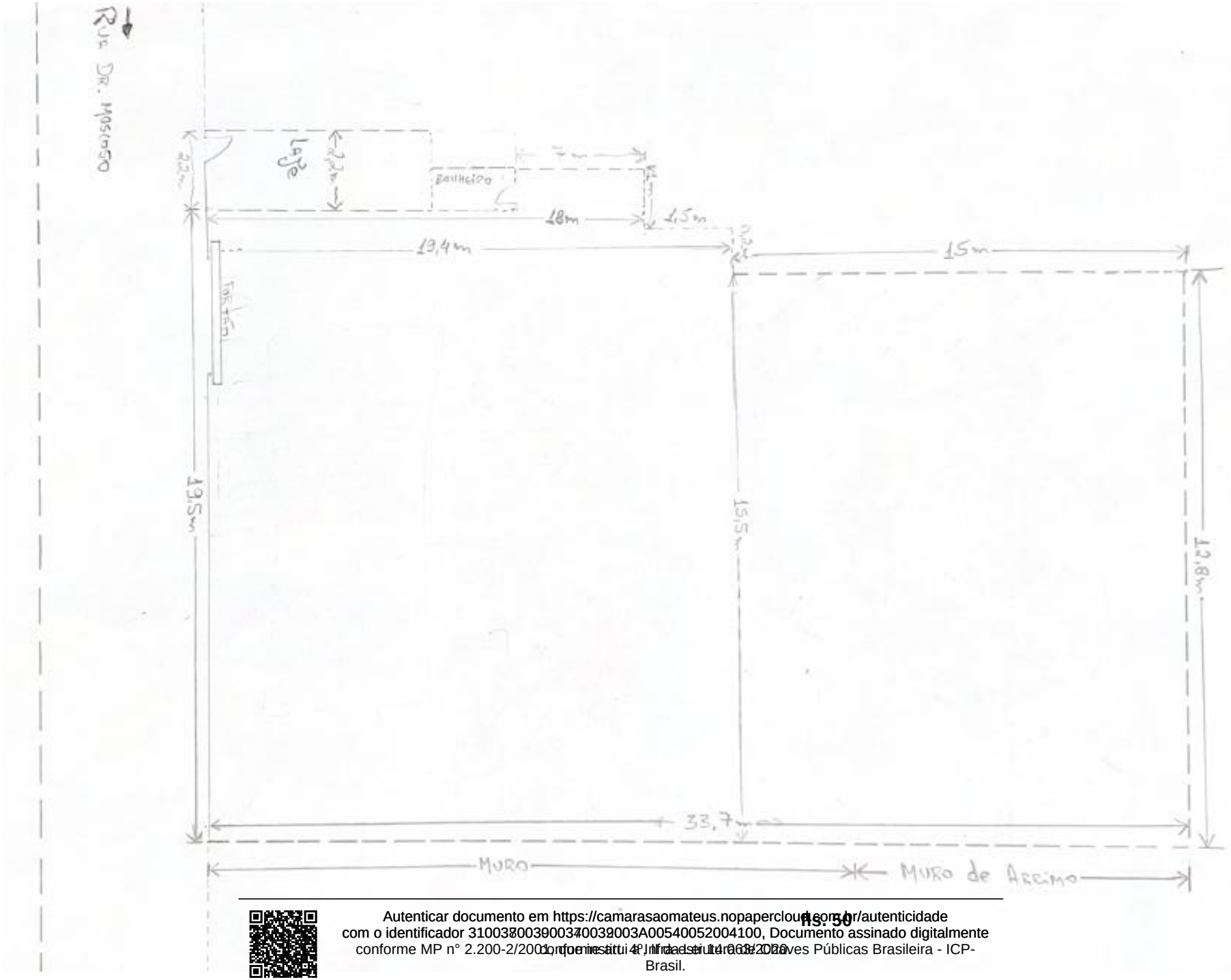
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370039003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO A



Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380039003400390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO B



Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380039003400320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100370039003400320003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **08/10/2025 11:53**
Checksum: **27A7E99AEF789E83134E3E0AA0D8A3187C0336C697ABD3BF8F11EEF61D06DC00**

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em **08/10/2025 12:56**
Checksum: **92709564366BD2EC40324F6926F6BA6C09D7F63250D1B31039CF0BDFCBB6BA28**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	**000045 / 2025 - 17/09/2025**
Secretaria	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Local/Setor	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Requerente	**DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO**
Justificativa	**Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado.**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00000583	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS>> levantamentos preliminares (responsabilidade da contratada): a) levantamento topográfico: levantamento topográfico detalhado e preciso da área total do terreno e da área construída existente no térreo (estacionamento) que será reformada/aproveitada, para aferição das dimensões e características do local. as dimensões fornecidas no croqui são aproximadas. b) levantamento arquitetônico: levantamento arquitetônico do prédio existente da câmara municipal, onde será feita a conexão com a nova construção. a lateral possui aproximadamente. c) levantamento elétrico: levantamento da carga elétrica instalada no prédio existente para verificar a viabilidade da nova subestação e possíveis integrações. d) levantamento de redes hidrossanitárias: levantamento das conexões hidráulicas e de esgoto do prédio existente, para compatibilização com o projeto da nova edificação. projetos específicos: projeto arquitetônico: a) térreo: manutenção e reforma do estacionamento existente. um elevador e escada serão projetados para não comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. a escada poderá, opcionalmente, circular o elevador. uma guarita pequena ao lado do portão de entrada, com terminal para visualização das câmeras. b) primeiro pavimento (plenário para 130 pessoas): neste andar, deverá contemplar um plenário com capacidade para 130 pessoas, além de áreas de apoio essenciais: recepção, sala de áudio/vídeo (anexa ao plenário), banheiros (masculino e feminino), uma sala vip para reuniões preparatórias, sala de legislativo e cozinha. c) segundo pavimento: este pavimento abrigará 19 gabinetes, uma recepção, cozinha e banheiros (masculino e feminino). projeto de urbanismo: o projeto deverá prever a readequação e modernização da área externa do terreno, incluindo o paisagismo e as áreas de circulação, bem como o estacionamento, visando a integração harmônica entre a nova construção, o prédio existente e o ambiente urbano. projeto estrutural (estrutura híbrida): dimensionamento de toda a estrutura da nova edificação (estacionamento térreo, plenário no primeiro pavimento e gabinetes no segundo pavimento), considerando as cargas, materiais e as características do solo apuradas na sondagem. deverá ser analisada e projetada a viabilidade de uma estrutura híbrida (concreto e aço), contemplando fundações em concreto e pilares e vigas metálicas, visando a rapidez na construção. projeto de muro de arrimo: elaboração de projeto de muro de arrimo no final do terreno, com dimensionamento baseado nos	SERV	1,00		

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Número/Ano	**000045 / 2025 - 17/09/2025**
Secretaria	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Local/Setor	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Requerente	**DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO**
Justificativa	**Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado.**

dados do levantamento topográfico e da sondagem do solo para garantir estabilidade e segurança, incluindo a modernização da arquitetura.
projeto de distribuição elétrica: dimensionamento completo da instalação elétrica para toda a nova construção (plenário, gabinetes e estacionamento), incluindo pontos de luz, tomadas, quadros de distribuição, sistemas de aterramento e proteção.
projeto de subestação externa: elaboração do projeto de subestação externa abrigada ou aérea, contemplando transformador, quadro geral de baixa tensão, proteção, aterramento e demais equipamentos necessários, em conformidade com as normas da concessionária de energia e a legislação técnica vigente. o projeto deverá assegurar confiabilidade, segurança operacional e capacidade adequada para atender à demanda da nova edificação.
projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (spda): elaboração do projeto de proteção contra descargas atmosféricas, conforme a abnt nbr 5419 e demais normas aplicáveis, contemplando captores, descidas, sistema de aterramento e equipotencialização. o projeto deverá garantir a proteção integral da edificação, dos sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a segurança dos ocupantes.
projeto hidráulico: dimensionamento dos sistemas de água, esgoto sanitário e águas pluviais para todas as áreas da nova construção, incluindo banheiros e copas.
projetos do sistema de cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização):
a) tubulação e rede lógica: abrange a infraestrutura de tubulação e eletrodutos para rede lógica e cabeamento estruturado, garantindo a conectividade e o desempenho dos sistemas de comunicação e tecnologia da informação em todos os ambientes, inclusive o cabeamento até o servidor de dados.
b) cabeamento estruturado (sonorização e vídeo do plenário): dimensionamento da infraestrutura de tubulação e eletrodutos para sonorização e sistemas de vídeo no plenário.
projeto de alarme e cftv: elaboração de projeto de sistema de segurança, contemplando alarmes e circuito fechado de televisão.
projeto de combate a incêndio e pânico: elaboração de projeto completo de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme as normas do corpo de bombeiros e legislação pertinente.
maquete eletrônica: desenvolvimento de maquete eletrônica da nova edificação, permitindo a visualização arquitetônica e funcional do projeto.
planilha orçamentária da obra: o projeto deverá ser acompanhado da planilha orçamentária de obra, contendo um orçamento preliminar detalhado, com suas respectivas composições de custos unitários e básicos, para todas as etapas da construção, além do memorial de cálculo e do cronograma de execução, que deverá estar devidamente

Número/Ano	**000045 / 2025 - 17/09/2025**
Secretaria	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Local/Setor	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Requerente	**DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO**
Justificativa	**Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado.**

compatibilizado com as etapas previstas no projeto.
dimensões e áreas (aproximadas, a serem confirmadas pela contratada):
a) área do terreno: dimensões aproximadas conforme croqui (frente: 19,5m; lateral esquerda: 30m; lateral direita: 23,7m no fundo e 19,5m à frente; fundo: 12,9m). a metragem quadrada exata será determinada pelo levantamento topográfico.
b) área térreo - estacionamento: metragem quadrada a ser aferida e confirmada pela contratada no levantamento topográfico, referente à área do estacionamento que será mantida/reformada. estimada com base no croqui anexo: 553,69m²
c) área estimada da nova construção (1º e 2º pavimentos): projeção de aproximadamente 400m² (base 21m×19m) por pavimento, a ser confirmada pelo levantamento topográfico e desenvolvimento do projeto arquitetônico.
d) área do prédio administrativo da câmara situado ao lado da área da nova construção:
área construída térreo: 288.96m²; área construída pav. 01: 208.62m²; área construída pav. 02: 197.17m². área construída total 694.75m²

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380030003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA OU LICITAÇÃO

DESTINATÁRIO: Setor de compras/licitações e contratos

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, tendo por finalidade a elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado, visando ampliação da Câmara Municipal na área atualmente utilizada como estacionamento, **AUTORIZO** o início do processo de **Licitação/Contratação Direta**, desde que cumpridas as formalidades legais, contantes na referida na Lei nº 14.133/2021.

Solicito ao setor competente que dê prosseguimento aos trâmites necessários, incluindo a elaboração dos estudos técnicos preliminares, termos de referência, pesquisa de preços e demais providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003800310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100380030003800310003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **10/10/2025 12:01**
Checksum: **9E32DF92586DEA4FC0924BB7AD1BA327EA5AF37A97907F6EAE2647DA8D57E899**

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Considerando o objeto do presente processo, que trata da contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos e levantamentos técnicos na Câmara Municipal de São Mateus – ES, justifica-se a não utilização do Banco de Preços como parâmetro de pesquisa de valores, uma vez que se trata de serviço de natureza técnica e específica, com características particulares que variam conforme o escopo, metodologia e nível de detalhamento exigido.

Encaminho à apreciação de Vossa Senhoria os orçamentos anexos para ciência e, se de acordo, aprovação.

São Mateus-ES, 31 de outubro de 2025.

MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER
DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO

Tramitado por: MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER - DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003800350034003200 3A005400

Assinado eletronicamente por **MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER** em **31/10/2025 17:26**
Checksum: **8FA668EC33395B1FF0538CD4972C73A100B163E985A287E5FD9C08E905948F83**

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <fiveprojetos@gmail.com>
Data 2025-10-20 17:10

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <tetra.comercial@gmail.com>
Data 2025-10-20 17:22

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <contato@ativatecengenharia.com.br>
Data 2025-10-20 17:23

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <soloempreendimento@outlook.com>
Data 2025-10-20 17:24

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <lucasgoltara2@gmail.com>
Data 2025-10-20 17:25

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <comercial@escritorionos.com.br>
Data 2025-10-22 16:06

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <contato@engeen.com.br>
Data 2025-10-22 16:51

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <serpenge@serpenge.com.br>
Data 2025-10-22 16:51

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <relacionamento@engerp-es.com.br>
Data 2025-10-22 16:54

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <projetos@cdcprojetos.com.br>
Data 2025-10-22 16:56

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <engenharia@hartto.com>
Data 2025-10-22 16:56

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <jacksonsantos.contato@gmail.com>
Data 2025-10-29 15:39

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <alpha-projetos@outlook.com>
Data 2025-10-30 13:15

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <claudemircomminoti@gmail.com>
Data 2025-10-30 13:38

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <contato@ebsengenharia.com.br>
Data 2025-10-30 13:30

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <contato@engecon.com.br>
Data 2025-10-30 13:14

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <lorranetc@gmail.com>
Data 2025-10-29 17:29

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <orcamentos@engenhariams.com>
Data 2025-10-30 13:40

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <eng.patrickfuzaro@gmail.com>
Data 2025-10-30 13:13

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <projecon@projeconmg.com.br>
Data 2025-10-30 13:15

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <chs@chsengenharia.com.br>
Data 2025-10-30 13:45

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <contato@biomapengenharia.com.br>
Data 2025-10-30 13:48

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <contato@lanixengenharia.com.br>
Data 2025-10-30 13:49

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <comercial.grupobarreto@barretoengenharia.com.br>
Data 2025-10-30 14:11

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <contato@mgiengenharia.com.br>
Data 2025-10-30 14:13

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <orcamentos@meoengenharia.com.br>
Data 2025-10-30 14:13

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <contato@muller-engenharia.com>
Data 2025-10-30 14:15

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <contato@jcengenhariaesolucoes.com.br>
Data 2025-10-30 14:16

DFD.pdf (~313 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~395 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <zambeliengenharia@gmail.com>
Data 2025-10-30 16:16

DFD.pdf (~177 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~366 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <contato@virtaengenharia.com.br>
Data 2025-10-30 16:17

DFD.pdf (~177 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~366 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <contato@fqmsengenharia.com>
Data 2025-10-30 16:18

DFD.pdf (~177 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~366 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <contatogrizotti@hotmail.com>
Data 2025-10-30 16:18

DFD.pdf (~177 KB) Pedido_de_Compras_Simples.pdf (~366 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Re: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De Lucas Goltara <lucasgoltara2@gmail.com>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-10-21 12:36

ORÇAMENTO CMSM - COM ART DE SERVIÇOS SIMILARES.pdf (~1.2 MB)

Olá, boa tarde.

Segue em anexo, orçamento solicitado. Não foi utilizado o mesmo modelo devido a conversão de Pdf não ter permitido.
Sendo gerado assim orçamento segregado, mas com preço unitário total, conforme solicitação.
Segue em anexo ao ofício, algumas ART´s comprobatórias de serviços similares prestados, entre elas, atendido a Secretaria de Turismo de São Mateus.
Com execução de projetos complementares.

Caso seja necessário algum acréscimo de informações, só solicitar.
Atenciosamente, Lucas Goltara.

Em seg., 20 de out. de 2025 às 17:28, <compras@camarasaomateus.es.gov.br> escreveu:

> Prezados,
>
> Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.
>
> Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.
>
> As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.
>
> Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.
>
> Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.
>
> Atenciosamente,
>
> **Jhonatan Magrino de Jesus**
>
> Gerente de Compras da CMSM

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORÇAMENTO DE PROJETOS GERAIS

Cliente: *Câmara Municipal de São Mateus*
Data: *21/10/2025*
Responsável Técnico: *Lucas Goltara*
CNPJ: *36.205.583/0001-34*
CREA JURÍDICO: *18.192*
CONTATO: 27.99836.0793
EMAIL: *lucasgoltara2@gmail.com* / *goltaraengenharia@gmail.com*

- Objetivo

Levantamento de custo para a execução de projetos gerais, assim como planilha orçamentária completa, para a execução da edificação solicitada. Metragem de projeto estimado em 1.350,00m^2 de projeto. Subdividido em 550m^2 garagem térreo, 400m^2 1º andar e 400m^2 2º andar.

- Serviços incluídos

Tal orçamento contempla em seu corpo os seguintes serviços de engenharia:

- Levantamentos preliminares;
- Projeto arquitetônico;
- Projeto de urbanismo;
- Projeto estrutural;
- Projeto de muro de arrimo;
- Projeto elétrico;
- Projeto de subestação;
- Projeto SPDA;
- Projeto de combate a incêndio;
- Projeto hidráulico;
- Projeto de alarme e CFTV;
- Projeto de sistema de cabeamento estruturado;
- Projeto de climatização;
- Maquete eletrônica;
- Planilha orçamentária completa.

GOLTARA ENGENHARIA

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Do valor:

O orçamento presente, contemplando os itens acima descritos em "Serviços inclusos", fica orçado com o preço global de:

  - Projetos Gerais ..... R$ 158.334,71



Eng. Lucas Goltara – CREA:46027/D
Esp. Estrutura de concreto armado
Esp. Construção civil
Esp. Engenharia geotécnica
Esp. Projetos, Execução e desempenho de estruturas e fundações

GOLTARA ENGENHARIA

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820220035235

ART Individual

1. Responsável Técnico

LUCAS FERNANDES DA SILVA GOLTARA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0817126279

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

Registro: 999999

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS - SECRETARIA DE TURISMO** CPF/CNPJ: **27167477000112**

Rua: AV JONES DOS SANTOS NEVES Nº: 70

Complemento: CEP: 29930000

Cidade: SÃO MATEUS UF: ES Bairro: CENTRO

Telefone:

Contrato: Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R$18.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RODOVIA RODOVIA OTHOVARINO DUARTE SANTOS Nº:

Complemento: Bairro: GURIRI Quadra Lote

Cidade: SÃO MATEUS UF: ES CEP: 29933010

Data de início: 26/02/2022 Prev. Término: 31/03/2022 Coord. Geogr.:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS - SECRETARIA DE TURISMC CPF/CNPJ:27167477000112

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1 **Nº Pavimento(s):** 1 **Dimensão/Quantidade:** 451,75 **Unidade de medida:** M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 112 - EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 2 - PROJETO ESTRUTURAL,3 - PROJETO HIDRO SANITARIO

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

PORTAL DE GURIRI, ABRANGENDO UMA ÁREA DE 451,75M² COM COBERTURA METÁLICA, DESPROVIDA DE GRANDES CARREGAMENTOS SUPERIORES DEVIDO AO SEU GRANDE VÃO.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____,_____de_____de_____

Local Data

LUCAS FERNANDES DA SILVA GOLTARA - CPF: 13662399709

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS - SECRETARIA DE TURISMO - CPF/CNPJ: 27167477000112

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: R$ 233,94 Registrada em: 03/03/2022 Data de pagamento: 03/03/2022 Valor Pago: R$ 233,94 Nosso Número: 140000000010266700

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820220035240

ART Individual

1. Responsável Técnico

LUCAS FERNANDES DA SILVA GOLTARA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0817126279

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

Registro: 999999

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS - SECRETARIA DE TURISMO** CPF/CNPJ: **27167477000112**

Rua: AV JONES DOS SANTOS NEVES Nº: 70

Complemento: CEP: 29930000

Cidade: SÃO MATEUS UF: ES Bairro: CENTRO

Telefone:

Contrato: Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R$1.255,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: ESTRADA ESTRADA SÃO MATEUS-ESTIVA DE BARRA NOVA Nº:

Complemento: Bairro: ESTIVA Quadra Lote

Cidade: SÃO MATEUS UF: ES CEP: 29945750

Data de início: 26/02/2022 Prev. Término: 31/03/2022 Coord. Geogr.: ,

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS - SECRETARIA DE TURISMC CPF/CNPJ:27167477000112

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1 **Nº Pavimento(s):** 1 **Dimensão/Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** UNID

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 112 - EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 2 - PROJETO ESTRUTURAL,3 - PROJETO HIDRO SANITARIO

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

PORTAL DE BARRA NOVA, LOCALIZADO A BEIRA DA ESTRADA, SEM MAIORES PECULIARIDADES.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____,_____de_____de_____

Local Data

LUCAS FERNANDES DA SILVA GOLTARA - CPF: 13662399709

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS - SECRETARIA DE TURISMO - CPF/CNPJ: 27167477000112

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: R$ 88,78 Registrada em: 03/03/2022 Data de pagamento: 03/03/2022 Valor Pago: R$ 88,78 Nosso Número: 140000000010266726

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820240411353

ART Individual

1. Responsável Técnico

LUCAS FERNANDES DA SILVA GOLTARA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0817126279

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

Registro: 999999

2. Dados do Contrato

Contratante: **SERPENGE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **39268701000141**

Rua: RUA PADRE ANTÔNIO RIBEIRO PINTO Nº: 195

Complemento: CEP: 29052290

Cidade: VITORIA UF: ES Bairro: PRAIA DO SUÁ

Telefone:

Contrato: Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R$334,02 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA ALUYSIO SIMÕES Nº: 590

Complemento: Bairro: BENTO FERREIRA Quadra Lote

Cidade: VITORIA UF: ES CEP: 29050634

Data de início: 01/11/2024 Prev. Término: 31/12/2025 Coord. Geogr.: ,

Proprietário: MUNICIPIO DE VITÓRIA CPF/CNPJ:27142058002099

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1 **Nº Pavimento(s):** 1 **Dimensão/Quantidade:** 222,68 **Unidade de medida:** M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 112 - EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 18 - OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ELABORAÇAO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____,_____de_____de_____

Local Data

LUCAS FERNANDES DA SILVA GOLTARA - CPF: 13662399709

SERPENGE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 39268701000141

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: R$ 99,64 Registrada em: 14/11/2024 Data de pagamento: 14/11/2024 Valor Pago: R$ 99,64 Nosso Número: 36328400000072702

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820240428379

ART Individual

1. Responsável Técnico

LUCAS FERNANDES DA SILVA GOLTARA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0817126279

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

Registro: 999999

2. Dados do Contrato

Contratante: **SERPENGE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **39268701000141**

Rua: RUA PADRE ANTÔNIO RIBEIRO PINTO Nº: 195

Complemento: CEP: 29052290

Cidade: VITORIA UF: ES Bairro: PRAIA DO SUÁ

Telefone:

Contrato: Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R$0,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA REYNALDO FERRARI PRIMO Nº: S/N

Complemento: Bairro: JOSÉ DE ANCHIETA Quadra Lote

Cidade: COLATINA UF: ES CEP: 29703084

Data de início: 01/11/2024 Prev. Término: 30/04/2025 Coord. Geogr.: ,

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA CPF/CNPJ:27165729000174

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1 **Nº Pavimento(s):** 1 **Dimensão/Quantidade:** 420,64 **Unidade de medida:** M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 112 - EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 2 - PROJETO ESTRUTURAL,18 - OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS,3 - PROJETO HIDRO SANITARIO

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ELABORAÇAO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E HIDROSSANITÁRIO E ESTRUTURAL

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____,_____de_____de_____

Local Data

LUCAS FERNANDES DA SILVA GOLTARA - CPF: 13662399709

SERPENGE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 39268701000141

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: R$ 99,64 Registrada em: 12/12/2024 Data de pagamento: 12/12/2024 Valor Pago: R$ 99,64 Nosso Número: 36328400000078877

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820240430144

ART Individual

Substitui a ART nº 0820240411353

1. Responsável Técnico

LUCAS FERNANDES DA SILVA GOLTARA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0817126279

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

Registro: 999999

2. Dados do Contrato

Contratante: **SERPENGE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **39268701000141**

Rua: RUA PADRE ANTÔNIO RIBEIRO PINTO Nº: 195

Complemento: CEP: 29052290

Cidade: VITORIA UF: ES Bairro: PRAIA DO SUÁ

Telefone: Substitui a ART nº 0820240411353

Contrato: Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R$334,02 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA HORÁCIO DIAS DOS SANTOS Nº: 590

Complemento: PRAÇA ESTELA VIEIRA Bairro: SANTO ANTÔNIO Quadra Lote

Cidade: VITORIA UF: ES CEP: 29026015

Data de início: 01/11/2024 Prev. Término: 31/12/2025 Coord. Geogr.:

Proprietário: MUNICIPIO DE VITÓRIA CPF/CNPJ:27142058002099

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1 **Nº Pavimento(s):** 1 **Dimensão/Quantidade:** 222,68 **Unidade de medida:** M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 112 - EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 18 - OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ELABORAÇAO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____,_____de_____de_____

Local Data

LUCAS FERNANDES DA SILVA GOLTARA - CPF: 13662399709

SERPENGE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 39268701000141

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: R$ 99,64 Registrada em: 16/12/2024 Data de pagamento: 16/12/2024 Valor Pago: R$ 99,64 Nosso Número: 36328400000079577

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Re: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De Five Projetos - Setor de Arquitetura <fiveprojetos@gmail.com>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-10-23 10:01

CARTA PROPOSTA - PREFEITURA DE SÃO MATEUS.pdf (~272 KB)

Bom dia prezados,
Segue anexo a carta proposta com valores referentes aos serviços solicitados.
Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Em seg., 20 de out. de 2025 às 17:10, <compras@camarasaomateus.es.gov.br> escreveu:

> Prezados,
>
> Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.
>
> Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.
>
> As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.
>
> Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.
>
> Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.
>
> Atenciosamente,
>
> **Jhonatan Magrino de Jesus**
>
> Gerente de Compras da CMSM

--

Atenciosamente;



FIVE Projetos e Construções
(27) 9.9973 - 3478

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTA
PROPOSTA

Por Five Projetos



Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

OBJETIVO DA PROPOSTA

Elaboração de Projeto Institucional para a Prefeitura de São Mateus – ES, para uma área construída de 1.200,00 m².

- Térreo: manutenção e reforma do estacionamento existente. A rampa de acessibilidade deverá ser projetada em uma área que não comprometa a funcionalidade do estacionamento, evitando, por exemplo, a alocação em vagas de difícil acesso ou manobra devido a barreiras estruturais ou quaisquer outros impeditivos funcionais.
- 1° Pavimento (Plenário para 130 pessoas): previsão de recepção, sala de áudio/vídeo (anexo ao plenário), banheiros M/F, sala vip de reuniões preparatórias (anexo ao plenário), sala de legislativo e cozinha.
- 2° Pavimento: previsão de 19 gabinetes, recepção, cozinha e banheiros M/F.

O projeto deverá contemplar uma conexão de passagem para pessoas entre a nova construção e o prédio existente da Câmara Municipal, garantindo total acessibilidade (conforme ABNT NBR 9050) e segurança (incluindo normas de combate a incêndio e pânico). Modernização da arquitetura do muro/fachada, buscando soluções que harmonizem com o novo projeto.

Cliente: Prefeitura Municipal de São Mateus

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ETAPAS DO PROJETO

PROJETOS DE ARQUITETURA

1º. **Estudo Preliminar:** estudo de viabilidade da proposta baseada nas informações coletadas durante o Briefing, e apresentação da planta baixa dispondo o layout e o tamanho dos ambientes do projeto.

2º. **Imagens, vídeos e perspectiva 3D:** apresentação de uma solução geral do tema, a nível de pré-execução. Nesse momento, o cliente recebe as imagens, vídeos e perspectivas 3D com a proposta das fachadas e interiores realistas.

3º. **Projeto Legal Arquitetônico:** é uma solução definitiva do Estudo Preliminar onde, as plantas, os cortes e as fachadas do projeto são representadas no padrão da legislação local.

4º. **Projeto Executivo de Acabamento e de Interior:** etapa em que será entregue a marcação de pontos elétricos/hidráulicos, projeto luminotécnico, forro, paginação de piso, dimensões de mobiliários e etc.

PROJETOS DE ENGENHARIA

- **Estrutural:** dimensionamento e detalhamento do projeto estrutural (dimensionamento de vigas baldrames, pilares, vigas, lajes maciças, fundação do tipo sapatas isoladas*) e projeto de contenções em concreto armado, respeitando sempre que possível a arquitetura, e seguindo rígidos critérios das normas vigentes (NBR- 6118), que trata de estruturas exclusivamente em concreto armado.

  Parágrafo Primeiro. * O projeto de fundação só será desenvolvido após o engenheiro responsável pelo projeto estrutural realizar a análise do laudo sondagem de solo que deverá ser fornecida pelo contratante, e se será possível e viável a utilização de fundação superficial do tipo sapatas isoladas. Em caso de inviabilidade da execução de sapatas devido à baixa capacidade de resistência do solo nas primeiras camadas superficiais (tensão admissível) e/ou presença de lençol freático (nível de água) que interfira na locação da fundação, deverá ser contratado projeto de fundação de utilização específica (ex: estacas escavadas, estacas hélice contínua, estacas pré-moldadas, etc.).

- **Hidrossanitário:** dimensionamento e distribuição de tubulações de esgoto primário e secundário, caixas de inspeção, caixas de gordura, caixas de inspeção pluvial, esquema geral de instalação de reservatório de água fria, dimensionamento e distribuição de tubulações de água fria, esquemas isométricos de água fria) seguindo rígidos critérios da norma vigente referente ao item. (NBR 05626, NBR 07198, NBR 08160).

Atenção:

- Não está incluso neste orçamento: projeto estrutural, hidráulico e elétrico de piscinas e projeto de estrutura metálicas.

DEMAIS PROJETOS

Os demais projetos descritos na planilha de orçamento serão executados por terceiros, sendo que estes deverão ser profissionais devidamente habilitados e registrados junto ao seu Conselho Regional.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PRAZOS E ENTREGA

O projeto terá início logo após o fechamento do contrato, observando o prazo mínimo de:

PROJETOS DE ARQUITETURA

1°. ESTUDO PRELIMINAR – 40 dias úteis após assinatura do contrato;

2°. REPROJETO – 20 dias úteis após solicitação;

3°. PROJETO LEGAL/ARQUITETÔNICO – 50 dias úteis após a entrega da etapa de estudo preliminar;

4°. PROJETO DE ACABAMENTO E INTERIOR – 60 dias úteis após o início da obra.

PROJETOS DE ENGENHARIA

5°. PROJETO ESTRUTURAL:

   a. Projeto de Fundação e Contenção – 60 dias úteis após recebimento do projeto arquitetônico legal;

6°. PROJETO HIDROSSANITÁRIO – 60 dias úteis após recebimento do projeto arquitetônico legal;

DEMAIS PROJETOS

7°. PROJETOS TERCEIRIZADOS – 50 dias úteis após recebimento do projeto arquitetônico legal;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PACOTE DE SERVIÇOS

- *Pacote Premium* – **Projetos de Arquitetura e Engenharia**

  - ✓ Plantas de Medidas e Humanizadas;
  - ✓ Estudo de Volumetria;
  - ✓ Imagens, Vídeos e Perspectivas 3D;
  - ✓ Especificação de Materiais;
  - ✓ Detalhamento Executivo;
  - ✓ Projeto Arquitetônico;
  - ✓ Projeto Estrutural;
  - ✓ Projeto Hidrossanitário;



Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

HONORÁRIOS

Para a confecção de todos os materiais mencionados acima, fica definido:

Pacote Premium	Valor
Projeto Arquitetônico	R$ 37.752,00
Levantamento Arquitetônico	R$ 7.608,00
Maquete Eletrônica	R$ 6.036,00
Projeto Estrutural (contenção + fundação)	R$ 7.950,00
Projeto Hidrossanitário	R$ 14.220,00
Levantamento de Redes Hidrossanitárias	R$ 3.048,00
Projeto de Acabamento (revestimentos, granitos e móveis)	R$ 18.000,00
Projeto de Interior e Móveis (móveis soltos e planejados)	R$ 14.400,00
Projeto de Paisagismo	R$ 3.792,00
Projeto de Urbanismo (muros, calçadas, pavimentações, canteiros, acessos e outros)	R$ 6.036,00
Subtotal	**R$ 118.842,00**
Levantamento Topográfico	R$ 1.440,00
Sondagem de solo	R$ 5.500,00
Subtotal	**R$ 6.940,00**
Projeto de Estrutura Metálica	R$18.996,00
Projeto de Redes Elétricas (m²)	R$ 15.384,00
Levantamento de cargas e redes elétricas	R$ 3.348,00
Projeto Telefônico	R$ 4.968,00
Projeto de Lógica	R$ 3.912,00
Projeto de Sistema de Cabeamento Estruturado (voz, dados e sonorização)	R$ 7.680,00
Projeto de Alarme e CFTV	R$ 3.792,00
Projeto SPDA (Para raio) + Aterramento	R$ 3.912,00
Projeto de Subestação Externa	R$
Subtotal	**R$ 42.996,00**
Projeto de Prevenção e Combate ao incêndio	R$ 3.912,00
Total	**R$ 168.778,00**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Visitas Técnicas: R$450,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- Á vista ou boleto bancário.

quinta-feira, 23 de outubro de 2025.

Validade da Carta Proposta: **20 dias úteis**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Re: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - PROJETO

De Marcelo Soares <marcelosoares.eng.ms@gmail.com>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-10-28 13:41

Orçamento_Câmara_Municipal_São_Mateus_ES_ass.pdf (~170 KB) CNPJ.pdf (~106 KB) Certidao-49405439000193.pdf (~79 KB)
0820230017402_ARTCargoFuncao (2).pdf (~211 KB) CRQ_Principal_atualizado - CREA.pdf (~153 KB) CAT-993-2018.pdf (~32 KB)
CAT-1187-2018.pdf (~32 KB) CAT-2736-2025.pdf (~1.1 MB) CAT-247-2023.pdf (~1.1 MB)

Ao ler espero que esteja bem.

Prezado,

Conforme solicitado segue orçamento da prestação dos serviços.

Me ponho a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

Em sex., 24 de out. de 2025 às 13:49, <compras@camarasaomateus.es.gov.br> escreveu:

> Prezados,
>
> Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.
>
> Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.
>
> As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.
>
> Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.
>
> Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.
>
> Atenciosamente,
>
> **Jhonatan Magrino de Jesus**
>
> Gerente de Compras da CMSM

--
Atenciosamente,

Marcelo Soares
ENGENHEIRO CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA - ES - 031529/D
CONTATO: (27) 99978-9001

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

SÃO MATEUS – ES
OUTUBRO/2025

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

OBJETO: A presente demanda tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de **projetos executivos completos e complementares**, conforme escopo detalhado abaixo, visando à ampliação da Câmara Municipal de São Mateus/ES na área atualmente utilizada como estacionamento. O objetivo da obra é proporcionar um ambiente mais adequado e acessível tanto para os munícipes quanto para os servidores da Câmara.

OS PROJETOS DEVERÃO GARANTIR:

- A segurança estrutural;
- A otimização do espaço;
- A modernização das instalações, especialmente a arquitetura da fachada/muro;
- A sustentabilidade;
- O atendimento pleno às normas técnicas e legislações vigentes, buscando soluções que proporcionem rapidez na construção e eficiência na manutenção futura.

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Mateus/ES
CONTRATADA: MTS Engenharia LTDA
CNPJ: 49.405.439/0001-93
DOCUMENTO-BASE: Documento de Formalização de Demanda (DFD) — 08/10/2025
ÁREA DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO: 2.048,44 m² (a área considerada é conforme indicada no Termo de Referencia e conta com: a) Área Térreo – Estacionamento: 553,96 m²; b) Área Estimada da Nova Construção (1º e 2º Pavimentos) – cada pavimento com aproximadamente 400,00 m², totalizando: 800,00 m² c) Área do prédio administrativo da Câmara situado ao lado da área da nova construção – 694,75 m² totalizando uma área estimada de 2.048,44 m²).
ESCOPO: Levantamentos (Topográfico, Arquitetônico, Elétrico, Hidrossanitário); Projetos (Arquitetônico, Urbanismo, Estrutural, Muro de Arrimo, Distribuição Elétrica, Subestação Externa, SPDA, Hidráulico, Cabeamento Estruturado, Alarme e CFTV, Combate a Incêndio e Pânico, Maquete Eletrônica); Planilha orçamentária, Memorial de Cálculo e Cronograma.

2. BASES E PREMISSAS

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003300380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tabela Referencial de Preços de Projetos do IOPES (2017) — valores por m² aplicáveis a edifícios administrativos.

- Custo médio SINAPI utilizado como referência comparativa (benchmark de mercado).
- BDI adotado: **20%** sobre o total dos custos diretos.
- Valores se referem exclusivamente à **elaboração de projetos** e serviços intelectuais (sem execução de obra).
- Os descontos totais para essa proposta são de 15% do valor total com BDI.

3. METODOLOGIA DE CÁLCULO

- Aplicação dos valores unitários (R$/m²) da Tabela IOPES multiplicados pela área total (2.048,44 m²), exceto a área de levantamento topográfico que foi calculado sob a área de (1.242,65 m²).
- Soma dos custos diretos e aplicação do BDI (20%) sobre o total.
- Cálculo final conforme tabela a seguir.

4.COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

ITEM	VALOR UNITÁRIO (R$/M²)	ÁREA (M²)	VALOR TOTAL (R$)
Levantamento Topográfico	4,48	1.242,65	5.567,07
Levantamento Arquitetônico	4,48	2.048,44	9.177,01
Levantamento de Cargas e Redes Elétricas	1,98	2.048,44	4.055,91
Levantamento de Redes Hidrossanitárias	1,80	2.048,44	3.687,19
Projeto Arquitetônico	22,25	2.048,44	4.5577,79
Projeto de Urbanismo	3,55	2.048,44	7.271,96
Projeto Estrutural	13,42	2.048,44	27.490,06
Projeto de Muro de Arrimo	4,35	2.048,44	8.910,71
Projeto de Distribuição Elétrica	9,06	2.048,44	18.558,87
Projeto de Subestação Externa	11,78	2.048,44	24.126,55
Projeto de SPDA	2,30	2.048,44	4.711,41
Projeto Hidrossanitário	8,38	2.048,44	17.165,93
Projeto de Cabeamento Estruturado	4,53	2.048,44	9.279,43
Projeto de Alarme e CFTV	2,24	2.048,44	4.588,51
Projeto de Combate a Incêndio e Pânico	2,30	2.048,44	4.711,41
Maquete Eletrônica	3,55	2.048,44	7.271,96

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200380023800330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Planilha Orçamentária e Cronograma	4,59	2.048,44	9.402,74

SUBTOTAL (SERVIÇOS DIRETOS): R$ 211.554,51
BDI (20%): R$ 42.310,30
VALOR TOTAL (COM BDI): R$ 253.864,81
DESCONTOS TOTAIS (15%): R$ 38.079,72
VALOR TOTAL COM DESCONTOS: R$ 215.785,09

5. CONFORMIDADE LEGAL:

Este orçamento foi elaborado de acordo com os princípios e exigências da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- **Planejamento e Estudo Técnico Preliminar:** Documentação de escopo e área;
- **Estimativa Fundamentada:** Aplicação de tabela IOPES e SINAPI;
- **Transparência:** Memória de cálculo e planilha de composição;
- **Critério de Julgamento:** Técnica e preço;
- **Gestão de Riscos:** Previsão de revisões e ajustes contratuais;
- **Publicação:** os dados podem ser divulgados integral ou parcialmente conforme art. 12 e 23 da Lei.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Todos os valores estão expressos em reais (R$) e são referenciais para outubro de 2025.
- A subestação elétrica foi tratada com taxa adicional devido à complexidade de coordenação com a concessionária.
- Recomenda-se a aprovação deste relatório técnico como base para o Termo de Referência da licitação.

VALOR TOTAL PROPOSTO: R$ 215.785,09 (duzentos e quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

São Mateus – ES, 28 de outubro de 2025

MARCELO JUNIOR TEIXEIRA SOARES:12008795705

Assinado digitalmente por MARCELO JUNIOR TEIXEIRA SOARES:12008795705
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=18178945000163, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARCELO JUNIOR TEIXEIRA SOARES:12008795705
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: São Mateus - ES
Data: 2025.10.28 13:35:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MTS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 49.405.439/0001-93
Responsável Técnico: Marcelo Junior Teixeira Soares
Engenheiro Civil
CREA – 031529/D

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvempapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003300380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Re: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SONDAGEM

De Five Projetos - Setor de Arquitetura <fiveprojetos@gmail.com>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-10-28 18:08

MINUTA DE CONTRATO 048 - 2025 - PREFEITURA DE SÃO MATEUS.pdf (~483 KB)

Boa tarde; segue orçamento revisado
Há uma diferença no valor total em relação ao orçamento anterior pois notamos que no orçamento anterior a somatória não incluia os projetos de estrutura metálica e combate a incêndio.
Qualquer dúvida estamos a disposição!

Em ter., 28 de out. de 2025 às 14:41, <compras@camarasaomateus.es.gov.br> escreveu:

> Prezados,
>
> Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.
>
> Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados**: CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail**.
>
> As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.
>
> Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.
>
> Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.
>
> Atenciosamente,
>
> **Jhonatan Magrino de Jesus**
>
> Gerente de Compras da CMSM

--

Atenciosamente;



FIVE Projetos e Construções
(27) 9.9973 - 3478

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINUTA DE CONTRATO: 048-2025

28/10/2025

CONTRATADO: **FIVE** Projetos e Construções
CNPJ: 20.284.617/0001-93
Telefone: (27) 99973-3478
Endereço: Av. Monsenhor Guilherme Schmitz - 161b - Sernamby, São Mateus/ES
CEP: 29.930-660

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A/C: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
CIDADE: SÃO MATEUS **UF:** ES

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1- Elaboração de Projeto Institucional para a Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, para uma área construída de 1.200,00 m².

- *Térreo: manutenção e reforma do estacionamento existente. A rampa de acessibilidade deverá ser projetada em uma área que não comprometa a funcionalidade do estacionamento, evitando, por exemplo, a alocação em vagas de difícil acesso ou manobra devido a barreiras estruturais ou quaisquer outros impeditivos funcionais.*
- *1° Pavimento (Plenário para 130 pessoas): previsão de recepção, sala de áudio/vídeo (anexo ao plenário), banheiros M/F, sala vip de reuniões preparatórias (anexo ao plenário), sala de legislativo e cozinha.*
- *2° Pavimento: previsão de 19 gabinetes, recepção, cozinha e banheiros M/F.*

O projeto deverá contemplar uma conexão de passagem para pessoas entre a nova construção e o prédio existente da Câmara Municipal, garantindo total acessibilidade (conforme ABNT NBR 9050) e segurança (incluindo normas de combate a incêndio e pânico). Modernização da arquitetura do muro/fachada, buscando soluções que harmonizem com o novo projeto.

CLÁUSULA 2ª – DO PROJETO ARQUITETÔNICO

2.1 LEVANTAMENTOS DE DADOS PARA ARQUITETURA (LV-ARQ)

Levantamento planimétrico da situação real do terreno, levantamento fotográfico, condições climáticas, orientação Norte-Sul, direção e sentido dos ventos predominantes, leis municipais de parcelamento de solo e zoneamento (registro de uso, recuos e afastamentos, coeficientes de construção, taxa de ocupação, etc.).

CONTRATADO CONTRATANTE
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.2 ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA (EP-ARQ)

Desenvolvimento e apresentação do projeto de forma pormenorizada para a caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, dos usos, das formas, das dimensões, das localizações dos ambientes da edificação, bem como plantas baixas com layout humanizado e perspectivas 3D da fachada frontal do projeto.

2.3 ANTEPROJETO DE ARQUITETURA (AP-ARQ) E/OU PROJETO BASICO DE ARQUITETURA (PB-ARQ)

Desenvolvimento e apresentação de informações técnicas relativas à edificação, desenhos técnicos contendo: planta geral de implantação (situação/locação), planta baixa dos pavimentos, planta baixa de cobertura, cortes longitudinais e transversais, elevações (fachadas) e mapas de esquadrias.

2.4 PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA (PL-ARQ):

Levantamento de documentos necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto legal e da construção aos órgãos públicos competentes municipais (anteprojeto ou projeto básico, memorial descritivo básico, requerimento de Habite-se, requerimento de Certidão de Construção, requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico, Licença de Construção e ART (Anotação de responsabilidade técnica referente a elaboração de projeto).

Parágrafo Primeiro. O projeto arquitetônico legal será entregue pelo CONTRATADO dentro de todas as normas para aprovação com relação a prefeitura local ou órgãos competentes.

Parágrafo Segundo. Fica a cargo do CONTRATANTE o fornecimento de todos documentos necessários (recibo, certidão de ônus ou escritura) para a formatação da documentação para aprovação do projeto legal de arquitetura na prefeitura local.

Parágrafo Terceiro. Os custos de quaisquer taxas referente a aprovação do projeto legal de arquitetura nos órgãos competentes fica a cargo do CONTRATANTE fazer o pagamento.

Parágrafo Quarto. Após recebimento de pendências da prefeitura ou condomínio no projeto legal de arquitetura, o CONTRATADO efetuará as correções do projeto em até 10 dias úteis e estará protocolando na prefeitura para nova análise.

Parágrafo Quinto. Poderá ser solicitado pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, levantamento topográfico para elaboração do estudo preliminar de arquitetura.

CLÁUSULA 3ª – DO PROJETO DE ACABAMENTO

3.1 ESTUDO PRELIMINAR DE ACABAMENTO

Desenvolvimento e apresentação do projeto para a caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, dos usos, bem como planta baixa com layout humanizado 3D e imagens 3D renderizadas de todos os ambientes que o arquiteto julgar necessário para perfeita interpretação do projeto pelo CONTRATANTE.

3.2 PROJETO DETALHADO EXECUTIVO

Detalhamento técnico de todos os materiais de pisos, revestimentos de paredes, luminotécnico, marmorarias epintura. Perspectivas 3D, cortes esquemáticos, pormenores, plantas baixas, legendas e outras informações necessárias para interpretação do projeto.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.2.1 DETALHAMENTO DE PISOS E REVESTIMENTOS

Detalhamento e especificações com paginação dos pisos (cerâmico, porcelanato, granito, laminados, etc.), revestimento de paredes (cerâmico, porcelanato, granito, madeira), indicação de onde deve ser o início de colocação de cada material, identificação do produto com marca e modelo a ser adquiridos e imagens 3D renderizadas.

3.2.2 DETALHAMENTO DE PONTOS ELÉTRICOS

Detalhamento e especificações de pontos elétricos com a locação exata de tomadas, interruptores, caixas de passagens de ar-condicionado, interfones, tv, telefone, internet e arandelas.

3.2.3 DETALHAMENTO DE PONTOS HIDRÁULICOS

Detalhamento e especificações de pontos hidráulicos (torneiras, chuveiros, duchas, sanitários).

Parágrafo Único. Não se inclui locação de eixos de esgoto sanitário ou pluviais, por se tratar de uma informação que deverá estar especificada em projeto hidrossanitário.

3.2.4 DETALHAMENTO DE FORROS

Detalhamento e especificações de forros de todos os ambientes da edificação podendo ser em gesso liso, gesso decorado, madeirado, cerâmico, etc.

3.2.5 PROJETO DE ILUMINAÇÃO/LUMINOTÉCNICO

Detalhamento e especificações de toda iluminação direta e indireta de todos os ambientes a fim de atender a função de cada ambiente e criar harmonia na arquitetura projetada, sendo todo cálculo de lumens elaborado de acordo com as nuances de cores na iluminação.

3.2.6 DETALHAMENTO DE GRANITOS/MARMORARIA (BANCADAS, NICHOS ETC.)

Detalhamento e especificações de todas as bancadas da edificação, nichos de banheiros, cubas, painéis divisórios, molduras, peitoris e soleiras.

3.2.7 DETALHAMENTO DE LOUÇAS E METAIS

Detalhamento e especificações de todas as louças (bacia sanitária, hidromassagens, cubas de apoio ou sobrepor), e metais (cubas de inox, fechaduras, puxadores, acabamento para registros, torneiras, chuveiros, duchas, kit acessórios para banheiro, etc.)

3.2.8 DETALHAMENTO DE PINTURA

Especificações de todas cores das tintas internas (PVA) e externas (acrílica ou outras).

CLÁUSULA 4ª – DO PROJETO DE INTERIOR (MÓVEIS E DECORAÇÃO)

4.1 ESTUDO PRELIMINAR DE ACABAMENTO

Desenvolvimento e apresentação do projeto para a caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, dos usos, imagens 3D renderizadas para a perfeita interpretação do projeto pelo CONTRATANTE.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.2 PROJETO DETALHADO EXECUTIVO

Detalhamento técnico de toda marcenaria, revestimentos, papéis de paredes, iluminação e pintura. Perspectivas 3D, cortes esquemáticos, pormenores, plantas baixas, legendas e outras informações necessárias para a interpretação do projeto.

CLÁUSULA 5ª – DO PROJETO DE ENGENHARIA

5.1 PROJETO ESTRUTURAL

Dimensionamento e detalhamento do projeto estrutural (dimensionamento de vigas baldrames, pilares, vigas, lajes maciças, fundação do tipo sapatas isoladas*) e projeto de contenções em concreto armado, respeitando, sempre que possível, a arquitetura e seguindo rígidos critérios das normas vigentes (NBR-6118 que trata de estruturas exclusivamente em concreto armado).

Parágrafo Primeiro. * O projeto de fundação só será desenvolvido após o engenheiro responsável pelo projeto estrutural realizar a análise do laudo sondagem de solo que deverá ser fornecida pelo CONTRATANTE, e se será possível e viável a utilização de fundação superficial do tipo sapatas isoladas. Em caso de inviabilidade da execução de sapatas devido à baixa capacidade de resistência do solo nas primeiras camadas superficiais (tensão admissível) e/ou presença de lençol freático (nível de água) que interfira na locação da fundação, deverá ser contratado projeto de fundação de utilização específica (estacas escavadas, estacas hélice contínua, estacas pré moldadas, etc.).

Parágrafo Segundo. Em caso do não fornecimento do laudo de sondagem de solo para o CONTRATADO, não será possível desenvolver o projeto de fundação acima citado, nem mesmo fornecer indicação da melhor fundação a ser executada.

Parágrafo Terceiro. O valor orçado em contrato para projeto estrutural não inclui o projeto de fundação, pois ele depende diretamente do laudo de sondagem de solo. Em casos de fundação especiais do tipo profunda, conforme descrito no parágrafo primeiro acima, o projeto de fundação será cobrado a parte.

Parágrafo Quarto. Não está incluso neste contrato: detalhamento de piscinas, reservatórios subterrâneos em concreto armado, muros de fechamento, projeto de fundação especiais e/ou profundas, lajes protendidas, lajes nervuradas com blocos do tipo cubetas, lajes alveolares, projeto de estrutura metálica, estruturas pré-moldadas, estruturas de madeiras e outras que não sejam em concreto armado e especificado em contrato.

Parágrafo Quinto. Não está incluso neste contrato memoriais de cálculo do projeto estrutural.

5.2 PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Projeto hidráulico – Projeto esgoto sanitário – Projeto esgoto pluvial proveniente de calhas e lajes (coberturas).

Itens abrangentes: dimensionamento e distribuição de tubulações de esgoto primário e secundário, caixas de inspeção, caixas de gordura, caixas de inspeção pluvial, esquema geral de instalação de reservatório de água fria, dimensionamento e distribuição de tubulações de água fria e esquemas isométricos de água fria, seguindo rígidos critérios da norma vigente referente ao item. (NBR 05626, NBR 07198, NBR 08160).

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo Primeiro. Não está incluso neste contrato:

- Detalhamento de piscinas, reservatórios subterrâneos ou similares e sistema de captação e reaproveitamento de águas pluviais, ou demais itens não citados neste contrato.
- Projeto de drenagens em contenções ou no terreno.
- Taxas referente ao protocolo nos órgãos competentes.
- Instalações hidráulicas externas à edificação.

5.3 PROJETO ELÉTRICO

Dimensionamento e detalhamento de projeto elétrico residencial de baixa tensão (dimensionamento e distribuição de condutos e condutores elétricos, posicionamento de tomadas, interruptores, caixa de distribuição, caixa de passagem, diagrama unifilar, detalhe de aterramento, detalhe de entrada de serviço da concessionária local e quadro de cargas), adoção de cabeamentos para 110 V e 220 V e detalhes que se fizerem necessários para execução da obra seguindo rígidos critérios da norma vigente referente ao item, (NBR 5410 que trata de instalações elétricas prediais e complementares).

Parágrafo Primeiro. Não está incluso neste contrato taxas referentes a protocolização na concessionaria local ou outros órgãos competentes

5.4 DEMAIS PROJETOS

Os demais projetos descritos na planilha de orçamento serão executados por terceiros, sendo que estes deverão ser profissionais devidamente habilitados e registrados junto ao seu Conselho Regional.

CLÁUSULA 6ª. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO CONTRATANTE

6.1 VISITAS TÉCNICAS À OBRA

As visitas prestadas à obra deverão ser requeridas pelo CONTRATANTE, quando jugar necessário, ficando este livre para requerer ou não e é indicada somente para tirar dúvidas e prestar esclarecimento restritamente sobre os projetos contratados.

6.1.1 – AGENDAMENTO

As visitas a serem prestadas ao cliente deverão ser previamente agendadas com antecedência para que o CONTRATADO tenha condições de se programar juntamente com a equipe técnica. Em caso de dúvidas, questionamentos, ou qualquer outra situação que não precise especificamente da visita em obra, pode se fazer contato no escritório e agendar um horário para sanar estas dúvidas ou questionamentos sempre que houver necessidade.

Parágrafo Primeiro. Os honorários referentes as visitas técnicas não estão incluídos no valor deste contrato, por ser opcional o requerimento do mesmo em diversas etapas da obra.

Parágrafo Segundo. Os honorários referentes as visitas técnicas seguem dispostos abaixo:

Visita Técnica R$450,00 (por visita prestada)

Parágrafo Terceiro. O pagamento deverá ser realizado pelo CONTRATANTE no escritório do CONTRATADO ou através de boletos, PIX e transferências bancárias.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo Quarto. A visita técnica é exclusiva para sanar dúvidas referente aos serviços contratados, portanto não é e nem substitui o acompanhamento técnico executivo de obras, que deve ser executado por profissional habilitado perante ao CREA. Sendo assim, não está incluso no escopo do contrato a ART de execução de obra para quaisquer fins.

Parágrafo Quinto. A visita técnica deverá ser solicitada pelo e-mail fiveprojetos@gmail.com, via ligação, WhatsApp no número (27) 99973 – 3478 ou presencialmente no escritório, outros meios de comunicação para este fim não serão reconhecidos pelo CONTRATADO.

Parágrafo Sexto. Deve o CONTRATANTE estar ciente do prazo de validade deste contrato (doze meses) e logo não se encobrir a respeito das alterações em que entender necessárias, pois diante o término deste contrato se encerra todos os vínculos nele presentes.

CLÁUSULA 7ª. DOS PRAZOS

7.1 PROJETO ARQUITETÔNICO

7.1.1 Estudo Preliminar:
-Planta Baixa, Planta 3D e Fachadas (imagem em 3D) ---------- 40 dias úteis após fechamento do contrato; (Com possibilidade de prorrogação de mais 15 dias).

7.1.2 Reprojeto (alterações):
-Planta Baixa, Planta 3D e Fachadas (imagem em 3D) ---------- 20 dias úteis após solicitação; (Com possibilidade de prorrogação de mais 10 dias).

7.1.3 Projeto Executivo:
-Projeto técnico e Documentação ---------- 50 dias úteis após a aprovação do estudo preliminar; (Com possibilidade de prorrogação de mais 10 dias).

7.2 PROJETO DE ACABAMENTO EXECUTIVO E INTERIOR

-Projeto técnico e Documentação ---------- 60 dias úteis após a entrega do projeto arquitetônico; (Com possibilidade de prorrogação de mais 10 dias).

7.3 PROJETO DE ENGENHARIA

-Projeto Estrutural:
-Projeto de Fundação e Contenção ---------- 60 dias úteis após recebimento do projeto arquitetônico legal;

-Projeto Hidrossanitário ---------- 60 dias úteis após recebimento do projeto arquitetônico legal;

-Projeto Elétrico ---------- 60 dias úteis após recebimento do projeto de acabamento executivo;

Parágrafo Primeiro. Os prazos acima serão contados a partir da entrega dos elementos necessários ao desenvolvimento do projeto e do primeiro pagamento no momento de autorização de início de serviços pela CONTRATANTE.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo Segundo. O CONTRATANTE deverá contactar o escritório formalmente em até 15 dias úteis. Caso o CONTRATANTE não retorne com seu aval ou solicitação de alterações no prazo estabelecido os prazos acima serão duplicados devido a demanda do escritório.

Parágrafo Terceiro. No prazo de 10 dias úteis contados da assinatura do presente contrato o CONTRATANTE deverá entregar ao CONTRATADO toda documentação necessária para o desenvolvimento do Estudo Preliminar, tais como: briefing preenchido, cópia de CPF e RG, escritura do lote ou contrato de compra e venda do terreno, projeto topográfico em terrenos que apresentem aclividade ou declividade, comprovante do pagamento da entrada dos serviços, entre outros documentos que podem ser solicitados.

Parágrafo Quarto. Os prazos acima constituem os mínimos necessários para o desenvolvimento técnico dos serviços, podendo, no entanto, serem dilatados a pedido da CONTRATANTE e do CONTRATADO, estando em comum acordo.

CLÁUSULA 8ª. DOS HONORÁRIOS

PROJETO	VALOR P/ M²	ÁREA (M²)	CUSTO
PROJETO ARQUITETÔNICO	R$ 31,46	1.200,00	R$ 37.752,00
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	R$ 6,34	1.200,00	R$ 7.608,00
MAQUETE ELETRÔNICA	R$ 5,03	1.200,00	R$ 6.036,00
PROJETO ESTRUTURAL (CONTENÇÃO + FUNDAÇÃO)	R$ 0	0	R$ 7.950,00
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	R$ 11,85	1.200,00	R$ 14.220,00
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 2,54	1.200,00	R$ 3.048,00
PROJETO DE ACABAMENTO (REVESTIMENTOS, GRANITOS E MÓVEIS)	R$ 15,00	1.200,00	R$ 18.000,00
PROJETO DE INTERIOR E MÓVEIS (MÓVEIS SOLTOS E PLANEJADOS)	R$ 12,00	1.200,00	R$ 14.400,00
PROJETO DE PAISAGISMO	R$ 3,16	1.200,00	R$ 3.792,00
PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS E OUTROS)	R$ 5,03	1.200,00	R$ 6.036,00
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	R$ 1,20	1.200,00	R$ 1.440,00
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	R$ 15,83	1.200,00	R$18.996,00
PROJETO DE REDES ELÉTRICAS (M²) E SUBESTAÇÃO EXTERNA	R$ 12,82	1.200,00	R$ 15.384,00
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	R$ 2,79	1.200,00	R$ 3.348,00
PROJETO TELEFÔNICO	R$ 4,14	1.200,00	R$ 4.968,00

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROJETO DE LÓGICA	**R$ 3,26**	**1.200,00**	**R$ 3.912,00**
PROJETO DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	**R$ 6,40**	**1.200,00**	**R$ 7.680,00**
PROJETO DE ALARME E CFTV	**R$ 3,16**	**1.200,00**	**R$ 3.792,00**
PROJETO SPDA (PARA RAIO) + ATERRAMENTO	**R$ 3,26**	**1.200,00**	**R$ 3.912,00**
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO	**R$ 3,26**	**1.200,00**	**R$ 3.912,00**
TOTAL			**R$ 186.186,00**

8.1 Forma de Pagamento: fica acordado entre as partes os honorários dos serviços a serem prestados e objetivados neste contrato com o valor total de R$186.186,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Cento e Oitenta e Seis Reais), que deverá ser pago da seguinte forma:

- R$186.186,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Cento e Oitenta e Seis Reais) que deverá ser efetuado no ato do fechamento do contrato;

Parágrafo Primeiro. Os pagamentos acima discriminados poderão ser efetuados pelos seguintes meios:

- Conta Corrente destino n° 000578400802-8 da Agência 0717 e Op. 1292 do Banco Caixa Econômica Federal, tendo como favorecido a FIVE Construções LTDA ME, CNPJ de n° 20.284.617/0001-93.

- **PIX** (CNPJ): 20.284.617/0001-93 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Parágrafo Segundo. As datas para produção dos projetos contratados são contadas a partir do pagamento da parcela de entrada.

8.2 A correspondência dos itens dos serviços prestados às porcentagens sobre os seus valores* é da seguinte ordem:

a) 1ª ETAPA - ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA: equivalente a 70% do valor referente ao Projeto Arquitetônico;
b) 2ª ETAPA – ANTEPROJETO DE ARQUITETURA: equivalente a 30% do valor referente ao Projeto Arquitetônico;

* Estes valores servem para indenização, em caso de rompimento do contrato, de acordo com as etapas já executadas ou novamente executadas.

8.3 Se eventualmente houver acréscimo nos serviços contratados, em percentual acima de 15% do que foi previamente acordado no item 1.1; os custos decorrentes serão cobrados em separado com a elaboração de adendo ao contrato. Fica acordado que para cada metro de construção que for aumentado no projeto (extrapolado o limite de 15%) será acrescido o valor conforme a tabela do DER/2025.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.4 Caso haja uma alteração após a aprovação de estudo preliminar ou anteprojeto, e que seja necessário refazer qualquer etapa do projeto elencadas na cláusula 7.1, será cobrado o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) das etapas que forem alteradas e precisarem ser refeitas.

- Será cobrada em separado as modificações feitas pelo CONTRATANTE, se elas forem posteriores à etapa já aprovada.

- As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários**, ALÉM DA PARALIZAÇÃO GERAL DO PROJETO**, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária pelo IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado – da FGV, além das custas processuais e honorários advocatícios, caso ocorra a rescisão contratual por inadimplência e ação judicial.

CLÁUSULA 9ª. DA VALIDADE DO CONTRATO:

9.1 O contrato ora firmado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo, sendo encerrado no dia 28 de outubro de 2026. Podendo esse prazo ser dilato caso o CONTRATANTE e o CONTRATADO entrem em comum acordo, sendo que o prazo de dilatação não poderá ser superior a 6 (seis)meses.

Parágrafo Primeiro. Na ausência de acordo para dilatação do prazo por ambas as partes, ao completar 12 (doze) meses o contrato será cancelado imediatamente, não cabendo direito à alteração/solicitação de revisão do Estudo Preliminar. Este será interrompido e não dará direitos ao CONTRATANTE de quaisquer ressarcimentos.

Parágrafo Segundo. Em caso de inatividade por parte do CONTRATANTE em um período de 6 (seis) meses, o contrato será automaticamente cancelado.

CLÁUSULA 10ª. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Parágrafo Primeiro. Deverá o CONTRATADO fornecer um original copiativo impresso de todo o projeto final aprovado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. O CONTRATADO deverá elaborar os projetos objetivados no presente contrato em obediência as normas e especificações técnicas vigentes, responsabilizando-se pelos serviços prestados, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro. Deverá o CONTRATADO cumprir com todos os prazos pré-estabelecidos neste contrato, podendo o CONTRATANTE bloquear pagamentos de parcelas não vencidas em caso de não cumprimento dos prazos e só liberar o pagamento quando todas as pendências estiverem resolvidas.

CLÁUSULA 11ª. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro. Deverá o CONTRATANTE aguardar os prazos estabelecidos em contrato para apresentações e entregas dos projetos objetivados no contrato.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo Segundo. Deverá o CONTRATANTE providenciar ao CONTRATADO todos os documentos como cópias de escrituras, levantamentos planialtimétricos, topográficos e quaisquer outros que se fizerem, necessário para preenchimento de campos obrigatórios nos projetos ou para aprovação nos órgãos competentes.

Parágrafo Terceiro. Deverá o CONTRATANTE cumprir com o pagamento das parcelas sem atrasos, ficando sujeito a multas e suspensão de atividades.

Parágrafo Quarto. NÃO ESTÁ INCLUÍDO no preço ora ajustado o que segue abaixo, cujos pagamentos e contratações serão de inteira responsabilidade do CONTRATANTE:

11.1 Responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da obra;
11.2 Registro na prefeitura, taxas, emolumentos, impostos e demais impostos referentes para aprovação de projeto e emissão de alvará;
11.3 Cópias e plotagens;
11.4 Taxas de entrada em órgãos legais;
11.5 Orçamento de obra;
11.6 Cronograma de obra.

CLÁUSULA 12ª. CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro. O CONTRATADO se isenta da responsabilidade pelos danos e imperícias causadas por terceiros, ainda que indicados por ele.

Parágrafo Segundo. Todos os dados, medidas e especificações, deverão ser conferido pelo responsável técnico executor da obra. Caso exista alguma dúvida, o CONTRATADO deverá ser consultada imediatamente para que não comprometa a perfeita execução do mesmo. Para tanto, todas as folhas do projeto possuem a seguinte observação: “CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL, EM CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ESCRITÓRIO - FIVE Projetos e Construções.”

Parágrafo Terceiro. Em nenhuma hipótese o projeto elaborado poderá ser executado/replicado, pelo contratante, em terreno diferente do citado na Cláusula 1.1 – objeto da proposta - bem como sua disposição no lote e todas as demais especificações devem ser rigorosamente seguidas.

Parágrafo Quarto. Todos os direitos de propriedade sobre as imagens, texto e vídeos produzidos neste escritório são resguardados ao CONTRATADO.

Parágrafo Quinto. O CONTRATADO assegura a seus clientes o cumprimento de seus direitos junto ao código de defesa do consumidor, havendo qualquer insatisfação, favor informar enviando e-mail a fiveprojetos@gmail.com para medidas cabíveis.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

"É com grande satisfação que firmamos esta proposta de contrato de prestação de serviços de Arquitetura/Engenharia a você cliente, e garantimos que o resultado final de nosso trabalho será de extrema excelência!"

São Mateus-ES, 28/10/2025

Cordialmente,

FIVE PROJETOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 20.284.617/0001-93	DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Encaminho o processo para tramitação do mesmo com a maior celeridade possivel.

São Mateus-ES, 31 de outubro de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310033003900370036003100 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003900370036003100 3A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **31/10/2025 17:42**
Checksum: **2E55A70E146DE12B5B8C8B8974588C67A837873F1D080B73A98F8E2DA3442098**

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 4 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003900370036003300 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **04/11/2025 16:14**
Checksum: **DBAC49C4F5935347EB36CB851C18F208A623EDFC508600A8478EF64E1AD4FD1E**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	**000049 / 2025 - 04/11/2025**
Secretaria	**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS**
Local/Setor	**DIRETORIA GERAL**
Requerente	**MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO**
Justificativa	**Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00000583	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS>> contratação de serviços técnicos profissionais>> levantamentos preliminares (responsabilidade da contratada): a) levantamento topográfico: levantamento topográfico detalhado e preciso da área total do terreno e da área construída existente no térreo (estacionamento) que será reformada/aproveitada, para aferição das dimensões e características do local. as dimensões fornecidas no croqui são aproximadas. b) levantamento arquitetônico: levantamento arquitetônico do prédio existente da câmara municipal, onde será feita a conexão com a nova construção. a lateral possui aproximadamente. c) levantamento elétrico: levantamento da carga elétrica instalada no prédio existente para verificar a viabilidade da nova subestação e possíveis integrações. d) levantamento de redes hidrossanitárias: levantamento das conexões hidráulicas e de esgoto do prédio existente, para compatibilização com o projeto da nova edificação. projetos específicos: projeto arquitetônico: a) térreo: manutenção e reforma do estacionamento existente. um elevador e escada serão projetados para não comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. a escada poderá, opcionalmente, circular o elevador. uma guarita pequena ao lado do portão de entrada, com terminal para visualização das câmeras. b) primeiro pavimento (plenário para 130 pessoas): neste andar, deverá contemplar um plenário com capacidade para 130 pessoas, além de áreas de apoio essenciais: recepção, sala de áudio/vídeo (anexa ao plenário), banheiros (masculino e feminino), uma sala vip para reuniões preparatórias, sala de legislativo e cozinha. c) segundo pavimento: este pavimento abrigará 19 gabinetes, uma recepção, cozinha e banheiros (masculino e feminino). projeto de urbanismo: o projeto deverá prever a readequação e modernização da área externa do terreno, incluindo o paisagismo e as áreas de circulação, bem como o estacionamento, visando a integração harmônica entre a nova construção, o prédio existente e o ambiente urbano. projeto estrutural (estrutura híbrida): dimensionamento de toda a estrutura da nova edificação (estacionamento térreo, plenário no primeiro pavimento e gabinetes no segundo pavimento), considerando as cargas, materiais e as características do solo apuradas na sondagem. deverá ser analisada e projetada a viabilidade de uma estrutura híbrida (concreto e aço), contemplando fundações em concreto e pilares e vigas metálicas, visando a rapidez na construção. projeto de muro de arrimo: elaboração de projeto de muro de	SERV	1,00		

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380039003500310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Número/Ano	**000049 / 2025 - 04/11/2025**
Secretaria	**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS**
Local/Setor	**DIRETORIA GERAL**
Requerente	**MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO**
Justificativa	**Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado**

arrimo no final do terreno, com dimensionamento baseado nos dados do levantamento topográfico e da sondagem do solo para garantir estabilidade e segurança, incluindo a modernização da arquitetura.
projeto de distribuição elétrica: dimensionamento completo da instalação elétrica para toda a nova construção (plenário, gabinetes e estacionamento), incluindo pontos de luz, tomadas, quadros de distribuição, sistemas de aterramento e proteção.
projeto de subestação externa: elaboração do projeto de subestação externa abrigada ou aérea, contemplando transformador, quadro geral de baixa tensão, proteção, aterramento e demais equipamentos necessários, em conformidade com as normas da concessionária de energia e a legislação técnica vigente. o projeto deverá assegurar confiabilidade, segurança operacional e capacidade adequada para atender à demanda da nova edificação.
projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (spda): elaboração do projeto de proteção contra descargas atmosféricas, conforme a abnt nbr 5419 e demais normas aplicáveis, contemplando captores, descidas, sistema de aterramento e equipotencialização. o projeto deverá garantir a proteção integral da edificação, dos sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a segurança dos ocupantes.
projeto hidráulico: dimensionamento dos sistemas de água, esgoto sanitário e águas pluviais para todas as áreas da nova construção, incluindo banheiros e copas.
projetos do sistema de cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização):
a) tubulação e rede lógica: abrange a infraestrutura de tubulação e eletrodutos para rede lógica e cabeamento estruturado, garantindo a conectividade e o desempenho dos sistemas de comunicação e tecnologia da informação em todos os ambientes, inclusive o cabeamento até o servidor de dados.
b) cabeamento estruturado (sonorização e vídeo do plenário): dimensionamento da infraestrutura de tubulação e eletrodutos para sonorização e sistemas de vídeo no plenário.
projeto de alarme e cftv: elaboração de projeto de sistema de segurança, contemplando alarmes e circuito fechado de televisão.
projeto de combate a incêndio e pânico: elaboração de projeto completo de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme as normas do corpo de bombeiros e legislação pertinente.
maquete eletrônica: desenvolvimento de maquete eletrônica da nova edificação, permitindo a visualização arquitetônica e funcional do projeto.
planilha orçamentária da obra: o projeto deverá ser acompanhado da planilha orçamentária de obra, contendo um orçamento preliminar detalhado, com suas respectivas composições de custos unitários e básicos, para todas as etapas da construção, além do memorial de cálculo e do

Número/Ano	**000049 / 2025 - 04/11/2025**
Secretaria	**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS**
Local/Setor	**DIRETORIA GERAL**
Requerente	**MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO**
Justificativa	**Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado**

cronograma de execução, que deverá estar devidamente compatibilizado com as etapas previstas no projeto.
dimensões e áreas (aproximadas, a serem confirmadas pela contratada):
a) área do terreno: dimensões aproximadas conforme croqui (frente: 19,5m; lateral esquerda: 30m; lateral direita: 23,7m no fundo e 19,5m à frente; fundo: 12,9m). a metragem quadrada exata será determinada pelo levantamento topográfico.
b) área térreo - estacionamento: metragem quadrada a ser aferida e confirmada pela contratada no levantamento topográfico, referente à área do estacionamento que será mantida/reformada. estimada com base no croqui anexo: 553,69m²
c) área estimada da nova construção (1º e 2º pavimentos): projeção de aproximadamente 400m² (base 21m×19m) por pavimento, a ser confirmada pelo levantamento topográfico e desenvolvimento do projeto arquitetônico.
d) área do prédio administrativo da câmara situado ao lado da área da nova construção:
área construída térreo: 288.96m²; área construída pav. 01: 208.62m²; área construída pav. 02: 197.17m². área construída total 694.75m²

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380039003500310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 5 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003900390030003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **05/11/2025 16:55**
Checksum: **5A2A3D63A04800FB125660366CF1548576ACA3E396D8DA93FBB2EAA81D983903**

PORTARIA Nº 004, DE 02 de janeiro de 2025

PODER LEGISLATIVO

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no artigo 8º e 51 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 15.803, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **PEDRO JADIR BONNA**, matrícula 001468, ocupante do cargo de Assessor de Apoio Legislativo, para exercer a função de responsável pela condução dos processos de contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação, no âmbito deste órgão/entidade.

Art. 2º Compete ao responsável designado:

I. Conduzir os processos de contratação direta, assegurando o cumprimento das normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos internos aplicáveis;
II. Realizar as análises técnicas necessárias para a formalização dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
III. Elaborar e verificar os documentos obrigatórios, incluindo justificativas técnicas, estimativas de preços e pareceres, quando aplicável;
IV. Registrar e arquivar toda a documentação comprobatória do processo;
V. Garantir que os processos sejam conduzidos de forma transparente e eficiente, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO
1ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380039003900300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 25 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

[redacted]

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310033003900390035003600 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003900390035003600 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **25/11/2025 11:02**
Checksum: **324BEA98614B0A3329F0D948CAAC7660D772CA4BBE800CCEE8636C821FE5534C**

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS

PROJETOS PARA EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R$/M²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 31,46
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 6,34
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R$ 18,99
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	R$ 15,83
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R$ 11,85
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R$ 2,54
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R$ 14,59
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R$ 3,09
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R$ 4,38
PROJETO DE LÓGICA	M2	R$ 4,29
PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R$ 7,28
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	R$ 3,69
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R$ 1,43
PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	R$ 3,50
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R$ 3,26
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R$ 6,50

PROJETOS DE EDIFICIOS ESPORTIVOS (inclusive ginásios)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R$/M²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 27,18
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 5,47
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R$ 18,99
PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	M2	R$ 15,83
PROJETO HIDROSANITARIO	M2	R$ 6,40
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R$ 1,43
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R$ 11,69
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R$ 2,37
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R$ 1,94
PROJETO DE LÓGICA	M2	R$ 1,94
PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R$ 5,88
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	M2	R$ 1,94
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R$ 1,43
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R$ 3,26
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R$ 5,61

PROJETO DE QUADRAS ESPORTIVAS

DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R$/M²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 23,03
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 4,73
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R$ 9,49
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	R$ 15,83
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R$ 10,73
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R$ 2,21
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R$ 3,26
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R$ 4,73

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390035003100380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS

PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R$/M²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 31,46
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 6,34
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R$ 18,99
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	R$ 15,83
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R$ 11,85
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R$ 2,54
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R$ 12,82
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R$ 2,79
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R$ 4,14
PROJETO DE LÓGICA	M2	R$ 3,26
PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R$ 6,40
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	R$ 3,26
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R$ 1,77
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	R$ 5,16
PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	R$ 3,16
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R$ 3,26
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R$ 6,50

PROJETO DE EDIFICIOS MILITARES (exclusive penitenciárias)		
DESCRIÇAO DO SERVIÇO	**UNID**	**CUSTO UNITÁRIO (R$/M²)**
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 31,46
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 6,06
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R$ 18,47
PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	M2	R$ 15,83
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R$ 11,85
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R$ 2,54
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R$ 12,82
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R$ 2,73
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R$ 4,14
PROJETO DE LÓGICA	M2	R$ 3,26
PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R$ 6,40
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	M2	R$ 3,26
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R$ 1,77
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	R$ 5,16
PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	R$ 3,16
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R$ 3,26
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R$ 6,50

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390035003100380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS

PROJETOS DE EDIFICIOS HOSPITALARES E SAÚDE

DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R$/M²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 45,80
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 9,42
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R$ 19,16
PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	M2	R$ 15,83
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R$ 14,15
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R$ 3,09
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R$ 21,98
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R$ 4,38
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R$ 5,80
PROJETO DE LÓGICA	M2	R$ 5,80
PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R$ 10,90
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	M2	R$ 5,80
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R$ 4,05
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	R$ 10,18
PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	R$ 6,69
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R$ 3,26
PROJETO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA	M2	R$ 1,43
PROJETO DE GASES MEDICINAIS	M2	R$ 1,05
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R$ 8,42

PROJETO DE DELEGACIAS DE POLÍCIA

DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R$/M²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 31,46
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 6,24
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R$ 19,16
PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	M2	R$ 15,83
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R$ 11,85
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R$ 2,73
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R$ 12,82
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R$ 2,73
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R$ 4,14
PROJETO DE LÓGICA	M2	R$ 3,26
PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R$ 6,40
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	M2	R$ 3,26
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R$ 1,77
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	R$ 5,16
PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	R$ 3,16
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R$ 3,26
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R$ 6,50

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390035003100380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS

PROJETOS DE EDIFICIOS DE PENITENCIÁRIAS

DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R$/M²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 35,50
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 7,20
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R$ 19,06
PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	M2	R$ 15,83
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R$ 13,10
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R$ 2,79
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R$ 19,78
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R$ 2,73
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R$ 5,27
PROJETO DE LÓGICA	M2	R$ 5,27
PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R$ 9,93
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	M2	R$ 6,16
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R$ 1,77
PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	R$ 5,88
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R$ 3,26
PROJETO DE AUTOMAÇÃO INCLUINDO CONTROLE DE ACESSO E INTRUSÃO PERIMETRAL	M2	R$ 4,43
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R$ 7,47

PROJETO DE RESTAURO DE EDIFÍCIO HISTÓRICO OU DE INTERESSE DE PRESERVAÇÃO

DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R$/M²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 62,58
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R$ 12,04
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R$ 38,04
PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	M2	R$ 31,46
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R$ 23,57
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R$ 4,91
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R$ 25,59
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R$ 5,27
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R$ 8,19
PROJETO DE LÓGICA	M2	R$ 6,34
PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R$ 12,73
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	M2	R$ 6,34
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R$ 3,44
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	R$ 9,93
PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	R$ 5,16
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R$ 6,34
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R$ 12,82

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390035003100380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS

PROJETOS DIVERSOS

IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO

DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R$/M²)
PROJETO ELÉTRICO	M2	R$ 3,78
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	M2	R$ 2,73
PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES	M2	R$ 1,13
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R$ 2,79
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	M2	R$ 1,94
PROJETO DE TERRAPLENAGEM	M2	R$ 2,89
PROJETO DE DRENAGEM	M2	R$ 3,26
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	R$ 1,13
PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	M2	R$ 5,03
PROJETO DE PAISAGISMO (ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS)	M2	R$ 3,16

COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO

DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R$/M²)
PROJETO DE SINALIZAÇÃO (INTERNO E EXTERNO)	M2	R$ 4,91

MAQUETE ELETRÔNICA

DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R$/M²)
MAQUETE ELETRONICA – (Imagem 3D)	M2	R$ 5,03

OBSERVAÇÕES:

*As diretrizes para elaboração de orçamento encontram-se disponíveis no site der.es.gov.br, em "FAÇA CERTO".

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390035003100380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

GOLTARA	FIVE	MTS	CONIVALES
R$ 158.334,71	R$ 168.778,00	R$ 215.785,09	R$ 207.900,00
R$ 158.334,71	**R$ 168.778,00**	**R$ 215.785,09**	**R$ 207.900,00**

Fonte dos Preços
a) Cotações diretas junto às empresas:
a1) MTS Engenharia Ltda
a2) Contrato Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio São Francisco
a3) GOLTARA ENGENHARIA LTDA
a4) FIVE Projetos e Construções
b) Para a formação do preço médio não foi utilizado nenhuma fonte, tipo do Banco de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas, por tratar-se de serviços de natureza intelectual e singular do objeto**,** na ausência de um projeto básico ou executivo prévio

OBSERVAÇÕES
a) Os valores apresentados são estimativos, baseados em preços médios de mercado;
b) O orçamento final deverá ser ajustado conforme quantitativos exatos, acessos, profundidades e condições de campo;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390035003100390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pesquisa de Preços Nº 000043/2025 - 04/11/2025 - Processo Nº 001608/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00000583	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS>> contratação de serviços técnicos profissionais>> levantamentos preliminares (responsabilidade da contratada): a) levantamento topográfico: levantamento topográfico detalhado e preciso da área total do terreno e da área construída existente no térreo (estacionamento) que será reformada/aproveitada, para aferição das dimensões e características do local. as dimensões fornecidas no croqui são aproximadas. b) levantamento arquitetônico: levantamento arquitetônico do prédio existente da câmara municipal, onde será feita a conexão com a nova construção. a lateral possui aproximadamente. c) levantamento elétrico: levantamento da carga elétrica instalada no prédio existente para verificar a viabilidade da nova subestação e possíveis integrações. d) levantamento de redes hidrossanitárias: levantamento das conexões hidráulicas e de esgoto do prédio existente, para compatibilização com o projeto da nova edificação. projetos específicos: projeto arquitetônico: a) térreo: manutenção e reforma do estacionamento existente. um elevador e escada serão projetados para não comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. a escada poderá, opcionalmente, circular o elevador. uma guarita pequena ao lado do portão de entrada, com terminal para visualização das câmeras. b) primeiro pavimento (plenário para 130 pessoas): neste andar, deverá contemplar um plenário com capacidade para 130 pessoas, além de áreas de apoio essenciais: recepção, sala de áudio/vídeo (anexa ao plenário), banheiros (masculino e feminino), uma sala vip para reuniões preparatórias, sala de legislativo e cozinha. c) segundo pavimento: este pavimento abrigará 19 gabinetes, uma recepção, cozinha e banheiros (masculino e feminino). projeto de urbanismo: o projeto deverá prever a readequação e modernização da área externa do terreno, incluindo o paisagismo e as áreas de circulação, bem como o estacionamento, visando a integração harmônica entre a nova construção, o prédio existente e o ambiente urbano. projeto estrutural (estrutura híbrida): dimensionamento de toda a estrutura da nova edificação (estacionamento térreo, plenário no primeiro pavimento e gabinetes no segundo pavimento), considerando as cargas, materiais e as características do solo apuradas na sondagem. deverá ser analisada e projetada a viabilidade de uma estrutura híbrida (concreto e aço), contemplando fundações em concreto e pilares e vigas metálicas, visando a rapidez na construção. projeto de muro de arrimo: elaboração de projeto de muro de arrimo no final do terreno, com dimensionamento baseado nos dados do levantamento topográfico e da sondagem do solo para garantir estabilidade e segurança, incluindo a modernização da arquitetura. projeto de distribuição elétrica: dimensionamento completo da instalação elétrica para toda a nova construção (plenário, gabinetes e estacionamento), incluindo pontos de luz, tomadas, quadros de distribuição, sistemas de aterramento e proteção. projeto de subestação externa: elaboração do projeto de subestação externa abrigada ou aérea, contemplando transformador, quadro geral de baixa tensão, proteção, aterramento e demais equipamentos necessários, em conformidade com as normas da concessionária de energia e a legislação técnica vigente. o projeto deverá assegurar confiabilidade, segurança operacional e capacidade adequada para atender à demanda da nova edificação.	SERV	1,00	187.699,450	187.699,45

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390035003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pesquisa de Preços Nº 000043/2025 - 04/11/2025 - Processo Nº 001608/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (spda): elaboração do projeto de proteção contra descargas atmosféricas, conforme a abnt nbr 5419 e demais normas aplicáveis, contemplando captores, descidas, sistema de aterramento e equipotencialização. o projeto deverá garantir a proteção integral da edificação, dos sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a segurança dos ocupantes. projeto hidráulico: dimensionamento dos sistemas de água, esgoto sanitário e águas pluviais para todas as áreas da nova construção, incluindo banheiros e copas. projetos do sistema de cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização): a) tubulação e rede lógica: abrange a infraestrutura de tubulação e eletrodutos para rede lógica e cabeamento estruturado, garantindo a conectividade e o desempenho dos sistemas de comunicação e tecnologia da informação em todos os ambientes, inclusive o cabeamento até o servidor de dados. b) cabeamento estruturado (sonorização e vídeo do plenário): dimensionamento da infraestrutura de tubulação e eletrodutos para sonorização e sistemas de vídeo no plenário. projeto de alarme e cftv: elaboração de projeto de sistema de segurança, contemplando alarmes e circuito fechado de televisão. projeto de combate a incêndio e pânico: elaboração de projeto completo de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme as normas do corpo de bombeiros e legislação pertinente. maquete eletrônica: desenvolvimento de maquete eletrônica da nova edificação, permitindo a visualização arquitetônica e funcional do projeto. planilha orçamentária da obra: o projeto deverá ser acompanhado da planilha orçamentária de obra, contendo um orçamento preliminar detalhado, com suas respectivas composições de custos unitários e básicos, para todas as etapas da construção, além do memorial de cálculo e do cronograma de execução, que deverá estar devidamente compatibilizado com as etapas previstas no projeto. dimensões e áreas (aproximadas, a serem confirmadas pela contratada): a) área do terreno: dimensões aproximadas conforme croqui (frente: 19,5m; lateral esquerda: 30m; lateral direita: 23,7m no fundo e 19,5m à frente; fundo: 12,9m). a metragem quadrada exata será determinada pelo levantamento topográfico. b) área térreo - estacionamento: metragem quadrada a ser aferida e confirmada pela contratada no levantamento topográfico, referente à área do estacionamento que será mantida/reformada. estimada com base no croqui anexo: 553,69m² c) área estimada da nova construção (1º e 2º pavimentos): projeção de aproximadamente 400m² (base 21m×19m) por pavimento, a ser confirmada pelo levantamento topográfico e desenvolvimento do projeto arquitetônico. d) área do prédio administrativo da câmara situado ao lado da área da nova construção: área construída térreo: 288.96m²; área construída pav. 01: 208.62m²; área construída pav. 02: 197.17m². área construída total 694.75m²				

187.699,45

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para emissão de Declaração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, no valor referencial de R$ 187.669,45 (cento oitenta e sete mil, seiscentos sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

São Mateus-ES, 25 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310034003000380032003800 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003000380032003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **25/11/2025 11:03**
Checksum: **0F008F26FA864E219FB60AFCDAAB09C3A62C11090C52D8893515654E53333215**

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

DECLARO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas estão assegurados na ficha nº 013 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3.3.90.39), cujo saldo orçamentário nesta data é de **R$ 265.459,82** (*duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos*).

São Mateus-ES, 25 de novembro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003000380032003900 3A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **25/11/2025 17:16**
Checksum: **CA76F99221348C1E8331060CEC392355CFD3F8F1BA64D776D8A2876F64633A3A**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Segue para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

São Mateus-ES, 27 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310034003000380038003600 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003000380038003600 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **27/11/2025 11:43**
Checksum: **003E92C14A15C8258EAE11EBA10E040D5E91873948594F70F03069BB940DF25B**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

São Mateus-ES, 27 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310034003000390039003200 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003000390039003200 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **27/11/2025 13:07**
Checksum: **A6A2F2AFD08E94561BE57887D2EA92D6EE5955CBF0E1CEF0EC431DA0C9555316**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: DIRETORIA GERAL/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data da elaboração: 08 de julho de 2025
Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO/MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação se faz necessária para viabilizar a ampliação da estrutura física da Câmara Municipal, por meio da elaboração de projetos executivos completos e complementares de engenharia e arquitetura, abrangendo a área atualmente utilizada como estacionamento. A ampliação tem como objetivo atender à crescente demanda por espaços adequados ao pleno exercício das atividades legislativas, administrativas e institucionais, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores, parlamentares e à população que utiliza os serviços da Câmara.

1.2. A Administração não dispõe de equipe técnica própria com formação e experiência suficiente para desempenhar com segurança e qualidade todas as funções exigidas para a gestão de obras públicas. A contratação tem como finalidade suprir essa lacuna técnica, assegurando que a ampliação ocorra em conformidade com os projetos aprovados, as normas legais e os padrões de engenharia.

1.3. A contratação de empresa especializada de natureza predominantemente intelectual na área de engenharia civil é essencial para garantir a elaboração de projetos técnicos com o devido rigor normativo e técnico, assegurando a conformidade com a legislação vigente (inclusive normas da ABNT, Código de Obras Municipal, acessibilidade, entre outras), bem como a economicidade e a viabilidade da futura execução da obra. O escopo da contratação inclui:

- Elaboração do projeto básico e executivo de arquitetura e engenharia;
- Projetos complementares (estrutural, elétrico, hidráulico, prevenção e combate a incêndios, climatização, acessibilidade, entre outros);
- Memorial descritivo detalhado;
- Planilha orçamentária de custos compatível com as normas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI ou sistema equivalente;
- Cronograma físico-financeiro da obra.

1.4. A ampliação visa otimizar o uso do espaço público e modernizar e expandir suas instalações para melhor atender às demandas legislativas e administrativas, bem como proporcionar um ambiente mais adequado e acessível para os munícipes e servidores. A área do estacionamento atual foi identificada como o local ideal para a construção de um novo plenário, gabinetes e a readequação do estacionamento térreo, otimizando o espaço físico e aprimorando a infraestrutura da instituição. A busca por soluções construtivas eficientes, como a estrutura híbrida, visa acelerar o cronograma de obra.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício corrente, em consonância com as diretrizes de planejamento institucional e com as metas de sustentabilidade e eficiência energética estabelecidas pela Administração.

2.2. A demanda insere-se no eixo estratégico de modernização da infraestrutura e sustentabilidade ambiental, atendendo à política de adoção de fontes renováveis de energia e de redução de custos operacionais com consumo elétrico.

2.3. A contratação de empresa legalmente constituída e tecnicamente especializada para projeto, fornecimento, instalação e montagem eletromecânica de sistemas de geração de

energia solar fotovoltaica, classificados em microgeração e minigeração distribuída, conectada à rede (“On Grid”), está devidamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração, bem como às ações previstas no PCA.

2.4. O objeto em questão visa promover a eficiência energética, a redução de despesas com energia elétrica e a mitigação de impactos ambientais, contribuindo diretamente para o cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável e das metas de racionalização de gastos públicos.

2.5. Assim, demonstra-se o alinhamento da presente contratação com o Plano de Contratações Anual, refletindo a execução planejada das ações priorizadas pela gestão pública para o exercício vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Objeto da contratação: Elaboração de projetos executivos completos e complementares de engenharia e arquitetura, abrangendo a área atualmente utilizada como estacionamento, contemplando todas as disciplinas necessárias para viabilizar a futura execução das obras civis e instalações correlatas.

3.2. Abrangência dos serviços: Os projetos deverão incluir, no mínimo:

a) Levantamento topográfico e cadastral da área;

b) Estudos preliminares e anteprojeto arquitetônico e de ocupação do espaço;

c) Projeto arquitetônico executivo completo;

d) Projetos complementares de engenharia, incluindo:

d1) Estrutural;

d2) Elétrico;

d3) Hidrossanitário;

d4) Drenagem pluvial;

d5) Climatização e ventilação;

d6) Combate a incêndio e pânico;

d7) Acessibilidade e sinalização;

d8) Comunicação e lógica (quando aplicável);

e) Memoriais descritivos e de cálculo**,** planilhas orçamentárias detalhadas**,** cronograma físico-financeiro e anotações de responsabilidade técnica (ART/RRT) de todos os profissionais envolvidos.

3.3. Normas e legislação aplicáveis: Os projetos deverão ser elaborados em conformidade com:

a) As normas técnicas da ABNT e demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis;

b) As exigências do Corpo de Bombeiros, concessionárias de serviços públicos e órgãos licenciadores;

c) As regras de acessibilidade (NBR 9050) e de eficiência energética em edificações públicas;

d) Diretrizes de sustentabilidade e de racionalização do uso de recursos naturais.

3.4. Responsabilidade técnica: A contratada deverá possuir em seu quadro profissionais legalmente habilitados **e** registrados nos respectivos conselhos de classe (CREA/CAU), responsáveis técnicos por cada disciplina envolvida, apresentando as respectivas ARTs ou RRTs.

3.5. Produtos esperados: A entrega deverá contemplar, no mínimo:

a) Projeto executivo completo em meio digital (DWG/PDF) e impresso;

b) Relatórios técnicos e memoriais;

c) Planilhas orçamentárias compatíveis com o DER ou sistema equivalente;

d) Estimativa de custos e cronograma de execução da obra.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390036003500380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3.6. Critérios de qualidade e compatibilização: A contratada deverá assegurar a compatibilização entre todas as disciplinas, garantindo a integridade técnica e a exequibilidade das soluções propostas, bem como participar de reuniões técnicas de alinhamento com a Administração.

4. ESTIMATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação abrangerá a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, com escopo dividido em quatro frentes principais, a serem executadas de forma integrada durante toda a vigência contratual:

4.1.1. Levantamentos Preliminares (Responsabilidade da Contratada):

• Levantamento Topográfico: Levantamento topográfico detalhado e preciso da área total do terreno e da área construída existente no térreo (estacionamento) que será reformada/aproveitada, para aferição das dimensões e características do local. As dimensões fornecidas no croqui são aproximadas.

4.2. Projetos Específicos: Projeto Arquitetônico:

- Térreo: Manutenção e reforma do estacionamento existente. A rampa de acessibilidade deverá ser projetada em uma área que não comprometa a funcionalidade do estacionamento, evitando, por exemplo, a alocação em vagas de difícil acesso ou manobra devido a barreiras estruturais ou quaisquer outros impeditivos funcionais.
- Primeiro Pavimento (Plenário para 130 pessoas): Previsão de Recepção, Sala de Áudio/Vídeo (anexo ao Plenário), Banheiros M/F, Sala VIP de Reuniões Preparatórias (anexo ao Plenário), Sala de Legislativo e Cozinha.
- Segundo Pavimento: Previsão de 19 gabinetes, Recepção, Cozinha e Banheiros M/F.

4.2.1. O projeto deverá contemplar uma conexão de passagem para pessoas entre a nova construção e o prédio existente da Câmara Municipal, garantindo total acessibilidade (conforme ABNT NBR 9050) e segurança (incluindo normas de combate a incêndio e pânico). Modernização da arquitetura do muro/fachada, buscando soluções que harmonizem com o novo projeto.

- Projeto Estrutural: Dimensionamento de toda a estrutura da nova edificação (estacionamento térreo, plenário no primeiro pavimento e gabinetes no segundo pavimento), considerando as cargas, materiais e as características do solo apuradas na sondagem. Deverá ser analisada e projetada a viabilidade de uma estrutura híbrida (concreto e aço), contemplando fundações em concreto e pilares e vigas metálicas, visando a rapidez na construção.
- Projeto de Muro de Arrimo: Elaboração de projeto de muro de arrimo no final do terreno, com dimensionamento baseado nos dados do levantamento topográfico e da sondagem do solo para garantir estabilidade e segurança, incluindo a modernização da arquitetura.
- Projeto Elétrico: Dimensionamento completo da instalação elétrica para toda a nova construção (plenário, gabinetes e estacionamento), incluindo pontos de luz, tomadas, quadros de distribuição, subestações (se necessário), sistemas de aterramento e proteção.
- Projeto Hidráulico: Dimensionamento dos sistemas de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário e águas pluviais para todas as áreas da nova construção, incluindo banheiros e copas.
- Projeto de Combate a Incêndio e Pânico: Elaboração de projeto completo de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme as normas do Corpo de Bombeiros e legislação pertinente.
- Projeto de Climatização (HVAC): Dimensionamento e especificação dos sistemas de climatização para os ambientes, especialmente Plenário e Gabinetes, visando conforto térmico. O projeto deverá prever e dimensionar áreas de fácil acesso para manutenção das unidades externas (condensadoras) e suas respectivas infraestruturas elétricas e hidráulicas.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390036003500380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- Projeto de Telecomunicações/Dados: Projeto para infraestrutura de rede lógica, telefonia e cabeamento estruturado para todos os ambientes da nova construção.
- Projeto de Acústica: Essencial para o Plenário, visando otimização da sonoridade e isolamento acústico.
- Projeto de Luminotécnica: Detalhamento da iluminação dos ambientes, visando eficiência energética, conforto visual e estética.
- Projeto de Acessibilidade: Detalhamento das soluções de acessibilidade em todos os projetos, em conformidade com a ABNT NBR 9050 e demais normas aplicáveis.
- Projetos Complementares: A empresa deverá identificar e elaborar quaisquer outros projetos complementares que se façam necessários para a completa funcionalidade e legalização da edificação (ex.: automação, segurança eletrônica, etc.).

4.3. Documentação Complementar: Planilha Orçamentária da Obra: O projeto deverá ser acompanhado de uma planilha orçamentária de obra, contendo um orçamento preliminar detalhado, com suas respectivas composições de custos unitários e básicos, para todas as etapas da construção.

4.4. Apresentações Intermediárias: Antes de iniciar a elaboração do projeto executivo e antes da entrega definitiva, o projeto deverá ser apresentado para a equipe designada para tal tarefa, com o fito de fazer apontamentos quanto ao layout e fachada

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento à necessidade da Câmara Municipal de São Mateus (ES) quanto à elaboração de projeto da obra pública de ampliação do anexo da Câmara Municipal. A primeira alternativa considerada foi a execução direta dos serviços por equipe própria da Administração. No entanto, a Câmara não dispõe em seu quadro funcional de engenheiros civis ou profissionais com habilitação técnica e atribuições legais para a execução integral dessas atividades. Mesmo que houvesse formação técnica compatível, a execução da obra exigiria dedicação exclusiva e contínua, o que tornaria essa solução operacionalmente inviável.

5.2. A segunda alternativa considerada foi a celebração de convênios ou termos de cooperação técnica com outros órgãos públicos que disponham de corpo técnico próprio. Embora juridicamente possível, essa alternativa apresenta sérias limitações práticas, como a indisponibilidade de profissionais nos órgãos parceiros, a burocracia para celebração dos ajustes e a ausência de garantia de atendimento contínuo e com a urgência requerida pelo cronograma da obra. Além disso, a dependência externa comprometeria a autonomia da Câmara no acompanhamento da execução da reforma.

5.3. Também foi considerada a hipótese de contratação de profissional autônomo, pessoa física regularmente inscrita no CREA. No entanto, a amplitude e a complexidade das atividades demandadas, que envolvem diversas etapas técnicas, responsabilidade solidária sobre os serviços executados, emissão de documentos e relatórios técnicos e dedicação plena durante todo o período da obra inviabilizam a execução por profissional individual. A contratação de empresa especializada se mostra, nesse cenário, como a única alternativa tecnicamente viável.

5.4. A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de engenharia civil, abrangendo a elaboração de projeto básico e executivo, da obra pública de ampliação da sede e do anexo da Câmara Municipal de São Mateus (ES), foi adotada como a única solução viável para atendimento da necessidade identificada pela Administração.

5.5. A opção pela contratação de pessoa jurídica especializada decorre da inexistência, no quadro funcional da Câmara, de servidores com habilitação legal e qualificação técnica compatíveis com as atribuições exigidas. Trata-se de serviços complexos, de natureza predominantemente intelectual, que envolvem conhecimento técnico especializado,

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390036003500380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

responsabilidade técnica registrada em conselho profissional competente e experiência comprovada na execução de obras públicas.

5.6. Foram analisadas outras possibilidades, como a execução direta por equipe própria, a cooperação com outros órgãos públicos e a contratação de profissional autônomo. Todas essas alternativas foram descartadas, conforme exposto nos itens anteriores deste estudo, por não atenderem aos requisitos operacionais, técnicos e jurídicos necessários para garantir a execução segura, eficiente e fiscalizável da obra.

5.7. Dessa forma, a contratação da solução adotada justifica-se por ser a única alternativa que reúne as condições técnicas, operacionais e legais para viabilizar a execução do objeto pretendido, assegurando à Administração o controle efetivo da obra, a observância dos princípios da Administração Pública e a entrega de resultados compatíveis com o interesse público.

5.8. A solução que atende de forma adequada às necessidades institucionais da Câmara é a contratação de pessoa jurídica legalmente constituída, com equipe técnica multidisciplinar, responsabilidade técnica devidamente registrada e experiência comprovada em contratações públicas similares. Somente por meio da contratação de empresa especializada será possível garantir o atendimento às exigências técnicas, legais e operacionais do objeto, assegurando o controle, a qualidade e a regularidade na elaboração do projeto. Dessa forma, conclui-se que não há outras soluções de mercado aplicáveis ao caso concreto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Foram consultados fornecedores do setor, solicitando orçamentos, obtidos diretamente junato a empresas especializadas.

6.2. Com base na análise comparativa dos valores unitários e nas especificações técnicas do sistema proposto, obteve-se a seguinte estimativa de custos referenciais:

Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro.

Unidade: 1

Valor global estimado: R$ 187.699,45 (cento oitenta e sete mil, seiscentos noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

6.3. Os documentos comprobatórios das cotações e o relatório do preço médio encontra-se nos autos do processo e poderão, a critério da Administração, ser incluídos em anexo classificado, em conformidade com o disposto no §3º do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, caso se opte pela preservação do sigilo até a conclusão da licitação.

6.4. Como a solução identificada demanda um escopo detalhado e critérios técnicos bem definidos, a estimativa de preços será elaborada quando da elaboração do Termo de Referência. Esse documento descreverá com precisão os serviços a serem executados, as etapas envolvidas, os prazos e as exigências técnicas da contratação.

6.5. A estivamativa do valor estimado para a contratação tomará por base a Tabela Referencial de Preços e Projetos do DER (ES), edição 2025. Esse procedimento visa assegurar a adequada fundamentação da fase preparatória, o atendimento aos princípios da economicidade e da eficiência e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A expansão da Câmara Municipal visa adequar a infraestrutura física ao crescimento das atividades legislativas e administrativas, garantindo acessibilidade, segurança, eficiência energética e conforto aos usuários. A área escolhida, o atual estacionamento permite conexão direta com o edifício existente, reduz custos de desapropriação e melhora a integração entre plenário, gabinetes e áreas de apoio.

7.2. A solução adotada para atendimento da necessidade da Câmara Municipal de São Mateus (ES) consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia civil, abrangendo a elaboração dos projetos básico e executivo, da obra pública de ampliação do prédio Sede e do anexo do legislativo.
7.3. A contratação abrangerá todas as fases da intervenção, desde a realização dos projetos básico e executivo.
7.4. Foram consideradas outras soluções possíveis para atendimento da demanda, como a celebração de convênios com outros entes públicos e a contratação de profissional autônomo.
7.5. Todas essas alternativas foram descartadas. A Câmara não possui engenheiros em seu quadro funcional, o que inviabiliza a execução direta. Parcerias institucionais exigiriam formalizações complexas e não garantiriam a dedicação exclusiva e contínua necessária. Já a contratação de profissional individual não atenderia à amplitude técnica e à responsabilidade organizacional que o objeto requer.
7.6. Assim, a contratação de empresa especializada representa a única solução viável, capaz de atender com segurança jurídica e qualidade técnica à complexidade do projeto.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que possível**,** parcelar as contratações visando ampliar a competitividade, evitar a concentração de mercado e assegurar a economicidade. O não parcelamento deve ser justificado nos autos do processo de contratação, com base em critérios técnicos, econômicos ou de viabilidade da execução.
8.2. A contratação ora proposta não será parcelada, tendo em vista a natureza integrada e interdependente das atividades a serem executadas. Os serviços de elaboração dos projetos básico e executivo, da obra pública de ampliação da sede e do anexo da Câmara Municipal de São Mateus (ES) constituem um escopo técnico único, cuja execução exige abordagem coordenada, metodologia comum e continuidade entre as etapas.
8.3. Análise da Possibilidade de Parcelamento: Após análise técnica do objeto, conclui-se que não é viável o parcelamento da contratação, pelos seguintes motivos:

- **Interdependência técnica dos serviços**: As atividades previstas (projeto básico, executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro) são interligadas e demandam coordenação técnica única, sendo partes integrantes de um mesmo escopo de engenharia e arquitetura.
- **Risco à compatibilidade e à integridade dos projetos**: O fracionamento entre diferentes empresas pode gerar incompatibilidades técnicas entre as disciplinas e comprometer a coerência do projeto final, resultando em atrasos ou retrabalhos.
- **Responsabilidade técnica unificada**: A legislação profissional e as boas práticas recomendam que os documentos técnicos que compõem o projeto executivo sejam elaborados sob uma única responsabilidade técnica (ART ou RRT), assegurando rastreabilidade, responsabilidade civil e qualidade do produto final.
- **Economia e eficiência**: A contratação integrada dos serviços evita a sobreposição de custos administrativos, deslocamentos, reuniões e revisões múltiplas, o que representa ganhos em economicidade e eficiência operacional.

8.4. O fracionamento dos serviços comprometeria a eficiência da contratação, pois geraria interfaces entre diferentes fornecedores, com riscos de divergências técnicas, sobreposição de responsabilidades, falhas de comunicação, retrabalhos e eventuais atrasos na execução da obra. Tais riscos são incompatíveis com os princípios da eficiência e da economicidade que devem orientar as contratações públicas.
8.5. A contratação única favorece a padronização das soluções técnicas, a consistência das decisões e o controle efetivo da execução contratual, promovendo a racionalização dos

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390036003500380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

recursos e a otimização dos resultados. A divisão do objeto, neste caso, não traria ganhos de escala ou vantajosidade, e sim maior complexidade operacional e riscos gerenciais.

8.6. Nesse sentido, a não adoção do parcelamento encontra respaldo na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que dispõe: "É obrigatória a divisão do objeto da licitação sempre que possível, visando à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado."

8.7. Diante do exposto**,** não se recomenda o parcelamento da contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para a ampliação da Câmara Municipal, uma vez que os elementos do objeto são técnica e funcionalmente interdependentes, demandando execução integrada por uma mesma empresa, em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, visa garantir a elaboração de todos os projetos e documentos técnicos necessários, na elaboração dos projetos básico e executivo, para viabilizar a ampliação da Câmara Municipal, atualmente prevista para a área utilizada como estacionamento.

9.2. Dentre os principais resultados esperados, destaca-se a entrega dos projetos básico e executivo completo, compatível com as necessidades da Câmara e em conformidade com as normas técnicas vigentes, de modo a permitir uma execução precisa, segura e eficaz da obra. Os resultados pretendidos com essa contratação incluem:

a) Elaboração Completa dos Projetos Técnicos

- **Projeto Básico e Projeto Executivo Arquitetônico e de Engenharia**, com nível de detalhamento necessário à futura execução da obra.
- **Projetos Complementares** (estrutural, elétrico, hidrossanitário, lógica e dados, prevenção e combate a incêndio, climatização, acessibilidade e outros pertinentes).
- Atendimento integral às normas técnicas da ABNT, legislações urbanísticas e diretrizes municipais.

b) Documentação Técnica para Licitação da Obra

- **Planilha Orçamentária Detalhada** (custos unitários e globais) conforme SINAPI, SICRO ou outros referenciais públicos aceitos.
- **Memorial Descritivo Técnico** com todos os aspectos construtivos, especificações dos materiais e justificativas técnicas.
- **Cronograma Físico-Financeiro** que permitirá o adequado planejamento da execução da obra, com previsão de etapas e desembolsos mensais.

c) Subsídios para Tomada de Decisão Administrativa e Orçamentária

- Instrumentos técnicos que possibilitem à Administração Pública:
  - ✓ Avaliar a viabilidade técnico-econômica da ampliação;
  - ✓ Prever os impactos orçamentários e financeiros;
  - ✓ Planejar a alocação de recursos e definir prioridades no PPA, LDO e LOA.

d) Adequação Funcional e Modernização das Instalações

- Projetos voltados à melhoria da infraestrutura da Câmara Municipal, com foco em:
  - ✓ Acessibilidade universal;
  - ✓ Sustentabilidade e eficiência energética;
  - ✓ Funcionalidade dos espaços legislativos, administrativos e de atendimento ao público.

e) Segurança Jurídica e Técnica do Processo Licitatório da Obra

- Documentação e projetos que atendam aos requisitos legais para:
  - ✓ Instrução do procedimento licitatório da futura execução da obra;
  - ✓ Redução de riscos de aditivos e falhas contratuais;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390036003500380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- ✓ Maior competitividade e clareza no certame.

f) Transparência e Eficiência na Gestão Pública

- Resultados que garantem a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente quanto à:
  - ✓ Justificação técnica do objeto;
  - ✓ Planejamento e controle da execução contratual;
  - ✓ Fiscalização eficiente e transparente da obra futura.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar um conjunto de medidas voltadas à garantia da regularidade do processo e da adequada execução contratual, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. Entre as providências, destacam-se:

a) Verificação da regularidade documental da contratada, incluindo a comprovação de sua constituição legal, habilitação técnica, fiscal e trabalhista, bem como o atendimento integral às exigências do edital e da proposta vencedora, especialmente no tocante à qualificação técnica para a execução de projetos e instalações de sistemas fotovoltaicos conectados à rede.

b) Conferência da adequação do projeto executivo e da planilha orçamentária, assegurando a compatibilidade entre o escopo contratado, os locais de instalação e as especificações técnicas dos equipamentos e serviços.

c) Análise da conformidade dos seguros, garantias e cronogramas, observando as exigências contratuais relativas à garantia de execução, prazos de fornecimento, instalação, testes, comissionamento e treinamento.

d) Designação formal dos fiscais e gestores do contrato, com publicação dos atos correspondentes e definição clara de suas atribuições, conforme os artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

e) Capacitação dos servidores designados para fiscalização e gestão contratual, abrangendo conteúdos sobre:

e1) Noções de funcionamento e componentes dos sistemas fotovoltaicos On Grid;

e2) Procedimentos de acompanhamento técnico e documental da execução;

e3) Requisitos de segurança do trabalho e meio ambiente aplicáveis às instalações elétricas;

e4) Controle de prazos, medições, recebimento provisório e definitivo;

e5) Gestão de riscos e verificação de conformidade técnica dos materiais e equipamentos.

f) Planejamento logístico e operacional para acompanhamento da execução, garantindo que os locais de instalação estejam aptos a receber as equipes e equipamentos, bem como que os pontos de conexão à rede elétrica estejam devidamente autorizados junto à concessionária local.

g) Elaboração e aprovação de plano de fiscalização, com definição de rotinas de inspeção, checklists técnicos e relatórios periódicos de acompanhamento.

10.2. Essas medidas visam assegurar a plena observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e segurança técnica, contribuindo para a adequada implementação dos sistemas fotovoltaicos, a sustentabilidade energética e o uso racional dos recursos públicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação. Após o recebimento dos projetos, objeto desta pretensa contratação, poderão ser apontadas necessidades de adequações.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390036003500380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

12.1. A contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia civil, por sua natureza, não gera impactos ambientais diretos, uma vez que se trata da elaboração dos projetos básico e executivo. No entanto, considerando que tais serviços estão diretamente vinculados à execução de uma intervenção física, é imprescindível que a atuação da empresa contratada observe os princípios da sustentabilidade e as normas ambientais aplicáveis ao setor da construção civil.
12.2. Durante a elaboração dos projetos deverão ser consideradas diretrizes voltadas à minimização de impactos ambientais, como a destinação adequada de resíduos, o uso racional de recursos naturais, a adoção de soluções que promovam eficiência energética e a conformidade com a legislação ambiental vigente.
12.3. Dessa forma, embora os serviços contratados não envolvam, por si só, atividades com impacto ambiental significativo, a sua execução deverá contribuir para que ocorra em conformidade com os parâmetros legais e técnicos exigidos para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia civil, voltados à elaboração dos projetos básico e executivo, da obra pública de ampliação do prédio sede e do anexo da Câmara Municipal de São Mateus (ES), apresenta-se como medida tecnicamente viável, juridicamente adequada e absolutamente necessária para o atendimento da demanda institucional.
13.2. A viabilidade técnica decorre da inexistência de corpo técnico próprio com habilitação legal e experiência compatível com as exigências do objeto, bem como da complexidade das atividades envolvidas, que demandam conhecimento especializado.
13.3. Do ponto de vista jurídico, a contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, planejamento, legalidade e interesse público, conforme previstos na legislação vigente. A realização de processo licitatório específico, precedido deste Estudo Técnico Preliminar e da elaboração de Termo de Referência detalhado, garantirá a observância dos requisitos legais e a transparência do procedimento.
13.4. Além disso, a contratação permite à Administração exercer controle técnico qualificado sobre a execução da obra, mitigar riscos contratuais, prevenir falhas construtivas e assegurar o uso racional dos recursos públicos, contribuindo para a entrega de uma obra segura, funcional e de acordo com os padrões exigidos.
13.5. Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta é plenamente viável, sendo a única alternativa capaz de atender às necessidades da Câmara Municipal de forma eficiente, segura e em conformidade com o interesse público

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390036003500380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS POTENCIAIS

Categoria	Risco Potencial	Descrição	Probabilidade	Impacto
Técnico	Projetos incompletos ou com erros	Pode comprometer etapas posteriores da obra e gerar aditivos.	Média	Alto
Orçamentário	Subestimativa de custos nos projetos	Impacta na viabilidade orçamentária da futura obra	Média	Médio
Prazos	Atrasos na entrega dos projetos	Pode comprometer o cronograma de contratação da obra.	Alta	Médio
Gestão Contratual	Fiscalização ineficaz do contrato	Pode comprometer a qualidade técnica dos produtos entregues.	Média	Alto

ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS

Risco	Ação Preventiva	Ação Corretiva
Projetos incompletos ou com erros	Exigir equipe técnica com registro e experiência comprovada; Revisão técnica minuciosa por servidores habilitados.	Rejeição parcial ou total do projeto com prazo para correções.
Subestimativa de custos	Definição clara de premissas de orçamento no termo de referência; análise crítica por setor de engenharia.	Revisão e realinhamento do orçamento.
Atrasos na entrega	Estabelecimento de cronograma detalhado com marcos de controle; cláusulas de penalidade.	Aplicação de multa; eventual rescisão contratual.
Fiscalização ineficaz	Designação formal de fiscal técnico capacitado; treinamentos sobre fiscalização contratual.	Reforço na fiscalização; troca de fiscal, se necessário.

MONITORAMENTO CONTÍNUO

- Acompanhamento periódico por equipe técnica da Câmara.
- Reuniões de alinhamento técnico com a contratada.
- Relatórios de progresso.
- Aplicação da matriz de riscos com reavaliação periódica.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390036003500380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100390036003500380003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em **27/11/2025 17:15**
Checksum: **567E239794BCCB08ADA25BB6A2FB9874518A10F3D6E229C9F6C1BD4B5E0DE85A**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES)
Processo Administrativo n° 001608/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos completos e complementares de engenharia e arquitetura, abrangendo a área atualmente utilizada como estacionamento, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. **Abrangência dos serviços:** Os projetos deverão incluir, no mínimo:

a) Levantamento topográfico e cadastral da área;
b) Estudos preliminares e anteprojeto arquitetônico e de ocupação do espaço;
c) Projeto arquitetônico executivo completo;
d) Projetos complementares de engenharia, incluindo:
d1) Estrutural;
d2) Elétrico;
d3) Hidrossanitário;
d4) Drenagem pluvial;
d5) Climatização e ventilação;
d6) Combate a incêndio e pânico;
d7) Acessibilidade e sinalização;
d8) Comunicação e lógica (quando aplicável);
e) Memoriais descritivos e de cálculo**,** planilhas orçamentárias detalhadas**,** cronograma físico-financeiro **e** anotações de responsabilidade técnica (ART/RRT) de todos os profissionais envolvidos.

Item 01 - Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos completos e complementares de engenharia e arquitetura, abrangendo a área atualmente utilizada como estacionamento.
Unididade: Unid
Quantidade: 1
Valor unitário: **:** R$ 187.699,45 (cento oitenta e sete mil, seiscentos noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Valor global estimado: **:** R$ 187.699,45 (cento oitenta e sete mil, seiscentos noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.3. O objeto da contratação tem a natureza serviços especiais de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados do(a) assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício corrente, em consonância com as diretrizes de planejamento institucional e com as metas de sustentabilidade e eficiência energética estabelecidas pela Administração.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390036003500390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2.3. A contratação de empresa legalmente constituída e tecnicamente especializada para ela boração de projetos está devidamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração, bem como às ações previstas no PCA.

2.4. Assim, demonstra-se o alinhamento da presente contratação com o Plano de Contratações Anual, refletindo a execução planejada das ações priorizadas pela gestão pública para o exercício vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 12:00 horas às 18:00 horas.

4.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: 05 dias, após assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão executados na sede da contratada.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, nas quantidades e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

Rotinas de Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390036003500390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6.15. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.18. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Gestor do Contrato

6.19. Cabe ao gestor do contrato:

6.19.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.19.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.19.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 12.174/2024;

6.19.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390036003500390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), **OU** outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1 não produziu os resultados acordados,

7.2.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das

7.5. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.15.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,

devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.15.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.15.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.15.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.15.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.20. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.21. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;
II) a data da emissão;
III) os dados do contrato e do órgão contratante;
IV) o período respectivo de execução do contrato;
V) o valor a pagar; e
VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.23. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.24. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.24.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.24.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.25. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.27. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.29. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.30. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.31. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.32. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.33. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.33.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.34. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.35. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Cessão de Crédito

7.36. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.36.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.36.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios,

direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.36.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.37. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “a” a “g”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “g” a “l”, bem como nos subitens “b” a ‘g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

8.2.4.2. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados::

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133,

8.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390036003500390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8.17. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.2. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.2.1 O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, para efeito de avaliação de exequibilidade;

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total/ Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante/ Passivo Não Circulante

9.24. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins

de habilitação, capital mínimo de a 10%] do valor total estimado da contratação para o período de doze meses.

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.29. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.29.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em plena validade;

Qualificação Técnico-Operacional

9.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.31.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.31.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.32. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.33. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.34. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.34.1 Engenheiro Civil, Elétrico e Arquiteto.

9.34.2 O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.35. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e

IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.36. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.37. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.38. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.39. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.40. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.41. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 187.699,45 (cento oitenta e sete mil, seiscentos noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha – 00020 - Fonte de Recurso – 150000000000

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100390036003500390003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **27/11/2025 14:16**
Checksum: **C71DEAC57764A979F91954EE25EE62CDD6435E61B8A24C27F2CCB8D198C505C0**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Atendidas as solicitações, segue para prosseguimento.

São Mateus-ES, 27 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310034003000390039003800 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003000390039003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **27/11/2025 17:16**
Checksum: **2723B95CD97DED5051929E45CE52E0BA72DD3DE80F37CE686FAE70FC2AD06E93**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para emissão de Nota de Pré Empenho.

São Mateus-ES, 27 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003100300034003900 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **27/11/2025 17:16**
Checksum: **8BDADD09D3E1E877DD60DD576298ACD6285E3DEB3D8C2212B5BEE21C05DE8BAF**

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Segue Nota de Pré Empenho sob nº 056/2025 no valor de **R$ 187.699,45** (*cento e oitenta e sete mil seiscenros e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos*), conforme solicitado.

São Mateus-ES, 28 de novembro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003100300035003000 3A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **28/11/2025 13:28**
Checksum: **313C347A71944AF55545758157F8086D63E4DA58D6BE5F13EC16D58D6C9BC2E7**

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000056/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000013

Data : 28/11/2025 Data Ref.: 28/11/2025 Valor : **187.699,45**

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903905000 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :

Bairro : Cidade :

Endereço : UF :

Histórico : Pregão Eletrônico Nº 000011/2025 - Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado

Saldo Anterior Ficha	321.263,25	Valor Pré Empenho	187.699,45	Saldo Disponível	133.563,80

(cento e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0001608/2025

Modalidade : Pregão Eletrônico

Objeto :

SUBELEMENTO

33903905000 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	187.699,45

LANÇAMENTOS

	Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes					
O	1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	187.699,45	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	187.699,45
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	187.699,45	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	187.699,45

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 28 de novembro de 2025

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003300350003A005400520004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100390037003300350003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **28/11/2025 13:28**
Checksum: **BB2D3B1F5642758145188F8E5B0676A2D4A9782680CD0F952F406D85F2255E07**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **28/11/2025 14:11**
Checksum: **34A09C7EB212B9124D78C5012478BFE7D6A781EF9C9DC1887218E5F3E7786C0C**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **PROCURADORIA**

Segue para análise e parecer jurídico.

São Mateus-ES, 28 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

[redacted]

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003100300038003700 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **28/11/2025 14:25**
Checksum: **103AB74CB35B5E1B2CE1CB44084D5C6D3547CEB7A72F30F91315FBA3C0F7115E**

MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2025
SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL
Processo Administrativo nº 001608/2025
IDCIDADES: XXXXXXXXXXX

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES), inscrita no CNPJ: nº 27.559.343/0001-47, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus(ES), por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com critério de Menor Preço, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Data da Sessão Pública: XX/12/2025
Hora: 12:00 horas

1. DO OBJETO
1.1. O objeto tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
2.7. Não poderão disputar esta licitação:
2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
2.7.3. sociedades cooperativas

2.7.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade
jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.5 e 2.7.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.5 e 2.7.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.
item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 200,00 (duzentos reais).
6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
6.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão publica terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o , auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto noart. 60 d a Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

6.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de
Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2. empresas brasileiras;

6.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992 , também ocorrerá no nome e no

CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs , o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

7.6.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e
sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários pormeio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estivercontida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância daspropostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
7.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeirolugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .
8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas , para:

8.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5(cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do
licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.6. fraudar a licitação;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 10,0 % do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15,0% a 30,0% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo
licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

13.11.2. ANEXO II - Termo de Referência

13.11.3. ANEXO III - Termo de Contrato

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

São Mateus(ES), 28 de novembro de 2025

PEDRO JADIR BONNA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: DIRETORIA GERAL/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data da elaboração: 08 de julho de 2025
Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO/MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação se faz necessária para viabilizar a ampliação da estrutura física da Câmara Municipal, por meio da elaboração de projetos executivos completos e complementares de engenharia e arquitetura, abrangendo a área atualmente utilizada como estacionamento. A ampliação tem como objetivo atender à crescente demanda por espaços adequados ao pleno exercício das atividades legislativas, administrativas e institucionais, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores, parlamentares e à população que utiliza os serviços da Câmara.

1.2. A Administração não dispõe de equipe técnica própria com formação e experiência suficiente para desempenhar com segurança e qualidade todas as funções exigidas para a gestão de obras públicas. A contratação tem como finalidade suprir essa lacuna técnica, assegurando que a ampliação ocorra em conformidade com os projetos aprovados, as normas legais e os padrões de engenharia.

1.3. A contratação de empresa especializada de natureza predominantemente intelectual na área de engenharia civil é essencial para garantir a elaboração de projetos técnicos com o devido rigor normativo e técnico, assegurando a conformidade com a legislação vigente (inclusive normas da ABNT, Código de Obras Municipal, acessibilidade, entre outras), bem como a economicidade e a viabilidade da futura execução da obra. O escopo da contratação inclui:

- Elaboração do projeto básico e executivo de arquitetura e engenharia;
- Projetos complementares (estrutural, elétrico, hidráulico, prevenção e combate a incêndios, climatização, acessibilidade, entre outros);
- Memorial descritivo detalhado;
- Planilha orçamentária de custos compatível com as normas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI ou sistema equivalente;
- Cronograma físico-financeiro da obra.

1.4. A ampliação visa otimizar o uso do espaço público e modernizar e expandir suas instalações para melhor atender às demandas legislativas e administrativas, bem como proporcionar um ambiente mais adequado e acessível para os munícipes e servidores. A área do estacionamento atual foi identificada como o local ideal para a construção de um novo plenário, gabinetes e a readequação do estacionamento térreo, otimizando o espaço físico e aprimorando a infraestrutura da instituição. A busca por soluções construtivas eficientes, como a estrutura híbrida, visa acelerar o cronograma de obra.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício corrente, em consonância com as diretrizes de planejamento institucional e com as metas de sustentabilidade e eficiência energética estabelecidas pela Administração.

2.2. A demanda insere-se no eixo estratégico de modernização da infraestrutura e sustentabilidade ambiental, atendendo à política de adoção de fontes renováveis de energia e de redução de custos operacionais com consumo elétrico.

2.3. A contratação de empresa legalmente constituída e tecnicamente especializada para projeto, fornecimento, instalação e montagem eletromecânica de sistemas de geração de

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

energia solar fotovoltaica, classificados em microgeração e minigeração distribuída, conectada à rede (“On Grid”), está devidamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração, bem como às ações previstas no PCA.

2.4. O objeto em questão visa promover a eficiência energética, a redução de despesas com energia elétrica e a mitigação de impactos ambientais, contribuindo diretamente para o cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável e das metas de racionalização de gastos públicos.

2.5. Assim, demonstra-se o alinhamento da presente contratação com o Plano de Contratações Anual, refletindo a execução planejada das ações priorizadas pela gestão pública para o exercício vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Objeto da contratação: Elaboração de projetos executivos completos e complementares de engenharia e arquitetura, abrangendo a área atualmente utilizada como estacionamento, contemplando todas as disciplinas necessárias para viabilizar a futura execução das obras civis e instalações correlatas.

3.2. Abrangência dos serviços: Os projetos deverão incluir, no mínimo:

a) Levantamento topográfico e cadastral da área;

b) Estudos preliminares e anteprojeto arquitetônico e de ocupação do espaço;

c) Projeto arquitetônico executivo completo;

d) Projetos complementares de engenharia, incluindo:

d1) Estrutural;

d2) Elétrico;

d3) Hidrossanitário;

d4) Drenagem pluvial;

d5) Climatização e ventilação;

d6) Combate a incêndio e pânico;

d7) Acessibilidade e sinalização;

d8) Comunicação e lógica (quando aplicável);

e) Memoriais descritivos e de cálculo**,** planilhas orçamentárias detalhadas**,** cronograma físico-financeiro e anotações de responsabilidade técnica (ART/RRT) de todos os profissionais envolvidos.

3.3. Normas e legislação aplicáveis: Os projetos deverão ser elaborados em conformidade com:

a) As normas técnicas da ABNT e demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis;

b) As exigências do Corpo de Bombeiros, concessionárias de serviços públicos e órgãos licenciadores;

c) As regras de acessibilidade (NBR 9050) e de eficiência energética em edificações públicas;

d) Diretrizes de sustentabilidade e de racionalização do uso de recursos naturais.

3.4. Responsabilidade técnica: A contratada deverá possuir em seu quadro profissionais legalmente habilitados **e** registrados nos respectivos conselhos de classe (CREA/CAU), responsáveis técnicos por cada disciplina envolvida, apresentando as respectivas ARTs ou RRTs.

3.5. Produtos esperados: A entrega deverá contemplar, no mínimo:

a) Projeto executivo completo em meio digital (DWG/PDF) e impresso;

b) Relatórios técnicos e memoriais;

c) Planilhas orçamentárias compatíveis com o DER ou sistema equivalente;

d) Estimativa de custos e cronograma de execução da obra.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.6. Critérios de qualidade e compatibilização: A contratada deverá assegurar a compatibilização entre todas as disciplinas, garantindo a integridade técnica e a exequibilidade das soluções propostas, bem como participar de reuniões técnicas de alinhamento com a Administração.

4. ESTIMATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação abrangerá a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, com escopo dividido em quatro frentes principais, a serem executadas de forma integrada durante toda a vigência contratual:

4.1.1. Levantamentos Preliminares (Responsabilidade da Contratada):

• Levantamento Topográfico: Levantamento topográfico detalhado e preciso da área total do terreno e da área construída existente no térreo (estacionamento) que será reformada/aproveitada, para aferição das dimensões e características do local. As dimensões fornecidas no croqui são aproximadas.

4.2. Projetos Específicos: Projeto Arquitetônico:

- Térreo: Manutenção e reforma do estacionamento existente. A rampa de acessibilidade deverá ser projetada em uma área que não comprometa a funcionalidade do estacionamento, evitando, por exemplo, a alocação em vagas de difícil acesso ou manobra devido a barreiras estruturais ou quaisquer outros impeditivos funcionais.
- Primeiro Pavimento (Plenário para 130 pessoas): Previsão de Recepção, Sala de Áudio/Vídeo (anexo ao Plenário), Banheiros M/F, Sala VIP de Reuniões Preparatórias (anexo ao Plenário), Sala de Legislativo e Cozinha.
- Segundo Pavimento: Previsão de 19 gabinetes, Recepção, Cozinha e Banheiros M/F.

4.2.1. O projeto deverá contemplar uma conexão de passagem para pessoas entre a nova construção e o prédio existente da Câmara Municipal, garantindo total acessibilidade (conforme ABNT NBR 9050) e segurança (incluindo normas de combate a incêndio e pânico). Modernização da arquitetura do muro/fachada, buscando soluções que harmonizem com o novo projeto.

- Projeto Estrutural: Dimensionamento de toda a estrutura da nova edificação (estacionamento térreo, plenário no primeiro pavimento e gabinetes no segundo pavimento), considerando as cargas, materiais e as características do solo apuradas na sondagem. Deverá ser analisada e projetada a viabilidade de uma estrutura híbrida (concreto e aço), contemplando fundações em concreto e pilares e vigas metálicas, visando a rapidez na construção.
- Projeto de Muro de Arrimo: Elaboração de projeto de muro de arrimo no final do terreno, com dimensionamento baseado nos dados do levantamento topográfico e da sondagem do solo para garantir estabilidade e segurança, incluindo a modernização da arquitetura.
- Projeto Elétrico: Dimensionamento completo da instalação elétrica para toda a nova construção (plenário, gabinetes e estacionamento), incluindo pontos de luz, tomadas, quadros de distribuição, subestações (se necessário), sistemas de aterramento e proteção.
- Projeto Hidráulico: Dimensionamento dos sistemas de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário e águas pluviais para todas as áreas da nova construção, incluindo banheiros e copas.
- Projeto de Combate a Incêndio e Pânico: Elaboração de projeto completo de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme as normas do Corpo de Bombeiros e legislação pertinente.
- Projeto de Climatização (HVAC): Dimensionamento e especificação dos sistemas de climatização para os ambientes, especialmente Plenário e Gabinetes, visando conforto térmico. O projeto deverá prever e dimensionar áreas de fácil acesso para manutenção das unidades externas (condensadoras) e suas respectivas infraestruturas elétricas e hidráulicas.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Projeto de Telecomunicações/Dados: Projeto para infraestrutura de rede lógica, telefonia e cabeamento estruturado para todos os ambientes da nova construção.
- Projeto de Acústica: Essencial para o Plenário, visando otimização da sonoridade e isolamento acústico.
- Projeto de Luminotécnica: Detalhamento da iluminação dos ambientes, visando eficiência energética, conforto visual e estética.
- Projeto de Acessibilidade: Detalhamento das soluções de acessibilidade em todos os projetos, em conformidade com a ABNT NBR 9050 e demais normas aplicáveis.
- Projetos Complementares: A empresa deverá identificar e elaborar quaisquer outros projetos complementares que se façam necessários para a completa funcionalidade e legalização da edificação (ex.: automação, segurança eletrônica, etc.).

4.3. Documentação Complementar: Planilha Orçamentária da Obra: O projeto deverá ser acompanhado de uma planilha orçamentária de obra, contendo um orçamento preliminar detalhado, com suas respectivas composições de custos unitários e básicos, para todas as etapas da construção.

4.4. Apresentações Intermediárias: Antes de iniciar a elaboração do projeto executivo e antes da entrega definitiva, o projeto deverá ser apresentado para a equipe designada para tal tarefa, com o fito de fazer apontamentos quanto ao layout e fachada

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento à necessidade da Câmara Municipal de São Mateus (ES) quanto à elaboração de projeto da obra pública de ampliação do anexo da Câmara Municipal. A primeira alternativa considerada foi a execução direta dos serviços por equipe própria da Administração. No entanto, a Câmara não dispõe em seu quadro funcional de engenheiros civis ou profissionais com habilitação técnica e atribuições legais para a execução integral dessas atividades. Mesmo que houvesse formação técnica compatível, a execução da obra exigiria dedicação exclusiva e contínua, o que tornaria essa solução operacionalmente inviável.

5.2. A segunda alternativa considerada foi a celebração de convênios ou termos de cooperação técnica com outros órgãos públicos que disponham de corpo técnico próprio. Embora juridicamente possível, essa alternativa apresenta sérias limitações práticas, como a indisponibilidade de profissionais nos órgãos parceiros, a burocracia para celebração dos ajustes e a ausência de garantia de atendimento contínuo e com a urgência requerida pelo cronograma da obra. Além disso, a dependência externa comprometeria a autonomia da Câmara no acompanhamento da execução da reforma.

5.3. Também foi considerada a hipótese de contratação de profissional autônomo, pessoa física regularmente inscrita no CREA. No entanto, a amplitude e a complexidade das atividades demandadas, que envolvem diversas etapas técnicas, responsabilidade solidária sobre os serviços executados, emissão de documentos e relatórios técnicos e dedicação plena durante todo o período da obra inviabilizam a execução por profissional individual. A contratação de empresa especializada se mostra, nesse cenário, como a única alternativa tecnicamente viável.

5.4. A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de engenharia civil, abrangendo a elaboração de projeto básico e executivo, da obra pública de ampliação da sede e do anexo da Câmara Municipal de São Mateus (ES), foi adotada como a única solução viável para atendimento da necessidade identificada pela Administração.

5.5. A opção pela contratação de pessoa jurídica especializada decorre da inexistência, no quadro funcional da Câmara, de servidores com habilitação legal e qualificação técnica compatíveis com as atribuições exigidas. Trata-se de serviços complexos, de natureza predominantemente intelectual, que envolvem conhecimento técnico especializado,

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

responsabilidade técnica registrada em conselho profissional competente e experiência comprovada na execução de obras públicas.

5.6. Foram analisadas outras possibilidades, como a execução direta por equipe própria, a cooperação com outros órgãos públicos e a contratação de profissional autônomo. Todas essas alternativas foram descartadas, conforme exposto nos itens anteriores deste estudo, por não atenderem aos requisitos operacionais, técnicos e jurídicos necessários para garantir a execução segura, eficiente e fiscalizável da obra.

5.7. Dessa forma, a contratação da solução adotada justifica-se por ser a única alternativa que reúne as condições técnicas, operacionais e legais para viabilizar a execução do objeto pretendido, assegurando à Administração o controle efetivo da obra, a observância dos princípios da Administração Pública e a entrega de resultados compatíveis com o interesse público.

5.8. A solução que atende de forma adequada às necessidades institucionais da Câmara é a contratação de pessoa jurídica legalmente constituída, com equipe técnica multidisciplinar, responsabilidade técnica devidamente registrada e experiência comprovada em contratações públicas similares. Somente por meio da contratação de empresa especializada será possível garantir o atendimento às exigências técnicas, legais e operacionais do objeto, assegurando o controle, a qualidade e a regularidade na elaboração do projeto. Dessa forma, conclui-se que não há outras soluções de mercado aplicáveis ao caso concreto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Foram consultados fornecedores do setor, solicitando orçamentos, obtidos diretamente junato a empresas especializadas.

6.2. Com base na análise comparativa dos valores unitários e nas especificações técnicas do sistema proposto, obteve-se a seguinte estimativa de custos referenciais:

Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro.

Unidade: 1

Valor global estimado: R$ 187.699,45 (cento oitenta e sete mil, seiscentos noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

6.3. Os documentos comprobatórios das cotações e o relatório do preço médio encontra-se nos autos do processo e poderão, a critério da Administração, ser incluídos em anexo classificado, em conformidade com o disposto no §3º do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, caso se opte pela preservação do sigilo até a conclusão da licitação.

6.4. Como a solução identificada demanda um escopo detalhado e critérios técnicos bem definidos, a estimativa de preços será elaborada quando da elaboração do Termo de Referência. Esse documento descreverá com precisão os serviços a serem executados, as etapas envolvidas, os prazos e as exigências técnicas da contratação.

6.5. A estivamativa do valor estimado para a contratação tomará por base a Tabela Referencial de Preços e Projetos do DER (ES), edição 2025. Esse procedimento visa assegurar a adequada fundamentação da fase preparatória, o atendimento aos princípios da economicidade e da eficiência e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A expansão da Câmara Municipal visa adequar a infraestrutura física ao crescimento das atividades legislativas e administrativas, garantindo acessibilidade, segurança, eficiência energética e conforto aos usuários. A área escolhida, o atual estacionamento permite conexão direta com o edifício existente, reduz custos de desapropriação e melhora a integração entre plenário, gabinetes e áreas de apoio.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.2. A solução adotada para atendimento da necessidade da Câmara Municipal de São Mateus (ES) consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia civil, abrangendo a elaboração dos projetos básico e executivo, da obra pública de ampliação do prédio Sede e do anexo do legislativo.
7.3. A contratação abrangerá todas as fases da intervenção, desde a realização dos projetos básico e executivo.
7.4. Foram consideradas outras soluções possíveis para atendimento da demanda, como a celebração de convênios com outros entes públicos e a contratação de profissional autônomo.
7.5. Todas essas alternativas foram descartadas. A Câmara não possui engenheiros em seu quadro funcional, o que inviabiliza a execução direta. Parcerias institucionais exigiriam formalizações complexas e não garantiriam a dedicação exclusiva e contínua necessária. Já a contratação de profissional individual não atenderia à amplitude técnica e à responsabilidade organizacional que o objeto requer.
7.6. Assim, a contratação de empresa especializada representa a única solução viável, capaz de atender com segurança jurídica e qualidade técnica à complexidade do projeto.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que possível**,** parcelar as contratações visando ampliar a competitividade, evitar a concentração de mercado e assegurar a economicidade. O não parcelamento deve ser justificado nos autos do processo de contratação, com base em critérios técnicos, econômicos ou de viabilidade da execução.
8.2. A contratação ora proposta não será parcelada, tendo em vista a natureza integrada e interdependente das atividades a serem executadas. Os serviços de elaboração dos projetos básico e executivo, da obra pública de ampliação da sede e do anexo da Câmara Municipal de São Mateus (ES) constituem um escopo técnico único, cuja execução exige abordagem coordenada, metodologia comum e continuidade entre as etapas.
8.3. Análise da Possibilidade de Parcelamento: Após análise técnica do objeto, conclui-se que não é viável o parcelamento da contratação, pelos seguintes motivos:

- **Interdependência técnica dos serviços**: As atividades previstas (projeto básico, executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro) são interligadas e demandam coordenação técnica única, sendo partes integrantes de um mesmo escopo de engenharia e arquitetura.
- **Risco à compatibilidade e à integridade dos projetos**: O fracionamento entre diferentes empresas pode gerar incompatibilidades técnicas entre as disciplinas e comprometer a coerência do projeto final, resultando em atrasos ou retrabalhos.
- **Responsabilidade técnica unificada**: A legislação profissional e as boas práticas recomendam que os documentos técnicos que compõem o projeto executivo sejam elaborados sob uma única responsabilidade técnica (ART ou RRT), assegurando rastreabilidade, responsabilidade civil e qualidade do produto final.
- **Economia e eficiência**: A contratação integrada dos serviços evita a sobreposição de custos administrativos, deslocamentos, reuniões e revisões múltiplas, o que representa ganhos em economicidade e eficiência operacional.

8.4. O fracionamento dos serviços comprometeria a eficiência da contratação, pois geraria interfaces entre diferentes fornecedores, com riscos de divergências técnicas, sobreposição de responsabilidades, falhas de comunicação, retrabalhos e eventuais atrasos na execução da obra. Tais riscos são incompatíveis com os princípios da eficiência e da economicidade que devem orientar as contratações públicas.
8.5. A contratação única favorece a padronização das soluções técnicas, a consistência das decisões e o controle efetivo da execução contratual, promovendo a racionalização dos

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

recursos e a otimização dos resultados. A divisão do objeto, neste caso, não traria ganhos de escala ou vantajosidade, e sim maior complexidade operacional e riscos gerenciais.

8.6. Nesse sentido, a não adoção do parcelamento encontra respaldo na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que dispõe: "É obrigatória a divisão do objeto da licitação sempre que possível, visando à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado."

8.7. Diante do exposto**,** não se recomenda o parcelamento da contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para a ampliação da Câmara Municipal, uma vez que os elementos do objeto são técnica e funcionalmente interdependentes, demandando execução integrada por uma mesma empresa, em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, visa garantir a elaboração de todos os projetos e documentos técnicos necessários, na elaboração dos projetos básico e executivo, para viabilizar a ampliação da Câmara Municipal, atualmente prevista para a área utilizada como estacionamento.

9.2. Dentre os principais resultados esperados, destaca-se a entrega dos projetos básico e executivo completo, compatível com as necessidades da Câmara e em conformidade com as normas técnicas vigentes, de modo a permitir uma execução precisa, segura e eficaz da obra. Os resultados pretendidos com essa contratação incluem:

a) Elaboração Completa dos Projetos Técnicos

- **Projeto Básico e Projeto Executivo Arquitetônico e de Engenharia**, com nível de detalhamento necessário à futura execução da obra.
- **Projetos Complementares** (estrutural, elétrico, hidrossanitário, lógica e dados, prevenção e combate a incêndio, climatização, acessibilidade e outros pertinentes).
- Atendimento integral às normas técnicas da ABNT, legislações urbanísticas e diretrizes municipais.

b) Documentação Técnica para Licitação da Obra

- **Planilha Orçamentária Detalhada** (custos unitários e globais) conforme SINAPI, SICRO ou outros referenciais públicos aceitos.
- **Memorial Descritivo Técnico** com todos os aspectos construtivos, especificações dos materiais e justificativas técnicas.
- **Cronograma Físico-Financeiro** que permitirá o adequado planejamento da execução da obra, com previsão de etapas e desembolsos mensais.

c) Subsídios para Tomada de Decisão Administrativa e Orçamentária

- Instrumentos técnicos que possibilitem à Administração Pública:
  - ✓ Avaliar a viabilidade técnico-econômica da ampliação;
  - ✓ Prever os impactos orçamentários e financeiros;
  - ✓ Planejar a alocação de recursos e definir prioridades no PPA, LDO e LOA.

d) Adequação Funcional e Modernização das Instalações

- Projetos voltados à melhoria da infraestrutura da Câmara Municipal, com foco em:
  - ✓ Acessibilidade universal;
  - ✓ Sustentabilidade e eficiência energética;
  - ✓ Funcionalidade dos espaços legislativos, administrativos e de atendimento ao público.

e) Segurança Jurídica e Técnica do Processo Licitatório da Obra

- Documentação e projetos que atendam aos requisitos legais para:
  - ✓ Instrução do procedimento licitatório da futura execução da obra;
  - ✓ Redução de riscos de aditivos e falhas contratuais;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- ✓ Maior competitividade e clareza no certame.

f) Transparência e Eficiência na Gestão Pública

- Resultados que garantem a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente quanto à:
  - ✓ Justificação técnica do objeto;
  - ✓ Planejamento e controle da execução contratual;
  - ✓ Fiscalização eficiente e transparente da obra futura.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar um conjunto de medidas voltadas à garantia da regularidade do processo e da adequada execução contratual, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. Entre as providências, destacam-se:

a) Verificação da regularidade documental da contratada, incluindo a comprovação de sua constituição legal, habilitação técnica, fiscal e trabalhista, bem como o atendimento integral às exigências do edital e da proposta vencedora, especialmente no tocante à qualificação técnica para a execução de projetos e instalações de sistemas fotovoltaicos conectados à rede.

b) Conferência da adequação do projeto executivo e da planilha orçamentária, assegurando a compatibilidade entre o escopo contratado, os locais de instalação e as especificações técnicas dos equipamentos e serviços.

c) Análise da conformidade dos seguros, garantias e cronogramas, observando as exigências contratuais relativas à garantia de execução, prazos de fornecimento, instalação, testes, comissionamento e treinamento.

d) Designação formal dos fiscais e gestores do contrato, com publicação dos atos correspondentes e definição clara de suas atribuições, conforme os artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

e) Capacitação dos servidores designados para fiscalização e gestão contratual, abrangendo conteúdos sobre:

e1) Noções de funcionamento e componentes dos sistemas fotovoltaicos On Grid;

e2) Procedimentos de acompanhamento técnico e documental da execução;

e3) Requisitos de segurança do trabalho e meio ambiente aplicáveis às instalações elétricas;

e4) Controle de prazos, medições, recebimento provisório e definitivo;

e5) Gestão de riscos e verificação de conformidade técnica dos materiais e equipamentos.

f) Planejamento logístico e operacional para acompanhamento da execução, garantindo que os locais de instalação estejam aptos a receber as equipes e equipamentos, bem como que os pontos de conexão à rede elétrica estejam devidamente autorizados junto à concessionária local.

g) Elaboração e aprovação de plano de fiscalização, com definição de rotinas de inspeção, checklists técnicos e relatórios periódicos de acompanhamento.

10.2. Essas medidas visam assegurar a plena observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e segurança técnica, contribuindo para a adequada implementação dos sistemas fotovoltaicos, a sustentabilidade energética e o uso racional dos recursos públicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação. Após o recebimento dos projetos, objeto desta pretensa contratação, poderão ser apontadas necessidades de adequações.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.1. A contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia civil, por sua natureza, não gera impactos ambientais diretos, uma vez que se trata da elaboração dos projetos básico e executivo. No entanto, considerando que tais serviços estão diretamente vinculados à execução de uma intervenção física, é imprescindível que a atuação da empresa contratada observe os princípios da sustentabilidade e as normas ambientais aplicáveis ao setor da construção civil.
12.2. Durante a elaboração dos projetos deverão ser consideradas diretrizes voltadas à minimização de impactos ambientais, como a destinação adequada de resíduos, o uso racional de recursos naturais, a adoção de soluções que promovam eficiência energética e a conformidade com a legislação ambiental vigente.
12.3. Dessa forma, embora os serviços contratados não envolvam, por si só, atividades com impacto ambiental significativo, a sua execução deverá contribuir para que ocorra em conformidade com os parâmetros legais e técnicos exigidos para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia civil, voltados à elaboração dos projetos básico e executivo, da obra pública de ampliação do prédio sede e do anexo da Câmara Municipal de São Mateus (ES), apresenta-se como medida tecnicamente viável, juridicamente adequada e absolutamente necessária para o atendimento da demanda institucional.
13.2. A viabilidade técnica decorre da inexistência de corpo técnico próprio com habilitação legal e experiência compatível com as exigências do objeto, bem como da complexidade das atividades envolvidas, que demandam conhecimento especializado.
13.3. Do ponto de vista jurídico, a contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, planejamento, legalidade e interesse público, conforme previstos na legislação vigente. A realização de processo licitatório específico, precedido deste Estudo Técnico Preliminar e da elaboração de Termo de Referência detalhado, garantirá a observância dos requisitos legais e a transparência do procedimento.
13.4. Além disso, a contratação permite à Administração exercer controle técnico qualificado sobre a execução da obra, mitigar riscos contratuais, prevenir falhas construtivas e assegurar o uso racional dos recursos públicos, contribuindo para a entrega de uma obra segura, funcional e de acordo com os padrões exigidos.
13.5. Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta é plenamente viável, sendo a única alternativa capaz de atender às necessidades da Câmara Municipal de forma eficiente, segura e em conformidade com o interesse público

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS POTENCIAIS

Categoria	Risco Potencial	Descrição	Probabilidade	Impacto
Técnico	Projetos incompletos ou com erros	Pode comprometer etapas posteriores da obra e gerar aditivos.	Média	Alto
Orçamentário	Subestimativa de custos nos projetos	Impacta na viabilidade orçamentária da futura obra	Média	Médio
Prazos	Atrasos na entrega dos projetos	Pode comprometer o cronograma de contratação da obra.	Alta	Médio
Gestão Contratual	Fiscalização ineficaz do contrato	Pode comprometer a qualidade técnica dos produtos entregues.	Média	Alto

ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS

Risco	Ação Preventiva	Ação Corretiva
Projetos incompletos ou com erros	Exigir equipe técnica com registro e experiência comprovada; Revisão técnica minuciosa por servidores habilitados.	Rejeição parcial ou total do projeto com prazo para correções.
Subestimativa de custos	Definição clara de premissas de orçamento no termo de referência; análise crítica por setor de engenharia.	Revisão e realinhamento do orçamento.
Atrasos na entrega	Estabelecimento de cronograma detalhado com marcos de controle; cláusulas de penalidade.	Aplicação de multa; eventual rescisão contratual.
Fiscalização ineficaz	Designação formal de fiscal técnico capacitado; treinamentos sobre fiscalização contratual.	Reforço na fiscalização; troca de fiscal, se necessário.

MONITORAMENTO CONTÍNUO

- Acompanhamento periódico por equipe técnica da Câmara.
- Reuniões de alinhamento técnico com a contratada.
- Relatórios de progresso.
- Aplicação da matriz de riscos com reavaliação periódica.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES)
Processo Administrativo n° 001608/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos completos e complementares de engenharia e arquitetura, abrangendo a área atualmente utilizada como estacionamento, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. **Abrangência dos serviços:** Os projetos deverão incluir, no mínimo:

a) Levantamento topográfico e cadastral da área;
b) Estudos preliminares e anteprojeto arquitetônico e de ocupação do espaço;
c) Projeto arquitetônico executivo completo;
d) Projetos complementares de engenharia, incluindo:
d1) Estrutural;
d2) Elétrico;
d3) Hidrossanitário;
d4) Drenagem pluvial;
d5) Climatização e ventilação;
d6) Combate a incêndio e pânico;
d7) Acessibilidade e sinalização;
d8) Comunicação e lógica (quando aplicável);
e) Memoriais descritivos e de cálculo**,** planilhas orçamentárias detalhadas**,** cronograma físico-financeiro **e** anotações de responsabilidade técnica (ART/RRT) de todos os profissionais envolvidos.

Item 01 - Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos completos e complementares de engenharia e arquitetura, abrangendo a área atualmente utilizada como estacionamento.
Unididade: Unid
Quantidade: 1
Valor unitário: **:** R$ 187.699,45 (cento oitenta e sete mil, seiscentos noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Valor global estimado: **:** R$ 187.699,45 (cento oitenta e sete mil, seiscentos noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.3. O objeto da contratação tem a natureza serviços especiais de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados do(a) assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício corrente, em consonância com as diretrizes de planejamento institucional e com as metas de sustentabilidade e eficiência energética estabelecidas pela Administração.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.3. A contratação de empresa legalmente constituída e tecnicamente especializada para ela boração de projetos está devidamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração, bem como às ações previstas no PCA.

2.4. Assim, demonstra-se o alinhamento da presente contratação com o Plano de Contratações Anual, refletindo a execução planejada das ações priorizadas pela gestão pública para o exercício vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 12:00 horas às 18:00 horas.

4.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: 05 dias, após assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão executados na sede da contratada.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, nas quantidades e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

Rotinas de Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.15. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.18. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Gestor do Contrato

6.19. Cabe ao gestor do contrato:

6.19.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.19.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.19.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 12.174/2024;

6.19.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), **OU** outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1 não produziu os resultados acordados,

7.2.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das

7.5. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.15.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.15.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.15.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.15.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.15.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.20. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.21. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;
II) a data da emissão;
III) os dados do contrato e do órgão contratante;
IV) o período respectivo de execução do contrato;
V) o valor a pagar; e
VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.23. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.24. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.24.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.24.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.25. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.27. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.29. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.30. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.31. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.32. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.33. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.33.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.34. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.35. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Cessão de Crédito

7.36. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.36.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.36.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios,

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.36.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.37. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “a” a “g”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “g” a “l”, bem como nos subitens “b” a ‘g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

8.2.4.2. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados::

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133,

8.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8.17. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.2. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.2.1 O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, para efeito de avaliação de exequibilidade;

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total/ Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante/ Passivo Não Circulante

9.24. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de habilitação, capital mínimo de a 10%] do valor total estimado da contratação para o período de doze meses.

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.29. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.29.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em plena validade;

Qualificação Técnico-Operacional

9.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.31.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.31.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.32. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.33. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.34. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.34.1 Engenheiro Civil, Elétrico e Arquiteto.

9.34.2 O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.35. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e

IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.36. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.37. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.38. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.39. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.40. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.41. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 187.699,45 (cento oitenta e sete mil, seiscentos noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha – 00020 - Fonte de Recurso – 150000000000

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES)
Processo Administrativo n° 001608/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000000/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS (ES) E .....

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS (ES), com sede no(a) Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus (ES), inscrito(a) no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado (a) por seu Presidente, **WANDERLEI SEGANTINI**, inscrito no CPF: nº XXX.430.387-XX, e o (a) empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ: sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF: nº XXX.XXX.XXX-XX conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 001608/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 000011/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de Contratação de serviços de engenharia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos completos e complementares de engenharia e arquitetura, abrangendo a área atualmente utilizada como estacionamento, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:
Item 01 - Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos completos e complementares de engenharia e arquitetura, abrangendo a área atualmente utilizada como estacionamento.
Unididade: Unid
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 187.699,45 (cento oitenta e sete mil, seiscentos noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Valor global estimado: R$ 187.699,45 (cento oitenta e sete mil, seiscentos noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação
1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de execução da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) do recebimento da “Ordem de Serviços”, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do(a) data da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ **xxxxxx** (**xxxxxxxxx**)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
8.1.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
82. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
9.5.4. certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;
9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual

controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.8.3. Das indenizações e multas.
13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:
13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha – 00013 - Fonte de Recurso – 150000000000
15.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
1.6.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
16.2. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus(ES) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

São Mateus-ES, xx de xxxxxxxx de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE
WANDERLEI SEGANTINI – PRESIDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX - REPRESENTANTE LEGAL

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares de engenharia e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à exigência de análise jurídica prévia nos processos licitatórios ou de contratação direta (art. 53, §1º, da referida Lei), encaminha-se o presente processo administrativo para manifestação dessa assessoria jurídica.

Foram observados os seguintes documentos e etapas, conforme previsto na legislação vigente:

- Documento de formalização da demanda;
- Briefing
- Estudo Técnico Preliminar (quando aplicável);
- Termo de Referência contendo descrição da solução, estimativa de preços e justificativas;
- Pesquisa de preços conforme determina o Art. 23, da Lei nº 14.133/2021;
- Justificativa de escolha do tipo de contratação e critério de julgamento;
- Declaração quanto à existência de recursos orçamentários.

Diante disso, solicitamos análise e emissão de parecer jurídico quanto à regularidade da instrução processual e à legalidade da contratação pretendida, nos termos da legislação aplicável.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390037003400320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100390037003400320003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **28/11/2025 14:25**
Checksum: **FA70D7958C9081CE17041944D00C85FC46BF364C01AC34C8304F2912ABEB6F6F**

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PROCURADORIA**

Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Sr. Presidente,

Encaminho parecer jurídico anexo.

São Mateus-ES, 2 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL

Tramitado por: FRANCISCO ALUIZO XAVIER - PROCURADOR GERAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003100300039003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em **02/12/2025 16:12**
Checksum: **513EA74B9E0A11CF72A6CEC37AA952580222A811F97DC78880186DFEF4B0F792**

São Mateus/ES, 02 de dezembro de 2025.

Processos nº 1608/2025

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da modalidade licitatória para a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos completos e complementares de engenharia e arquitetura, destinados à ampliação da estrutura física da Câmara Municipal de São Mateus/ES, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar constantes no presente processo.

O objeto compreende levantamentos técnicos, estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico e executivo, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, é preciso ressaltar que o presente parecer é meramente opinativo e decorre do mandamento consubstanciado no *artigo 40 da Resolução 002/2021 (Regimento Interno)* e *artigo 120 da Lei nº 001/90 (Lei Orgânica Municipal)*, que determinam à Procuradoria o assessoramento da Mesa Diretora e da Presidência desta Augusta Casa de Leis, a fim de assegurar a correta e justa aplicação do

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ordenamento jurídico pátrio, bem como resguardar as competências atribuídas pela Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas na Resolução 002/2021 (Regimento Interno).

A manifestação jurídica desta Procuradoria é orientada por preceitos constitucionais, doutrinários e jurisprudenciais consolidados, com foco no interesse público e na observância estrita da legalidade.

Cumpre esclarecer que os pareceres exarados possuem caráter opinativo, não vinculando o gestor público consulente, mas oferecendo-lhe elementos técnicos e jurídicos para a tomada de decisões mais seguras.

Feitas essas considerações, passo agora a análise do caso, conforme solicitado.

1. Natureza do Objeto

O objeto consiste na elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura, cujos produtos finais são padronizáveis, possuem metodologia de mercado consolidada e podem ser descritos de forma objetiva no Termo de Referência, permitindo comparabilidade entre as propostas.

A Lei nº 14.133/2021, no art. 6º, XXI, define serviços comuns de engenharia como aqueles cujas soluções são padronizáveis — hipótese compatível com o presente objeto.

2. Modalidade Licitatória Adequada

O art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o pregão, preferencialmente eletrônico, destina-se à contratação de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Diante da padronização dos produtos, da definição clara de escopo e do tratamento consolidado do mercado para elaboração de projetos executivos, é juridicamente possível e adequada a utilização do Pregão Eletrônico.

Não se exige julgamento preponderantemente técnico, pois a habilitação técnica já assegura a capacidade da futura contratada, e os produtos esperados seguem padrões técnicos normativos (ABNT, NBRs, Código de Obras e SINAPI/DER).

3. Critério de Julgamento

Em razão da classificação do objeto como serviço comum de engenharia, recomenda-se o critério menor preço, conforme art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021.

4. Não Parcelamento

O Estudo Técnico Preliminar registra a necessidade de integração e compatibilização entre as diversas disciplinas de engenharia e arquitetura, justificando a execução por uma única empresa, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina esta Procuradoria-Geral:

a) pela adoção da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos do art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021;

b) pelo enquadramento do objeto como serviço comum de engenharia, na forma do art. 6º, XXI;

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

c) pela utilização do critério de julgamento menor preço;

d) pela manutenção da justificativa de não parcelamento apresentada no Estudo Técnico Preliminar;

e) pela regularidade jurídica do prosseguimento da contratação.

É o parecer, s.m.j., que remetemos a autoridade superior para apreciação e decisão acerca do prosseguimento.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
Procurador-Geral Legislativo
DECRETO nº 127/2025

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100390038003700360003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em **02/12/2025 16:12**
Checksum: **3FF2C57FC5DF2A5BDBBA355C7F4080A8C653A0342FDBBA175F29AB07F712DB50**

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Encaminho o processo para contiuidade da tramitação.

São Mateus-ES, 2 de dezembro de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003100330038003100 3A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **02/12/2025 16:20**
Checksum: **6ACE1FB7594CAEBC5531A493E83A13DC569526F202B46419E4621B5DD667E4A0**

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 3 de dezembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003100330038003300 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **03/12/2025 13:51**
Checksum: **199B268CFAC9EB18119D539A211AAFA706E78D88B8197F2DCBE9242851C985CB**

AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 001608/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 000011/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado., visando atender às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos.

Considerando:
A instrução processual realizada e devidamente concluída, nos autos do procedimento licitatório em epígrafe;
A existência de dotação orçamentária suficiente para a contratação;
O parecer jurídico opinando pelo prosseguimento, visto que o edital atende as normas regulamentares, de licitação e contratados administrativos;
O atendimento às normas legais e regulamentares pertinentes à matéria;

Tendo em vista o atendimento dos requisitos legais e administrativos pertinentes, **AUTORIZO** o prosseguimento do presente procedimento licitatório, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regular tramitação, nos termos da legislação aplicável.

Desta forma, determino ao Agente de Contratação/Pregoeiro que adote as providências necessárias para a continuidade da licitação, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, publicidade e demais normas pertinentes.

São Mateus(ES), 03 de dezembro de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus(ES)

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390039003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100390039003300360003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **03/12/2025 14:17**
Checksum: **A654C0EC6664D90EC216DC37FA2BB668516FF576A71DC134D8A0FD5206178D32**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2025
SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL
Processo Administrativo nº 001608/2025
IDCIDADES: 2025.067L0200001.01.0012

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES), inscrita no CNPJ: nº 27.559.343/0001-47, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus(ES), por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com critério de Menor Preço, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Data da Sessão Pública: 18/12/2025
Hora: 12 horas e 15 minutos

1. DO OBJETO

1.1. O objeto tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
2.7. Não poderão disputar esta licitação:
2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
2.7.3. sociedades cooperativas
2.7.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade
jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.5 e 2.7.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.5 e 2.7.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.
item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 200,00 (duzentos reais).
6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão publica terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o , auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto noart. 60 d a Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

6.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de
Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2. empresas brasileiras;

6.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992 , também ocorrerá no nome e no

CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs , o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

7.6.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e

sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários pormeio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estivercontida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância daspropostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor,

o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
7.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeirolugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .
8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas , para:

8.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5(cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.6. fraudar a licitação;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 10,0 % do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15,0% a 30,0% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br.
12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo
licitatório.
13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar
13.11.2. ANEXO II - Termo de Referência
13.11.3. ANEXO III - Termo de Contrato
13.11.4. ANEXO IV - Declação de conhecimento e Condições da Contratação

PEDRO JADIR BO[redacted]53

Assinado digitalmente por PEDRO JADIR BONNA:47479612753
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=R SIC, OU=Presencial, OU=18178945000163, CN=PEDRO ADIR BONNA:47479612753
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.03 13:40:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

São Mateus(ES), 03 de dezembro de 2025

PEDRO JADIR BONNA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: DIRETORIA GERAL/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data da elaboração: 08 de julho de 2025
Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO/MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação se faz necessária para viabilizar a ampliação da estrutura física da Câmara Municipal, por meio da elaboração de projetos executivos completos e complementares de engenharia e arquitetura, abrangendo a área atualmente utilizada como estacionamento. A ampliação tem como objetivo atender à crescente demanda por espaços adequados ao pleno exercício das atividades legislativas, administrativas e institucionais, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores, parlamentares e à população que utiliza os serviços da Câmara.

1.2. A Administração não dispõe de equipe técnica própria com formação e experiência suficiente para desempenhar com segurança e qualidade todas as funções exigidas para a gestão de obras públicas. A contratação tem como finalidade suprir essa lacuna técnica, assegurando que a ampliação ocorra em conformidade com os projetos aprovados, as normas legais e os padrões de engenharia.

1.3. A contratação de empresa especializada de natureza predominantemente intelectual na área de engenharia civil é essencial para garantir a elaboração de projetos técnicos com o devido rigor normativo e técnico, assegurando a conformidade com a legislação vigente (inclusive normas da ABNT, Código de Obras Municipal, acessibilidade, entre outras), bem como a economicidade e a viabilidade da futura execução da obra. O escopo da contratação inclui:

- Elaboração do projeto básico e executivo de arquitetura e engenharia;
- Projetos complementares (estrutural, elétrico, hidráulico, prevenção e combate a incêndios, climatização, acessibilidade, entre outros);
- Memorial descritivo detalhado;
- Planilha orçamentária de custos compatível com as normas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI ou sistema equivalente;
- Cronograma físico-financeiro da obra.

1.4. A ampliação visa otimizar o uso do espaço público e modernizar e expandir suas instalações para melhor atender às demandas legislativas e administrativas, bem como proporcionar um ambiente mais adequado e acessível para os munícipes e servidores. A área do estacionamento atual foi identificada como o local ideal para a construção de um novo plenário, gabinetes e a readequação do estacionamento térreo, otimizando o espaço físico e aprimorando a infraestrutura da instituição. A busca por soluções construtivas eficientes, como a estrutura híbrida, visa acelerar o cronograma de obra.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício corrente, em consonância com as diretrizes de planejamento institucional e com as metas de sustentabilidade e eficiência energética estabelecidas pela Administração.

2.2. A demanda insere-se no eixo estratégico de modernização da infraestrutura e sustentabilidade ambiental, atendendo à política de adoção de fontes renováveis de energia e de redução de custos operacionais com consumo elétrico.

2.3. A contratação de empresa legalmente constituída e tecnicamente especializada para projeto, fornecimento, instalação e montagem eletromecânica de sistemas de geração de

energia solar fotovoltaica, classificados em microgeração e minigeração distribuída, conectada à rede (“On Grid”), está devidamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração, bem como às ações previstas no PCA.

2.4. O objeto em questão visa promover a eficiência energética, a redução de despesas com energia elétrica e a mitigação de impactos ambientais, contribuindo diretamente para o cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável e das metas de racionalização de gastos públicos.

2.5. Assim, demonstra-se o alinhamento da presente contratação com o Plano de Contratações Anual, refletindo a execução planejada das ações priorizadas pela gestão pública para o exercício vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Objeto da contratação: Elaboração de projetos executivos completos e complementares de engenharia e arquitetura, abrangendo a área atualmente utilizada como estacionamento, contemplando todas as disciplinas necessárias para viabilizar a futura execução das obras civis e instalações correlatas.

3.2. Abrangência dos serviços: Os projetos deverão incluir, no mínimo:

a) Levantamento topográfico e cadastral da área;

b) Estudos preliminares e anteprojeto arquitetônico e de ocupação do espaço;

c) Projeto arquitetônico executivo completo;

d) Projetos complementares de engenharia, incluindo:

d1) Estrutural;

d2) Elétrico;

d3) Hidrossanitário;

d4) Drenagem pluvial;

d5) Climatização e ventilação;

d6) Combate a incêndio e pânico;

d7) Acessibilidade e sinalização;

d8) Comunicação e lógica (quando aplicável);

e) Memoriais descritivos e de cálculo**,** planilhas orçamentárias detalhadas**,** cronograma físico-financeiro e anotações de responsabilidade técnica (ART/RRT) de todos os profissionais envolvidos.

3.3. Normas e legislação aplicáveis: Os projetos deverão ser elaborados em conformidade com:

a) As normas técnicas da ABNT e demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis;

b) As exigências do Corpo de Bombeiros, concessionárias de serviços públicos e órgãos licenciadores;

c) As regras de acessibilidade (NBR 9050) e de eficiência energética em edificações públicas;

d) Diretrizes de sustentabilidade e de racionalização do uso de recursos naturais.

3.4. Responsabilidade técnica: A contratada deverá possuir em seu quadro profissionais legalmente habilitados **e** registrados nos respectivos conselhos de classe (CREA/CAU), responsáveis técnicos por cada disciplina envolvida, apresentando as respectivas ARTs ou RRTs.

3.5. Produtos esperados: A entrega deverá contemplar, no mínimo:

a) Projeto executivo completo em meio digital (DWG/PDF) e impresso;

b) Relatórios técnicos e memoriais;

c) Planilhas orçamentárias compatíveis com o DER ou sistema equivalente;

d) Estimativa de custos e cronograma de execução da obra.

3.6. Critérios de qualidade e compatibilização: A contratada deverá assegurar a compatibilização entre todas as disciplinas, garantindo a integridade técnica e a exequibilidade das soluções propostas, bem como participar de reuniões técnicas de alinhamento com a Administração.

4. ESTIMATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação abrangerá a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, com escopo dividido em quatro frentes principais, a serem executadas de forma integrada durante toda a vigência contratual:

4.1.1. Levantamentos Preliminares (Responsabilidade da Contratada):

• Levantamento Topográfico: Levantamento topográfico detalhado e preciso da área total do terreno e da área construída existente no térreo (estacionamento) que será reformada/aproveitada, para aferição das dimensões e características do local. As dimensões fornecidas no croqui são aproximadas.

4.2. Projetos Específicos: Projeto Arquitetônico:

- Térreo: Manutenção e reforma do estacionamento existente. A rampa de acessibilidade deverá ser projetada em uma área que não comprometa a funcionalidade do estacionamento, evitando, por exemplo, a alocação em vagas de difícil acesso ou manobra devido a barreiras estruturais ou quaisquer outros impeditivos funcionais.
- Primeiro Pavimento (Plenário para 130 pessoas): Previsão de Recepção, Sala de Áudio/Vídeo (anexo ao Plenário), Banheiros M/F, Sala VIP de Reuniões Preparatórias (anexo ao Plenário), Sala de Legislativo e Cozinha.
- Segundo Pavimento: Previsão de 19 gabinetes, Recepção, Cozinha e Banheiros M/F.

4.2.1. O projeto deverá contemplar uma conexão de passagem para pessoas entre a nova construção e o prédio existente da Câmara Municipal, garantindo total acessibilidade (conforme ABNT NBR 9050) e segurança (incluindo normas de combate a incêndio e pânico). Modernização da arquitetura do muro/fachada, buscando soluções que harmonizem com o novo projeto.

- Projeto Estrutural: Dimensionamento de toda a estrutura da nova edificação (estacionamento térreo, plenário no primeiro pavimento e gabinetes no segundo pavimento), considerando as cargas, materiais e as características do solo apuradas na sondagem. Deverá ser analisada e projetada a viabilidade de uma estrutura híbrida (concreto e aço), contemplando fundações em concreto e pilares e vigas metálicas, visando a rapidez na construção.
- Projeto de Muro de Arrimo: Elaboração de projeto de muro de arrimo no final do terreno, com dimensionamento baseado nos dados do levantamento topográfico e da sondagem do solo para garantir estabilidade e segurança, incluindo a modernização da arquitetura.
- Projeto Elétrico: Dimensionamento completo da instalação elétrica para toda a nova construção (plenário, gabinetes e estacionamento), incluindo pontos de luz, tomadas, quadros de distribuição, subestações (se necessário), sistemas de aterramento e proteção.
- Projeto Hidráulico: Dimensionamento dos sistemas de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário e águas pluviais para todas as áreas da nova construção, incluindo banheiros e copas.
- Projeto de Combate a Incêndio e Pânico: Elaboração de projeto completo de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme as normas do Corpo de Bombeiros e legislação pertinente.
- Projeto de Climatização (HVAC): Dimensionamento e especificação dos sistemas de climatização para os ambientes, especialmente Plenário e Gabinetes, visando conforto térmico. O projeto deverá prever e dimensionar áreas de fácil acesso para manutenção das unidades externas (condensadoras) e suas respectivas infraestruturas elétricas e hidráulicas.

- Projeto de Telecomunicações/Dados: Projeto para infraestrutura de rede lógica, telefonia e cabeamento estruturado para todos os ambientes da nova construção.
- Projeto de Acústica: Essencial para o Plenário, visando otimização da sonoridade e isolamento acústico.
- Projeto de Luminotécnica: Detalhamento da iluminação dos ambientes, visando eficiência energética, conforto visual e estética.
- Projeto de Acessibilidade: Detalhamento das soluções de acessibilidade em todos os projetos, em conformidade com a ABNT NBR 9050 e demais normas aplicáveis.
- Projetos Complementares: A empresa deverá identificar e elaborar quaisquer outros projetos complementares que se façam necessários para a completa funcionalidade e legalização da edificação (ex.: automação, segurança eletrônica, etc.).

4.3. Documentação Complementar: Planilha Orçamentária da Obra: O projeto deverá ser acompanhado de uma planilha orçamentária de obra, contendo um orçamento preliminar detalhado, com suas respectivas composições de custos unitários e básicos, para todas as etapas da construção.

4.4. Apresentações Intermediárias: Antes de iniciar a elaboração do projeto executivo e antes da entrega definitiva, o projeto deverá ser apresentado para a equipe designada para tal tarefa, com o fito de fazer apontamentos quanto ao layout e fachada

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento à necessidade da Câmara Municipal de São Mateus (ES) quanto à elaboração de projeto da obra pública de ampliação do anexo da Câmara Municipal. A primeira alternativa considerada foi a execução direta dos serviços por equipe própria da Administração. No entanto, a Câmara não dispõe em seu quadro funcional de engenheiros civis ou profissionais com habilitação técnica e atribuições legais para a execução integral dessas atividades. Mesmo que houvesse formação técnica compatível, a execução da obra exigiria dedicação exclusiva e contínua, o que tornaria essa solução operacionalmente inviável.

5.2. A segunda alternativa considerada foi a celebração de convênios ou termos de cooperação técnica com outros órgãos públicos que disponham de corpo técnico próprio. Embora juridicamente possível, essa alternativa apresenta sérias limitações práticas, como a indisponibilidade de profissionais nos órgãos parceiros, a burocracia para celebração dos ajustes e a ausência de garantia de atendimento contínuo e com a urgência requerida pelo cronograma da obra. Além disso, a dependência externa comprometeria a autonomia da Câmara no acompanhamento da execução da reforma.

5.3. Também foi considerada a hipótese de contratação de profissional autônomo, pessoa física regularmente inscrita no CREA. No entanto, a amplitude e a complexidade das atividades demandadas, que envolvem diversas etapas técnicas, responsabilidade solidária sobre os serviços executados, emissão de documentos e relatórios técnicos e dedicação plena durante todo o período da obra inviabilizam a execução por profissional individual. A contratação de empresa especializada se mostra, nesse cenário, como a única alternativa tecnicamente viável.

5.4. A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de engenharia civil, abrangendo a elaboração de projeto básico e executivo, da obra pública de ampliação da sede e do anexo da Câmara Municipal de São Mateus (ES), foi adotada como a única solução viável para atendimento da necessidade identificada pela Administração.

5.5. A opção pela contratação de pessoa jurídica especializada decorre da inexistência, no quadro funcional da Câmara, de servidores com habilitação legal e qualificação técnica compatíveis com as atribuições exigidas. Trata-se de serviços complexos, de natureza predominantemente intelectual, que envolvem conhecimento técnico especializado,

responsabilidade técnica registrada em conselho profissional competente e experiência comprovada na execução de obras públicas.

5.6. Foram analisadas outras possibilidades, como a execução direta por equipe própria, a cooperação com outros órgãos públicos e a contratação de profissional autônomo. Todas essas alternativas foram descartadas, conforme exposto nos itens anteriores deste estudo, por não atenderem aos requisitos operacionais, técnicos e jurídicos necessários para garantir a execução segura, eficiente e fiscalizável da obra.

5.7. Dessa forma, a contratação da solução adotada justifica-se por ser a única alternativa que reúne as condições técnicas, operacionais e legais para viabilizar a execução do objeto pretendido, assegurando à Administração o controle efetivo da obra, a observância dos princípios da Administração Pública e a entrega de resultados compatíveis com o interesse público.

5.8. A solução que atende de forma adequada às necessidades institucionais da Câmara é a contratação de pessoa jurídica legalmente constituída, com equipe técnica multidisciplinar, responsabilidade técnica devidamente registrada e experiência comprovada em contratações públicas similares. Somente por meio da contratação de empresa especializada será possível garantir o atendimento às exigências técnicas, legais e operacionais do objeto, assegurando o controle, a qualidade e a regularidade na elaboração do projeto. Dessa forma, conclui-se que não há outras soluções de mercado aplicáveis ao caso concreto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Foram consultados fornecedores do setor, solicitando orçamentos, obtidos diretamente junato a empresas especializadas.

6.2. Com base na análise comparativa dos valores unitários e nas especificações técnicas do sistema proposto, obteve-se a seguinte estimativa de custos referenciais:

Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro.

Unidade: 1

Valor global estimado: R$ 187.699,45 (cento oitenta e sete mil, seiscentos noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

6.3. Os documentos comprobatórios das cotações e o relatório do preço médio encontra-se nos autos do processo e poderão, a critério da Administração, ser incluídos em anexo classificado, em conformidade com o disposto no §3º do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, caso se opte pela preservação do sigilo até a conclusão da licitação.

6.4. Como a solução identificada demanda um escopo detalhado e critérios técnicos bem definidos, a estimativa de preços será elaborada quando da elaboração do Termo de Referência. Esse documento descreverá com precisão os serviços a serem executados, as etapas envolvidas, os prazos e as exigências técnicas da contratação.

6.5. A estivamativa do valor estimado para a contratação tomará por base a Tabela Referencial de Preços e Projetos do DER (ES), edição 2025. Esse procedimento visa assegurar a adequada fundamentação da fase preparatória, o atendimento aos princípios da economicidade e da eficiência e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A expansão da Câmara Municipal visa adequar a infraestrutura física ao crescimento das atividades legislativas e administrativas, garantindo acessibilidade, segurança, eficiência energética e conforto aos usuários. A área escolhida, o atual estacionamento permite conexão direta com o edifício existente, reduz custos de desapropriação e melhora a integração entre plenário, gabinetes e áreas de apoio.

7.2. A solução adotada para atendimento da necessidade da Câmara Municipal de São Mateus (ES) consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia civil, abrangendo a elaboração dos projetos básico e executivo, da obra pública de ampliação do prédio Sede e do anexo do legislativo.
7.3. A contratação abrangerá todas as fases da intervenção, desde a realização dos projetos básico e executivo.
7.4. Foram consideradas outras soluções possíveis para atendimento da demanda, como a celebração de convênios com outros entes públicos e a contratação de profissional autônomo.
7.5. Todas essas alternativas foram descartadas. A Câmara não possui engenheiros em seu quadro funcional, o que inviabiliza a execução direta. Parcerias institucionais exigiriam formalizações complexas e não garantiriam a dedicação exclusiva e contínua necessária. Já a contratação de profissional individual não atenderia à amplitude técnica e à responsabilidade organizacional que o objeto requer.
7.6. Assim, a contratação de empresa especializada representa a única solução viável, capaz de atender com segurança jurídica e qualidade técnica à complexidade do projeto.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que possível**,** parcelar as contratações visando ampliar a competitividade, evitar a concentração de mercado e assegurar a economicidade. O não parcelamento deve ser justificado nos autos do processo de contratação, com base em critérios técnicos, econômicos ou de viabilidade da execução.
8.2. A contratação ora proposta não será parcelada, tendo em vista a natureza integrada e interdependente das atividades a serem executadas. Os serviços de elaboração dos projetos básico e executivo, da obra pública de ampliação da sede e do anexo da Câmara Municipal de São Mateus (ES) constituem um escopo técnico único, cuja execução exige abordagem coordenada, metodologia comum e continuidade entre as etapas.
8.3. Análise da Possibilidade de Parcelamento: Após análise técnica do objeto, conclui-se que não é viável o parcelamento da contratação, pelos seguintes motivos:

- **Interdependência técnica dos serviços**: As atividades previstas (projeto básico, executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro) são interligadas e demandam coordenação técnica única, sendo partes integrantes de um mesmo escopo de engenharia e arquitetura.
- **Risco à compatibilidade e à integridade dos projetos**: O fracionamento entre diferentes empresas pode gerar incompatibilidades técnicas entre as disciplinas e comprometer a coerência do projeto final, resultando em atrasos ou retrabalhos.
- **Responsabilidade técnica unificada**: A legislação profissional e as boas práticas recomendam que os documentos técnicos que compõem o projeto executivo sejam elaborados sob uma única responsabilidade técnica (ART ou RRT), assegurando rastreabilidade, responsabilidade civil e qualidade do produto final.
- **Economia e eficiência**: A contratação integrada dos serviços evita a sobreposição de custos administrativos, deslocamentos, reuniões e revisões múltiplas, o que representa ganhos em economicidade e eficiência operacional.

8.4. O fracionamento dos serviços comprometeria a eficiência da contratação, pois geraria interfaces entre diferentes fornecedores, com riscos de divergências técnicas, sobreposição de responsabilidades, falhas de comunicação, retrabalhos e eventuais atrasos na execução da obra. Tais riscos são incompatíveis com os princípios da eficiência e da economicidade que devem orientar as contratações públicas.
8.5. A contratação única favorece a padronização das soluções técnicas, a consistência das decisões e o controle efetivo da execução contratual, promovendo a racionalização dos

recursos e a otimização dos resultados. A divisão do objeto, neste caso, não traria ganhos de escala ou vantajosidade, e sim maior complexidade operacional e riscos gerenciais.

8.6. Nesse sentido, a não adoção do parcelamento encontra respaldo na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que dispõe: "É obrigatória a divisão do objeto da licitação sempre que possível, visando à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado."

8.7. Diante do exposto**,** não se recomenda o parcelamento da contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para a ampliação da Câmara Municipal, uma vez que os elementos do objeto são técnica e funcionalmente interdependentes, demandando execução integrada por uma mesma empresa, em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, visa garantir a elaboração de todos os projetos e documentos técnicos necessários, na elaboração dos projetos básico e executivo, para viabilizar a ampliação da Câmara Municipal, atualmente prevista para a área utilizada como estacionamento.

9.2. Dentre os principais resultados esperados, destaca-se a entrega dos projetos básico e executivo completo, compatível com as necessidades da Câmara e em conformidade com as normas técnicas vigentes, de modo a permitir uma execução precisa, segura e eficaz da obra. Os resultados pretendidos com essa contratação incluem:

a) Elaboração Completa dos Projetos Técnicos

- **Projeto Básico e Projeto Executivo Arquitetônico e de Engenharia**, com nível de detalhamento necessário à futura execução da obra.
- **Projetos Complementares** (estrutural, elétrico, hidrossanitário, lógica e dados, prevenção e combate a incêndio, climatização, acessibilidade e outros pertinentes).
- Atendimento integral às normas técnicas da ABNT, legislações urbanísticas e diretrizes municipais.

b) Documentação Técnica para Licitação da Obra

- **Planilha Orçamentária Detalhada** (custos unitários e globais) conforme SINAPI, SICRO ou outros referenciais públicos aceitos.
- **Memorial Descritivo Técnico** com todos os aspectos construtivos, especificações dos materiais e justificativas técnicas.
- **Cronograma Físico-Financeiro** que permitirá o adequado planejamento da execução da obra, com previsão de etapas e desembolsos mensais.

c) Subsídios para Tomada de Decisão Administrativa e Orçamentária

- Instrumentos técnicos que possibilitem à Administração Pública:
  - ✓ Avaliar a viabilidade técnico-econômica da ampliação;
  - ✓ Prever os impactos orçamentários e financeiros;
  - ✓ Planejar a alocação de recursos e definir prioridades no PPA, LDO e LOA.

d) Adequação Funcional e Modernização das Instalações

- Projetos voltados à melhoria da infraestrutura da Câmara Municipal, com foco em:
  - ✓ Acessibilidade universal;
  - ✓ Sustentabilidade e eficiência energética;
  - ✓ Funcionalidade dos espaços legislativos, administrativos e de atendimento ao público.

e) Segurança Jurídica e Técnica do Processo Licitatório da Obra

- Documentação e projetos que atendam aos requisitos legais para:
  - ✓ Instrução do procedimento licitatório da futura execução da obra;
  - ✓ Redução de riscos de aditivos e falhas contratuais;

- ✓ Maior competitividade e clareza no certame.

f) Transparência e Eficiência na Gestão Pública

- Resultados que garantem a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente quanto à:
  - ✓ Justificação técnica do objeto;
  - ✓ Planejamento e controle da execução contratual;
  - ✓ Fiscalização eficiente e transparente da obra futura.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar um conjunto de medidas voltadas à garantia da regularidade do processo e da adequada execução contratual, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. Entre as providências, destacam-se:

a) Verificação da regularidade documental da contratada, incluindo a comprovação de sua constituição legal, habilitação técnica, fiscal e trabalhista, bem como o atendimento integral às exigências do edital e da proposta vencedora, especialmente no tocante à qualificação técnica para a execução de projetos e instalações de sistemas fotovoltaicos conectados à rede.

b) Conferência da adequação do projeto executivo e da planilha orçamentária, assegurando a compatibilidade entre o escopo contratado, os locais de instalação e as especificações técnicas dos equipamentos e serviços.

c) Análise da conformidade dos seguros, garantias e cronogramas, observando as exigências contratuais relativas à garantia de execução, prazos de fornecimento, instalação, testes, comissionamento e treinamento.

d) Designação formal dos fiscais e gestores do contrato, com publicação dos atos correspondentes e definição clara de suas atribuições, conforme os artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

e) Capacitação dos servidores designados para fiscalização e gestão contratual, abrangendo conteúdos sobre:

e1) Noções de funcionamento e componentes dos sistemas fotovoltaicos On Grid;

e2) Procedimentos de acompanhamento técnico e documental da execução;

e3) Requisitos de segurança do trabalho e meio ambiente aplicáveis às instalações elétricas;

e4) Controle de prazos, medições, recebimento provisório e definitivo;

e5) Gestão de riscos e verificação de conformidade técnica dos materiais e equipamentos.

f) Planejamento logístico e operacional para acompanhamento da execução, garantindo que os locais de instalação estejam aptos a receber as equipes e equipamentos, bem como que os pontos de conexão à rede elétrica estejam devidamente autorizados junto à concessionária local.

g) Elaboração e aprovação de plano de fiscalização, com definição de rotinas de inspeção, checklists técnicos e relatórios periódicos de acompanhamento.

10.2. Essas medidas visam assegurar a plena observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e segurança técnica, contribuindo para a adequada implementação dos sistemas fotovoltaicos, a sustentabilidade energética e o uso racional dos recursos públicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação. Após o recebimento dos projetos, objeto desta pretensa contratação, poderão ser apontadas necessidades de adequações.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia civil, por sua natureza, não gera impactos ambientais diretos, uma vez que se trata da elaboração dos projetos básico e executivo. No entanto, considerando que tais serviços estão diretamente vinculados à execução de uma intervenção física, é imprescindível que a atuação da empresa contratada observe os princípios da sustentabilidade e as normas ambientais aplicáveis ao setor da construção civil.
12.2. Durante a elaboração dos projetos deverão ser consideradas diretrizes voltadas à minimização de impactos ambientais, como a destinação adequada de resíduos, o uso racional de recursos naturais, a adoção de soluções que promovam eficiência energética e a conformidade com a legislação ambiental vigente.
12.3. Dessa forma, embora os serviços contratados não envolvam, por si só, atividades com impacto ambiental significativo, a sua execução deverá contribuir para que ocorra em conformidade com os parâmetros legais e técnicos exigidos para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia civil, voltados à elaboração dos projetos básico e executivo, da obra pública de ampliação do prédio sede e do anexo da Câmara Municipal de São Mateus (ES), apresenta-se como medida tecnicamente viável, juridicamente adequada e absolutamente necessária para o atendimento da demanda institucional.
13.2. A viabilidade técnica decorre da inexistência de corpo técnico próprio com habilitação legal e experiência compatível com as exigências do objeto, bem como da complexidade das atividades envolvidas, que demandam conhecimento especializado.
13.3. Do ponto de vista jurídico, a contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, planejamento, legalidade e interesse público, conforme previstos na legislação vigente. A realização de processo licitatório específico, precedido deste Estudo Técnico Preliminar e da elaboração de Termo de Referência detalhado, garantirá a observância dos requisitos legais e a transparência do procedimento.
13.4. Além disso, a contratação permite à Administração exercer controle técnico qualificado sobre a execução da obra, mitigar riscos contratuais, prevenir falhas construtivas e assegurar o uso racional dos recursos públicos, contribuindo para a entrega de uma obra segura, funcional e de acordo com os padrões exigidos.
13.5. Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta é plenamente viável, sendo a única alternativa capaz de atender às necessidades da Câmara Municipal de forma eficiente, segura e em conformidade com o interesse público

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS POTENCIAIS

Categoria	Risco Potencial	Descrição	Probabilidade	Impacto
Técnico	Projetos incompletos ou com erros	Pode comprometer etapas posteriores da obra e gerar aditivos.	Média	Alto
Orçamentário	Subestimativa de custos nos projetos	Impacta na viabilidade orçamentária da futura obra	Média	Médio
Prazos	Atrasos na entrega dos projetos	Pode comprometer o cronograma de contratação da obra.	Alta	Médio
Gestão Contratual	Fiscalização ineficaz do contrato	Pode comprometer a qualidade técnica dos produtos entregues.	Média	Alto

ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS

Risco	Ação Preventiva	Ação Corretiva
Projetos incompletos ou com erros	Exigir equipe técnica com registro e experiência comprovada; Revisão técnica minuciosa por servidores habilitados.	Rejeição parcial ou total do projeto com prazo para correções.
Subestimativa de custos	Definição clara de premissas de orçamento no termo de referência; análise crítica por setor de engenharia.	Revisão e realinhamento do orçamento.
Atrasos na entrega	Estabelecimento de cronograma detalhado com marcos de controle; cláusulas de penalidade.	Aplicação de multa; eventual rescisão contratual.
Fiscalização ineficaz	Designação formal de fiscal técnico capacitado; treinamentos sobre fiscalização contratual.	Reforço na fiscalização; troca de fiscal, se necessário.

MONITORAMENTO CONTÍNUO

- Acompanhamento periódico por equipe técnica da Câmara.
- Reuniões de alinhamento técnico com a contratada.
- Relatórios de progresso.
- Aplicação da matriz de riscos com reavaliação periódica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES)
Processo Administrativo n° 001608/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos completos e complementares de engenharia e arquitetura, abrangendo a área atualmente utilizada como estacionamento, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. **Abrangência dos serviços:** Os projetos deverão incluir, no mínimo:

a) Levantamento topográfico e cadastral da área;
b) Estudos preliminares e anteprojeto arquitetônico e de ocupação do espaço;
c) Projeto arquitetônico executivo completo;
d) Projetos complementares de engenharia, incluindo:
d1) Estrutural;
d2) Elétrico;
d3) Hidrossanitário;
d4) Drenagem pluvial;
d5) Climatização e ventilação;
d6) Combate a incêndio e pânico;
d7) Acessibilidade e sinalização;
d8) Comunicação e lógica (quando aplicável);
e) Memoriais descritivos e de cálculo**,** planilhas orçamentárias detalhadas**,** cronograma físico-financeiro **e** anotações de responsabilidade técnica (ART/RRT) de todos os profissionais envolvidos.

Item 01 - Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos completos e complementares de engenharia e arquitetura, abrangendo a área atualmente utilizada como estacionamento.
Unididade: Unid
Quantidade: 1
Valor unitário: **:** R$ 187.699,45 (cento oitenta e sete mil, seiscentos noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Valor global estimado: **:** R$ 187.699,45 (cento oitenta e sete mil, seiscentos noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.3. O objeto da contratação tem a natureza serviços especiais de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados do(a) assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício corrente, em consonância com as diretrizes de planejamento institucional e com as metas de sustentabilidade e eficiência energética estabelecidas pela Administração.

2.3. A contratação de empresa legalmente constituída e tecnicamente especializada para ela boração de projetos está devidamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração, bem como às ações previstas no PCA.

2.4. Assim, demonstra-se o alinhamento da presente contratação com o Plano de Contratações Anual, refletindo a execução planejada das ações priorizadas pela gestão pública para o exercício vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 12:00 horas às 18:00 horas.

4.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: 05 dias, após assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão executados na sede da contratada.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, nas quantidades e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

Rotinas de Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.15. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.18. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Gestor do Contrato

6.19. Cabe ao gestor do contrato:

6.19.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.19.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.19.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 12.174/2024;

6.19.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), **OU** outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1 não produziu os resultados acordados,

7.2.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das

7.5. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.15.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,

devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.15.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.15.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.15.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.15.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.20. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.21. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;
II) a data da emissão;
III) os dados do contrato e do órgão contratante;
IV) o período respectivo de execução do contrato;
V) o valor a pagar; e
VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.23. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.24. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.24.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.24.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.25. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.27. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.29. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.30. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.31. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.32. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.33. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.33.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.34. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.35. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Cessão de Crédito

7.36. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.36.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.36.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios,

direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.36.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.37. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “a” a “g”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “g” a “l”, bem como nos subitens “b” a ‘g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

8.2.4.2. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados::

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133,

8.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8.17. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.2. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.2.1 O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, para efeito de avaliação de exequibilidade;

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total/ Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante/ Passivo Não Circulante

9.24. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins

de habilitação, capital mínimo de a 10%] do valor total estimado da contratação para o período de doze meses.

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.29. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.29.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em plena validade;

Qualificação Técnico-Operacional

9.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.31.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.31.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.32. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.33. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.34. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.34.1 Engenheiro Civil, Elétrico e Arquiteto.

9.34.2 O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.35. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e

IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.36. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.37. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.38. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.39. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.40. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.41. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 187.699,45 (cento oitenta e sete mil, seiscentos noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha – 00020 - Fonte de Recurso – 150000000000

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES)
Referência: Pregão Eletrônico nº 000010/2025
Processo Administrativo nº 001982/2025

A empresa **.....**, inscrita no CNPJ: ....., com sede à ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins, que:

1. Teve pleno conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto da contratação descrito no **Termo de Referência e Pregão Eletrônico nº 000010/2025**, incluindo, mas não se limitando, às especificações técnicas, prazos, condições de fornecimento e demais exigências.
2. Visitou o local da execução dos serviços/entrega dos materiais, situado à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – São Mateus(ES), local de execução, instalação e entrega, tomando ciência das condições locais, de acesso, logísticas, ambientais e operacionais, bem como das demais circunstâncias que possam influir direta ou indiretamente na execução contratual.
3. Reconhece que não poderá alegar, em momento posterior, desconhecimento das condições do local ou das exigências do edital como justificativa para descumprimento contratual, pedido de reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro ou prorrogação de prazos.
4. Declara, ainda, que assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pelas consequências decorrentes do não cumprimento das condições estabelecidas no edital e no contrato.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local e data

.....
Razão Social da Empresa
.....
Nome do Representate Legal
.....
Cargo:
.....
CNPJ
.....
Assinatura e Carimbo

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Considerando que o processo está em fase recursal, com prazo final para 02/01/2026 e não havendo possibilidade de encerramento neste exercicio, encaminho para anulação da Nota de Pré Empenho. Nova Nota de Pré Empenho será emitida para o exercicio de 2026, Após providência devolver ao Setor de Licitações e Contratos para finalização do processo.

São Mateus-ES, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003100340034003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **23/12/2025 11:10**
Checksum: **43E2997F5049E335CE953566FC948E34194E8D07093918C109611E7317184629**

Edital nº 000011/2025

Última atualização 03/12/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/12/2025 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/12/2025 12:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000060/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado.

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e c

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS>>	1	Sigiloso

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato de Publicação

Pregão Eletrônico - 000011/2025
Nº PROCESSO ADM. 001608/2025

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas,
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Câmara Municipal de São Mateus, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão sendo conduzido por Pedro Jadir Bonna,
Pregoeiro e tendo como autoridade WANDERLEI SEGANTINI.

Data de publicação do processo:	03/12/2025 - 13:51
Data início das propostas:	04/12/2025 - 00:01
Data final das propostas:	18/12/2025 - 12:00
Data de abertura das propostas:	18/12/2025 - 12:15
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R$ 187.699,4500

OBJETO DO PROCESSO

Contratacao de empresa especializada em servicos tecnicos de engenharia e arquitetura para a elaboracao de projetos executivos completos e complementares, isto e, elaboracao de projeto basico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma fisico financeiro, conforme escopo detalhado.

Link público do processo:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Camara-Municipal-de-Sao-Mateus-3853/PE-000011-2025-2025-442593

Pregoeiro

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003300370003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/12/2025 às 13:51:31.
Código verificador: 442593

https://pncp.gov.br/app/editais/36348720000190/2025/14 e na sede da Câmara.
Marilândia/ES, 15 de setembro de 2025

JOSÉ LUIZ BRANDÃO
Agente de Contratação

Protocolo 1682667

São Domingos do Norte

Dispensa de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
IDCIDADES: 2025.064L0200001.09.0021

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte -ES, pelas razões expostas no Processo Administrativo nº 024/2025, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de uso de sistema, compreendendo licença de software, instalação, implantação, suporte, manutenção para controle de painel eletrônico de votação interativo e treinamento operacional de Servidores e Vereadores, com objetivo de modernizar os processos legislativos da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, com critério de julgamento o menor valor global, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. **Empresa vencedora**: A.R DA SILVA JUNIOR - EPP - CNPJ: 13.054.039/0001-33, com valor mensal de R$ 1.950,00, e valor total global de R$: R$ 23.400,00 (vinte e tres mil e quatrocentos reais).

Por fim, torna público o resultado desta dispensa na Imprensa Oficial desta Casa de Leis (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES).

São Domingos do Norte/ES, 03 de dezembro de 2025

Camila Zonta Zorzanelli
Agente de Contratação

Protocolo 1682193

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
IDCIDADES: 2025.064L0200001.09.0023

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte -ES, pelas razões expostas no Processo Administrativo nº 025/2025, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para Aquisição de utensílios de cozinha e eletrodoméstico para atender às necessidades operacionais da copa e cozinha da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, compreendendo itens como panelas, talheres, formas, copos, multiprocessador, toalhas, panos de prato, xícaras, vasilhas plásticas, entre outros itens essenciais para o funcionamento adequado dos serviços de alimentação do Orgão Legislativo Municipal, com critério de julgamento o menor valor por item, **com valor global de R$ 2.149,77 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.
Empresa vencedoras:
Bella Donna LTDA - CNPJ 31.679.841/0001-09
Valor contratado: R$ 493,20 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos);

São Gabriel Decorações - CNPJ 07.332.525/000173
Valor contratado: R$ 1.656,57 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Por fim, torna público o resultado desta dispensa na Imprensa Oficial desta Casa de Leis (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES).

São Domingos do Norte/ES, 03 de dezembro de 2025

Camila Zonta Zorzanelli
Agente de Contratação

Protocolo 1682279

São Mateus

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 000010/2025
CidadES: 2025.067L0200001.01.0011

A Câmara Municipal de São Mateus, torna público aos interessados que fará realizar a Licitação, pelo tipo "**MENOR PREÇO**" tendo como objeto a **Contratação de empresa legalmente constituída e tecnicamente especializada para projeto, fornecimento, instalação e montagem eletromecânica de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, classificados em microgeração e minigeração, conectada à rede, do tipo On Grid.**
Processo nº 001982/2025
Data da Abertura: 17/12/2025
Hora da Abertura: 12 horas e 15 minutos
Local de Abertura: Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital O Edital e seus anexos, na íntegra, estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras Publicas (PCP) e em https://www.camarasaomateus.es.gov.br
São Mateus-ES, 03 de dezembro de 2025
PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

Protocolo 1682384

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 000011/2025
CidadES: 2025.067L0200001.01.0012

A Câmara Municipal de São Mateus, torna público aos interessados que fará realizar a Licitação, pelo tipo "**MENOR PREÇO**" tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado**.**
Processo nº 001982/2025
Data da Abertura: 18/12/2025
Hora da Abertura: 12 horas e 15 minutos
Local de Abertura: Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital O Edital e seus anexos, na íntegra, estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras Publicas (PCP) e em https://www.camarasaomateus.es.gov.br
São Mateus-ES, 03 de dezembro de 2025
PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

Protocolo 1682507

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DE PROPOSTAS

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Pregão Eletrônico - 000011/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAISlevantamentos preliminares (responsabilidade da contratada):a) levantamento topografico: levantamento topografico detalhado e preciso da area total do terreno e da area construida existente no terreo (estacionamento) que sera reformada/aproveitada, para afericao das dimensoes e caracteristicas do local. as dimensoes fornecidas no croqui sao aproximadas.b) levantamento arquitetonico: levantamento arquitetonico do predio existente da camara municipal, onde sera feita a conexao com a nova construcao. a lateral possui aproximadamente.c) levantamento eletrico: levantamento da carga eletrica instalada no predio existente para verificar a viabilidade da nova subestacao e possiveis integracoes.d) levantamento de redes hidrossanitarias: levantamento das conexoes hidraulicas e de esgoto do predio existente, para compatibilizacao com o projeto da nova edificacao.projetos especificos:projeto arquitetonico:a) terreo: manutencao e reforma do estacionamento existente.um elevador e escada serao projetados para nao comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. a escada podera, opcionalmente, circularo elevador. uma guarita pequena ao lado do portao de entrada, com terminal para visualizacao das cameras.b) primeiro pavimento (plenario para 130 pessoas): neste andar, devera contemplar um plenario com capacidade para 130 pessoas, alem de areas de apoio essenciais: recepcao, sala de audio/video (anexa ao plenario), banheiros (masculino e feminino), uma sala vip para reunioes preparatorias, sala de legislativo e cozinha.c) segundo pavimento: este pavimento abrigara 19 gabinetes, uma recepcao, cozinha e banheiros (masculino e feminino).projeto de urbanismo: o projeto devera prever a readequacao e modernizacao da area externa do terreno, incluindo o paisagismo e as areas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TEC-ES ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	42.327.562/0001-94	04/12/2025 - 08:39:49	N/C	N/C	1,0000	R$187.699,4400	R$ 187.699,4400	Sim
RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	35.102.216/0001-42	04/12/2025 - 10:17:00	N/C	N/C	1,0000	R$187.000,0000	R$ 187.000,0000	Sim
CSA PROJETOS OBRAS E SERVICOS LTDA	49.153.495/0001-88	05/12/2025 - 07:43:33	N/C	N/C	1,0000	R$169.150,0000	R$ 169.150,0000	Sim
NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	44.342.626/0001-51	09/12/2025 - 11:57:28	N/C	N/C	1,0000	R$185.000,0000	R$ 185.000,0000	Sim
RENATO MELO ARQUITETURA LTDA	12.478.074/0001-17	09/12/2025 - 17:06:44	N/C	N/C	1,0000	R$189.576,4400	R$ 189.576,4400	Sim

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300037003300390003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br com o código verificador: FBDEB6
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 11:56:47

GMS CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA	21.427.342/0001-62	10/12/2025 - 10:28:51	N/C	N/C	1,0000	R$80.000,0000	R$ 80.000,0000	Sim
CALEGARI ENGENHARIA LTDA	27.815.044/0001-26	18/12/2025 - 08:15:09	N/C	N/C	1,0000	R$187.699,4500	R$ 187.699,4500	Sim
M SOARES ENGENHARIA	56.097.871/0001-20	16/12/2025 - 16:53:30	N/C	N/C	1,0000	R$187.699,0000	R$ 187.699,0000	Sim
MODULE ENGENHARIA LTDA	33.482.988/0001-21	16/12/2025 - 20:37:41	N/C	N/C	1,0000	R$187.699,4500	R$ 187.699,4500	Sim
IDEAL LTDA	38.538.382/0001-84	17/12/2025 - 09:50:01	N/C	N/C	1,0000	R$182.600,0000	R$ 182.600,0000	Sim
ML PROJETOS LTDA	21.268.022/0001-07	17/12/2025 - 11:36:21	N/C	N/C	1,0000	R$187.699,4500	R$ 187.699,4500	Não
A9 EMPREENDIMENTOS LTDA	61.980.016/0001-00	17/12/2025 - 11:39:56	N/C	N/C	1,0000	R$175.000,0000	R$ 175.000,0000	Sim
CTAK LTDA	38.227.822/0001-82	17/12/2025 - 16:02:29	N/C	N/C	1,0000	R$152.383,3300	R$ 152.383,3300	Sim
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	17/12/2025 - 16:12:51	proprio	propria	1,0000	R$187.699,4500	R$ 187.699,4500	Sim
SEMEAR CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA	26.673.492/0001-70	17/12/2025 - 16:44:06	N/C	N/C	1,0000	R$187.699,4500	R$ 187.699,4500	Sim
S.N.B. ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	05.363.307/0001-70	17/12/2025 - 17:06:38	N/C	N/C	1,0000	R$187.690,0000	R$ 187.690,0000	Sim
SORS CONCEPT LTDA	38.826.576/0001-85	17/12/2025 - 18:46:01	N/C	N/C	1,0000	R$100.000,0000	R$ 100.000,0000	Sim
GTX ENGENHARIA LTDA	32.300.342/0001-13	17/12/2025 - 20:47:12	N/C	N/C	1,0000	R$187.699,4500	R$ 187.699,4500	Não
MIDT ENGENHARIA LTDA	40.301.626/0001-52	18/12/2025 - 00:31:40	N/C	N/C	1,0000	R$187.699,0000	R$ 187.699,0000	Sim
WILLIAM MEDEIROS GODOI	34.718.301/0001-77	18/12/2025 - 07:44:05	N/C	N/C	1,0000	R$187.000,0000	R$ 187.000,0000	Sim
NEXO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	53.181.279/0001-13	18/12/2025 - 11:51:47	N/C	N/C	1,0000	R$159.544,5300	R$ 159.544,5300	Sim

Critérios de desempate do processo

A9 EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CALEGARI ENGENHARIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CLEDENIR ALVES DA SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003300390003A005400520041003, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 11:56:47
Código verificador: FBDEB6

Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CSA PROJETOS OBRAS E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CTAK LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GMS CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GTX ENGENHARIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

IDEAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 11:56:47
Código verificador: FBDEB6

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

JB DA SILVA JUNIOR LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

M SOARES ENGENHARIA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MIDT ENGENHARIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ML PROJETOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

MODULE ENGENHARIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003300390003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 11:06:47
Código verificador: FBDEB6

NEXO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

RENATO MELO ARQUITETURA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

S.N.B. ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003300390003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 11:06:47
Código verificador: FBDEB6

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SEMEAR CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SORS CONCEPT LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

TEC-ES ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

WILLIAM MEDEIROS GODOI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ML PROJETOS LTDA	21.268.022/0001-07	90 dias

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003300390003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 11:06:47
Código verificador: FBDEB6

SEMEAR CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA	26.673.492/0001-70	60 dias
RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	35.102.216/0001-42	60 dias
S.N.B. ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	05.363.307/0001-70	60 dias
GTX ENGENHARIA LTDA	32.300.342/0001-13	60 dias
NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	44.342.626/0001-51	60 dias
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	60 dias
RENATO MELO ARQUITETURA LTDA	12.478.074/0001-17	60 dias
CSA PROJETOS OBRAS E SERVICOS LTDA	49.153.495/0001-88	60 dias
GMS CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA	21.427.342/0001-62	90 dias
MODULE ENGENHARIA LTDA	33.482.988/0001-21	60 dias
MIDT ENGENHARIA LTDA	40.301.626/0001-52	60 dias
SORS CONCEPT LTDA	38.826.576/0001-85	60 dias
CALEGARI ENGENHARIA LTDA	27.815.044/0001-26	90 dias
IDEAL LTDA	38.538.382/0001-84	60 dias
TEC-ES ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	42.327.562/0001-94	60 dias
CTAK LTDA	38.227.822/0001-82	60 dias
A9 EMPREENDIMENTOS LTDA	61.980.016/0001-00	60 dias
M SOARES ENGENHARIA	56.097.871/0001-20	180 dias
NEXO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	53.181.279/0001-13	120 dias
WILLIAM MEDEIROS GODOI	34.718.301/0001-77	120 dias

Fornecedores divulgados.

Pedro Jadir Bonna

Pregoeiro

CAMILA MAGIERO SANTOS

Apoio

DANIELLA AMARAL DE ARAÚJO ALMEIDA

Apoio

ELISA EDUARDO CRESPO

Apoio

KEILA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE

Apoio

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003300390003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 11:06:47
Código verificador: FBDEB6

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 32003000370033003900 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **23/12/2025 11:10**
Checksum: **1498B5E7F0742AFB0EA5D64038C1BBD8096973391D111200C33800233B5973B3**

Assinado eletronicamente por **ELISA EDUARDA CRESPO** em **23/12/2025 14:56**
Checksum: **8540CCDBD1EF98633149E03415B28050079CAAAECCB989CD8B6F8C71420A25A5**

Assinado eletronicamente por **KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE** em **23/12/2025 14:58**
Checksum: **B6484E7419F59A103CD066F00FD3590ACDB193D734776D9D4D8485502DE6E7F2**

Assinado eletronicamente por **CAMILA MAGIEIRO SANTOS** em **23/12/2025 15:08**
Checksum: **B20816ADE950A34EF3548B5D14FD0D8119DE8B5F88756B55C25B91773CDA9B63**

Assinado eletronicamente por **DANIELLA AMARAL DE ARAÚJO ALMEIDA** em **23/12/2025 15:55**
Checksum: **0614EB3B1EF4F3855C86440E83AE666AF912F1CBA0E93DAAFFF501E3B80B9509**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Prezada,

Encaminho o processo em tela e solicito a anulação da Nora de Pré Empenho.

São Mateus-ES, 29 de dezembro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310034003200340038003500 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003200340038003500 3A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **29/12/2025 10:22**
Checksum: **A53C2371DC7386E3163E6037A328C9FC6A349F1DDCC898F7EC8DE414E70AD8B5**

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

ENVIO NOTA DE ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO Nº 056/2025, RETORNANDO O SALDO A DOTAÇÃO DE ORIGEM, CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, ANEXO.

São Mateus-ES, 29 de dezembro de 2025.

SHELLEY VIGNOLI FUNDÃO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Tramitado por: SHELLEY VIGNOLI FUNDÃO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003200350032003500 3A005400

Assinado eletronicamente por **SHELLEY VIGNOLI FUNDÃO** em **29/12/2025 11:08**
Checksum: **ED0757F9ECE3ACE1A36C762F8787C828BA468B0AA86E064297ECD3BD70E19EC0**

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47

NOTA DE ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO Nº 0000060/2025

Exercício : 2025 **Pré Empenho:** 0000056/2025 **Data:** 29/12/2025 **Processo :** 0001608/2025 **Ficha:** 13 **Valor :** **187.699,45**

AUTORIZO QUE SEJA ANULADO PARCIALMENTE O PRÉ EMPENHO DE Nº 0000056/2025

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Histórico : ANULAÇÃO DA NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 056/2025, RETORNANDO O SALDO A DOTAÇÃO DE ORIGEM.

Saldo Anterior Pré Empenho:	**187.699,45**
Valor da Anulação:	**187.699,45**
Valor Empenhado:	**0,00**
Saldo Atual Pré Empenho:	**0,00**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	187.699,45	522910300000 - (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	187.699,45
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	187.699,45	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	187.699,45

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS,29 de dezembro de 2025

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200300038003100380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

INSERÇÃO: Shelley Barbosa Vignolli
E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]
Page 1 of 1
IMPRESSÃO: Shelley Barbosa Vignolli
Produções de Software LTDA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200300038003100380003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **29/12/2025 11:10**
Checksum: **5D28E4477BF49A82C2E13EC1A6D46AC119FE48D0D19139A9FB451F67DEE919D3**

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **29/12/2025 12:07**
Checksum: **10F91DDCF9E153369B71BAD7AE49FE6F52ED0E369E3D1559C2B8559A213BB31F**

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Encaminho o processo para as providências necessárias por parte deste setor.

São Mateus-ES, 29 de dezembro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310034003200350033003400 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003200350033003400 3A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **29/12/2025 13:02**
Checksum: **E963354D023CEE4CAC2E238D3C36023349A2ACD9FA50804EF9F197C74C966F2D**

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 21 de janeiro de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003200350035003100 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **21/01/2026 09:31**
Checksum: **84C882C347F2BB30E1E6BE977463CB58A2027D14BC9385EFA0468F1A8216EDAD**

CT1 - COMPOSIÇÃO TÉCNICA - ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL DE 330 HORAS, TOTALIZANDO QUASE 2 MESES DE ATIVIDADES
1	ENGENHEIRO PROJETISTA	H	330,00	R$ 51,33	R$ 16.938,90	DESENHISTA CADISTA CONFORME SINAPI, ITEM 90775.
2	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	440,00	R$ 34,57	R$ 15.210,80	ENGENHEIROS CONFORME CONVENÇÃO EM ANEXO
3	ARQUITETO	H	165,00	R$ 111,58	R$ 18.410,70	ARQUITETO CONFORME SINAPI, ITEM 90768
SUBTOTAL					R$ 50.560,40	SALIENTANDO QUE, O PROPRIETÁRIO DA EMPRESA É ENGENHEIRO CIVIL E PROJETISTA, E ESTARÁ ATUANDO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO EM QUESTÃO, O QUE REDUZ AINDA MAIS OS CUSTOS, AFINAL SERÁ O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.

CT2- COMPOSIÇÃO TRIBUTÁRIA E ADMINSTRATIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ANEXO III POR ATENDER AO FATOR "R" - ALÍQUOTA 6%	%	6,00%	R$ 79.800,00	R$ 4.788,00
SUBTOTAL					R$ 4.788,00

CT3- COMPOSIÇÃO DESLOCAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESLOCAMENTO + ESTADIAS + ART	VB	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
SUBTOTAL					R$ 6.000,00

COMPOSIÇÃO TOTAL DE CUSTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CT1	COMPOSIÇÃO TÉCNICA - ELABORAÇÃO DE PROJETOS	VB	1,00	R$ 50.560,40	R$ 50.560,40
CT2	CT4 - COMPOSIÇÃO TRIBUTÁRIA E ADMINSTRATIVA	VB	1,00	R$ 4.788,00	R$ 4.788,00
CT3	DESLOCAMENTO + ESTADIAS + ART	VB	1,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
SUBTOTAL					R$ 61.348,40

William Medeiros Godoi

DN: cn=William Medeiros Godoi, o=MEDEIROS ENGENHARIA & CONSULTORIA, email=contato@medeirosengenharia.eng.br, c=BR

Autenticar documento em https://[illegible]omateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES)

Referência: Pregão Eletrônico nº 000010/2025

Processo Administrativo nº 001982/2025

A empresa MEDEIROS ENGENHARIA & CONSULTORIA, inscrita no CNPJ: 34.718.301/0001-77, com sede à R. Oceânica Amabile, 749, Ocian, Praia Grande/SP, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Teve pleno conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto da contratação descrito no Termo de Referência e Pregão Eletrônico nº 000010/2025, incluindo, mas não se limitando, às especificações técnicas, prazos, condições de fornecimento e demais exigências.
3. Reconhece que não poderá alegar, em momento posterior, desconhecimento das condições do local ou das exigências do edital como justificativa para descumprimento contratual, pedido de reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro ou prorrogação de prazos.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003A0134005200410, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4. Declara, ainda, que assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pelas consequências decorrentes do não cumprimento das condições estabelecidas no edital e no contrato. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Praia Grande, 19 de dezembro de 2025.

William Medeiros Godoi

DN: cn=William Medeiros Godoi, o=MEDEIROS ENGENHARIA & CONSULTORIA, email=contato@medeiroseengenharia.eng.br, c=BR

William Medeiros
Sócio proprietário
Engº Civil

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3206310020038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Câmara Municipal de São Mateus/ES,

Pregão Eletrônico nº 11/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MEDEIROS ENGENHARIA & CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.718.301/0001-77, representada por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a ", do inciso I, do art. 165, da Lei nº 14.133/2021, à presença de Vossa Excelência, a fim de apresentar seu **Recurso Administrativo**, contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a presente empresa, a qual já devidamente qualificada, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

Autenticar documento em https://camarasaomateus.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003600370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves

E-mail: bcassessoria.contato@gmail.com
Telefone (13) 99731-3765
ASSESSORIA E CONSULTORIA

DA TEMPESTIVIDADE

O recurso interposto pela empresa **MEDEIROS ENGENHARIA & CONSULTORIA** foi apresentado tempestivamente, dentro do prazo estipulado pelo edital, conforme as devidas comunicações realizadas pela Comissão de Licitação.

SÍNTESE FÁTICA

A recorrente, **Medeiros Engenharia**, foi desclassificada erroneamente no certame do **Pregão Eletrônico nº 11/2025** da Câmara Municipal de São Mateus/ES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa, após ser considerada vencedora na fase de lances, foi **desclassificada** devido a uma sanção a qual sofre pelo órgão do Estado de São Paulo.

19/12/2025 - 10:04:55	Sistema	O fornecedor WILLIAM MEDEIROS GODOI teve sua proposta aceita no item 0001.
19/12/2025 - 10:05:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 19/12/2025 às 10:15.
19/12/2025 - 10:20:18	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 19/12/2025.
19/12/2025 - 10:20:18	Sistema	Motivo: Solicito envio da documentação de habilitação, conforme exigido no Edital e seus Anexos.
19/12/2025 - 10:29:20	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
19/12/2025 - 10:41:53	Pregoeiro	Balanço não veio acompanhados dos indíces financeiros, solicito providências
19/12/2025 - 10:51:15	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
19/12/2025 - 10:58:45	Pregoeiro	Atendida a solicitação em diligência, suspenderemos a sessão para análise da documentação apresentada, retornando as 14:00 horas com o resultado da habilitação
19/12/2025 - 14:02:42	Sistema	O fornecedor WILLIAM MEDEIROS GODOI foi inabilitado no processo.

Página 12 de 14

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 10:59:32.
Código verificador: FD6FDF

Autenticar documento em https://camarasaomateus.1doc.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003600370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves

19/12/2025 - 14:02:42	Sistema	Motivo: Constar restrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
19/12/2025 - 14:02:42	Sistema	O fornecedor WILLIAM MEDEIROS GODOI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.

Ocorre que a sanção a qual estamos nos referindo, no entanto, limita a participação da empresa apenas em certames realizados pelo **Governo do Estado de São Paulo**, não abrangendo a participação no processo de outros estados, municípios em geral ou até mesmo em esfera federal. Vide - anexos:

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA

Abrangência da sanção

EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR

Imagens acima conforme consulta pública CEIS, que caso seja visualizado o detalhamento da sanção, verão que refere-se única e exclusivamente aos órgão da esfera do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O impedimento de contratar com União, Estados, Distrito Federal OU Municípios.

Ressalta se ainda que a sanção se LIMITA ao poder de sua esfera (ESTADUAL EM SÃO PAULO).

Ou seja, a empresa é portadora de uma sanção administrativa no qual o órgão sancionador foi o ESTADO de São Paulo, o qual lhe impede de participar de certames realizados pelo mesmo.

Todavia, a empresa pode permanecer em disputas em licitações dos municípios de São Paulos, como por exemplo: Praia Grande, Peruíbe, Santos e afins, visto serem órgãos distintos. Assim, como participar em licitações de cunho federal, e de outros estados, salvo São Paulo.

Autenticar documento em https://camarasantos.1doc.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003600370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves

Vide jurisprudências sobre o tema abordado – Mandado de Segurança:

> PROCESSO Pregão eletrônico – **Impedimento de licitar e contratar com entes públicos – Suspensão da penalidade ou limitação de seus efeitos ao âmbito do ente federativo prolator da decisão –** Efeito declaratório – Possibilidade: – A sanção prevista pelo art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 abrange somente a pessoa jurídica de direito público que a aplicou. TJ-SP - APL: 10059696620168260309 SP 1005969-66 .2016.8.26.0309, Relator.: Teresa Ramos Marques, Data de Julgamento: 06/03/2017, 10ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 30/03/2017).

> EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL. LICITAÇÃO PÚBLICA. IMPEDIMENTO DE LICITAR. ALCANCE TERRITORIAL DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. LEI Nº 14.133/2021. RECURSO DESPROVIDO. (...) O art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a sanção de impedimento de licitar e contratar **restringe-se ao âmbito da Administração Pública do ente federativo que a aplicou, não se estendendo, automaticamente, a outros entes ou esferas da federação**. (...) A exclusão da impetrante do certame, com base em sanções cujos efeitos não ultrapassam o ente aplicador, afronta os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia, tornando ilegítimo o ato de inabilitação." (TJMG - Apelação Cível 1.0000.25.178494-8/001, Relator(a): Des.(a) Luís Carlos Gambogi , 5a CÂMARA CÍVEL, julgamento em 14/08/2025, publicação da súmula em 19/08/2025.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003600370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O **provimento** do recurso administrativo interposto pela **Medeiros Engenharia & Consultoria** no certame, com o intuito de manter sua habilitação, e tornando a vencedora do certame.

2. A **inabilitação** da empresa colocada como suposta vencedora;

3. Que seja alterada a **decisão** da Comissão de Licitação, que reconheceu a inaptidão da **Medeiros Engenharia & Consultoria** para a execução do objeto da licitação.

Nestes termos,

pede deferimento.

Praia Grande/SP, 29 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BEATRIZ MEDEIROS CATARINO
Data: 29/12/2025 16:40:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DRA. BEATRIZ CATARINO MIRANDA

ADVOGADA

[redacted]

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAM MEDEIROS GODOI
Data: 29/12/2025 16:37:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILLIAM MEDEIROS

SÓCIO PROPRIETÁRIO

Autenticar documento em https://camarasaopaulo.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003600370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Câmara Municipal de São Mateus/ES,

Pregão Eletrônico nº 11/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MEDEIROS ENGENHARIA & CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.718.301/0001-77, representada por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a ", do inciso I, do art. 165, da Lei nº 14.133/2021, à presença de Vossa Excelência, a fim de apresentar seu **Recurso Administrativo**, contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a presente empresa, a qual já devidamente qualificada, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

Autenticar documento em https://camarasaomateus.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves

E-mail: bcassessoria.contato@gmail.com
Telefone (13) 99731-3765
ASSESSORIA E CONSULTORIA

DA TEMPESTIVIDADE

O recurso interposto pela empresa **MEDEIROS ENGENHARIA & CONSULTORIA** foi apresentado tempestivamente, dentro do prazo estipulado pelo edital, conforme as devidas comunicações realizadas pela Comissão de Licitação.

SÍNTESE FÁTICA

A recorrente, **Medeiros Engenharia**, foi desclassificada erroneamente no certame do **Pregão Eletrônico nº 11/2025** da Câmara Municipal de São Mateus/ES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa, após ser considerada vencedora na fase de lances, foi **desclassificada** devido a uma sanção a qual sofre pelo órgão do Estado de São Paulo.

19/12/2025 - 10:04:55	Sistema	O fornecedor WILLIAM MEDEIROS GODOI teve sua proposta aceita no item 0001.
19/12/2025 - 10:05:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 19/12/2025 às 10:15.
19/12/2025 - 10:20:18	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 19/12/2025.
19/12/2025 - 10:20:18	Sistema	Motivo: Solicito envio da documentação de habilitação, conforme exigido no Edital e seus Anexos.
19/12/2025 - 10:29:20	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
19/12/2025 - 10:41:53	Pregoeiro	Balanço não veio acompanhados dos indíces financeiros, solicito providências
19/12/2025 - 10:51:15	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
19/12/2025 - 10:58:45	Pregoeiro	Atendida a solicitação em diligência, suspenderemos a sessão para análise da documentação apresentada, retornando as 14:00 horas com o resultado da habilitação
19/12/2025 - 14:02:42	Sistema	O fornecedor WILLIAM MEDEIROS GODOI foi inabilitado no processo.

Página 12 de 14

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 10:59:32.
Código verificador: FD6FDF

Autenticar documento em https://camarasaomateus.1doc.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves

19/12/2025 - 14:02:42	Sistema	Motivo: Constar restrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
19/12/2025 - 14:02:42	Sistema	O fornecedor WILLIAM MEDEIROS GODOI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.

Ocorre que a sanção a qual estamos nos referindo, no entanto, limita a participação da empresa apenas em certames realizados pelo **Governo do Estado de São Paulo**, não abrangendo a participação no processo de outros estados, municípios em geral ou até mesmo em esfera federal. Vide - anexos:

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA

Abrangência da sanção

EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR

Imagens acima conforme consulta pública CEIS, que caso seja visualizado o detalhamento da sanção, verão que refere-se única e exclusivamente aos órgão da esfera do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O impedimento de contratar com União, Estados, Distrito Federal OU Municípios.

Ressalta se ainda que a sanção se LIMITA ao poder de sua esfera (ESTADUAL EM SÃO PAULO).

Ou seja, a empresa é portadora de uma sanção administrativa no qual o órgão sancionador foi o ESTADO de São Paulo, o qual lhe impede de participar de certames realizados pelo mesmo.

Todavia, a empresa pode permanecer em disputas em licitações dos municípios de São Paulos, como por exemplo: Praia Grande, Peruíbe, Santos e afins, visto serem órgãos distintos. Assim, como participar em licitações de cunho federal, e de outros estados, salvo São Paulo.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves

Vide jurisprudências sobre o tema abordado – Mandado de Segurança:

> PROCESSO Pregão eletrônico – **Impedimento de licitar e contratar com entes públicos – Suspensão da penalidade ou limitação de seus efeitos ao âmbito do ente federativo prolator da decisão –** Efeito declaratório – Possibilidade: – A sanção prevista pelo art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 abrange somente a pessoa jurídica de direito público que a aplicou. TJ-SP - APL: 10059696620168260309 SP 1005969-66 .2016.8.26.0309, Relator.: Teresa Ramos Marques, Data de Julgamento: 06/03/2017, 10ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 30/03/2017).

> EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL. LICITAÇÃO PÚBLICA. IMPEDIMENTO DE LICITAR. ALCANCE TERRITORIAL DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. LEI Nº 14.133/2021. RECURSO DESPROVIDO. (...) O art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a sanção de impedimento de licitar e contratar **restringe-se ao âmbito da Administração Pública do ente federativo que a aplicou, não se estendendo, automaticamente, a outros entes ou esferas da federação**. (...) A exclusão da impetrante do certame, com base em sanções cujos efeitos não ultrapassam o ente aplicador, afronta os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia, tornando ilegítimo o ato de inabilitação." (TJMG - Apelação Cível 1.0000.25.178494-8/001, Relator(a): Des.(a) Luís Carlos Gambogi , 5a CÂMARA CÍVEL, julgamento em 14/08/2025, publicação da súmula em 19/08/2025.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.sigilonet.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves

E-mail: bcassessoria.contato@gmail.com
Telefone (13) 99731-3765
ASSESSORIA E CONSULTORIA

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O **provimento** do recurso administrativo interposto pela **Medeiros Engenharia & Consultoria** no certame, com o intuito de manter sua habilitação, e tornando a vencedora do certame.

2. A **inabilitação** da empresa colocada como suposta vencedora;

3. Que seja alterada a **decisão** da Comissão de Licitação, que reconheceu a inaptidão da **Medeiros Engenharia & Consultoria** para a execução do objeto da licitação.

Nestes termos,

pede deferimento.

Praia Grande/SP, 29 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BEATRIZ MEDEIROS CATARINO
Data: 29/12/2025 16:40:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DRA. BEATRIZ CATARINO MIRANDA

ADVOGADA

[redacted]

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAM MEDEIROS GODOI
Data: 29/12/2025 16:37:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILLIAM MEDEIROS

SÓCIO PROPRIETÁRIO

Autenticar documento em https://camarasaopaulo.1doc.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves

CALEGARI ENGENHARIA LTDA
27.815.044/0001-26
Rua Vitor Trevizane, 103, 1º Pavimento
Centro – Vila Valério – ES
(27) 99721-3953 / Calegari.engenharia@hotmail.com

AO SENHOR PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Processo nº 1608/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CALEGARI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.815.044/0001-26, com sede na Rua Vitor Trevizane, 103, 1º Pavimento, Centro, Vila Valério/ES, CEP 29.785-000, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a respeitável decisão que a desclassificou do certame em epígrafe, pelos fatos e fundamentos a seguir.

I. DOS FATOS

A Recorrente participou do Pregão Eletrônico nº 011/2025, promovido pela Câmara Municipal de São Mateus/ES, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura.

Conforme se verifica na Ata Parcial da sessão, a Recorrente apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor global de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

Ocorre que, em 22 de dezembro de 2025, a Recorrente foi sumariamente desclassificada sob a justificativa de que haveria *"inconsistências na planilha apresentada para fins de demonstração de exequibilidade da proposta"*. Tal decisão foi proferida sem que fosse oportunizada a devida correção, em clara afronta ao edital e à legislação vigente.

A situação revela-se ainda mais grave diante do fato de que, somente após o regular anexo da proposta e da planilha pela empresa, o Pregoeiro passou a se manifestar no chat do sistema, nos seguintes termos: *"a nível de informação alerto que a metragem está incorreta. São 553,69 metros2 de área para estacionamento, dois pavimentos de 400m2 cada. 694,75 é a área construída que já existe"*.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003600390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tal conduta mostra-se contraditória e incompatível com o princípio da impessoalidade que deve reger os atos da Administração Pública, uma vez que a comunicação informal não substitui o procedimento legalmente previsto para o saneamento de eventuais falhas.

Com efeito, ao invés de formalizar a necessidade de esclarecimentos ou ajustes por meio da instauração de diligência, conforme expressamente autorizado e incentivado pela legislação de regência, o Pregoeiro optou por mera advertência informal e, em seguida, pela adoção da medida extrema de desclassificação, sem assegurar à Recorrente a oportunidade de saneamento da suposta falha.

A desclassificação se deu com base em um formalismo excessivo, ignorando que:

1. O critério de julgamento do certame é o de menor preço global, sendo a planilha um mero instrumento acessório e não vinculante para fins de desclassificação automática.

2. O edital não forneceu uma planilha orçamentária de referência, o que pode ter induzido a erro de interpretação na elaboração do documento auxiliar.

3. A proposta da Recorrente era a mais vantajosa para a Administração, e o erro apontado era plenamente sanável por meio de diligência, sem qualquer alteração do valor global ofertado.

4. O próprio edital, em seu item 13.8, prevê que "o desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato".

CALEGARI ENGENHARIA

Diante disso, a decisão de desclassificação imediata, sem a prévia tentativa de saneamento do vício, viola frontalmente os princípios da razoabilidade, da competitividade, do formalismo moderado e, principalmente, da seleção da proposta mais vantajosa.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A decisão do Pregoeiro não merece prosperar, pois se afasta da melhor interpretação da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003600390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é expressamente conferido à Administração Pública o poder-dever de promover diligências destinadas a sanar erros, falhas ou omissões de natureza formal que não alterem a substância da proposta ou comprometam a isonomia entre os licitantes.

Tal comando legal encontra reforço no próprio edital do certame, que, em seu item 7.8, prevê a realização de diligências, inclusive para fins de aferição da exequibilidade das propostas.

A atuação administrativa, especialmente no âmbito dos procedimentos licitatórios, deve observar o princípio do formalismo moderado, segundo o qual as exigências formais não podem se sobrepor à finalidade do certame. No caso concreto, a alegada inconsistência na planilha apresentada pela Recorrente configura mero erro material, plenamente sanável, que não altera o valor global da proposta.

Ressalte-se que o objetivo primordial da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em estrita observância ao interesse público. A recusa imotivada em realizar diligência para simples ajuste formal de planilha, sem qualquer impacto no preço global ofertado, representa violação direta ao art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da razoabilidade, da eficiência, da competitividade e do formalismo moderado.

A desclassificação por um vício puramente formal e sanável, especialmente quando se trata da proposta mais vantajosa, configura um retrocesso e um prejuízo ao erário. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é pacífica nesse sentido, vejamos:

> REPRESENTAÇÃO DE EMPRESA LICITANTE. EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH). REFORMA HOSPITALAR. **ALTERAÇÕES NA PROPOSTA VENCEDORA NA FASE DE DILIGÊNCIAS. CONHECIMENTO.** PROCEDÊNCIA PARCIAL. **POSSIBILIDADE DE AJUSTES FORMAIS E DE MENOR SIGNIFICÂNCIA**. CIÊNCIA, COMUNICAÇÕES E ARQUIVAMENTO.
> 1. Erros de menor relevância no preenchimento da planilha de preços unitários não constituem motivo para a desclassificação de licitantes, desde que possam ser corrigidos sem causar majoração no preço global ofertado (Acórdão 898/2019-Plenário, relator: Ministro Benjamin Zymler). 2. Não se justificam desclassificações de licitantes baseadas em falhas formais que possam ser sanadas na fase de diligências, desde que tais correções não comprometam a isonomia e a competitividade do certame (Acórdão 357/2015-Plenário, relator: Ministro Bruno Dantas). 3. A etapa de diligência pode ser empregada para complementar

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003600390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

> informações ou esclarecer fatos já existentes à época da abertura do certame, sendo vedada a inclusão de novos documentos que modifiquem a essência da proposta ou tentem suprir omissões injustificáveis (Acórdão 3.141/2019-Plenário, relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues).
> (TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR): https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/rest/publico/base/acordao-completo/5722025, Relator: JORGE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 04/02/2025) (grifo nosso)
>
> REPRESENTAÇÃO. FALHAS EM CONDUÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. **FORMALISMO EXCESSIVO PREJUDICIAL À OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. NÃO ATENDIMENTO A DILIGÊNCIA**. CONVERSÃO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. MULTA. COMUNICAÇÕES.
> (TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR): 672024, Relator: WEDER DE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 24/01/2024) (grifo nosso)

Nesse mesmo sentido, o TCU já reconheceu que o formalismo excessivo, quando prejudicial à obtenção da proposta mais vantajosa, compromete a legalidade do certame e pode ensejar responsabilização dos agentes públicos.

Diante desse contexto, resta evidente que a decisão que desclassificou a proposta da Recorrente não apenas afronta a legislação de regência e a jurisprudência consolidada, como também se mostra lesiva ao interesse público, ao afastar a proposta mais vantajosa por fundamento estritamente formal, plenamente passível de saneamento mediante diligência.

CALEGARI
ENGENHARIA

III. DO PEDIDO

Diante do exposto, a Recorrente requer:

a) O conhecimento e o provimento do presente recurso administrativo para anular o ato de sua desclassificação;

b) O recebimento e a aceitação da planilha de custos devidamente ajustada, anexa a este recurso, que comprova a plena sanabilidade do erro sem qualquer alteração no valor global da proposta, em observância ao art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e ao item 13.8 do Edital;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003600390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

c) Que seja determinado o retorno do certame à fase de julgamento das propostas, para o devido aceite da proposta da Recorrente e posterior prosseguimento para a fase de habilitação;

d) Ao final, que a proposta da Recorrente seja declarada vencedora do certame, por ser a mais vantajosa para a Administração Pública.

Termos em que pede e espera o deferimento.

São Mateus/ES, 29 de dezembro de 2025.

JULIO LUIZ CALEGARI:14765863735
Assinado de forma digital por JULIO LUIZ CALEGARI:[redacted]
Dados: 2025.12.29 14:15:22 -03'00'

JULIO LUIZ CALEGARI
Sócio administrador
Calegari Engenharia LTDA

CALEGARI
ENGENHARIA

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003600390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1608/2025

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

I – DO CABIMENTO E DA REGULARIDADE FORMAL

As presentes contrarrazões são apresentadas nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, em face dos recursos administrativos interpostos pelas empresas Medeiros Engenharia & Consultoria e Calegari Engenharia Ltda., os quais insurgem-se contra decisões administrativas devidamente motivadas de inabilitação e desclassificação, respectivamente.

Registre-se, desde logo, que o procedimento observou integralmente os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade e julgamento objetivo.

II – DA SÍNTESE DOS RECURSOS

Em apertada síntese:

a) a empresa Medeiros Engenharia & Consultoria sustenta que a sanção administrativa registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS teria efeitos restritos ao ente sancionador, não podendo ser considerada para fins de inabilitação;

b) a empresa Calegari Engenharia Ltda. alega que as inconsistências identificadas em sua planilha orçamentária configurariam meros erros formais, passíveis de saneamento mediante diligência.

Ambas as teses não encontram respaldo legal ou jurisprudencial, conforme se demonstra.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

III – DO MÉRITO

III.1 – DA LEGALIDADE DA INABILITAÇÃO DA MEDEIROS ENGENHARIA & CONSULTORIA

É fato incontroverso que a empresa recorrente possui sanção administrativa vigente, regularmente registrada no CEIS, circunstância que, por si só, afasta qualquer presunção plena de idoneidade.

Embora a sanção tenha sido aplicada por ente federativo diverso, a Lei nº 14.133/2021 não impõe à Administração Pública o dever de ignorar registros oficiais de penalidades, tampouco restringe a análise da idoneidade a critérios meramente formais.

Ao contrário, o art. 11 da Lei nº 14.133/2021 dispõe expressamente:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis, observados os princípios do planejamento, da segurança jurídica e da gestão de riscos.”

A contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, como no caso em exame, exige elevado grau de confiabilidade, sendo plenamente legítimo que a Administração mitigue riscos jurídicos, operacionais e contratuais, sobretudo quando há registro formal de sanção vigente.

O Tribunal de Contas da União reconhece expressamente essa discricionariedade técnica da Administração:

“A Administração pode adotar critérios mais restritivos de habilitação, desde que devidamente motivados e

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvemdocloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

> *compatíveis com a complexidade e os riscos do objeto contratado."* (Acórdão TCU nº 2622/2013 – Plenário)

Ressalte-se que não existe direito subjetivo à contratação, mas mera expectativa de direito, conforme reiteradamente afirmado pelo TCU:

> *"O licitante não possui direito adquirido à contratação, mas apenas expectativa de direito, condicionada ao atendimento integral das exigências legais e editalícias."* (Acórdão TCU nº 1214/2013 – Plenário)

Assim, a decisão administrativa de inabilitação encontra-se plenamente amparada na legislação vigente, nos princípios da segurança jurídica e da gestão de riscos, não havendo qualquer ilegalidade ou excesso.

III.2 – DA IMPOSSIBILIDADE DE SANEAMENTO DAS FALHAS DA CALEGARI ENGENHARIA LTDA.

No tocante ao recurso da empresa Calegari Engenharia Ltda., verifica-se que as inconsistências identificadas não se enquadram no conceito de erro formal sanável, mas configuram vícios materiais graves, que comprometem a exequibilidade e a confiabilidade da proposta.

Autenticar documento em https://camarasacramento.nuvemdigital.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

As divergências relativas a metragem, áreas consideradas e impacto direto na composição do preço afetam o núcleo essencial da proposta, tornando inviável sua correção sem que se promova verdadeira reformulação.

O art. 64 da Lei nº 14.133/2021 é claro e expresso:

“Art. 64. Após a apresentação das propostas, a Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.”

A interpretação desse dispositivo é pacífica no âmbito do TCU, que veda o uso da diligência para corrigir falhas substanciais:

> *“A diligência não pode ser utilizada para permitir a correção de falhas que alterem a essência da proposta ou possibilitem sua reformulação.”*
> (Acórdão TCU nº 3141/2019 – Plenário)

Ademais, o Tribunal é categórico ao afirmar que:

> *“Erro que compromete a exequibilidade da proposta não é passível de saneamento.”*
> (Acórdão TCU nº 1214/2013 – Plenário)

Cumpre destacar, ainda, que a realização de diligência não constitui dever da Administração, mas mera faculdade, conforme entendimento consolidado:

> *“A realização de diligência é faculdade da Administração, não sendo obrigatória quando a falha compromete a proposta.”*
> (Acórdão TCU nº 1795/2015 – Plenário)

Autenticar documento em https://camarasacramento.nuvemdigital.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Permitir a correção pretendida implicaria violação direta aos princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da competitividade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual a desclassificação deve ser integralmente mantida.

IV – DA AUSÊNCIA DE VÍCIOS E DA PRESERVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

As decisões impugnadas:

- observam rigorosamente o edital e o Termo de Referência;
- encontram respaldo expresso na Lei nº 14.133/2021;
- estão adequadamente motivadas, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784/1999, aplicada subsidiariamente;
- preservam a isonomia entre os licitantes, a segurança jurídica e a supremacia do interesse público.

Não há, portanto, qualquer nulidade, desvio de finalidade ou afronta ao ordenamento jurídico.

V – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, manifesta-se pelo NÃO PROVIMENTO integral dos recursos administrativos interpostos, por absoluta ausência de fundamento jurídico capaz de infirmar os atos administrativos regularmente praticados no curso do certame.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvemdocloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Em consequência, opina-se pela manutenção integral das decisões de inabilitação e desclassificação anteriormente proferidas, por estarem estritamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União e nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e supremacia do interesse público.

Por conseguinte, recomenda-se o regular prosseguimento do procedimento licitatório, com a continuidade da habilitação da empresa devidamente vencedora do certame, já classificada e remanescente após o julgamento dos recursos, para fins de adjudicação e posterior homologação, nos termos dos arts. 71, 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, ressalvada a verificação final do atendimento integral às exigências editalícias.

Ressalte-se que tal encaminhamento preserva a eficiência administrativa, assegura a celeridade do procedimento, mitiga riscos jurídicos e contratuais e atende, de forma plena, ao interesse público primário, razão pela qual se mostra a medida juridicamente adequada e tecnicamente recomendável.

Indaiatuba/SP, 30 de dezembro de 2025

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO:027[redacted]

Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA AMARO:[redacted]9
Dados: 2025.12.30 13:53:55 -03'00'

Atenciosamente,

SORS CONCEPT LTDA

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvemdocloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESPOSTA ÀS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

a) levantamento topográfico: levantamento topográfico detalhado e preciso da área total do terreno e da área construída existente no térreo (estacionamento) que será reformado-aproveitada, para aferição das dimensões e características do local. As dimensões fornecidas no croqui são aproximadas.

b) levantamento arquitetônico: levantamento arquitetônico do prédio existente da câmara municipal, onde será feita a conexão com a nova construção. a lateral possui aproximadamente.

c) levantamento elétrico: levantamento da carga elétrica instalada no prédio existente para verificar a viabilidade da nova subestação e possíveis integrações.

d) levantamento de redes hidrossanitárias: levantamento das conexões hidráulicas e de esgoto do prédio existente, para compatibilização com o projeto da nova edificação.

Projetos específicos: projeto arquitetônico:

a) térreo: manutenção e reforma do estacionamento existente. Elevador e escada serão projetados para não comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. a escada poderá, opcionalmente, circular o elevador. Guarita pequena ao lado do portão de entrada, com terminal para visualização das câmeras.

b) primeiro pavimento (plenário para 130 pessoas): neste andar, deverá contemplar um plenário com capacidade para 130 pessoas, além de áreas de

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

apoio essenciais: recepção, sala de áudio/vídeo (anexa ao plenário), banheiros (masculino e feminino), uma sala vip para reuniões preparatórias, sala de legislativo e cozinha.

c) segundo pavimento: este pavimento abrigará 19 gabinetes, uma recepção, cozinha e banheiros (masculino e feminino).

Projeto de urbanismo: o projeto deverá prever a readequação e modernização da área externa do terreno, incluindo o paisagismo e as áreas de circulação, bem como o estacionamento, visando a integração harmônica entre a nova construção, o prédio existente e o ambiente urbano.

Projeto estrutural (estrutura híbrida): dimensionamento de toda a estrutura da nova edificação (estacionamento térreo, plenário no primeiro pavimento e gabinetes no segundo pavimento), considerando as cargas, materiais e as características do solo apuradas na sondagem. Deverá ser analisada e projetada a viabilidade de uma estrutura híbrida (concreto e aço), contemplando fundações em concreto e pilares e vigas metálicas, visando a rapidez na construção.

Projeto de muro de arrimo: elaboração de projeto de muro de arrimo no final do terreno, com dimensionamento baseado nos dados do levantamento topográfico e da sondagem do solo para garantir estabilidade e segurança, incluindo a modernização da arquitetura.

Projeto de distribuição elétrica: dimensionamento completo da instalação elétrica para toda a nova construção (plenário, gabinetes e estacionamento), incluindo pontos de luz, tomadas, quadros de distribuição, sistemas de aterramento e proteção.

Projeto de subestação externa: elaboração do projeto de subestação externa abrigada ou aérea, contemplando transformador, quadro geral de baixa tensão, proteção, aterramento e demais equipamentos necessários, em conformidade com as normas da concessionária de energia e a legislação técnica vigente. o projeto deverá assegurar confiabilidade, segurança operacional e capacidade adequada para atender à demanda da nova edificação.

Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (spda): elaboração do projeto de proteção contra descargas atmosféricas, conforme a

abnt nbr 5419 e demais normas aplicáveis, contemplando captores, descidas, sistema de aterramento e equipotencialização.

O projeto deverá garantir a proteção integral da edificação, dos sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a segurança dos ocupantes.

Projeto hidráulico: dimensionamento dos sistemas de água, esgoto sanitário e águas pluviais para todas as áreas da nova construção, incluindo banheiros e copas.

Projeto do sistema de cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização):

a) tubulação e rede lógica: abrange a infraestrutura de tubulação e eletrodutos para rede lógica e cabeamento estruturado, garantindo a conectividade e o desempenho dos sistemas de comunicação e tecnologia da informação em todos os ambientes, inclusive o cabeamento até o servidor de dados.

b) cabeamento estruturado (sonorização e vídeo do plenário): dimensionamento da infraestrutura de tubulação e eletrodutos para sonorização e sistemas de vídeo no plenário.

Projeto de alarme e cftv: elaboração de projeto de sistema de segurança, contemplando alarmes e circuito fechado de televisão.

Projeto de combate a incêndio e pânico: elaboração de projeto completo de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme as normas do corpo de bombeiros e legislação pertinente.

Maquete eletrônica: desenvolvimento de maquete eletrônica da nova edificação, permitindo a visualização arquitetônica e funcional do projeto.

Planilha orçamentária da obra: o projeto deverá ser acompanhado da planilha orçamentária de obra, contendo um orçamento preliminar detalhado, com suas respectivas composições de custos unitários e básicos, para todas as etapas da construção, além do memorial de cálculo e do cronograma de execução, que deverá estar devidamente compatibilizado com as etapas previstas no projeto.

Dimensões e áreas (aproximadas, a serem confirmadas pela contratada):

a) área do terreno: dimensões aproximadas conforme croqui (frente: 19,5m; lateral esquerda: 30m; lateral direita: 23,7m no fundo e 19,5m à frente; fundo: 12,9m). A metragem quadrada exata será determinada pelo levantamento topográfico.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

b) área térreo - estacionamento: metragem quadrada a ser aferida e confirmada pela contratada no levantamento topográfico, referente à área do estacionamento que será mantida/reformada. Estimada com base no croqui anexo: 553,69m².

c) área estimada da nova construção (1º e 2º pavimentos): projeção de aproximadamente 400m² (base 21m×19m) por pavimento, a ser confirmada pelo levantamento topográfico e desenvolvimento do projeto arquitetônico.

d) área do prédio administrativo da Câmara situado ao lado da área da nova construção:

Área construída térreo: 288.96m²;

Área construída pav. 01: 208.62m²;

área construída pav. 02: 197.17m².

Área construída total 694.75m²

I – DA ADMISSIBILIDADE

O Pregão Eletrônico nº 000011/2025 teve a abertura do certame marcada para 18/12/2025. Às 12 horas e 16 minutos e 45 segundos iniciou-se a análise das propostas e às 12 horas e 20 minutos e 57 segundos aberta a etapa de lances. Após serem executados todos os trâmites legais no decorrer do processo, com várias tentativas de se conseguir uma empresa que atendesse aos requistos do edital e que comprovasse a exequibilidade da proposta, para que os vencedores pudessem comprovar a exequibilidade de suas propostas, visto que todos ofertaram um valor muito abaixo do valor de referência da Administração. Todas as solicitações em sede de diligência.

Abaixo transcrita toda a conversa via chat com o licitante considerado vencedor naquele momento.

22/12/2025 13:23:41 - Pregoeiro - A nível de informação alerto que a metragem está incorreta. São 553,69 metros2 de área para estacionamento, dois pavimentos de 400m2 cada. 694,75 é a área construída que já existe.

22/12/2025 12:53:28 - Sistema - O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

22/12/2025 12:52:55 - Sistema - Motivo: Por problemas técnicos reabrimos o prazo para envio da documentação solicitada.
22/12/2025 12:52:55 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 22/12/2025.
22/12/2025 12:48:34 - Sistema - O item 0001 tem como novo arrematante CALEGARI ENGENHARIA LTDA com lance de R$ 99.900,0000.
22/12/2025 12:48:34 - Sistema - Motivo: Para verificação
22/12/2025 12:48:34 - Sistema - O fornecedor CALEGARI ENGENHARIA LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
22/12/2025 12:46:54 - Sistema - O fornecedor CALEGARI ENGENHARIA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
22/12/2025 12:43:23 - Sistema - O item 0001 tem como novo arrematante SORS CONCEPT LTDA com lance de R$ 100.000,0000.
22/12/2025 12:43:23 - Sistema - Motivo: Licitante não encaminhou comprovação de exequibilidade da proposta e nem a documentação de habilitação
22/12/2025 12:43:23 - Sistema - O fornecedor CALEGARI ENGENHARIA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/12/2025 12:42:21 - Sistema - O item 0001 tem como novo arrematante CALEGARI ENGENHARIA LTDA com lance de R$ 99.900,0000.
22/12/2025 12:42:21 - Sistema - Motivo: Para verificação
22/12/2025 12:42:21 - Sistema - O fornecedor CALEGARI ENGENHARIA LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
22/12/2025 12:41:18 - Pregoeiro - Solicito que seja enviada a documentação de comprovação da exequibilidade da proposta, de acordo com o `PAR`4º do art. 59. Tal comprovação deverá ser elaborada com base em preço de mão de obra, deslocamento e demais despesas inerentes, a execução do objeto.
22/12/2025 12:39:24 - Sistema - O item 0001 tem como novo arrematante SORS CONCEPT LTDA com lance de R$ 100.000,0000.
22/12/2025 12:39:24 - Sistema - O fornecedor CALEGARI ENGENHARIA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/12/2025 12:39:24 - Sistema - Motivo: Licitante não apresentou comprovação de exequibilidade de sua proposta, nem encaminhou a documentação de habilitação.
22/12/2025 12:39:24 - Sistema - O fornecedor CALEGARI ENGENHARIA LTDA foi inabilitado no processo.
22/12/2025 10:43:57 - Pregoeiro - Por solicitação do licitante, prorrogação o prazo para cumprimento de diligência em mais 1 hora, contado do encerramento do prazo, e encerrando-se as 12:05
22/12/2025 10:24:02 - F. CALEGARI ENGENHARIA LTDA - Documentação Item 0001: Bom dia, Gostaria de prorrogação do prazo para finalizar a documentação.
22/12/2025 09:03:54 - Sistema - Motivo: Solicito que seja enviada a documentação de comprovação da exequibilidade da proposta, de acordo com o `PAR`4º do art. 59. Tal comprovação deverá ser elaborada com base em preço de mão de obra, deslocamento e demais despesas inerentes, a execução do objeto.

22/12/2025 09:03:54 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:04 do dia 22/12/2025.

II – DAS RAZÕES DO RECURSO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **CALEGARI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.815.044/0001-26, com sede na Rua Vitor Trevizane, 103 - 1º Pavimento – Centro - Vila Valério/ES - CEP 29.785-000, contra a decisão que desclassificou sua proposta, com o fundamento de que não foi comprovada a exequibilidade dos valores apresentados, especialmente em razão de quantitativos informados em desconformidade com o solicitado no edital.

Em síntese, a recorrente alega que a decisão de desclassificação imediata, sem prévia tentativa de saneamento do vício, viola os princípios da razoabilidade, da competitividade, do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021. Sustenta que deveria ter sido oportunizada a realização de diligência para sanar a falha constatada e que foi tomado como base o formalismo excessivo, ignorando que:

1. O critério de julgamento do certame é o de menor preço global, sendo a planilha um mero instrumento acessório e não vinculante para fins de desclassificação automática.
2. O edital não forneceu uma planilha orçamentária de referência, o que pode ter induzido a erro de interpretação na elaboração do documento auxiliar.
3. A proposta da Recorrente era a mais vantajosa para a Administração, e o erro apontado era plenamente sanável por meio de diligência, sem qualquer alteração do valor global ofertado. 4. O próprio edital, em seu item 13.8, prevê que "o desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato". Diante disso, a decisão de desclassificação imediata, sem a prévia tentativa de saneamento do vício, viola frontalmente os princípios da razoabilidade, da competitividade, do formalismo moderado e, principalmente, da seleção da proposta mais vantajosa.

III – DAS CONTRARRAZÕES

Em contrarrazões, apresentada pela empresa **SORS CONCEPT LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o nº **38.826.576/0001-85**, com sede na Rua Patrício Barbosa dos Santos, 279 – Parque Barnabé – Indaiatuba/SP – CEP 13-349-329 esclarece que não houve falha passível de saneamento, mas erro substancial na formulação da proposta, que apresentou quantitativo inferior ao exigido no edital, o que inviabiliza a contratação nos termos pretendidos pela Administração.

Cumpre destacar que foi oportunizada diligência ao licitante, conforme disposto no art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido expressamente alertado quanto à necessidade de correção do quantitativo apresentado. Todavia, mesmo após a diligência, a proposta reapresentada permaneceu incorreta, sem observância do quantitativo mínimo exigido.

Dessa forma, não se trata de mero vício formal ou erro material sanável, mas de inadequação substancial da proposta, que compromete a execução contratual e a comparabilidade entre os licitantes, razão pela qual não há que se falar em violação aos princípios da razoabilidade ou da competitividade.

Ademais, o formalismo moderado não autoriza o saneamento de falhas que impliquem modificação do conteúdo da proposta, sob pena de violar o princípio da isonomia e o disposto no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual somente é admitida a complementação de informações ou documentos que não alterem a substância da proposta.

A decisão de desclassificação, portanto, não representa excesso de formalismo, mas decorre da necessidade de resguardar o interesse público, garantindo a contratação de proposta exequível e em conformidade com as exigências editalícias, nos termos do art. 5º, caput, e art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021.

IV – ANÁLISE

Em atenção ao recurso interposto pela empresa **CALEGARI ENGENHARIA LTDA**, que teve sua proposta desclassificada por não apresentar comprovação da exequibilidade, passamos a expor as razões que mantêm a decisão da desclassificação.

Cumpre inicialmente destacar que, durante a fase de julgamento das propostas, foi concedida diligência à empresa recorrente, conforme faculta o art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a fim de comprovar a exequibilidade da proposta apresentada, mediante o encaminhamento de documentos comprobatórios dos custos e composições de preços.

No entanto, na resposta à diligência, a licitante encaminhou planilha contendo quantitativos incorretos, divergentes dos constantes da planilha oficial do certame. Tal equívoco comprometeu a análise da exequibilidade, uma vez que os valores apresentados não refletiam o escopo real da contratação, impossibilitando a aferição da compatibilidade entre os custos declarados e os quantitativos licitados.

A empresa recorrente foi desclassificada por não atender ao disposto no edital quanto à comprovação da exequibilidade da proposta, requisito indispensável para demonstrar a viabilidade econômica do preço ofertado.

Conforme registrado no processo, a licitante apresentou tão somente uma **JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA** e uma **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, com quantitativos divergentes ao solicitado, sem, contudo, apresentar planilhas, memórias de cálculo, composições de custos ou demais documentos que comprovassem a compatibilidade dos valores com os custos de mercado e com as obrigações contratuais.

Ressalta-se que a readequação de valores, desacompanhada da devida demonstração técnica e econômica da exequibilidade, não supre a exigência editalícia, tampouco comprova que a proposta possa ser a mais vantajosa para a Administração.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Entretanto, verifica-se que a desclassificação da proposta da recorrente decorreu da ausência de comprovação da exequibilidade dos preços ofertados, conforme disposto no item 7.10 do Edital, que estabelece expressamente que:

> *"Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta."*

Apesar da solicitação realizada pela equipe de licitação, que alertou a recorrente sobre a divergência no quantitativo e a ausência de documentação que comprovasse a exequibilidade da proposta, a empresa não apresentou os documentos comprobatórios dos custos unitários e da composição dos preços, limitando-se a encaminhar uma **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, sem detalhar ou demonstrar a viabilidade econômico-financeira da execução do objeto.

A mera apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, da forma como apresentada não supre a exigência editalícia de comprovação de exequibilidade, uma vez que a análise da Administração não se restringe ao preço final, mas também à estrutura de custos que assegure a execução adequada e sustentável do contrato, evitando risco de inexecução futura.

Cumpre ressaltar que o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União é no sentido de que:

> *“A simples apresentação de nova proposta de preços não é suficiente para comprovar a exequibilidade. A Administração deve exigir demonstração detalhada dos custos e encargos que compõem o preço ofertado.” (Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário; Acórdão nº 2.176/2019 – Plenário)*

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assim, ao não apresentar planilha de custos, memórias de cálculo ou quaisquer elementos que permitissem aferir a compatibilidade dos valores com o mercado e com as obrigações trabalhistas e contratuais, a recorrente deixou de atender requisito essencial do edital, ensejando a manutenção da desclassificação.

Dessa forma, a decisão de desclassificação está devidamente fundamentada, observando os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

V – DA IMPOSSIBILIDADE DE SANEAMENTO DO VÍCIO

O vício identificado não se tratou de mera irregularidade formal, mas de descumprimento de requisito essencial, uma vez que a proposta apresentada não atendia aos quantitativos previstos no edital, elemento determinante para a formação do preço e da exequibilidade contratual.

Permitir a correção de tal vício implicaria em violação ao princípio da igualdade entre os licitantes, na medida em que importaria na apresentação de nova proposta após a fase de lances, o que é vedado pelo ordenamento jurídico.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União tem entendimento consolidado:

> *“Não cabe à Administração permitir a substituição de proposta após o encerramento da fase de lances, sob pena de violação ao princípio da isonomia e da vinculação ao edital.”*
> *(TCU – Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário)*

Além disso, a jurisprudência reforça que o princípio do formalismo moderado não pode ser invocado para suprir descumprimento de exigência mate**rial**, sob pena de comprometimento da lisura do procedimento:

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

"O princípio do formalismo moderado não autoriza a Administração a desconsiderar exigências substanciais do edital ou a aceitar proposta que não atenda às condições nele estabelecidas." (STJ – RMS 36.740/DF – Rel. Min. Herman Benjamin – Segunda Turma – DJe 02/02/2015)

VI – DA PRESERVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A decisão que manteve a desclassificação visou resguardar o interesse público**, a** segurança jurídica do certame e a igualdade entre os concorrentes. A Administração deve zelar pela seleção da proposta mais vantajosa, desde que esta atenda rigorosamente às condições edit**alícias**, não podendo flexibilizá-las em detrimento da legalidade e da isonomia.

VII – CONCLUSÃO

Dessa forma, a desclassificação da proposta da recorrente encontra amparo legal e técnico, uma vez que não foi possível comprovar a exequibilidade da proposta nos termos requeridos, considerando que o documento apresentado em resposta à diligência não correspondeu aos quantitativos efetivamente licitados.

A decisão administrativa, portanto, não configurou excesso de formalismo, tampouco violou os princípios da razoabilidade ou competitividade, tendo em vista que a diligência foi oportunizada **e** a falha não foi sanada pela própria licitante.

Diante do exposto, **opina-se pelo indeferimento do recurso administrativo**, mantendo-se a decisão que desclassificou a proposta do recorrente **CALEGARI ENGENHARIA LTDA**, por ausência de comprovação adequada de exequibilidade, uma vez que:

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1. Foi oportunizada diligência, na forma legal, para esclarecimentos e correção da proposta;
2. A proposta reapresentada permaneceu em desacordo com o edital, apresentando quantitativo incorreto;
3. O vício identificado é insanável, por se tratar de inadequação substancial que compromete a exequibilidade e a isonomia do certame;
4. A decisão observou os princípios da legalidade, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e preservação do interesse público, não havendo que se falar em violação à razoabilidade ou competitividade.

São Mateus (ES), 05 de janeiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Câmara Municipal de São Mateus

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente
Câmara Municipal de São Mateus

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003200370031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **21/01/2026 13:03**
Checksum: **8B1D7F328C72EF0C7F0AD33107C7A0B8EA95C639E2C985235FF1C8B33D65E135**

RESPOSTA ÀS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:
a) levantamento topográfico
b) levantamento arquitetônico
c) levantamento elétrico
d) levantamento de redes hidrossanitárias
Projetos específicos:
a) projeto arquitetônico:
b) Projeto de urbanismo
Projeto estrutural (estrutura híbrida)
Projeto de muro de arrimo
Projeto de distribuição elétrica
Projeto de subestação externa
Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (spda)
Projeto hidráulico
Projeto do sistema de cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização)
Projeto de alarme e cftv
Projeto de combate a incêndio e pânico
Maquete eletrônica
Planilha orçamentária da obra, além do memorial de cálculo e do cronograma de execução.

I – DA ADMISSIBILIDADE

O Pregão Eletrônico nº 000011/2025 teve a abertura do certame marcada para 18/12/2025. Às 12 horas e 16 minutos e 45 segundos iniciou-se a análise das propostas e às 12 horas e 20 minutos e 57 segundos aberta a etapa de lances. Após serem executados todos os trâmites legais no decorrer do processo, em consulta ao endereço eletrônico *https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/*, foi identificado que a empresa estava com ***impedimento/proibição de contratar com prazo determinado***.

II – DAS RAZÕES DO RECURSO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **WILLIAM MEDEIROS GODOI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o nº 34.718.301/0001-77, com sede na Rua Oceano Amabili, 749 – Bloco B – Apt. 65 – Ocian – Praia Grande/SP – CEP 11.704-720, contra a decisão que a desclassificou devido a uma sanção a qual sofre pelo órgão do Estado de São Paulo.

Em síntese, a recorrente alega que a decisão de desclassificação ocorreu devido a uma sanção imposta pelo Governo do Estado de São Paulo, no entanto, limita a participação da empresa apenas em certames realizados pelo Governo do Estado de São Paulo, não abrangendo a participação no processo de outros estados, municípios em geral ou até mesmo em esfera federal.

III – DAS CONTRARRAZÕES

Em contrarrazões a empresa **SORS CONCEPT LTDA** alega ser fato incontroverso que a empresa recorrente possui sanção administrativa vigente, regularmente registrada no CEIS, circunstância que, por si só, afasta qualquer presunção plena de idoneidade.

Embora a sanção tenha sido aplicada por ente federativo diverso, a Lei nº 14.133/2021 não impõe à Administração Pública o dever de ignorar registros oficiais de penalidades, tampouco restringe a análise da idoneidade a critérios meramente formais.
Ao contrário, o art. 11 da Lei nº 14.133/2021 dispõe expressamente:

> *"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis, observados os princípios do planejamento, da segurança jurídica e da gestão de riscos."*

A contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, como no caso em exame, exige elevado grau de confiabilidade, sendo plenamente legítimo que a Administração mitigue riscos jurídicos, operacionais e contratuais, sobretudo quando há registro formal de sanção vigente.

IV – ANÁLISE

A análise da documentação constante dos autos demonstra que a empresa recorrente possui sanção administrativa vigente, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela

Controladoria-Geral da União, conforme verificado no sítio eletrônico oficial do referido cadastro.

Tal circunstância constitui fato incontroverso, visto que a própria recorrente não nega a existência da sanção, limitando-se a questionar seus efeitos.

Nos termos do art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é vedada a participação em licitação e a contratação com a Administração Pública de licitantes que estejam com impedimento de licitar e contratar ou declaradas inidôneas.

Já no §4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, (quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta ***do ente federativo que tiver aplicado a sanção***, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

Assim, a existência de sanção administrativa vigente registrada no CEIS não impede a participação da empresa recorrente, ainda que a penalidade tenha sido aplicada por outro ente federativo, dada a amplitude nacional dos efeitos da inscrição no referido cadastro.

V – CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, constata-se que a sanção aplicada à licitante foi imposta por ente federativo diverso deste órgão promotor da licitação, não havendo comprovação de que tal penalidade possua abrangência nacional ou tenha sido expressamente reconhecida por este ente como impeditiva à participação em seus certames.

Nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021, as sanções de impedimento de licitar e contratar **"**têm efeitos restritos ao âmbito do ente federativo que as aplicou**"**, salvo quando o ato sancionador indicar expressamente sua extensão a outros entes. Assim, a penalidade registrada por outro ente federativo não produz automaticamente efeitos impeditivos perante este órgão, a menos que haja previsão expressa de sua abrangência nacional no ato de sanção.

Ademais, conforme o §4º do mesmo artigo, as informações constantes do CEIS e do CNEP possuem caráter informativo, não se confundindo com efeito sancionatório direto, servindo apenas como mecanismo de transparência e controle da Administração Pública.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Diante disso, não há amparo legal para manutenção da desclassificação da empresa recorrente, uma vez que a sanção aplicada por outro ente federativo não constitui, por si só, fato impeditivo à sua habilitação ou à sua participação no presente certame.

Diante do exposto, acolhe-se o recurso interposto, reformando-se a decisão que desclassificou a empresa **WILLIAM MEDEIROS GODOI**, a fim de determinar sua reclassificação e prosseguimento regular no certame, em observância aos princípios da ampla competitividade**,** da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A decisão observou rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade administrativa e isonomia entre os licitantes, não havendo afronta aos princípios da razoabilidade ou da competitividade.

Diante do exposto, o recurso deve ser conhecido e, no mérito, negado provimento, mantendo-se integralmente a decisão de desclassificação proferida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

São Mateus (ES), 06 de janeiro de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Câmara Municipal de São Mateus

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente
Câmara Municipal de São Mateus

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003200370032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **21/01/2026 13:03**
Checksum: **7AAE61525BA4F842E9FAD0BB692BB574DB2EEA7307E879CCF777400612B0CEEB**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35132315946		30/08/2019	24/08/2019	

NOME COMERCIAL: WILLIAM MEDEIROS GODOI

TITULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO JURÍDICO
	EMPRESÁRIO (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
34.718.301/0001-77	RUA OCEÂNICA AMÁBILE	749	BL B APTO 65

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
OCIAN	PRAIA GRANDE	SP	11704-420	R$	10.000,00

OBJETO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (LAUDOS, AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E OUTROS), PROJETOS (ANTE PROJETO, ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, SPDA, INCÊNDIO E OUTROS), GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES (ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, VENTILAÇÃO) E OUTRAS INSTALAÇÕES, DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE INFRAESTRUTURA (RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS URBANAS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS) E OUTRAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA, EXECUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS, SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA DE TERRENOS (MANUAL, MECANIZADA), LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS, LIMPEZA POR HIDROJATEAMENTO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS INFERIORES E SUPERIORES, IMPERMEABILIZAÇÃO, INSTALAÇÕES(ESQUADRIAS EM VIDRO, MADEIRA, ALUMÍNIO, FERRO) E OUTRAS INSTALAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, PINTURA, ASSENTAMENTO DE PISOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS, AZULEJOS, PEDRAS, LADRILHOS E OUTROS, RESINAS) E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO.

EMPRESÁRIO

NOME: WILLIAM MEDEIROS GODOI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA OCEÂNICA AMÁBILE	749	BL B APTO 65

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
OCIAN	PRAIA GRANDE	SP	11704-420	660946889

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
	EMPRESÁRIO	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
02/06/2020	185.453/20-0

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (LAUDOS, AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E OUTROS), PROJETOS (ANTE PROJETO, ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, SPDA, INCÊNDIO E OUTROS), GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÕES,

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REFORMAS, AMPLIAÇÕES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES (ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, VENTILAÇÃO) E OUTRAS INSTALAÇÕES, DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE INFRAESTRUTURA (RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS URBANAS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS) E OUTRAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA, EXECUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS, SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA DE TERRENOS (MANUAL, MECANIZADA), LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS, LIMPEZA POR HIDROJATEAMENTO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS INFERIORES E SUPERIORES, IMPERMEABILIZAÇÃO, INSTALAÇÕES(ESQUADRIAS EM VIDRO, MADEIRA, ALUMÍNIO, FERRO) E OUTRAS INSTALAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, PINTURA, ASSENTAMENTO DE PISOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS, AZULEJOS, PEDRAS, LADRILHOS E OUTROS, RESINAS) E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO.

INCLUSÃO DE CNPJ 34.718.301/0001-77

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35132315946
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/12/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 282202420, quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 às 09:17:13.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL WILLIAM MEDEIROS GODOI		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35132315946	CNPJ 34.718.301/0001-77	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 185.453/20-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 02/06/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:51:14	CÓDIGO DE CONTROLE 179168571
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/09/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 185.453/20-0 em 02/06/2020 da empresa WILLIAM MEDEIROS GODOI, NIRE nº 35132315946, protocolado sob o nº 0323291200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179168571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizados eletronicamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nobapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
0.323.291/20-0
M. P.

2 06 20

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
027602307-2

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Correção de CNPJ;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
WILLIAM MEDEIROS GODOI	ME

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
Rua Oceânica Amábile	749	BL B APTO 65	11704-420

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	EMAIL
Praia Grande	SP	(13)133493203	SERGIO.FIORIN@UOL.COM.BR

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
0	34.718.301/0001-77	3513231594-6

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: WILLIAM MEDEIROS GODOI (Empresário)	DARE: R$ 66,26	1 / 1
ASSINATURA: DATA: 28/05/2020	DARF: R$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP
ER 106 SCVBS
SANTOS
01 JUN. 2020
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
2 9 0 4

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
SCVBS - SANTOS
DEFERIDO
02 JUN. 2020
Marcelo Pasquato
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 16.251.153-X

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (X) DBE
- ( ) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- ( ) Outros
- (X) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
JUCESP
02 JUN. 2020
SCVBS - SANTOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
185.453/20-0
JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

DBE-OK

Certifico o registro sob o nº 185.453/20-0 em 02/06/2020 da empresa WILLIAM MEDEIROS GODOI, NIRE nº 35132315946, protocolado sob o nº 0323291200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 17916571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizados eletronicamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvemdocloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 357

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Requerimento de Empresario

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513231594-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WILLIAM MEDEIROS GODOI				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Santa Maria		UF RS	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)			SEXO Masculino
FILIAÇÃO (Pai) MARCOS DA SILVA GODOI		FILIAÇÃO (Mãe) JOCIMARA DE MEDEIROS MARCHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1994	IDENTIDADE (número)	DÍGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2019	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número)
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Oceânica Amábile						NÚMERO 749
BAIRRO/DISTRITO Ocian				CEP 11704-420		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5327
COMPLEMENTO BL B APTO 65						
MUNICÍPIO Praia Grande				UF SP		PAÍS Brasil

deciara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Correção de CNPJ;				
NOME EMPRESARIAL WILLIAM MEDEIROS GODOI				PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Oceânica Amábile				NÚMERO 749
BAIRRO/DISTRITO Ocian		CEP 11704-420		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5327
COMPLEMENTO BL B APTO 65				
MUNICÍPIO Praia Grande	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) SERGIO.FIORIN@UOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 7112000 Atividade(s) Secundária(s) 8130300 4311801 4311802 4391600	DESCRIÇÃO DE OBJETO Prestação de serviços técnicos de engenharia (laudos, avaliações, pericias e outros), projetos (ante projeto, arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, SPDA, incêndio e outros), gerenciamento e administração de obras, construções, reformas, ampliações, serviços de instalações (elétrica e hidrossanitária, ventilação) e outras instalações, demolição, remoção e preparação de terrenos, obras de fundações, obras de infraestrutura (rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras de arte especiais) e outras obras de infraestrutura, execução de redes de abastecimento de água, esgoto, águas pluviais, serviços de paisagismo, limpeza de terrenos (manual, mecanizada), limpeza de superficies em prédios e domicilios, limpeza por hidrojateamento, limpeza de caixas			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ 34.718.301/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO WILLIAM MEDEIROS GODOI	William Medeiros Godoi			
DATA DA ASSINATURA 28/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) WILLIAM MEDEIROS GODOI (Empresário)			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
027602307-2

Certifico o registro sob o nº 185.453/20-0 em 02/06/2020 da empresa WILLIAM MEDEIROS GODOI, NIRE nº 35132315946, protocolado sob o nº 0323291200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 17916571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizados eletronicamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvemdocumentos.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513231594-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WILLIAM MEDEIROS GODOI				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Santa Maria		UF RS	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)			SEXO Masculino
FILIAÇÃO (Pai) MARCOS DA SILVA GODOI		FILIAÇÃO (Mãe) JOCIMARA DE MEDEIROS MARCHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1994	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2019	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Oceânica Amábile				NÚMERO 749
BAIRRO/DISTRITO Ocian			CEP 11704-420	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5327
COMPLEMENTO BL B APTO 65				
MUNICÍPIO Praia Grande			UF SP	PAÍS Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Correção de CNPJ;				
NOME EMPRESARIAL WILLIAM MEDEIROS GODOI				PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Oceânica Amábile				NÚMERO 749
BAIRRO/DISTRITO Ocian			CEP 11704-420	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5327
COMPLEMENTO BL B APTO 65				
MUNICÍPIO Praia Grande	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) SERGIO.FIORIN@UOL.COM.BR	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4312600 4313400 4120400 4399101 4213800 4212000 4222701 4223500 4399105	DESCRIÇÃO DE OBJETO d'água e reservatórios inferiores e superiores, impermeabilização, instalações(Esquadrias em vidro, madeira, alumínio, ferro) e outras instalações, obras de alvenaria, pintura, assentamento de pisos, aplicação de revestimentos cerâmicos, azulejos, pedras, ladrilhos e outros, resinas) e outras obras de acabamento.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ 34.718.301/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO WILLIAM MEDEIROS GODOI	William Medeiros Godoi			
DATA DA ASSINATURA 28/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) WILLIAM MEDEIROS GODOI (Empresário)			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
027602307-2

Certifico o registro sob o nº 185.453/20-0 em 02/06/2020 da empresa WILLIAM MEDEIROS GODOI, NIRE nº 35132315946, protocolado sob o nº 0323291200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179168571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizados eletronicamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nobapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE **3513231594-6**		NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) **WILLIAM MEDEIROS GODOI**				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) **Santa Maria**		UF **RS**	NACIONALIDADE **Brasileira**	COR OU RAÇA **Branca**
ESTADO CIVIL **Solteiro(a)**	REGIME DE BENS (se casado)			SEXO **Masculino**
FILIAÇÃO (Pai) **MARCOS DA SILVA GODOI**		FILIAÇÃO (Mãe) **JOCIMARA DE MEDEIROS MARCHETTI**		
NASCIDO EM (data de nascimento) **05/11/1994**	DIGITO **9**	DATA DE EXPEDIÇÃO **12/08/2019**	ORGÃO EMISSOR **SSP**	UF **SP**
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) **Rua Oceânica Amábile**				NÚMERO **749**
BAIRRO/DISTRITO **Ocian**			CEP **11704-420**	CÓDIGO DO MUNICÍPIO **5327**
COMPLEMENTO **BL B APTO 65**				
MUNICÍPIO **Praia Grande**			UF **SP**	PAÍS **Brasil**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) **Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Correção de CNPJ;**			
NOME EMPRESARIAL **WILLIAM MEDEIROS GODOI**			PORTE **ME**
LOGRADOURO (rua, av, etc.) **Rua Oceânica Amábile**			NÚMERO **749**
BAIRRO/DISTRITO **Ocian**		CEP **11704-420**	CÓDIGO DO MUNICÍPIO **5327**
COMPLEMENTO **BL B APTO 65**			
MUNICÍPIO **Praia Grande**	UF **SP**	PAÍS **Brasil**	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) **SERGIO.FIORIN@UOL.COM.BR**

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
4321500 4322301 4330403 4330401 4330404 4330402 4330405 4399103 7119799 7119703	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	34.718.301/0001-77			**Permanece Inalterado**

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO **WILLIAM MEDEIROS GODOI**	William Medeiros Godoi
DATA DA ASSINATURA **28/05/2020**	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) **WILLIAM MEDEIROS GODOI (Empresário)**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
027602307-2

Certifico o registro sob o nº 185.453/20-0 em 02/06/2020 da empresa WILLIAM MEDEIROS GODOI, NIRE nº 35132315946, protocolado sob o nº 0323291200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179168571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizados eletronicamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nobapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513231594-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WILLIAM MEDEIROS GODOI				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Santa Maria		UF RS	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)			SEXO Masculino
FILIAÇÃO (Pai) MARCOS DA SILVA GODOI		FILIAÇÃO (Mãe) JOCIMARA DE MEDEIROS MARCHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1994	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2019	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Oceânica Amábile				NÚMERO 749
BAIRRO/DISTRITO Ocian			CEP 11704-420	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5327
COMPLEMENTO BL B APTO 65				
MUNICÍPIO Praia Grande			UF SP	PAÍS Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Correção de CNPJ;				
NOME EMPRESARIAL WILLIAM MEDEIROS GODOI				PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Oceânica Amábile				NÚMERO 749
BAIRRO/DISTRITO Ocian			CEP 11704-420	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5327
COMPLEMENTO BL B APTO 65				
MUNICÍPIO Praia Grande	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) SERGIO.FIORIN@UOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
7119704 7119702 4330499 4329199 8129000 4399104 4319300 4399199	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	34.718.301/0001-77			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO WILLIAM MEDEIROS GODOI	William Medeiros Godoi
DATA DA ASSINATURA 28/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) WILLIAM MEDEIROS GODOI (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
027602307-2

JUCESP
02 JUN. 2020
SCVBS-SANTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

185.453/20-0

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 185.453/20-0 em 02/06/2020 da empresa WILLIAM MEDEIROS GODOI, NIRE nº 35132315946, protocolado sob o nº 0328291200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179168571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizados eletronicamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nobapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Declaração

Eu, WILLIAM MEDEIROS GODOI, portador da Cédula de Identidade nº 660946889, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF [redacted] na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa WILLIAM MEDEIROS GODOI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Oceânica Amábile, 749, BL B APTO 65, Ocian, SP, Praia Grande, CEP 11704-420, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

WILLIAM MEDEIROS GODOI

[redacted]

WILLIAM MEDEIROS GODOI

Certifico o registro sob o nº 185.453/20-0 em 02/06/2020 da empresa WILLIAM MEDEIROS GODOI, NIRE nº 35132315946, protocolado sob o nº 0323291200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179168571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizados diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nobapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPP2030449609

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
WILLIAM MEDEIROS GODOI	**34.718.301/0001-77**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Visto Conferido RG: 16.251.153-X

32

Número de Controle: SP78500660 - 34718301000177

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
WILLIAM MEDEIROS GODOI	
LOCAL	**DATA**
	28/05/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 34.718.301/0001-77

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Certifico registro sob o nº 185.453/20-0 em 02/06/2020 da empresa WILLIAM MEDEIROS GODOI, NIRE nº 35132315946, protocolado sob o nº 0323291200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179168571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizados eletronicamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nobapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.323.291/20-0
M. P.

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513231594-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WILLIAM MEDEIROS GODOI				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Santa Maria		UF RS	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)			SEXO Masculino
FILIAÇÃO (Pai) MARCOS DA SILVA GODOI		FILIAÇÃO (Mãe) JOCIMARA DE MEDEIROS MARCHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1994	[redacted]	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2019	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	[redacted]
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Oceânica Amábile					CEP 11704-420	NÚMERO 749 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5327
BAIRRO/DISTRITO Ocian						
COMPLEMENTO BL B APTO 65					UF SP	PAÍS Brasil
MUNICÍPIO Praia Grande						

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Correção de CNPJ;				
NOME EMPRESARIAL WILLIAM MEDEIROS GODOI				PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Oceânica Amábile			CEP 11704-420	NÚMERO 749 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5327
BAIRRO/DISTRITO Ocian				
COMPLEMENTO BL B APTO 65				
MUNICÍPIO Praia Grande	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) SERGIO.FIORIN@UOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			

CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 7112000 Atividade(s) Secundária(s) 8130300 4311801 4311802 4391600	DESCRIÇÃO DE OBJETO Prestação de serviços técnicos de engenharia (laudos, avaliações, perícias e outros), projetos (ante projeto, arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, SPDA, incêndio e outros), gerenciamento e administração de obras, construções, reformas, ampliações, serviços de instalações (elétrica e hidrossanitária, ventilação) e outras instalações, demolição, remoção e preparação de terrenos, obras de fundações, obras de infraestrutura (rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras de arte especiais) e outras obras de infraestrutura, execução de redes de abastecimento de água, esgoto, águas pluviais, serviços de paisagismo, limpeza de terrenos (manual, mecanizada), limpeza de superfícies em prédios e domicílios, limpeza por hidrojateamento, limpeza de caixas			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ 34.718.301/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO WILLIAM MEDEIROS GODOI	William Medeiros Godoi			
DATA DA ASSINATURA 28/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) WILLIAM MEDEIROS GODOI (Empresário)			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
027602307-2

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513231594-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WILLIAM MEDEIROS GODOI				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Santa Maria		UF RS	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)			SEXO Masculino
FILIAÇÃO (Pai) MARCOS DA SILVA GODOI		FILIAÇÃO (Mãe) JOCIMARA DE MEDEIROS MARCHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1994	[redacted]	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2019	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	[redacted]
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						NÚMERO 749
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Oceânica Amábile				CEP 11704-420	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5327
BAIRRO/DISTRITO Ocian					
COMPLEMENTO BL B APTO 65				UF SP	PAÍS Brasil
MUNICÍPIO Praia Grande					

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Correção de CNPJ;				PORTE ME
NOME EMPRESARIAL WILLIAM MEDEIROS GODOI				NÚMERO 749
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Oceânica Amábile			CEP 11704-420	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5327
BAIRRO/DISTRITO Ocian				
COMPLEMENTO BL B APTO 65				
MUNICÍPIO Praia Grande	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) SERGIO.FIORIN@UOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			

CÓDIGO DE ATIVIDADE 4312600 4313400 4120400 4399101 4213800 4212000 4222701 4223500 4399105	DESCRIÇÃO DE OBJETO d'água e reservatórios inferiores e superiores, impermeabilização, instalações(Esquadrias em vidro, madeira, alumínio, ferro) e outras instalações, obras de alvenaria, pintura, assentamento de pisos, aplicação de revestimentos cerâmicos, azulejos, pedras, ladrilhos e outros, resinas) e outras obras de acabamento.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ 34.718.301/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO WILLIAM MEDEIROS GODOI	William Medeiros Godoi			
DATA DA ASSINATURA 28/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) WILLIAM MEDEIROS GODOI (Empresário)			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
027602307-2

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513231594-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WILLIAM MEDEIROS GODOI				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Santa Maria		UF RS	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)			SEXO Masculino
FILIAÇÃO (Pai) MARCOS DA SILVA GODOI		FILIAÇÃO (Mãe) JOCIMARA DE MEDEIROS MARCHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1994	IDENTIDADE (número) [redacted]	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2019	ORGÃO EMISSOR SSP
UF SP	[redacted]			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Oceânica Amábile			CEP 11704-420	NÚMERO 749 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5327
BAIRRO/DISTRITO Ocian				
COMPLEMENTO BL B APTO 65			UF SP	PAÍS Brasil
MUNICÍPIO Praia Grande				

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Correção de CNPJ;				PORTE ME
NOME EMPRESARIAL WILLIAM MEDEIROS GODOI				NÚMERO 749
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Oceânica Amábile			CEP 11704-420	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5327
BAIRRO/DISTRITO Ocian				
COMPLEMENTO BL B APTO 65				
MUNICÍPIO Praia Grande	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) SERGIO.FIORIN@UOL.COM.BR	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4321500 4322301 4330403 4330401 4330404 4330402 4330405 4399103 7119799 7119703	DESCRIÇÃO DE OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ 34.718.301/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO WILLIAM MEDEIROS GODOI	William Medeiros Godoi
DATA DA ASSINATURA 28/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) WILLIAM MEDEIROS GODOI (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
027602307-2

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 3513231594-6	NIRE DA FILIAL (somente para filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): WILLIAM MEDEIROS GODOI	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado): Santa Maria / UF: RS / NACIONALIDADE: Brasileira / COR OU RAÇA: Branca	
ESTADO CIVIL: Solteiro(a) / REGIME DE BENS (se casado): / SEXO: Masculino	
FILIAÇÃO (Pai): MARCOS DA SILVA GODOI / FILIAÇÃO (Mãe): JOCIMARA DE MEDEIROS MARCHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento): 05/11/1994 / IDENTIDADE (número): [redacted] / DÍGITO: 9 / DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/08/2019 / ÓRGÃO EMISSOR: SSP / UF: SP [redacted]	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.): Rua Oceânica Amábile / NÚMERO: 749	
BAIRRO/DISTRITO: Ocian / CEP: 11704-420 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5327	
COMPLEMENTO: BL B APTO 65 / UF: SP / PAÍS: Brasil	
MUNICÍPIO: Praia Grande	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S): Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; inclusão/Correção de CNPJ;	PORTE: ME
NOME EMPRESARIAL: WILLIAM MEDEIROS GODOI	NÚMERO: 749
LOGRADOURO (rua, av, etc.): Rua Oceânica Amábile / CEP: 11704-420	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5327
BAIRRO/DISTRITO: Ocian	
COMPLEMENTO: BL B APTO 65	
MUNICÍPIO: Praia Grande / UF: SP / PAÍS: Brasil / CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): SERGIO.FIORIN@UOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL (R$):	VALOR DO CAPITAL (por extenso):
CÓDIGO DE ATIVIDADE: 7119704, 7119702, 4330499, 4329199, 8129000, 4399104, 4319300, 4399199	DESCRIÇÃO DE OBJETO:
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES:	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ: 34.718.301/0001-77 / TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF: / UF: / DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Permanece inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO: WILLIAM MEDEIROS GODOI	William Medeiros Godoi
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador): WILLIAM MEDEIROS GODOI (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
027602307-2

JUCESP
02 JUN. 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
185.453/20-0
JUCESP

WILLIAM MEDEIROS GODOI:34718301000177

Assinado de forma digital por WILLIAM MEDEIROS GODOI:34718301000177

28/05/2020 13:48:26 - Página 4 de 4

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2456741834

2 e 1 NOME E SOBRENOME
WILLIAM MEDEIROS GODOI

1ª HABILITAÇÃO
07/02/2013



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/11/1994, SANTA MARIA, RS

4a DATA EMISSÃO
27/09/2022

4b VALIDADE
14/09/2031

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

4d CPF
[redacted]

5 Nº REGISTRO
06205053

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARCOS DA SILVA GODOI
JOCIMARA DE MEDEIROS MARCHETTI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		14/09/2031	
A1			
B		14/09/2031	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
11805190774
SP007164773

LOCAL
ITANHAEM, SP

2456741834

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA057062050<531<<<<<<<<<<<<
9411058M3109144BRA<<<<<<<<<<<4
WILLIAM<<MEDEIROS<GODOI<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.718.301/0001-77 **MATRIZ**		**30/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
WILLIAM MEDEIROS GODOI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEDEIROS ENGENHARIA & CONSULTORIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OCEANICA AMABILE	**749**	**BLOCO B APTO 65**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.704-420	**OCIAN**	**PRAIA GRANDE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WMEDEIROS.ENG.CIVIL@HOTMAIL.COM	**(13) 3494-4365/ (13) 3493-2031**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2025** às **07:21:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.718.301/0001-77 **MATRIZ**		**30/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
WILLIAM MEDEIROS GODOI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OCEANICA AMABILE	**749**	**BLOCO B APTO 65**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.704-420	**OCIAN**	**PRAIA GRANDE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WMEDEIROS.ENG.CIVIL@HOTMAIL.COM	**(13) 3494-4365/ (13) 3493-2031**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2025** às **07:21:57** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
N.º: 16031 / 2025

A Secretaria de Finanças da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CERTIFICA, **NÃO CONSTAR DÉBITOS** nos assentamentos do Cadastro Mobiliário desta Municipalidade, para a inscrição sob Nº. 57763, lançado em nome de WILLIAM MEDEIROS GODOI.

A presente certidão não contempla pesquisas referente aos tributos lançados no exercício de 2025.
A presente certidão é valida por 180 (Cento e Oitenta) dias após sua emissão.
Ressalvado o direito da Secretaria de Finanças cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado que vierem a ser apuradas, devendo ser apresentados os recibos dos tributos quitados constantes desta certidão, sempre que solicitados, de acordo com o código tributario do municipio, da lei complementar 574 de 17 de novembro de 2010, artigo 245.

Praia Grande 08/12/2025 às 10:05:20

Certidão emitida em conformidade com Decreto número 4656/2009, em 10/12/2009.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://www.praiagrande.sp.gov.br.

Número de controle : eda9b67f0f6953fb7fc4ae6068b2c4be

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.718.301/0001-77

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25120579552-75
Data e hora da emissão	08/12/2025 10:04:36
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.718.301/0001-77

Razão Social: WILLIAM MEDEIROS GODOI

Endereço: R OCEANICA AMABILE 749 BLOCO B APTO 65 / OCIAN / PRAIA GRANDE / SP / 11704-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/12/2025 a 04/01/2026

Certificação Número: 2025120605075379170125

Informação obtida em 08/12/2025 10:06:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLIAM MEDEIROS GODOI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.718.301/0001-77
Certidão nº: 75931702/2025
Expedição: 08/12/2025, às 10:04:14
Validade: 06/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLIAM MEDEIROS GODOI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.718.301/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nuvemdocs.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESPELHO DE LANÇAMENTO E COMPOSIÇÃO DE: TAXAS / IMPOSTOS / PREÇO PÚBLICO

Data Emissão: **21/11/2024**

Razão Social: **William Medeiros Godoi**

Nome Fantasia: **MEDEIROS ENGENHARIA & CONSULTORIA**

Incorporado:

Forma de Atuação/Atividade Principal: **PONTO DE REFERÊNCIA/PESSOA JURIDICA ESTABELECIDA**

Local da Atividade: **Rua: Oceanica Amabile , 749 - Bloco B Apto 65 - Cidade Ocian - Praia Grande , 11704420**

Inscricao Municipal	Processo	CPF/CNPJ	Ano base	Ano Exercício
57763/0001	**22066/2019-FISICO**	**34.718.301/0001-77**	**2025**	**2025**

Area (m²)	Horário Funcionamento Especial	Publicidade (m²)
0,00		**0,00**

Início da Atividade: **18/09/2019**

Ocupação:

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Horário	Hórario Prorrogado
7112-000	**Serviços de engenharia**	**08:00 às 22:00**	**Não Possui**
4120-400	**Construção de edifícios**	**07:00 às 20:00**	**Não Possui**
4321-500	**Instalação e manutenção elétrica**	**08:00 às 22:00**	**Não Possui**
4322-301	**Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**	**08:00 às 22:00**	**Não Possui**
4329-199	**Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**	**08:00 às 22:00**	**Não Possui**

*****Possui outras atividades licenciadas*****

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESPELHO DE LANÇAMENTO E COMPOSIÇÃO DE: TAXAS / IMPOSTOS / PREÇO PÚBLICO

Data Emissão: **21/11/2024**

Inscrição Municipal: 57763/0001 Razao Social: William Medeiros Godoi

Incorporado:

Tributos

Tributo	Descrição do Tributo	Valor Principal
32.1	**TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA VISTORIA ADMINISTRATIVA**	**R$ 214,16**
4.1	**TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**	**R$ 1.051,80**

MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESPELHO DE LANÇAMENTO E COMPOSIÇÃO DE: TAXAS / IMPOSTOS / PREÇO PÚBLICO

Data Emissão: **21/11/2024**

Inscrição Municipal: 57763/0001 Razao Social: William Medeiros Godoi

Incorporado:

Mensagens

COMUNIQUE-NOS EVENTUAIS ALTERAÇÕES

VISITE O SITE DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE: www.praiagrande.sp.gov.br
SERVIÇOS ONLINE OFERECIDO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WILLIAM MEDEIROS GODOI
CNPJ: 34.718.301/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:37 do dia 13/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2026.
Código de controle da certidão: **BD48.4F16.28CA.F939**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 928aa38a-d81b-4dce-b38b-5229f3aa6ff5

Estabelecimento

IE: 558.517.534.119
CNPJ: 34.718.301/0001-77
Nome Empresarial: WILLIAM MEDEIROS GODOI
Nome Fantasia: MEDEIROS ENGENHARIA & CONSULTORIA
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Endereço

Logradouro: RUA OCEANICA AMABILE
Nº: 749 **Complemento:** BLOCO B APTO 65
CEP: 11.704-420 **Bairro:** OCIAN
Município: PRAIA GRANDE **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 30/08/2019
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SANTOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas:
Serviços de engenharia
Construção de edifícios
Construção de obras de arte especiais
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
Demolição de edifícios e outras estruturas
Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Perfurações e sondagens
Obras de terraplenagem
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
Impermeabilização em obras de engenharia civil
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Obras de acabamento em gesso e estuque
Serviços de pintura de edifícios em geral
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Outras obras de acabamento da construção
Obras de fundações
Administração de obras
Obras de alvenaria
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
Perfuração e construção de poços de água
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Atividades de estudos geológicos
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas

Informações NF-e

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	01/09/2019

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6871227 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/12/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

WILLIAM MEDEIROS GODOI, CNPJ: 34.718.301/0001-77, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

"TERMO DE ABERTURA"

Empresa: WILLIAM MEDEIROS GODOI
Porte: ME
CNPJ: 34.718.301/0001-77
Número de Controle de Serviço: 1698522621/3395
Município: Praia Grande **UF:** SP
NIRE: 35132315946
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 30/08/2019
Natureza: DIARIO AUXILIAR
Número de Ordem: 3
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
SERGIO ALENCAR FIORIN	[redacted]

São Paulo, 4 de Setembro de 2024.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento foi assinado digitalmente por SERGIO ALENCAR FIORIN
SERGIO ALENCAR FIORIN:CPF:17899161860:Contador e Procurador - CRC:192181/SP em 04/09/2024
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 5824090426-5946 - quarta-feira, 4 de setembro de 2024 10:22

"TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL"

A Junta Comercial do Estado de São Paulo declara a exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro digital de características abaixo relacionadas, examinado e conferido de forma automática:

WILLIAM MEDEIROS GODOI

Porte: ME
CNPJ: 34.718.301/0001-77 **UF:** SP
Número de Controle de Serviço: 1698522621/3395
Natureza: DIARIO AUXILIAR
NIRE: 35132315946
Forma de Escrituração: A – Mercantil Autenticação Automática
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem: 3
Nº de Autenticação: 463347
Hash do Livro: 2409040169-1860
Hash Termo de Abertura: 5824090426-5946
Hash Termo de Encerramento: 2624090458-5946
Hash da Declaração: 2409040323-1860
Hash Procuração: 2024044774-0928

Observação: Os termos foram assinados mediante a procuração anexa.

Signatários

Nome/Empresa	Qualificação	CPF/CNPJ
Sergio Alencar Fiorin	Contador e Procurador	[redacted]

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de Setembro de 2024.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei.
Para validar este documento, acesse http://www.vre.jucesp.sp.gov.br/ e informe o código de autenticidade: 2404092404-2471. 4 de Setembro de 2024

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Empresa: Medeiros Engenharia & Consultoria

CNPJ: 34.718.301/0001-77

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanço Patrimonial

Ativo	
ATIVO	R$ 539.684,89
ATIVO CIRCULANTE	R$ 539.684,89
DISPONÍVEL	R$ 159.264,00
Numerários	R$ 159.264,00
Caixa	R$ 159.264,00
Caixa Geral	R$ 159.264,00
OUTROS CRÉDITOS	R$ 380.420,89
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R$ 0,00
Lucros acumulados exercício anterior	R$ 159.264,00
PASSIVO	
PASSIVO	R$ 539.684,89
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 100.788,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 438.895,94
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 10.000,00
Capital social	R$ 10.000,00
RESERVA DE LUCROS	R$ 428.895,94
RESERVA LEGAL	R$ 21.444,80
RESERVA ESTATUTARIA	R$ 150.113,58
RESERVA PARA CONTINGENCIAS	R$ 107.223,99
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	R$ 150.113,58

Praia Grande, 31 de dezembro de 2023.

WILLIAM MEDEIROS GODOI:34718301000177

Assinado de forma digital por WILLIAM MEDEIROS GODOI:34718301000177
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=PRAIA GRANDE, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=29530869000120, ou=videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=WILLIAM MEDEIROS GODOI:34718301000177
Versão do Adobe Acrobat: 2024.003.20054

Sócio

William Medeiros Godoi

CPF: [redacted]

SERGIO ALENCAR FIORIN:17899161860

Assinado de forma digital por SERGIO ALENCAR FIORIN:17899161860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=29530869000120, ou=presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SERGIO ALENCAR FIORIN:[redacted]
Versão do Adobe Acrobat: 2024.003.20054

Contador

Sérgio de Alencar Fiorin

CPF: [redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 320031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento foi assinado digitalmente por
SERGIO ALENCAR FIORIN:CPF:178.991.618-60:Contador e Procurador - CRC:192181/SP em 04/09/2024
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2409040169-1860 - quarta-feira, 4 de setembro de 2024 10:22

DRE - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	
RECEITAS	01/01/2023 A 31/12/2023
ACUMULADO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 159.264,00
RECEITAS RECEBIDAS	R$ 380.420,89
TOTAL DAS RECEITAS	R$ 539.684,89
DESPESAS	
Pessoal	
Salário	R$ 30.000,00
13º salário	R$ 2.500,00
Encargos Sociais	
INSS	R$ 3.300,00
Gerais	
Serviços prestados	R$ 150.000,00
Serviços gráficos	R$ 1.100,00
Serviços contábeis	R$ 2.760,00
Material de escritório	R$ 3.800,00
Material de informática	R$ 10.500,00
Consertos e reparos	R$ 3.500,00
Aquisições	R$ 60.000,00
Despesas Financeiras	
Despesas bancárias	R$ 550,00
Total das Despesas	**R$ 268.010,00**
Resultado do Exercício	**R$ 271.674,89**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 320031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento foi assinado digitalmente por
SERGIO ALENCAR FIORIN:CPF:17899161860:Contador e Procurador - CRC:192181/SP em 04/09/2024
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2409040169-1860 - quarta-feira, 4 de setembro de 2024 10:22

"DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE"

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Empresa: WILLIAM MEDEIROS GODOI
Porte: ME
CNPJ: 34.718.301/0001-77 **UF:** SP
NIRE: 35132315946
Número de Controle de Serviço: 1698522621/3395
Natureza: DIARIO AUXILIAR
Número de Ordem: 3
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Hash Termo de Abertura: 5824090426-5946
Hash Termo de Encerramento: 2624090458-5946
Hash Procuração: 2024044774-0928

Observação: O livro foi assinado mediante a procuração anexa.

São Paulo, 4 de Setembro de 2024.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento foi assinado digitalmente por SERGIO ALENCAR FIORIN
SERGIO ALENCAR FIORIN:178991618-60 Contador e Procurador - CRC:192181/SP em 04/09/2024
Esta declaração só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2409040323-1860 - quarta-feira, 4 de setembro de 2024 10:22

"TERMO DE ENCERRAMENTO"

Empresa: WILLIAM MEDEIROS GODOI
Porte: ME
CNPJ: 34.718.301/0001-77
Número de Controle de Serviço: 1698522621/3395
Município: Praia Grande **UF:** SP
NIRE: 35132315946
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 30/08/2019
Natureza: DIARIO AUXILIAR
Número de Ordem: 3
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
SERGIO ALENCAR FIORIN	[redacted]

São Paulo, 4 de Setembro de 2024.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento foi assinado digitalmente por 3200310032003700330003A00540052004100
SERGIO ALENCAR FIORIN CPF: 178.991.618-60 Contador e Procurador - CRC:192181/SP em 04/09/2024
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2624090458-5946 - quarta-feira, 4 de setembro de 2024 10:22

"TERMO DE ABERTURA"

Empresa: WILLIAM MEDEIROS GODOI
Porte: ME
CNPJ: 34.718.301/0001-77
Número de Controle de Serviço: 1407524638/7861
Município: Praia Grande **UF:** SP
NIRE: 35132315946
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 30/08/2019
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Número de Ordem: 4
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
SERGIO ALENCAR FIORIN	[redacted]

São Paulo, 14 de Julho de 2025.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento foi assinado digitalmente por 3200310032003700330003A00540052004100
SERGIO ALENCAR FIORIN:CPF:178.991.618-60:Contador e Procurador - CRC:192181/SP em 14/07/2025
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 8825071446-5946 - segunda-feira, 14 de julho de 2025 08:10

Empresa: Medeiros Engenharia & Consultoria

CNPJ: 34.718.301/0001-77

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanço Patrimonial

Ativo	
ATIVO	R$ 940.827,24
ATIVO CIRCULANTE	R$ 940.827,24
DISPONÍVEL	R$ 271.674,89
Numerários	R$ 271.674,89
Caixa	R$ 271.674,89
Caixa Geral	R$ 271.674,89
OUTROS CRÉDITOS	R$ 669.152,35
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R$ 0,00
Lucros acumulados exercício anterior	R$ 271.674,89

PASSIVO	
PASSIVO	R$ 940.827,24
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 279.600,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 661.227,24
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 10.000,00
Capital social	R$ 10.000,00
RESERVA DE LUCROS	R$ 651.227,24
RESERVA LEGAL	R$ 32.561,36
RESERVA ESTATUTARIA	R$ 227.929,53
RESERVA PARA CONTINGENCIAS	R$ 162.806,81
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	R$ 227.929,53

Praia Grande, 31 de dezembro de 2024.

William Medeiros Godoi

Assinado de forma digital por William Medeiros Godoi
DN: cn=William Medeiros Godoi, o=MEDEIROS ENGENHARIA & CONSULTORIA, email=contato@medeiroseng enharia.eng.br, c=BR
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20531

Sócio

William Medeiros

CPF: [redacted]

SERGIO ALENCAR FIORIN:17899161860

Assinado de forma digital por SERGIO ALENCAR FIORIN:17899161860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=30480504000117, ou=presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SERGIO ALENCAR FIORIN:[redacted]
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20531

Contador

Sérgio de Alencar

CPF: [redacted]

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 320031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento foi assinado digitalmente por SERGIO ALENCAR FIORIN:17899161860
SERGIO ALENCAR FIORIN CPF: 178.991.618-60 Contador e Procurador - CRC:192181/SP em 14/07/2025
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2507142296-1860 - segunda-feira, 14 de julho de 2025 08:10

DRE - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	
RECEITAS	01/01/2024 A 31/12/2024
ACUMULADO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 271.674,89
RECEITAS RECEBIDAS	R$ 669.152,35
TOTAL DAS RECEITAS	R$ 940.827,24
DESPESAS	
Pessoal	
Salário	R$ 25.400,00
13º salário	R$ 2.166,00
Encargos Sociais	
INSS	R$ 4.300,00
Gerais	
Serviços prestados	R$ 345.000,00
Serviços gráficos	R$ 1.500,00
Serviços contábeis	R$ 2.760,00
Material de escritório	R$ 3.800,00
Material de informática	R$ 16.400,00
Consertos e reparos	R$ 3.500,00
Aquisições	R$ 120.000,00
Despesas Financeiras	
Despesas bancárias	R$ 600,00
Total das Despesas	**R$ 525.426,00**
Resultado do Exercício	**R$ 415.401,24**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 320031003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento foi assinado digitalmente por SERGIO ALENCAR FIORIN
SERGIO ALENCAR FIORIN CPF: 178.991.618-60 Contador e Procurador - CRC:192181/SP em 14/07/2025
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2507142296-1860 - segunda-feira, 14 de julho de 2025 08:10

"DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE"

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Empresa: WILLIAM MEDEIROS GODOI
Porte: ME
CNPJ: 34.718.301/0001-77 **UF:** SP
NIRE: 35132315946
Número de Controle de Serviço: 1407524638/7861
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Número de Ordem: 4
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Hash Termo de Abertura: 8825071446-5946
Hash Termo de Encerramento: 4625071488-5946
Hash Procuração: 2025144498-6638

Observação: O livro foi assinado mediante a procuração anexa.

São Paulo, 14 de Julho de 2025.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento foi assinado digitalmente por SERGIO ALENCAR FIORIN
SERGIO ALENCAR FIORIN:CPF:178.991.618-60:Contador e Procurador - CRC:192181/SP em 14/07/2025
Esta declaração só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2507142405-1860 - segunda-feira, 14 de julho de 2025 08:10

"TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL"

A Junta Comercial do Estado de São Paulo declara a exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro digital de características abaixo relacionadas, examinado e conferido de forma automática:

WILLIAM MEDEIROS GODOI

Porte: ME
CNPJ: 34.718.301/0001-77 **UF:** SP
Número de Controle de Serviço: 1407524638/7861
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35132315946
Forma de Escrituração: A – Mercantil Autenticação Automática
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem: 4
Nº de Autenticação: 512852
Hash do Livro: 2507142296-1860
Hash Termo de Abertura: 8825071446-5946
Hash Termo de Encerramento: 4625071488-5946
Hash da Declaração: 2507142405-1860
Hash Procuração: 2025144498-6638

Observação: Os termos foram assinados mediante a procuração anexa.

Signatários

Nome/Empresa	Qualificação	CPF/CNPJ
Sergio Alencar Fiorin	Contador e Procurador	[redacted]

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14 de Julho de 2025.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento foi assinado digitalmente por Aloisio Epifanio Soares Junior.
Para validar este documento, acesse http://www.vre.jucesp.sp.gov.br/ e informe
o código de autenticidade: 2514072514-7621. 14 de Julho de 2025

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

"TERMO DE ENCERRAMENTO"

Empresa: WILLIAM MEDEIROS GODOI
Porte: ME
CNPJ: 34.718.301/0001-77
Número de Controle de Serviço: 1407524638/7861
Município: Praia Grande **UF:** SP
NIRE: 35132315946
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 30/08/2019
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Número de Ordem: 4
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
SERGIO ALENCAR FIORIN	[redacted]

São Paulo, 14 de Julho de 2025.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento foi assinado digitalmente por SERGIO ALENCAR FIORIN
SERGIO ALENCAR FIORIN:CPF:17899161860:Contador e Procurador - CRC:192181/SP em 14/07/2025
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 4625071488-5946 - segunda-feira, 14 de julho de 2025 08:10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3764330/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: WILLIAM MEDEIROS GODOI - ME
CNPJ: 34.718.301/0001-77
Endereço: Rua OCEÂNICA AMÁBILE, 749 BLOCO B - AP. 65
OCIAN
11704420 - Praia Grande - SP

Número de registro no CREA - SP: 2223820
Data do registro: 06/09/2019
Processo (Sipro): F-004055/2019
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, CONFORME ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ANOTADOS.

Objetivo Social:
Prestação de serviços de engenharia, projetos ((arquitetônico, elétrico, estrutural, hidrossanitário e incêndio); Avaliação de imóveis; gerenciamento de obras; construção de imóveis; ampliação; reforma; obras de acabamento; serviços de instalações e manutenção (elétrica e hidrossanitária); limpeza por hidrojateamento; administração pública em geral.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: WILLIAM MEDEIROS GODOI
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Das atribuições do artigo 28 do Decreto 23569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, parágrafo 1º da Resolução nº 1073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea.

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): [redacted]
Registro Nacional: [redacted]
Data de início da responsabilidade técnica: 06/09/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 283842e8-5c80-449e-ae5b-a87ed7315666

Situação cadastral extraída em: 14/11/2025 11:51:38 - Certidão reimpressa em 03/12/2025 07:20:31.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI PRAIA GRANDE, situada à Rua: JOSÉ BORGES NETTO, 697, , MIRIM, PRAIA GRANDE-SP, CEP: 11705-010, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de Novembro de 2025

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3767387/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: WILLIAM MEDEIROS GODOI

Número de registro no CREA-SP: [redacted] **Expedido em:** 19/08/2019
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2618781511

CPF: [redacted]

Endereço: Rua OCEÂNICA AMÁBILE, 749 VENEZA - 65
OCIAN
11704420 - PRAIA GRANDE - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Das atribuições do artigo 28 do Decreto 23569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, parágrafo 1º da Resolução nº 1073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea.

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190296445 - quitada em 19/08/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA1\4 NR. REC. 1233306-28027180201159584 - quitada em 29/09/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA2\4 NR. REC. 1428388-28027180201350725 - quitada em 03/11/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA3\4 NR. REC. 1566928-28027180201486629 - quitada em 02/12/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA4\4 NR. REC. 1674299-28027180201591955 - quitada em 30/12/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3245043-28027180211526616 - quitada em 14/10/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 4890125-28027180221269049 - quitada em 27/06/2022

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 7404641-28027180231527362 - quitada em 19/07/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 9546411-000120283075 - quitada em 14/06/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA 1\6 NR. REC. 29202690250691175 - quitada em 14/11/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 05d5e5fb-6b92-4388-88f9-8a5750ef2efd

Situação cadastral extraída em: 19/11/2025 16:28:19 - Certidão reimpressa em 03/12/2025 07:19:57.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI PRAIA GRANDE, situada à Rua: JOSÉ BORGES NETTO, 697, , MIRIM, PRAIA GRANDE-SP, CEP: 11705-010, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 19 de Novembro de 2025

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620250020684
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional WILLIAM MEDEIROS GODOI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: WILLIAM MEDEIROS GODOI
Registro: [redacted] RNP: 2618781511
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 2620252083611 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 19/11/2025
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 2620250301337
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: WILLIAM MEDEIROS GODOI - ME

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO CNPJ: 51.642.635/0001-23
PRAÇA DOS EMANCIPADORES, S/N No.:
Complemento: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO Bairro: CENTRO
Cidade: Cubatão UF: SP CEP: 11510900 . PAIS: BRASIL
Contrato: 014/2024 Celebrado em : 10/09/2024
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 69.297,80 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA DOS EMANCIPADORES, S/N No.:
Complemento: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO Bairro: CENTRO
Cidade: Cubatão UF: SP CEP: 11510900 . PAIS: BRASIL
Data de Início: 13/09/2024 Situação: Atividade em andamento
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO CNPJ: 51.642.635/0001-23

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de edificação, de alvenaria. 10000,00000 metro quadrado. 2) Fiscalização, Execução de obra, de edificação, de alvenaria. 10000,00000 metro quadrado. 3) Supervisão, Execução de obra, de edificação, de alvenaria. 10000,00000 metro quadrado.

Observações

CONTRATO 014/2024 - CELEBRADO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO COM ADITAMENTO DE PRAZO CONFORME TERMO ADITIVO 023/2025.

Informações Complementares

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente no período de 13/09/2024 a 19/11/2025 conforme dados quantitativos e qualificativos constantes do atestado vinculado.

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA.

O Atestado vinculado foi assinado digitalmente com validade jurídica, conforme Artigo 10º, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Presidência da República.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 40 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250020684
26/11/2025 14:07:37
Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nonapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de CAT (CREA/SP), que a MEDEIROS ENGENHARIA & CONSULTORIA, inscrita no CNPJ 34.718.301/0001-77, através do responsável técnico WILLIAM MEDEIROS GODOI, Engenheiro Civil, com CREA-SP 5070533052, está prestando à CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, inscrita no CNPJ 51.642.635/0001-23, Praça dos Emancipadores – Centro – Cubatão/SP – CEP: 11.510-900 os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes caraterísticas:

DADOS DO CONTRATADO

ART nº 2620252083611 – Substituição retificadora a 2620250301337 – (Eng. Civil William Medeiros Godoi – CREASP 5070533052)

Contrato: 014/2024

Celebrado: 1º/09/2024

Período de realização dos serviços:

Data de início: 13/09/2024

Data de término: 13/03/2026

ATIVIDADES TÉCNICAS

ART nº 2620250301337 – (Eng. Civil William Medeiros Godoi – CREASP 5070533052)

Atividade: Execução/Supervisão/Coordenação/ Fiscalização

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

Obra/Serviço Geral: Execução de obra e Reforma na Câmara Municipal de Cubatão, composta por 06 etapas em execução concomitantemente, incluída em área de 10.000 m².

DESCRIÇÃO

Até a data de emissão deste atestado, as atividades técnicas foram empenhadas com base nos itens abaixo:

Reforma da Câmara e Construção de Arquivo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO**		
1.1	Placa de identificação para obra	m²	12,00
1.2	Locação de container tipo deposito - área mínima de 13,80 m²	unxmês	10,00
1.3	Tapume de proteção com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira com 2 reaproveitamentos, inclusive pintura esmalte face externa e interna	m²	191,40
1.4	Portão para tapume com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira, 2 folhas, largura 3 m altura 2 m, inclusive pintura pintura esmalte face externa e interna	unid	1,00
1.5	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m²xmês	3.391,20
1.6	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	m²	423,90
1.7	Bandeja de segurança	m²	312,40
1.8	Cimbramento tubular metálico	m³/mês	585,41
1.9	Cimbramento metálico tubular com equipamento obtido por locação mensal - evento de montagem e desmontagem	m³/evento	585,41
			SU
2.	**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**		
2.1	Demolição manual de alvenaria de elevação, incluindo revestimento	m³	53,79
2.2	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	5,00
2.3	Demolição de forro de gesso	m2	1.153,73
2.4	Retirada de folha de esquadria em madeira	m2	86,73
2.5	Retirada de peças sanitárias	unid	10,00
2.6	Demolição manual de piso cerâmico, incluindo a base	m²	772,00
2.7	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	304,80
2.8	Remoção de impermeabilização existente	m²	1.902,00
2.9	Remoção de proteção mecânica sobre impermeabilização	m²	1.902,00
2.10	Retirada de estrutura de madeira, ou mista para telhado	m²	2.231,47
2.11	Retirada de telha de fibrocimento sem reaproveitamento	m²	2.231,47
2.12	Carregamento manual de entulho fragmentado	m³	161,27
2.13	Transporte de entulho	m³xkm	4.838,10
2.14	Descarte de resíduos sólidos em área de transbordo e triagem / destinação final	m³	161,27

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

3.	**ESTRUTURA**		
3.1	**FUNDAÇÃO EM CONCRETO**		
3.1.1	escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	75,60
3.1.2	reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	66,56
3.1.3	Carga de solo	m³	11,75
3.1.4	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	m³xkm	90,40
3.1.5	Forma em madeira comum para fundação	m²	108,48
3.1.6	Lastro de brita	m³	2,94
3.1.7	concreto usinado, fck = 30,0 mpa	m³	9,04
3.1.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	9,04
3.1.9	Armadura em aço - CA- 50 (fundação)	kg	614,72
3.1.10	Armadura em aço - CA- 60 (fundação)	Kg	108,48
3.2	**ESTRUTURA DE CONCRETO**		
3.2.1	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	m³	102,90
3.2.2	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	102,90
3.2.3	Forma em madeira comum para estrutura	m²	1.234,80
3.2.4	Armadura em aço - CA- 50 (estrutura)	kg	6.997,20
3.2.5	Armadura em aço - CA- 60 (estrutura)	Kg	1.234,80
			SU
4.	**IMPERMEABILIZAÇÃO - EDIFÍCIO CÂMARA E ANEXO**		
4.1	Pintura asfáltica para impermeabilização em 2 demãos em calhas de concreto	m²	174,44
4.2	impermeabilização com manta asfáltica	m²	2008,65
4.3	argamassa de regularização e/ou proteção	m³	80,35
			SU
5.	**FECHAMENTOS**		
5.1	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m²	525,66
5.2	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	m²	58,68
			SU
6.	**REVESTIMENTOS**		
6.1	**PISOS**		
6.1.1	Contra piso impermeabilizado	m²	818,41
6.1.2	Regularização de piso	m³	32,74
6.1.3	PISO VINÍLICO COR AMADEIRADO	m²	46,41
6.1.4	PISO PORCELANATO 80X80cm - EXTRA PEI 4, PADRÃO CARGA PESADA, COR CINZA QUEIMADO, SOBRE ARGAMASSA COLANTE, E REJUNTAMENTO	m²	772,00
6.2	**PAREDES**		
6.2.1	Chapisco	m²	750,13
6.2.2	Emboço comum	m²	750,13
6.2.3	Reboco	m²	224,47
6.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X60 NA COR BRANCO, ATÉ O TETO	m²	224,47
6.2.5	Papel de parede para revestimento interno, fixado com cola à base de PVA, cor linho	m²	567,78
6.3	**TETO**		
6.3.1	Forro de gesso acartonado monolítico # 12,5 mm	m²	1.153,73

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

7.	**COBERTURA - EDIFÍCIO CÂMARA E ANEXO**		
7.1	Cobertura em telha metálica com isolamento termoacústico	m²	2.231,47
7.2	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	22.314,70
7.3	Cobertura em policarbonato com perfis metálicos	m²	60,00
7.4	Estrutura metálica para cobertura em policarbonato entre edifícios	m²	60,00
7.5	Calhas, rufos, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	1121,10
7.6	Estrutura de alumínio para cobertura translúcida do pavimento superior	m²	206,27
7.7	Revestimento de cobertura translúcida do pavimento superior em acrílico	m²	206,27
			SU
8.	**PINTURA**		
8.1	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	4.256,72
8.2	Tinta látex acrílico sobre massa, inclusive preparo	m²	4.256,72
8.3	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m²	40,50
8.4	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	40,50
			SU
9.	**ESQUADRIAS**		
9.1	**PORTAS**		
9.1.1	Porta de abrir em MDF com acabamento em laminado melamínico em divisórias de sanitários 0,60x1,50m	unid	15,00
9.1.2	P2 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,82x2,10m)	unid	3,00
9.1.3	P3 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,90x2,10m)	unid	38,00
9.1.4	P4 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico e barra de apoio em aço inox 40cm, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,92x2,10m)	unid	3,00
9.1.5	P5 - Porta de madeira, de abrir, duas folhas, com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (1,60x2,10m)	unid	2,00
9.1.6	P6 - Porta de madeira, de abrir, duas folhas, com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (2,00x2,10m)	unid	1,00
9.1.7	Revestimento com laminado melamínico em portas	m2	191,27
9.2	**JANELAS**		
9.2.1	J1 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro fantasia (0,75x0,65m)	m2	0,98
9.2.2	J2 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro transparente (1,65x1,20m)	m2	73,26
9.2.3	J3 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro transparente (0,95x1,20m)	m2	1,14
9.2.4	J4 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro transparente (1,10x1,20m)	m2	1,32
9.2.5	J7 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro transparente (0,60x0,60m)	m2	0,72
9.2.6	J8 - Esquadria de alumínio natural, com vidro transparente (1,52x1,32m)	m2	2,01
			SU
10.	**GUARDA CORPOS E CORRIMÃOS**		
10.1	Corrimão em aço galvanizado com pintura eletrostática	m	21,60

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

11.	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
11.1	**LOUÇAS E METAIS**		
11.1.1	CUBA DE EMBUTIR OVAL BRANCA	unid	17,00
11.1.2	TORNEIRA DE MESA FECHAMENTO AUTOMÁTICO	unid	17,00
11.1.3	SIFÃO METÁLICO CROMADO PARA LAVATÓRIO	unid	17,00
11.1.4	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V, 6500W COM TUBO DE LIGAÇÃO	unid	5,00
11.1.5	REGISTRO DE GAVETA	unid	3,00
11.1.6	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO	unid	5,00
11.1.7	BACIA SANITÁRIA BRANCA, COM ASSENTO E ACESSÓRIOS	unid	11,00
11.1.8	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADO, DUPLO FLUXO	unid	11,00
11.1.9	MICTÓRIO INDIVIDUAL	unid	5,00
11.1.10	LAVATÓRIO ACESSÍVEL	unid	3,00
11.1.11	Tanque de louça com coluna de 30 litros	un	2,00
11.1.12	BEBEDOURO ACESSÍVEL	unid	4,00
11.1.13	TORNEIRA DE LAVAGEM	unid	10,00
11.2	**ACESSÓRIOS**		
11.2.1	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	10,00
11.2.2	Espelho cristal para sanitários e=5cm	m²	11,30
11.2.3	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	8,00
11.2.4	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	un	11,00
11.2.5	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm	un	6,00
11.2.6	Sistema de alarme PNE com indicador áudiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	cj	2,00
11.2.7	Tampo em granito e=5cm para pias e lavatórios	m2	5,81
11.3	**ÁGUA FRIA**		
11.3.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	1.166,38
11.3.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	m	56,70
11.3.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	65,40
11.3.4	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	32,20
11.3.5	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (3´), inclusive conexões	m	55,77
11.3.6	Joelho 90º com bucha de latão 25 x 1/2" azul	unid	38,00
11.3.7	Joelho 90º soldável 25 mm	unid	35,00
11.3.8	Joelho 90º soldável 32 mm	unid	7,00
11.3.9	Joelho 90º soldável 40 mm	unid	1,00
11.3.10	Joelho 90º soldável 50 mm	unid	1,00
11.3.11	Luva soldável 32 mm	unid	1,00
11.3.12	Luva soldável 40 mm	unid	1,00
11.3.13	Registro de gaveta 25 mm	unid	12,00
11.3.14	Registro de gaveta 50 mm	unid	1,00
11.3.15	Registro de pressão 25 mm	unid	2,00
11.3.16	Tê com bucha de latão na bolsa central 25 x 25 x 1/2" azul	unid	2,00
11.3.17	Tê soldável 25 mm	unid	27,00
11.3.18	Tê soldável 32 mm	unid	2,00
11.3.19	Tê soldável 40 mm	unid	1,00
11.3.20	Tê soldável 50 mm	unid	2,00
11.3.21	Tê soldável com redução na bolsa central 32 x 32 x 25 mm	unid	4,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

11.4	**ESGOTO**		
11.4.1	Ralo sifonado porta grelha 100 x 140 x 50 mm	unid	4,00
11.4.2	Joelho 45° esgoto 100mm	unid	20,00
11.4.3	Joelho 45° esgoto 40mm	unid	12,00
11.4.4	Joelho 45° esgoto 50mm	unid	10,00
11.4.5	Joelho 45° esgoto 75mm	unid	5,00
11.4.6	Joelho 90° esgoto 100mm	unid	12,00
11.4.7	Joelho 90° esgoto 40mm	unid	3,00
11.4.8	Joelho 90° esgoto c/anel 40mm	unid	31,00
11.4.9	Joelho 90º esgoto 50mm	unid	24,00
11.4.10	Joelho 90º esgoto 75mm	unid	28,00
11.4.11	Junção 45° esgoto 40 mm	unid	5,00
11.4.12	Junção dupla esgoto 75 x 75 x 75mm	unid	3,00
11.4.13	Junção simples esgoto 50 x 50mm	unid	3,00
11.4.14	Juncao simples esgoto 75 x 50mm tigre	unid	2,00
11.4.15	Junção simples esgoto 100 x 100mm	unid	11,00
11.4.16	Luva simples esgoto 100mm	unid	33,00
11.4.17	Luva simples esgoto 50mm	unid	17,00
11.4.18	Luva simples esgoto 75mm	unid	10,00
11.4.19	Redução excêntrica esgoto 75 x 50mm	unid	3,00
11.4.20	Tê curto para esgoto 75 x 50mm	unid	2,00
11.4.21	Tê curto para esgoto 75 x 75mm	unid	2,00
11.4.22	Tê curto para esgoto 100 x 50mm	unid	8,00
11.4.23	Te curto para esgoto 100 x 75mm	unid	3,00
11.4.24	Tê curto para esgoto 50 x 50mm	unid	7,00
11.4.25	Tubo esgoto 75mm	unid	10,00
11.4.26	Tubo esgoto série normal 50mm	unid	31,00
11.4.27	Tubo esgoto série normal 100mm	unid	47,00
11.4.28	Tubo esgoto série normal 40mm	unid	40,00
11.5	**ÁGUAS PLUVIAIS**		
11.5.1	Caixa de passagem (areia) com tampa grelhada (60 x 60 cm)	unid	54,00
11.5.2	Caixa de passagem (areia) com tampa cega (60 x 60 cm)	unid	7,00
11.5.3	Canaleta de concreto com tampa de ferro fundido para drenagem 20cm largura	m	78,30
11.5.4	Tubo branco PVC 40mm	m	91,30
11.5.5	Tubo branco PVC 50mm	m	80,50
11.5.6	Tubo branco PVC 100mm	m	493,20
11.5.7	Tubo branco PVC 150mm	m	159,26
11.5.8	Tubo branco PVC 200mm	m	64,30
11.5.9	Luva simples 150 mm	unid	69,00
11.5.10	Luva simples 100 mm	unid	314,00
11.5.11	Luva simples 200 mm	unid	29,00
11.5.12	Joelho 45º simples 100 mm	unid	128,00
11.5.13	Joelho 45º simples 50 mm	unid	28,00
11.5.14	Joelho 90° simples 40 mm	unid	66,00
11.5.15	Junção Simples 100 x 50 mm	unid	7,00
11.5.16	Junção Simples 50 x 50 mm	unid	54,00
11.5.17	Redução 40 x 50 mm	unid	33,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

12.	**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**		
12.1	**SISTEMA DE HIDRANTES E EXTINTORES PORTÁTEIS**		
12.1.1	Registro de recalque de passeio com união engate rápido - registro tipo globo 2 1/2"	un	1,00
12.1.2	Conjunto motor bomba (centrífuga) 5HP	un	1,00
12.1.3	Abrigo para hidrante com mangueira 1 1/2" e esguicho regulavel	un	1,00
12.1.4	Hidrante subterrâneo ferro fundido com curva longa e caixa DN=75mm	un	1,00
12.1.5	Valvula de retencao vert.bronze tipo leve de 2 1/2"	un	2,00
12.1.6	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2´	un	2,00
12.1.7	Tubo aço galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2´, inclusive conexões	m	40,00
12.1.8	Extintor de incêndio com carga de gás carbônico (CO2) - 6 kg	un	3,00
12.1.9	Extintor de incêndio com carga de água pressurizada - 10 L	un	5,00
12.1.10	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 8 kg	un	5,00
12.1.11	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 15 W	un	14,00
12.1.12	Botoeira para acionamento da bomba de incêndio	un	1,00
12.1.13	Acionador do alarme de incêndio	un	1,00
12.1.14	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	un	45,00
12.2	**SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SPRINKLERS**		
12.2.1	Bico de sprinkler com rompimento da ampola a 68°C	un	65,00
12.2.2	Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 100 mm - 4"	m	16,06
12.2.3	Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 65 mm - 2 1/2"	m	78,62
12.2.4	Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 40 mm - 1 1/2"	m	6,56
12.2.5	Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 32 mm - 1 1/4"	m	12,40
12.2.6	Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 25 mm - 1"	m	158,06
12.2.7	Bomba para incêndio jockey 2cv	un	1,00
12.2.8	Bomba para sistema de chuveiros automáticos - sprinklers 42CV	un	1,00
12.2.9	Válvula de governo completa com alarme VGA, corpo em ferro fundido, extremidades flangeadas e DN = 6´	un	1,00
			SUB
13.	**COMUNICAÇÃO VISUAL**		
13.1	Placa de identificação em PVC com texto em vinil	m2	4,00
			SUB
14.	**ACESSIBILIDADE**		
14.1	Fornecimento e instalação de Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	m	400,00
14.2	Placa podotátil de alerta ou direcional, 25x25cm, de borracha e= 7 mm assentada com cola	m²	29,00
14.3	Sinalização em Braille de andar, chapa de inox 30 x 100 mm com aplicação de texto em relevo e puncionamento do texto em braille aplicadas diretamente nos **corrimãos** com fita dupla face de alto desempenho	unid	4,00
14.4	Sinalização em Braille de andar, chapa de inox 60 x 100 mm com aplicação de texto em relevo e puncionamento do texto em braille aplicadas diretamente nas **paredes** com fita dupla face de alto desempenho	unid	12,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

15.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
15.1	**LUMINÁRIAS**		
15.1.1	Luminária tipo dicroica de embutir	unid	178,00
15.1.2	Luminária quadrada grande com lâmpada LED de embutir	unid	43,00
15.1.3	Luminária retangular com lâmpada LED de embutir	unid	13,00
15.1.4	Luminária tipo pendente tipo raios	unid	1,00
15.1.5	Luminária quadrada média com lâmpada LED de embutir	unid	50,00
15.1.6	Trilho eletrificado de luminárias, com spots	unid	2,00
			SUB
16.	**SPDA**		
16.1	Mastro para SPDA altura = 6m	unid	9,00
16.2	Captor Franklin	unid	9,00
16.3	Haste Copperweld 2,40m	unid	22,00
16.4	Caixa de inspeção aterramento	unid	22,00
16.5	Grampo de pressão cabo 50/ haste	unid	22,00
16.6	Eletroduto PVC rígido (descidas)	m	45,00
16.7	Conector de bronze fita/ cabo 50	unid	22,00
16.8	Caixa de inspeção suspensa	unid	22,00
16.9	Abraçadeira D	unid	88,00
16.10	Fita de alumínio	m	800,00
16.11	Cabo nú 50mm2	m	55,00
			SUB
17.	**SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR**		
17.1	Fornecimento e instalação de sistema de captação solar para geração de enrgia elétrica	m²	1.238,83
			SUB
18.	**LIMPEZA DA OBRA**		
18.1	Limpeza final da obra	m²	2.134,90
			SUB
19.	**SERVIÇO EXTRA CONTRATUAL**		
19.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
19.1.1	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	tx	1,00
19.1.2	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	m	44,62
19.1.3	Projeto executivo de estrutura em formato A1	unid	11,00
19.2	FUNDAÇÃO PROFUNDA		
19.2.1	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	tx	1,00
19.2.2	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	m	450,00
19.2.3	Armadura em aço - CA- 50 (estrutura)	kg	816,00
19.2.4	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento em estaca hélice contínua	m³	41,33

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

ETAPA 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO**		
1.1	Placa de identificação para obra	m²	12,00
1.2	Locação de container tipo deposito - área mínima de 13,80 m²	unxmês	17,00
1.3	Tapume de proteção com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira com 2 reaproveitamentos, inclusive pintura esmalte face externa e interna	m²	72,89
1.4	Portão para tapume com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira, 2 folhas, largura 3 m altura 2 m, inclusive pintura pintura esmalte face externa e interna	unid	1,00
1.5	Andaime torre	m²xmês	1.806,50
1.6	Montagem e desmontagem de andaime tipo torre	m²	180,65
2.	**PROJETOS**		
2.1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 À 5000 M2	un	0,00
3.	**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**		
3.1	Demolição manual de alvenaria de elevação, incluindo revestimento	m³	69,17
3.2	Demolição de forro de gesso	m2	834,62
3.3	Retirada de folha de esquadria em madeira	m2	69,09
3.4	Retirada de peças sanitárias	unid	29,00
3.5	Demolição manual de piso cerâmico, incluindo a base	m²	1.060,05
3.6	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	199,00
3.7	Demolição de divisórias	m²	16,24
3.8	Retirada de corrimãos e guarda corpos metálicos	m	41,30
3.9	Carregamento manual de entulho fragmentado	m³	126,73
3.10	Transporte de entulho	m³xkm	3.801,90
3.11	Descarte de resíduos sólidos em área de transbordo e triagem / destinação fina	m³	126,73
4.	**FECHAMENTOS**		
4.1	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m²	300,00
4.2	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	m²	29,18
4.3	Divisória estruturada em perfil de alumínio duplo, com painel em laminado melamínico miolo maciço semi-acústico e incombustível # 35mm	m²	0,00
5.	**REVESTIMENTOS**		
5.1	**PISOS**		
5.1.1	Contra piso impermeabilizado	m²	1.171,97
5.1.2	Regularização de piso	m²	1.171,97
5.1.3	PISO PORCELANATO 80X80cm - EXTRA PEI 4, PADRÃO CARGA PESADA, COR CINZA QUEIMADO, SOBRE ARGAMASSA COLANTE, E REJUNTAMENTO	m²	708,38
5.1.4	PISO VINÍLICO COR AMADEIRADO	m²	555,59
5.2	**PAREDES**		
5.2.1	Chapisco	m²	693,34
5.2.2	Emboço comum	m²	693,34
5.2.3	Reboco	m²	300,00
5.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X60 NA COR BRANCO, ATÉ O TETO, inclusive rejuntamento	m²	419,93
5.2.5	REVESTIMENTO ACÚSTICO COR AMADEIRADO	m²	624,67
5.2.6	Papel de parede para revestimento interno, fixado com cola à base de PVA, cor linho	m²	249,23
5.2.7	REVESTIMENTO DE PAINEL DE MDF AMADEIRADO EM PAREDES, TETOS E PORTAS	m²	1.611,57
5.3	**TETO**		
5.3.1	Revestimento acústico em tetos cor amadeirado	m²	513,45
5.3.2	Forro de gesso acartonado monolítico # 12,5 mm	m²	1.183,15
5.3.3	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon de alumíno, sem pintura	kg	2.904,00
5.3.4	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas - com aparência da madeira	kg	2.904,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

6.	**PINTURA**		
6.1	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	3.957,08
6.2	Tinta látex acrílico sobre massa, inclusive preparo	m²	3.957,08
6.3	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m²	16,20
6.4	Pintura com tinta esmalte em esquadria de madeira, com duas demãos	m²	16,20
7.	**ESQUADRIAS**		
7.1	**PORTAS**		
7.1.1	Porta de abrir em MDF com acabamento em laminado melamínico em divisórias de sanitários 0,60x1,50m	unid	17,00
7.1.2	P1 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,72x2,10m)	unid	12,00
7.1.3	P3 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,90x2,10m)	unid	34,00
7.1.4	P4 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico e barra de apoio em aço inox 40cm, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,92x2,10m)	unid	4,00
7.1.5	P5 - Porta de madeira, de abrir, duas folhas, com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (1,60x2,10m)	unid	4,00
7.1.6	Revestimento com laminado melamínico em portas	m2	191,58
7.2	**JANELAS**		
7.2.1	J2 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro transparente (1,65x1,20m)	m2	1,98
7.2.2	J3 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro transparente (0,95x1,20m)	m2	3,42
7.2.3	J8 - Esquadria de alumínio natural, com vidro transparente (1,52x1,32m)	m2	8,03
8.	**GUARDA CORPOS E CORRIMÃOS**		
8.1	Guarda corpo em vidro laminado com estrutura em aço inox	m2	73,00
8.2	Corrimão em aço galvanizado com pintura	m	41,30
9.	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
9.1	**LOUÇAS E METAIS**		
9.1.1	CUBA DE EMBUTIR OVAL BRANCA, COM ACESSÓRIOS	unid	23,00
9.1.2	TORNEIRA DE MESA FECHAMENTO AUTOMÁTICO	unid	23,00
9.1.3	SIFÃO METÁLICO CROMADO PARA LAVATÓRIO	unid	23,00
9.1.4	REGISTRO DE GAVETA	unid	12,00
9.1.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO	unid	4,00
9.1.6	BACIA SANITÁRIA BRANCA, COM ASSENTO E ACESSÓRIOS	unid	20,00
9.1.7	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADO, DUPLO FLUXO	unid	20,00
9.1.8	MICTÓRIO INDIVIDUAL, COMPLETO	unid	7,00
9.1.9	LAVATÓRIO ACESSÍVEL	unid	3,00
9.1.10	CUBA SIMPLES EM INOX PROF 40CM	unid	1,00
9.1.11	TORNEIRA PARA COZINHA BICA MÓVEL	unid	1,00
9.1.12	SIFÃO CROMADO PARA COZINHA	unid	1,00
9.1.13	Tanque de louça com coluna de 30 litros	un	2,00
9.1.14	BEBEDOURO ACESSÍVEL	unid	3,00
9.1.15	TORNEIRA DE LAVAGEM	unid	4,00
9.1.16	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V, 6500W COM TUBO DE LIGAÇÃO	unid	2,00
9.2	**ACESSÓRIOS**		
9.2.1	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	15,00
9.2.2	Espelho cristal para sanitários e=5cm	m²	21,86
9.2.3	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	15,00
9.2.4	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	un	18,00
9.2.5	Tampo em granito e=5cm para pias e lavatórios	m2	12,64
9.2.6	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm	un	6,00
9.2.7	Sistema de alarme PNE com indicador áudiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	cj	3,00
9.2.8	Exaustor dn 150mm vazão 280 m3hora com veneziana autofechante inclusive duto exaustão para sanitários	unid	4,00
9.3	**ÁGUA FRIA**		
9.3.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	80,00
9.3.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	m	42,00
9.3.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	37,00
9.3.4	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	30,00
9.3.5	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (3´), inclusive conexões	m	30,00
9.4	**ESGOTO**		
9.4.1	Ralo sifonado porta grelha 100 x 140 x 50 mm	unid	15,00
9.4.2	Tubo esgoto série normal 50mm	unid	42,00
9.4.3	Tubo esgoto série normal 100mm	unid	100,00
9.4.4	Tubo esgoto série normal 40mm	unid	82,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

10.	**INSTALAÇÕES DE GÁS**		
10.1	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	m	18,00
10.2	Abrigo para cilindros de gás GLP, com acessórios e fechamento	un	1,00
10.3	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁSES COMBUST.NBR 15526/07	UNID	1,00
11.	**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**		
11.1	**SISTEMA DE HIDRANTES E EXTINTORES PORTÁTEIS**		
11.1.1	Registro de recalque de passeio com união engate rápido - registro tipo globo 2 1/2"	un	1,00
11.1.2	Conjunto motor bomba (centrífuga) 5HP	un	1,00
11.1.3	Hidrante subterrâneo ferro fundido com curva longa e caixa DN=75mm	un	1,00
11.1.4	Abrigo para hidrante com mangueira 1 1/2" e esguicho regulavel	un	2,00
11.1.5	Valvula de retencao vert.bronze tipo leve de 2 1/2"	un	2,00
11.1.6	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2´	un	2,00
11.1.7	Tubo aço galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2´, inclusive conexões	m	30,00
11.1.8	Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 32 mm - 1 1/4"	m	10,00
11.1.9	Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 25 mm - 1"	m	180,00
11.1.10	Extintor de incêndio com carga de gás carbônico (CO2) - 6 kg	un	4,00
11.1.11	Extintor de incêndio com carga de água pressurizada - 10 L	un	6,00
11.1.12	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 8 kg	un	6,00
11.1.13	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	un	1,00
11.1.14	Sirene tipo corneta de 12V	un	1,00
11.1.15	Botoeira para acionamento da bomba de incêndio	un	2,00
11.1.16	Acionador do alarme de incêndio	un	2,00
11.1.17	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 15 W	un	25,00
11.1.18	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	un	70,00
11.2	**SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SPRINKLERS - INFRAESTRUTURA PARCIAL**		
11.2.1	Bico de sprinkler com rompimento da ampola a 68°C	un	100,00
11.2.2	Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 25 mm - 1"	m	217,13
11.2.3	Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 32 mm - 1 1/4"	m	10,00
11.2.4	Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 65 mm - 2 1/2"	m	110,00
11.2.5	Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 150 mm - 6"	m	10,00
11.2.6	Bomba para incêndio jockey 2cv	un	1,00
11.2.7	Bomba para sistema de chuveiros automáticos - sprinklers 42CV	un	1,00
11.2.8	Alarme hidráulico tipo gongo	un	1,00
11.2.9	Válvula de governo completa com alarme VGA, corpo em ferro fundido, extremidades flangeadas e DN = 6´	un	1,00
11.2.10	Chave de fluxo	un	1,00
11.2.11	Registro de gaveta	un	5,00
11.2.12	Válvula de retenção	un	2,00
12.	**COMUNICAÇÃO VISUAL**		
12.1	Placa de identificação em PVC com texto em vinil	m2	3,60
13.	**ACESSIBILIDADE**		
13.1	Fornecimento e instalação de Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	unid	46,00
13.2	Placa podotátil de alerta ou direcional, 25x25cm, de borracha e= 7 mm assentad	m²	28,25
13.3	Sinalização em Braille de andar, chapa de inox 30 x 100 mm com aplicação de texto em relevo e puncionamento do texto em braille aplicadas diretamente nos **corrimãos** com fita dupla face de alto desempenho	unid	12,00
13.4	Sinalização em Braille de andar, chapa de inox 60 x 100 mm com aplicação de texto em relevo e puncionamento do texto em braille aplicadas diretamente nas **paredes** com fita dupla face de alto desempenho	unid	12,00
13.5	**ELEVADOR E PLATAFORMAS**		
13.5.1	Elevador de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida com 02 paradas, capacidade de 225 kg - uso interno em alvenaria	unid	1,00
14.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
14.1	**LUMINÁRIAS**		
14.1.1	Luminária tipo dicroica de embutir	unid	140,00
14.1.2	Luminária quadrada grande com lâmpada LED de embutir	unid	73,00
14.1.3	Luminária retangular com lâmpada LED de embutir	unid	1,00
14.1.4	Luminária tipo pendente	unid	3,00
14.1.5	Luminária tipo pendente tipo raios	unid	2,00
14.1.6	Luminária quadrada média com lâmpada LED de embutir	unid	143,00
14.1.7	Trilho eletrificado de luminárias, com spots	unid	11,00
14.1.8	Perfil De Led Slim Para Embutir Gesso Ou Marcenaria - COMPLETO	m	300,22
14.1.9	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor, até 64 divisões modulares, dimensões externas 973 x 405 x 95 mm	unid	2,00
14.1.10	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, suportabilidade <= 2,5 kV, 3F+N, Un até 240/415V, curva de ensaio 8/20µs, In=20kA/40kA - classe 2	unid	2,00
14.1.11	Disjuntor bipolar termomagnético de 16 A em quadro de distribuição	unid	15,00
14.1.12	Disjuntor bipolar termomagnético de 25 A em quadro de distribuição	unid	30,00
14.1.13	Disjuntor bipolar termomagnético de 32 A em quadro de distribuição	unid	1,00
14.1.14	Disjuntor bipolar termomagnético de 40 A em quadro de distribuição	unid	2,00
14.1.15	Disjuntor tripolar termomagnético de 50 A em quadro de distribuição	unid	2,00
14.1.16	Disjuntor tripolar termomagnético de 63 A em quadro de distribuição	unid	1,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

14.2	**CABOS**		
14.2.1	Cabo de cobre unipolar flexível de 1,5 mm2 com isolação em PVC antichama para tensão de 750V	m	4.780,00
14.2.2	Cabo de cobre unipolar flexível de 2,5 mm2 com isolação em PVC antichama para tensão de 750V	m	12.840,00
14.2.3	Cabo de cobre unipolar flexível de 4,0 mm2 com isolação em PVC antichama para tensão de 750V	m	15.600,00
14.2.4	Cabo de cobre unipolar flexível de 6,0 mm2 com isolação em PVC antichama para tensão de 750V	m	1.225,00
14.2.5	Cabo de cobre unipolar flexível de 10,0 mm2 com isolação em PVC antichama para tensão de 750V	m	525,00
14.2.6	Cabo de cobre unipolar flexível de 16,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto temoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extição da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	860,00
14.2.7	Cabo de cobre unipolar flexível de 25,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto temoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extição da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	550,00
14.2.8	Cabo de cobre unipolar flexível de 50,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto temoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extição da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	550,00
14.2.9	Cabo de cobre unipolar flexível de 95,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto temoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extição da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	550,00
14.3	**ELETRODUTOS, PERFILADOS E ELETROCALHAS**		
14.3.1	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	40,00
14.3.2	Eletroduto de PVC flexível de 1" - Tigreflex	m	525,00
14.3.3	Eletroduto de PVC flexível de 3/4" - Tigreflex	m	300,00
14.3.4	Eletroduto de ferro galvanizado, médio de 3/4´ - com acessórios	m	1.482,50
14.3.5	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	m	250,00
14.3.6	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50mm	m	250,00
14.3.7	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 50x50mm	pç	60,00
14.3.8	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	32,50
14.3.9	Condulete 3/4" 4x2 com tampa	pç	900,00
14.3.10	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	1,00
14.3.11	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	un	1,00
14.3.12	Caixa de inspeção de 1 tijolo de 60 x 60 x 60 cm	un	1,00
14.4	**QUADROS E DISJUNTORES**		
14.4.1	Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	m²	2,00
14.4.2	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2,00
14.4.3	Barramento de cobre nu	kg	4,00
14.4.4	Disjuntor tripolar 125 amperes	un	1,00
14.4.5	Disjuntor tripolar 160 amperes	un	1,00
14.4.6	Disjuntor tripolar 63 amperes	un	1,00
14.4.7	Disjuntor tripolar 80 amperes	un	1,00
14.4.8	Disjuntor tripolar 50 amperes	un	1,00
14.4.9	Disjuntor tripolar 32 amperes	un	1,00
14.4.10	Disjuntor tripolar 25 amperes	un	1,00
14.4.11	Disjuntor bipolar 40 amperes	un	1,00
14.4.12	Disjuntor bipolar 32 amperes	un	1,00
14.4.13	Disjuntor bipolar 25 amperes	un	61,00
14.4.14	Disjuntor bipolar 16 amperes	un	19,00
14.4.15	DPS classe II	un	12,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

14.5	**DADOS**		
14.5.24	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	84,00
14.5.25	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	m	156,00
14.5.26	Acoplamento CH20 galvanizado a fogo ref. EC-CAC32	PC	100,00
14.5.27	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	156,00
14.5.28	Tala reta para eletrocalha 50mm CH20 ref. EC-CAC27	PC	1.000,00
14.5.29	Suporte simples ref. EC-CAC31	PC	160,00
14.5.30	Barra roscada 1/4" x 1 metro c/ chumbador, porcas e arruela	CJ	240,00
14.5.31	Parafuso francês 1/4"x1/2" c/ porca e arruela	CJ	2.000,00
14.5.32	Parafuso soberba 1/4"70mm com bucha e arruela	CJ	200,00
14.5.33	Eletroduto de PVC flexível de 1" - Tigreflex	m	500,00
14.5.34	Caixa de passagem 4x4 PVC	PC	72,00
14.5.35	Caixa de passagem piso aluminio 200x200x100mm	PC	2,00
14.5.36	Caixa piso elevado Dupla 2x2 Sqr Aluminio 12 Tomadas Dutotec	PC	60,00
14.5.37	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	13.725,00
14.5.38	Keystone RJ45 Cat5e Homologado ANATEL	PC	357,00
14.5.39	Patch panel 24 portas RJ45 Cat5e Homologado ANATEL	PC	14,00
14.5.40	Patch cord RJ45 Cat5e Homologado ANATEL 1,5 metros	PC	292,00
14.5.41	Guia organizador horizontal 1U	PC	12,00
14.5.42	Rack de piso 44Ux1200mm c/ guia vertical de cabos - preto	PC	1,00
14.5.43	Rack de piso 24Ux670mm - preto ref. Intelbras	PC	1,00
14.5.45	Distribuidor fibra optica interno para rack 1U 12FO c/ 12 acopladores LC/LC c/ 12 Pigtail LC	PC	1,00
14.5.46	Cordão optico monomodo 1,5 metros LC/LC ou LC/SC	PC	4,00
14.5.47	Cabo optico indoor outdoor monomodo 6FO LSZH G-652D ref. Fiber-lan	M	300,00
14.5.49	Switch gerenciavel 48 portas 1000Base-T PoE+ (802.3at/af) minimo 2 portas SFP com recursos de gestão layer 2	PC	4,00
14.5.50	Switch gerenciavel 24 portas 1000Base-T PoE+ (802.3at/af) minimo 2 portas SFP com recursos de gestão layer 2	PC	4,00
14.5.52	Transceptor optico modulo SFP 1000Base-LX GBIC	PC	3,00
14.5.53	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios	m	81,00
14.5.54	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2´ com acessórios	m	5,00
14.5.55	Condulete metálico de 1´	PC	16,00
14.5.56	Condulete metálico de 2´	PC	4,00
14.5.57	Serviço de instalação completa de insfraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterraneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa, incluisos serviços de mao de obra civil - por metro	VB	460,00
14.5.58	Serviço de passagem de cabeamento em insfraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterraneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa	VB	11.327,50
14.5.59	Serviço especializado de cabeamento estrutura, acabamento, organização, identificação, conectividade de patch panel e ponto de rede por keystone RJ45 em insfraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterraneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa - por ponto	VB	225,00
15.	**AR CONDICIONADO**		
15.1	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split 12.000 BTUs(incluso evaporadora e condensadora)	unid	8,00
15.2	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split 18.000 BTUs(incluso evaporadora e condensadora)	unid	9,00
16.	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
16.1	Engenheiro de obra pleno	h	2.200,00
16.2	Auxiliar técnico de engenharia	h	2.200,00
16.3	Encarregado geral	h	2.200,00
16.4	Vigia de obra	h	5.868,00
16.5	Almoxarife	h	2.200,00
17.	**LIMPEZA DA OBRA**		
17.1	Limpeza final da obra	m²	1.125,00
18.	**SERVIÇO EXTRA CONTRATUAL**		
18.1	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2RU / 2RU	m²	444,24
18.2	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	148,08
18.3	Cantoneira em alumínio antiderrapante - piso vinilico plenário	m	102,00
18.4	Piso Salão Schimidt		
18.4.1	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES	m²	331,75
18.4.2	POLIMENTO DE PISO DE MÁRMORE	m²	331,75
18.4.3	RESINA POLIURETANO PARA PISO	m²	331,75
18.5	Complemento - Instalações Elétricas		
18.5.1	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	un	194,00
18.5.2	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	54,00
18.5.3	Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	un	23,00
18.5.4	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	un	87,00
18.5.5	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1,5 cv, multiestágio, Hman= 20 a 35 mca, Q= 7,1 a 4,5 m³/h	un	2,00
18.6	Complemento - Ar condicionado		
18.6.1	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split 9.000 BTUs(incluso evaporadora e condensadora)	un	6,00
18.6.2	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split 22.000 BTUs(incluso evaporadora e condensadora)	un	9,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ETAPA 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO**		
1.1	Placa de identificação para obra	m²	12,00
1.2	Locação de container tipo deposito - área mínima de 13,80 m²	unxmês	4,00
1.3	Andaime torre	m²xmês	1.806,50
1.4	Montagem e desmontagem de andaime tipo torre	m²	180,65
2.	**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**		
2.1	Carregamento manual de entulho fragmentado	m³	198,00
2.2	Transporte de entulho	m³xkm	5.940,00
2.3	Descarte de resíduos sólidos em área de transbordo e triagem / destinação fina	m³	198,00
2.4	Desmontagem de sistema e tubulações de ar condicionado no plenário e auditório	unid	1,00
3.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
3.1	**INTERRUPTORES E TOMADAS**		
3.1.1	Instalação de interruptor paralelo com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	0,00
3.1.2	Instalação de interruptor simples de 1 tecla com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	50,00
3.1.3	Instalação de interruptor simples de 2 tecla com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	0,00
3.1.4	Instalação de tomadas de 10A com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	375,00
3.1.5	Instalação de tomadas de 20A com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	0,00
3.1.6	Perfil De Led Slim Para Embutir Gesso Ou Marcenaria - COMPLETO	m	24,00
3.2	**CABOS**		
3.2.1	Cabo de cobre unipolar flexível de 1,5 mm2 com isolação em PVC antichama para tensão de 750V	m	3.250,00
3.2.2	Cabo de cobre unipolar flexível de 2,5 mm2 com isolação em PVC antichama para tensão de 750V	m	6.790,00
3.2.3	Cabo de cobre unipolar flexível de 4,0 mm2 com isolação em PVC antichama para tensão de 750V	m	2.970,00
3.2.4	Cabo de cobre unipolar flexível de 6,0 mm2 com isolação em PVC antichama para tensão de 750V	m	400,00
3.2.5	Cabo de cobre unipolar flexível de 10,0 mm2 com isolação em PVC antichama para tensão de 750V	m	175,00
3.2.6	Cabo de cobre unipolar flexível de 16,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto temoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extição da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	175,00
3.2.7	Cabo de cobre unipolar flexível de 25,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto temoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extição da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	195,00
3.2.8	Cabo de cobre unipolar flexível de 50,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto temoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extição da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	215,00
3.2.9	Cabo de cobre unipolar flexível de 95,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto temoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extição da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	180,00
3.3	**ELETRODUTOS, PERFILADOS E ELETROCALHAS**		
3.3.1	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	10,00
3.3.2	Eletroduto de PVC flexível de 1" - Tigreflex	m	895,00
3.3.3	Eletroduto de PVC flexível de 3/4" - Tigreflex	m	1.120,00
3.3.4	Eletroduto de ferro galvanizado, médio de 3/4´ - com acessórios	m	925,00
3.3.5	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	m	80,00
3.3.6	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50mm	m	80,00
3.3.7	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 50x50mm	pç	20,00
3.3.8	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	10,00
3.3.9	Condulete 3/4" 4x2 com tampa	pç	300,00
3.3.10	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	2,00
3.3.11	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	un	2,00
3.3.12	Caixa de inspeção de 1 tijolo de 60 x 60 x 60 cm - 2 UNID	m2	0,72

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.4	**QUADROS E DISJUNTORES**		
3.4.1	Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	m²	2,00
3.4.2	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 DIN /32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2,00
3.4.3	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor, até 64 divisões modulares, dimensões externas 973 x 405 x 95 mm	unid	1,00
3.4.4	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid	1,00
3.4.5	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, suportabilidade <= 2,5 kV, 3F+N, Un até 240/415V, curva de ensaio 8/20µs, In=20kA/40kA - classe 2	unid	4,00
3.4.6	Barramento de cobre nu	kg	2,00
3.4.7	Disjuntor de caixa moldada 800 amperes	un	1,00
3.4.8	Disjuntor de caixa moldada 200 amperes	un	2,00
3.4.9	Disjuntor de caixa moldada 125 amperes	un	2,00
3.4.10	Disjuntor tripolar 80 amperes	un	6,00
3.4.11	Disjuntor tripolar 50 amperes	un	7,00
3.4.12	Disjuntor tripolar 32 amperes	un	3,00
3.4.13	Disjuntor tripolar 25 amperes	un	2,00
3.4.14	Disjuntor bipolar 40 amperes	un	7,00
3.4.15	Disjuntor bipolar 32 amperes	un	5,00
3.4.16	Disjuntor bipolar 25 amperes	un	90,00
3.4.17	Disjuntor bipolar 16 amperes	un	13,00
3.5	**DADOS**		
3.5.1	Camera IP Dome 2MP FullHD Grau de proteção IP67 e a prova de vandalismo IK10 protocolo de comunicação Onvif v2.x.Sensor 1/2.7" Progressive Scan CMOS Resolução máxima 1920 × 1080 Iluminação mínima: Color: 0.005 Lux (F1.6, AGC ON), B/W: 0 Lux c/ IR Ajuste de ângulo Pan: 0° to 355°, tilt: 0° 75°, rotação: 0° to 355° Lente varifocal motorizada 2.8-12mm Codec de vídeo H.265+, H.265, H.264+ e H.264 Alcance de infravermelho de 40 metros Processamento de luz de fundo ambiente True WDR 120db.	PC	0,00
3.5.2	Serviço de instalação, configuração e integração de gravador de video por rede, HDD de armazenamento e sistema software de monitoramento de video CFTV - treinamento basico de operação e configuração	VB	0,00
3.5.3	Serviço de instalação completa de camera de monitoramento IP em estrutura, parede ou teto, aferimento e apontamento, incluindo adaptações estrutural e serviços de mao de obra civil	VB	0,00
3.5.4	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	25,00
3.5.5	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	m	50,00
3.5.6	Acoplamento CH20 galvanizado a fogo ref. EC-CAC32	PC	70,00
3.5.7	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	90,00
3.5.8	Tala reta para eletrocalha 50mm CH20 ref. EC-CAC27	PC	300,00
3.5.9	Suporte simples ref. EC-CAC31	PC	50,00
3.5.10	Barra roscada 1/4" x 1 metro c/ chumbador, porcas e arruela	CJ	70,00
3.5.11	Parafuso francês 1/4"x1/2" c/ porca e arruela	CJ	1.000,00
3.5.12	Parafuso soberba 1/4"70mm com bucha e arruela	CJ	60,00
3.5.13	Eletroduto de PVC flexível de 1" - Tigreflex	m	150,00
3.5.14	Caixa de passagem 4x4 PVC	PC	30,00
3.5.15	Caixa de passagem piso aluminio 200x200x100mm	PC	2,00
3.5.16	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	6.600,00
3.5.17	Keystone RJ45 Cat5e Homologado ANATEL	PC	193,00
3.5.18	Patch panel 24 portas RJ45 Cat5e Homologado ANATEL	PC	8,00
3.5.19	Patch cord RJ45 Cat5e Homologado ANATEL 1,5 metros	PC	193,00
3.5.20	Guia organizador horizontal 1U	PC	6,00
3.5.21	Rack de piso 44Ux1200mm c/ guia vertical de cabos - preto	PC	0,00
3.5.22	Rack de piso 24Ux670mm - preto ref. Intelbras	PC	0,00
3.5.23	Rack de parede 12Ux570mm - preto ref. Intelbras	PC	2,00
3.5.24	Distribuidor fibra optica interno para rack 1U 12FO c/ 12 acopladores LC/LC c/ 12 Pigtail LC	PC	2,00
3.5.25	Cordão optico monomodo 1,5 metros LC/LC ou LC/SC	PC	2,00
3.5.26	Cabo optico indoor outdoor monomodo 6FO LSZH G-652D ref. Fiber-lan	M	330,00
3.5.27	Conversor de midia Gigabit SFP Multi-mode/Single-mode SFP/1000BASE-T Cabo UTP categoria 5, 5e, 6, com Fonte 9v	PC	0,00
3.5.28	Switch gerenciavel 48 portas 1000Base-T PoE+ (802.3at/af) minimo 2 portas SFP com recursos de gestão layer 2	PC	2,00
3.5.29	Switch gerenciavel 24 portas 1000Base-T PoE+ (802.3at/af) minimo 2 portas SFP com recursos de gestão layer 2	PC	2,00
3.5.30	Switch gerenciavel 24 portas 1000Base-T minimo 4 portas SFP com recursos de gestão layer 3	PC	0,00
3.5.31	Transceptor optico modulo SFP 1000Base-LX GBIC	PC	3,00
3.5.32	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios	m	55,00
3.5.33	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2´ com acessórios	m	3,00
3.5.34	Condulete metálico de 1´	PC	8,00
3.5.35	Condulete metálico de 2´	PC	2,00
3.5.36	Serviço de instalação completa de insfraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterraneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa, incluisos serviços de mao de obra civil - por metro	VB	306,00
3.5.37	Serviço de passagem de cabeamento em insfraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterraneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa	VB	7.400,00
3.5.38	Serviço especializado de cabeamento estrutura, acabamento, organização, identificação, conectividade de patch panel e ponto de rede por keystone RJ45 em insfraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterraneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa - por ponto	VB	135,00
3.5.39	Serviço especializado de configuração e integração de redes e switchs	VB	1,00
3.5.40	Serviço especializado de conectividade fibra optica, fusão, identificação, emissão de relatorio e dados tecnicos, organização - conexão ao sistema entre switchs	VB	1,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

3.6	**ENTRADA DE ENERGIA**		
3.6.1	Poste de concreto circular, 1000 kg, H = 12,00 m	un	1,00
3.6.2	Cruzeta em aço carbono galvanizado perfil ´L´ 75 x 75 x 8 mm, comprimento 2500 mm	un	1,00
3.6.3	Mão Francesa 993	un	1,00
3.6.4	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	un	3,00
3.6.5	Base de fusível unipolar de 15 kV	un	3,00
3.6.6	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3´ - com acessórios	m	12,00
3.6.7	Isolador tipo pino para 15 kV, inclusive pino (poste)	un	1,00
3.6.8	Chave fusível base "C" para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	un	3,00
3.6.9	Caixa de Medição Metálica com 2 portas 1.200x1.500x400mm	un	1,00
3.6.10	Caixa de Medição Metálica com 1 porta 600x1.500x400mm	un	1,00
3.6.11	Disjuntor de caixa moldada 800 amperes	un	1,00
3.6.12	Transformador 300 kva isolação a óleo classe 15 kv , 60hz, nbi, 95kv secundário, 220v/110v com aterramento	un	1,00
3.6.13	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	220,00
3.6.14	Caixa de inspeção de 1 tijolo de 60 x 60 x 60 cm - 2 UNID	m2	0,72
3.6.15	Barramento de cobre nu	kg	6,00
3.6.16	Cabo de cobre unipolar flexível de 95,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto temoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extição da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	880,00
4.	**AR CONDICIONADO - PLENÁRIO E ANFITEATRO**		
4.1	Mangueira de troca de ar	m	0,00
4.2	Grelha de insuflamento 25x25cm	unid	0,00
4.3	Grelha de retorno 25x50cm	unid	0,00
4.4	Aparelho tipo Self 90.000 BTUs com jogo completo de válvulas (8TR)	unid	0,00
4.5	Aparelho tipo Self 120.000 BTUs com jogo completo de válvulas (10TR)	unid	0,00
4.6	Conjunto moto bomba 5cv	unid	0,00
4.7	Duto de chapa galvanizada 10x10cm	m2	0,00
4.8	Duto de chapa galvanizada 50x10cm	m2	0,00
4.9	Duto de chapa galvanizada 20x10cm	m2	0,00
4.10	Duto de chapa galvanizada 50x30cm	m2	0,00
4.11	Quadro de comando	unid	0,00
4.12	Torre de resfriamento capacidade térmica 200.000kcal ou 66TR (PSR6 ou similar)	unid	0,00
4.13	Tubulação galvanizada 1 1/4" (para fluxo de água fria)	m	0,00
4.14	Tubulação galvanizada 3"	m	0,00
4.15	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split 12.000 BTUs(incluso evaporadora e condensadora)	unid	27,00
4.16	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split 18.000 BTUs(incluso evaporadora e condensadora)	unid	2,00
4.17	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split 24.000 BTUs(incluso evaporadora e condensadora)	unid	1,00
5.	**LIMPEZA DA OBRA**		
5.1	Limpeza final da obra	m²	1.125,00
6.	**SERVIÇOS EXTRAS**		
6.1	Sistema de Ar Condicionado do Plenário		
6.1.1	Condicionador de Ar Capacidade – 20 TR	unid	1,00
6.1.2	Condicionador de Ar Capacidade – 10 TR	unid	1,00
6.1.3	Rede de dutos de ar condicionado convencional	cj	1,00
6.1.4	Grelhas e Difusores	cj	1,00
6.1.5	Rede Frigorífica	cj	1,00
6.2	Sistema de Ar Condicionado do Anfiteatro		
6.2.1	Condicionador de Ar Capacidade – 10 TR	unid	1,00
6.2.2	Rede de dutos de ar condicionado convencional	cj	1,00
6.2.3	Grelhas e Difusores	cj	1,00
6.2.4	Rede Frigorífica	cj	1,00
6.3	Sistema de Ar Condicionado do Salão Afonso Schmidt		
6.3.1	Condicionador de Ar Capacidade – 20 TR	unid	1,00
6.3.2	Rede de dutos de ar condicionado tipo Giroval	cj	1,00
6.3.3	Rede de dutos de ar condicionado convencional	cj	1,00
6.3.4	Grelhas e Difusores	cj	1,00
6.3.5	Rede Frigorifica	cj	1,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

Elaboração/Revisão de Projetos

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	**Revisão do Projeto de Obra e Reforma** para redefinição das funcionalidades do piso inferior (edifício sede e anexo)	Unidade	01
02	**Elaboração do projeto básico de sinalização e identificação visual**	Unidade	01
03	**Elaboração do projeto executivo de sinalização e identificação visual**	Unidade	01
04	**Serviço de plotagem em papel sulfite, tamanho A0, COLORIDA**	Unidade	20

A elaboração/revisão de projetos ocorreu em área de 4.877,71 m² e contempla:

- Projeto arquitetônico;
- Projeto de acessibilidade;
- Projeto elétrico;
- Projeto de rede lógica e dados;
- Projeto de hidráulica;
- Projeto de climatização/Ar condicionado;
- Projeto de prevenção e combate a incêndio;
- Projeto de sinalização e identificação visual.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

ETAPA 04

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO		
1.1	Placa de identificação para obra	m²	12,00
1.2	Locação de container tipo deposito - área mínima de 13,80 m²	unxmês	19,00
1.3	Locação de contêiner tipo sanitário, composto de 2 módulos com reservado sanitário e chuveiro 4,5 x 6 x 2,5 m	unxmês	19,00
1.4	Tapume de proteção com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira com 2 reaproveitamentos, inclusive pintura esmalte face externa e interna	m²	423,79
1.5	Portão para tapume com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira, 2 folhas, largura 3 m altura 2 m, inclusive pintura pintura esmalte face externa e interna	unid	2,00
1.6	Tela de polipropileno para proteção guarda-corpo largura 1,20 m	m²	231,16
1.7	Ligação provisória de água	unid	1,00
1.8	Ligação provisória de energia elétrica	unid	1,00
1.9	Locação da obra	m²	2.627,71
			SU
2.	PROJETOS		
2.1	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	un	2,00
2.2	projeto executivo de estrutura em formato a1	un	2,00
2.3	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	un	1,00
2.4	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	un	1,00
			SU
3.	PRAÇA 01		
3.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
3.1.1	Demolição mecanizada de concreto	m³	3,18
3.1.2	escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	4,77
3.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m	113,44
3.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	11,47
3.1.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	m³xkm	309,69
3.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	17,21
3.2	PISOS E ACESSOS		
3.2.1	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do sub-leito	m²	96,30
3.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	96,30
3.2.3	lastro de pedra britada- piso intertravado drenante	m³	9,63
3.2.4	lastro de areia - piso intertravado drenante	m³	4,82
3.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre coxim de areia	m²	96,30
3.2.6	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com micro agregado vibro prensado	m	157,19
3.2.7	Pintura com tinta látex acrílica em cordoneis, com duas demãos, sem massa corrida	m²	73,09
3.2.8	Rampa de acesso destinada à PNE, revestida com piso podotátil de alerta/ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2cm, assentado com argamassa	m²	1,10
3.2.9	Piso podotátil direcional ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	14,28
3.3	MOBILIÁRIO URBANO		
3.3.1	Lixeira	unid	1,00
3.3.2	Banco tipo 3, em concreto e madeira, 0,60x1,80m	unid	3,00
3.3.3	Banco tipo 4, em concreto, 0,50x300m	unid	5,00
3.4	PAISAGISMO		
3.4.1	Grama Batatais em placas de 40 x 40 cm	m²	317,28
3.4.2	Fornecimento e plantio de Arbusto tipo Flor do Guarujá	unid	10,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

4.	**PRAÇA 02**		
4.1	**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**		
4.1.1	Demolição mecanizada de concreto	m³	7,14
4.1.2	escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	10,72
4.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m	42,82
4.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	23,65
4.1.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	m³xkm	638,55
4.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	35,48
4.2	**PISOS E ACESSOS**		
4.2.1	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do sub-leito	m²	94,16
4.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	94,16
4.2.3	Lastro de pedra britada- piso intertravado drenante	m³	9,42
4.2.4	Lastro de areia - piso intertravado drenante	m³	4,71
4.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre coxim de areia	m²	94,16
4.2.6	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com micro agregado vibro prensado	m	157,19
4.2.7	Pintura com tinta látex acrílica em cordoneis, com duas demãos, sem massa corrida	m²	73,09
4.2.8	Piso podotátil direcional ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	3,11
4.2.9	Rampa de acesso destinada à PNE, revestida com piso podotátil de alerta/ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2cm, assentado com argamassa	m²	2,35
4.3	**DRENAGEM**		
4.3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	6,23
4.3.2	Lastro de pedra britada	m³	1,25
4.3.3	Canaleta em concreto armado, 0,3 x 0,3 m, para águas pluviais	m	31,17
4.3.4	Tampa de concreto pré-moldada perfurada para canaleta 25 x 60 x 5 cm	m	31,17
4.3.5	Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	m³	3,42
4.3.6	Carga de solo	m³	3,65
4.3.7	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	m³xkm	98,55
4.3.8	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	3,65
4.4	**MOBILIÁRIO URBANO**		
4.4.1	Banco tipo 3, em concreto	unid	1,00
4.4.2	Banco tipo 4, em concreto e madeira	unid	2,00
4.4.3	Lixeira	unid	1,00
4.5	**PAISAGISMO**		
4.5.1	Grama Batatais em placas de 40 x 40 cm	m²	175,10
			SU
5.	**ENTRADA DO ESTACIONAMENTO**		
5.1	**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**		
5.1.1	Demolição mecanizada de concreto	m³	8,48
5.1.2	escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	12,72
5.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m	28,68
5.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	27,85
5.1.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	m³xkm	751,95
5.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	41,78
5.2	**PISOS E ACESSOS**		
5.2.1	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do sub-leito	m²	141,56
5.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	141,56
5.2.3	Lastro de pedra britada- piso intertravado drenante	m³	14,16
5.2.4	Lastro de areia - piso intertravado drenante	m³	7,08
5.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre coxim de areia	m²	141,56
5.2.6	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com micro agregado vibro prensado	m	48,00
5.2.7	Pintura com tinta látex acrílica em cordoneis, com duas demãos, sem massa corrida	m²	22,32
5.2.8	Piso podotátil direcional ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	3,59
5.2.9	Rampa de acesso destinada à PNE, revestida com piso podotátil de alerta/ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2cm, assentado com argamassa	m²	1,32
5.3	**FECHAMENTO**		
5.3.1	Gradil de alumínio anodizado, colocação e acabamento, barras verticais	m2	67,25
5.3.2	Portão automático em alumínio, lambril em posição vertical 2,10 x 4,00 m, sistema deslizante, fluxo de veículos alto	unid	2,00
5.4	**PAISAGISMO**		
5.4.1	Grama Batatais em placas de 40 x 40 cm	m²	75,12

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.	**ESTACIONAMENTO**		
6.1	**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**		
6.1.1	Demolição mecanizada de piso de concreto	m³	13,98
6.1.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	20,97
6.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m	50,54
6.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	35,46
6.1.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	m³xkm	957,42
6.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	53,19
6.2	**PISOS E ACESSOS**		
6.2.1	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do sub-leito	m²	758,91
6.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	758,91
6.2.3	Lastro de pedra britada- piso intertravado drenante	m³	75,89
6.2.4	Lastro de areia - piso intertravado drenante	m³	37,95
6.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre coxim de areia	m²	758,91
6.2.6	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com micro agregado vibro prensado	m	146,64
6.2.7	Pintura com tinta látex acrílica em cordoneis, com duas demãos, sem massa corrida	m²	68,19
6.2.8	Piso podotátil direcional ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	6,32
6.3	**DRENAGEM**		
6.3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	10,77
6.3.2	Lastro de pedra britada	m³	2,15
6.3.3	Canaleta em concreto armado, 0,3 x 0,3 m, para águas pluviais	m	53,85
6.3.4	Tampa de concreto pré-moldada perfurada para canaleta 25 x 60 x 5 cm	m	53,85
6.3.5	Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	m³	5,92
6.3.6	Carga de solo	m³	6,31
6.3.7	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	m³xkm	170,37
6.3.8	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	6,31
6.4	**FECHAMENTO**		
6.4.1	Estrutura metálica para cobertura em policarbonato	m2	322,85
6.4.2	Cobertura em policarbonato sobre estrutura metálica	m2	322,85
6.5	**PAISAGISMO**		
6.5.1	Grama Batatais em placas de 40 x 40 cm	m²	18,90
6.5.2	Retirada de árvores com posterior replantio (TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM 15CM<DAP<30CM)	unid	11,00
			SU
7.	**PRAÇA 03**		
7.1	**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**		
7.1.1	Demolição mecanizada de piso de concreto	m³	14,84
7.1.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	22,26
7.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m	116,46
7.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	49,40
7.1.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	m³xkm	1.333,80
7.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	74,10
7.2	**PISOS E ACESSOS**		
7.2.1	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do sub-leito	m²	248,50
7.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	248,50
7.2.3	Lastro de pedra britada- piso intertravado drenante	m³	13,19
7.2.4	Lastro de areia - piso intertravado drenante	m³	6,60
7.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre coxim de areia	m²	131,90
7.2.6	Lastro de areia - piso ecograma	m³	3,50
7.2.7	Piso em placas pré-moldadas de concreto rejuntado com grama - ecograma	m²	116,60
7.2.8	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com micro agregado vibro prensado	m	72,90
7.2.9	Pintura com tinta látex acrílica em cordoneis, com duas demãos, sem massa corrida	m²	33,90
7.2.10	Piso podotátil direcional ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	9,58
7.3	**DRENAGEM**		
7.3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	7,73
7.3.2	Lastro de pedra britada	m³	1,55
7.3.3	Canaleta em concreto armado, 0,3 x 0,3 m, para águas pluviais	m	38,67
7.3.4	Tampa de concreto pré-moldada perfurada para canaleta 25 x 60 x 5 cm	m	38,67
7.3.5	Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	m³	4,25
7.3.6	Carga de solo	m³	4,52
7.3.7	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	m³xkm	122,04
7.3.8	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	4,52
7.4	**MOBILIÁRIO URBANO**		
7.4.1	Lixeira	unid	1,00
7.4.2	Banco tipo 2, em concreto e madeira	unid	2,00
7.4.3	Banco tipo 3, em concreto e madeira	unid	2,00
7.4.4	Banco tipo 5, em concreto	unid	1,00
7.5	**PAISAGISMO**		
7.5.1	Grama Batatais em placas de 40 x 40 cm	m²	346,13
7.5.2	Fornecimento e plantio de Arbusto tipo Flor do Guarujá	unid	6,00
7.5.3	Fornecimento e plantio de Árvore Ipê	unid	1,00
7.5.4	Fornecimento e plantio de Arbusto tipo Azaléa	unid	4,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

8.	PRAÇA 04		
8.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
8.1.1	Demolição mecanizada de piso de concreto	m³	16,35
8.1.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	24,52
8.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m	84,60
8.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	53,98
8.1.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	m³xkm	1.457,46
8.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	80,97
8.2	PISOS E ACESSOS		
8.2.1	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do sub-leito	m²	287,96
8.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	287,96
8.2.3	Lastro de pedra britada- piso intertravado drenante	m³	15,83
8.2.4	Lastro de areia - piso intertravado drenante	m³	7,92
8.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre coxim de areia	m2	158,31
8.2.6	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com micro agregado vibro prensado	m	158,52
8.2.7	Pintura com tinta látex acrílica em cordoneis, com duas demãos, sem massa corrida	m2	73,71
8.2.8	Lastro de areia - piso ecograma	m³	6,48
8.2.9	Piso em placas pré-moldadas de concreto rejuntado com grama - ecograma	m²	129,65
8.2.10	Rampa de acesso destinada à PNE, revestida com piso podotátil de alerta/ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2cm, assentado com argamassa	m²	6,11
8.2.11	Piso podotátil direcional ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	9,93
8.3	DRENAGEM		
8.3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	7,98
8.3.2	Lastro de pedra britada	m³	1,60
8.3.3	Canaleta em concreto armado, 0,3 x 0,3 m, para águas pluviais	m	39,90
8.3.4	Tampa de concreto pré-moldada perfurada para canaleta 25 x 60 x 5 cm	m	39,90
8.3.5	Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	m³	4,39
8.3.6	Carga de solo	m³	4,67
8.3.7	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	m³xkm	126,09
8.3.8	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	4,67
8.4	MOBILIÁRIO URBANO		
8.4.1	Lixeira	unid	1,00
8.4.2	Banco tipo 1, em concreto e madeira	unid	2,00
8.4.3	Banco tipo 3, em concreto e madeira, 0,60x1,80m	unid	3,00
8.4.4	Banco tipo 5, em concreto	unid	3,00
8.4.5	Paraciclo em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó	unid	10,00
8.5	PAISAGISMO		
8.5.1	Grama Batatais em placas de 40 x 40 cm	m²	236,92
8.5.2	Fornecimento e plantio de Arbusto tipo Flor do Guarujá	unid	7,00
8.5.3	Fornecimento e plantio de Arbusto tipo Azaléa	unid	6,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

9.	PERGOLADO COM ESPAÇO DE JOGOS DE TABULEIRO		
9.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
9.1.1	Demolição mecanizada de piso de concreto	m³	9,02
9.1.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	13,53
9.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m	38,26
9.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	29,70
9.1.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	m³xkm	801,90
9.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	44,55
9.2	PISOS E ACESSOS		
9.2.1	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do sub-leito	m²	171,34
9.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	171,34
9.2.3	Lastro de pedra britada- piso intertravado drenante	m³	17,13
9.2.4	Lastro de areia - piso intertravado drenante	m³	8,57
9.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre coxim de areia	m2	171,34
9.2.6	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com micro agregado vibro prensado	m	44,80
9.2.7	Pintura com tinta látex acrílica em cordoneis, com duas demãos, sem massa corrida	m2	20,83
9.2.8	Piso podotátil direcional ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	4,99
9.3	DRENAGEM		
9.3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	3,99
9.3.2	Lastro de pedra britada	m³	0,80
9.3.3	Canaleta em concreto armado, 0,3 x 0,3 m, para águas pluviais	m	19,94
9.3.4	Tampa de concreto pré-moldada perfurada para canaleta 25 x 60 x 5 cm	m	19,94
9.3.5	Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	m³	2,20
9.3.6	Carga de solo	m³	2,33
9.3.7	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	m³xkm	62,91
9.3.8	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	2,33
9.4	PERGOLADO		
9.4.1	Fundação / base para pergolado	unid	6,00
9.4.2	Fornecimento e instalação de cobertura em pergolado e pilares de madeira, fixado em concreto sobre solo	m²	21,24
9.4.3	Pintura em verniz em estrutura de madeira	m²	63,72
9.5	MOBILIÁRIO URBANO		
9.5.1	Lixeira	unid	1,00
9.5.2	Mesa de jogos de tabuleiro, com bancos	unid	2,00
9.6	PAISAGISMO		
9.6.1	Grama Batatais em placas de 40 x 40 cm	m²	100,02

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

10.	CAMINHO PRAÇA - CÂMARA		
10.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
10.1.1	Demolição mecanizada de piso de concreto	m³	10,89
10.1.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	16,34
10.1.3	Remoção de Mini-guia de concreto existente	m	44,27
10.1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	35,84
10.1.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	m³xkm	967,68
10.1.6	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	53,76
10.2	PISOS E ACESSOS		
10.2.1	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do sub-leito	m²	128,59
10.2.2	Regularização e compactação do subleito	m²	128,59
10.2.3	Lastro de pedra britada- piso intertravado drenante	m³	12,86
10.2.4	Lastro de areia - piso intertravado drenante	m³	6,43
10.2.5	Pavimentação intertravada com blocos retangulares de concreto # 8 cm, 35 MPa, assentados sobre coxim de areia	m2	128,59
10.2.6	Mini-guia em concreto 6,5x20 cm fabricado com micro agregado vibro prensado	m	56,52
10.2.7	Pintura com tinta látex acrílica em cordoneis, com duas demãos, sem massa corrida	m2	26,28
10.2.8	Piso podotátil direcional ladrilho hidráulico 25 x 25 cm, # 2 cm, assentado com argamassa	m²	6,75
10.3	DRENAGEM		
10.3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	6,23
10.3.2	Lastro de pedra britada	m³	1,25
10.3.3	Canaleta em concreto armado, 0,3 x 0,3 m, para águas pluviais	m	31,17
10.3.4	Tampa de concreto pré-moldada perfurada para canaleta 25 x 60 x 5 cm	m	31,17
10.3.5	Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	m³	3,42
10.3.6	Carga de solo	m³	3,65
10.3.7	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	m³xkm	98,55
10.3.8	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	3,65
10.4	PAISAGISMO		
10.4.1	Grama Batatais em placas de 40 x 40 cm	m²	444,56
			SUB
11.	PASSEIOS		
11.1	Demolição de concreto com utilização de martelo rompedor pneumático	m³	59,04
11.2	Abertura de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, carga, transporte e preparo do sub-leito	m²	590,41
11.3	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	76,75
11.4	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	m³xkm	2.072,25
11.5	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	ton	115,13
11.6	lastro de pedra britada- passeios	m³	59,04
11.7	Passeio em concreto C15 S50, formando quadrados ripados de 1,2 x 1,2 m, E= 7 cm	m²	590,41

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

12.	GUARITA		
12.1	FUNDAÇÃO EM CONCRETO		
12.1.1	escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	1,20
12.1.2	reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	0,52
12.1.3	Carga de solo	m³	0,88
12.1.4	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	m³xkm	18,36
12.1.5	Forma em madeira comum para fundação	m²	8,16
12.1.6	Lastro de brita	m³	0,02
12.1.7	concreto usinado, fck = 30,0 mpa	m³	0,68
12.1.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,68
12.1.9	Armadura em aço - CA- 50 (fundação)	kg	46,24
12.1.10	Armadura em aço - CA- 60 (fundação)	Kg	8,16
12.2	ESTRUTURA DE CONCRETO		
12.2.1	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa (em estrutura)	m³	5,40
12.2.2	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	5,40
12.2.3	Forma em madeira comum para estrutura	m²	64,80
12.2.4	*Armadura em aço - CA- 50 (estrutura)*	*kg*	*367,20*
12.2.5	*Armadura em aço - CA- 60 (estrutura)*	*Kg*	*64,80*
12.3	IMPERMEABILIZAÇÃO		
12.3.1	Pintura asfáltica para impermeabilização em 2 demãos em fundação	m²	15,69
12.3.2	impermeabilização com manta asfáltica	m²	59,96
12.3.3	argamassa de regularização e/ou proteção	m²	30,02
12.3.4	Argila expandida sobre laje	m³	0,90
12.4	FECHAMENTOS		
12.4.1	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m²	62,75
12.5	REVESTIMENTOS		
12.5.1	PISOS		
12.5.1.1	Contra piso impermeabilizado	m²	29,38
12.5.1.2	Regularização de piso	m²	29,38
12.5.1.5	PISO PORCELANATO 80X80cm - EXTRA PEI 4, PADRÃO CARGA PESADA, COR CINZA QUEIMADO, SOBRE ARGAMASSA COLANTE, INCLUINDO RODAPÉ E REJUNTAMENTO	m²	29,38
12.5.2	PAREDES		
12.5.2.1	Chapisco	m²	153,64
12.5.2.2	Emboço comum	m²	153,64
12.5.2.3	Reboco	m²	136,84
12.5.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X60 NA COR BRANCO, ATÉ O TETO	m²	16,80
12.6	PINTURA		
12.6.1	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	126,73
12.6.2	Tinta látex acrílico sobre massa, inclusive preparo	m²	637,63
12.6.3	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m²	9,70
12.6.4	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	9,70
12.6.5	Pintura demarcatória para vagas e estacionamento, com pictograma em vaga PNE	unid	32,00
12.7	ESQUADRIAS		
12.7.1	PORTAS		
12.7.1.1	P1 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,72x2,10m)	unid	1,00
12.7.1.2	P2 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,82x2,10m)	unid	1,00
12.7.2	JANELAS		
12.7.2.1	Caixilho de aluminio com vidro fixo	m2	9,76
12.7.2.2	Esquadria de alumínio de correr, com vidro (1,80x1,60m)	m2	2,88
12.7.2.3	Esquadria de alumínio basculante com vidro (0,80x0,60m)	m2	0,48

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
12.8.1	LOUÇAS E METAIS		
12.8.1.1	Bancada em granito preto são gabriel	m2	4,56
12.8.1.2	Lavatório com coluna, completo	unid	1,00
12.8.1.3	Bacia sanitária com caixa acoplada	unid	1,00
12.8.1.4	TORNEIRA DE LAVAGEM	unid	1,00
12.8.1.5	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	1,00
12.8.1.6	Espelho cristal para sanitários e=5cm	m²	0,42
12.8.1.7	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	1,00
12.8.1.8	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	un	1,00
12.8.2	ÁGUA FRIA		
12.8.2.1	REGISTRO DE GAVETA	unid	2,00
12.8.2.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	9,00
12.8.2.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	m	6,00
12.8.3	ESGOTO		
12.8.3.1	Ralo sifonado porta grelha 100 x 140 x 50 mm	unid	1,00
12.8.3.2	Tubo esgoto série normal 50mm	unid	2,00
12.8.3.3	Tubo esgoto série normal 100mm	unid	6,00
12.8.3.4	Tubo esgoto série normal 40mm	unid	2,00
12.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.9.1	LUMINÁRIAS		
12.9.1.1	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00
12.9.1.2	Barramento de cobre nu	kg	2,00
12.9.1.3	Disjuntor bipolar termomagnético de 25 A em quadro de distribuição	unid	4,00
12.9.1.4	Disjuntor bipolar termomagnético de 32 A em quadro de distribuição	unid	1,00
12.9.1.5	Luminária quadrada grande com lâmpada LED de embutir	unid	2,00
12.9.1.6	Luminária linear de sobrepor 1,20m	unid	3,00
12.9.1.7	Eletroduto de PVC flexível de 1" - Tigreflex	m	525,00
12.9.1.8	Cabo de cobre unipolar flexível de 6,0 mm2 com isolação em PVC antichama para tensão de 750V	m	25,00
12.9.1.9	Cabo de cobre unipolar flexível de 10,0 mm2 com isolação em PVC antichama para tensão de 750V	m	15,00
12.9.1.10	Cabo de cobre unipolar flexível de 25,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto temoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extição da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	10,00
12.9.1.11	Interruptor, duas teclas simples e uma tecla paralelo 10 A - 250 V	unid	2,00
12.9.1.12	Tomada dois polos mais terra 20 A - 250 V	unid	2,00
12.9.1.13	Tomada para ponto de dados	unid	3,00
12.9.1.14	Tomada para ponto de HDMI	unid	1,00
12.9.1.15	Vídeo porteiro eletrônico colorido, com um interfone	unid	1,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

13.	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
13.1	escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	39,37
13.2	eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, dn= 50 mm, com acessórios	m	372,98
13.3	Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	m³	38,65
13.4	haste de aterramento de 3/4´ x 3,00 m	unid	21,00
13.5	Conector em aço cromado para haste terra Ø 3/4"	unid	21,00
13.6	caixa de inspeção do terra cilíndrica em pvc rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm, inclusive tampa	un	21,00
13.7	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	unid	21,00
13.8	Cabo semi-rígido isolado em PVC 10 mm² - 0,6/1KV - 70°C	m	700,00
13.9	Cabo isolado em PVC 6 mm² - 0,6/1KV - 70°C - flexível	m	400,00
13.10	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	unid	1,00
13.11	Conector split-bolt para cabo de 25 mm², latão, simples	unid	63,00
13.12	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	42,00
13.13	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	unid	2,00
13.14	Pilaretes de concreto armado no solo para base dos postes	m3	4,12
13.15	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	unid	2,00
13.16	Luminária LED APE 3M LED 50W 4000K - FOS - AL Cinza Grafite Mtx	unid	21,00
			SUB
14.	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
14.1	Engenheiro de obra pleno	h	570,00
14.2	Encarregado geral	h	1.320,00
14.3	Vigia de obra	h	5.016,00
14.4	Almoxarife	h	1.320,00
			SUB
15.	**LIMPEZA DA OBRA**		
15.1	Limpeza final da obra	m²	2.627,71
			SUB
16.	**SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS**		
16.1	Limpeza complementar com hidrojateamento	m²	510,90
16.2	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 m m, com acessórios	m	73,70
16.3	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	m	64,60
16.4	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	un	2,00
16.5	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	un	2,00
16.6	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	un	1,00
16.7	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14160 a 17475 lm, eficiência mínima de 118 lm/W - potência de 80 W/120 W	un	5,00
16.8	Bate-roda em concreto pré-moldado	m	20,00
16.9	Caixa enterrada eletrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,40 x 0,40x0,40 M. AF_12/2020	un	11,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ETAPA 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO**		
1.1	Placa de identificação para obra	m²	12,00
1.2	Locação de container tipo deposito - área mínima de 13,80 m²	unxmês	8,00
1.3	Tapume de proteção com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira com 2 reaproveitamentos, inclusive pintura esmalte face externa e interna	m²	338,80
1.4	Portão para tapume com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira, 2 folhas, largura 3 m altura 2 m, inclusive pintura pintura esmalte face externa e interna	unid	1,00
1.5	Andaime torre	m²xmê s	8.856,00
1.6	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m²xmê s	3.360,00
1.7	Tela de polipropileno para proteção guarda-corpo largura 1,20 m	m²	672,00
1.8	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	m²	1.107,00
2.	**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**		
2.1	Demolição manual de alvenaria de elevação, incluindo revestimento	m³	75,10
2.2	Demolição de forro de gesso	m2	980,00
2.3	Retirada de folha de esquadria em madeira	m2	77,49
2.4	Retirada de esquadrias de aluminio, inclusive fachadas	m2	380,60
2.5	Retirada de peças sanitárias	unid	55,00
2.6	Demolição manual de piso cerâmico, incluindo a base	m²	1.122,00
2.7	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	372,32
2.8	Demolição de divisórias	m²	157,24
2.9	Retirada de corrimãos e guarda corpos metálicos	m	194,00
2.10	Carregamento manual de entulho fragmentado	m³	173,39
2.11	Transporte de entulho	TONxkm	7.802,55
2.12	Descarte de resíduos sólidos em área de transbordo e triagem / destinação final	m³	173,39
3.	**FECHAMENTOS**		
3.1	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m²	576,70
3.2	Divisória sanitária de granito são gabriel e=3 cm	m²	76,12
3.3	Divisórias Dry Wall - estruturada em perfil de alumínio duplo, com painel em laminado melamínico miolo maciço semi-acústico e incombustível # 35mm	m²	51,10

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

4.	**REVESTIMENTOS**		
4.1	**PISOS**		
4.1.1	Contra piso impermeabilizado	m²	1.192,57
4.1.2	Regularização de piso	m²	1.192,57
4.1.3	PISO PORCELANATO 80X80cm - EXTRA PEI 4, PADRÃO CARGA PESADA, COR CINZA QUEIMADO, SOBRE ARGAMASSA COLANTE, E REJUNTAMENTO	m²	1.052,57
4.1.4	Granito assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento de juntas de 2 mm - Área externa em frente a Câmara	m²	140,00
4.1.5	Pavimentação intertravada com blocos de concreto 16 faces # 8 cm, 35 MPa, sobre coxim de areia entre edifício anexo e câmara	m²	307,00
4.1.6	Grelha de concreto pré-moldado drenagem de águas pluviais, 1 x 0,5 x 0,1 m	m	55,00
4.2	**PAREDES**		
4.2.1	Chapisco	m²	2.027,61
4.2.2	Emboço comum	m²	2.027,61
4.2.3	Reboco	m²	848,29
4.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X60 NA COR BRANCO, ATÉ O TETO, inclusive rejuntamento	m²	493,09
4.2.5	REVESTIMENTO DE PAINEL DE MDF AMADEIRADO EM PAREDES, TETOS E PORTAS	m²	144,77
4.2.6	REVESTIMENTO CERAMICO TIPO TIJOLINHO 6,5X23cm - UTILIZAR COMO REFERENCIA (PORTOBELLO BRIT ABBEY ROAD)	m²	304,80
4.3	**TETO**		
4.3.1	Forro de gesso acartonado monolítico # 12,5 mm	m²	1.305,71
5	**PINTURA**		
5.1	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	2.774,73
5.2	Tinta látex acrílico sobre massa, inclusive preparo	m²	2.774,73
5.1	**PINTURA DE PILARES INTERNOS EM CONCRETO APARENTE**		
5.1.1	Lavagem com hidrojateamento	m2	166,62
5.1.2	Lixamento e preparo de superfície de concreto aparente para receeber pintura	m2	166,62
5.1.3	Pintura com verniz/ resina - Proteção de concreto aparente com hidrofugante a base de silano- siloxano	m2	166,62
6	**ESQUADRIAS**		
6.1	**PORTAS**		
6.1.1	Porta de abrir em MDF com acabamento em laminado melamínico em divisórias de sanitários 0,60x1,50m	unid	19,00
6.1.2	P1 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,72x2,10m)	unid	3,00
6.1.3	P3 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,90x2,10m)	unid	19,00
6.1.4	P4 - Porta de madeira com revestimento em laminado melamínico e barra de apoio em aço inox 40cm, inclusive batentes, guarnições e ferragens (0,92x2,10m)	unid	4,00
6.1.5	P5 - Porta de madeira, de abrir, duas folhas, com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (1,60x2,10m)	unid	3,00
6.1.6	P6 - Porta de madeira, de abrir, duas folhas, com revestimento em laminado melamínico, inclusive batentes, guarnições e ferragens (2,00x2,10m)	unid	2,00
6.1.7	P7 - Esquadria de alumínio natural com vidro incolor (3,18X41,82M)	m2	133,00
6.1.8	Porta corta-fogo 1,60 x 2,10 m (P-90), duas folhas, com batentes e ferragens	unid	1,00
6.1.9	Revestimento com laminado melamínico em portas	m2	31,30

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

6.2	**JANELAS**		
6.2.1	J1 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro fantasia (0,75x0,65m)	m2	0,98
6.2.2	J2 - Esquadria de alumínio natural, maxi ar, com vidro transparente (1,65x1,20m)	m2	19,80
6.2.3	J5 - Esquadria de alumínio natural, com vidro transparente (2,04x1,08m)	m2	60,07
6.2.4	J6 - Esquadria de alumínio natural, com vidro transparente (1,52x2,08m)	m2	155,56
6.2.5	Esquadria de aluminio com vidro incolor em abertura junto a cobertura do pavimento superior	m2	55,80
6.2.6	Grades de proteção em janelas da fachada fundos	m2	38,00
6.2.7	Peitoril em granito em janelas	m	58,00
7	**GUARDA CORPOS E CORRIMÃOS**		
7.1	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2´ e montantes com diâmetro de 2´	m	210,70
7.2	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P - Escada do esdifício anexo	m	25,00
7.3	Guarda corpo em madeira no plenário (largura 12cm)	m3	4,90
8	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
8.1	**LOUÇAS E METAIS**		
8.1.1	CUBA DE EMBUTIR OVAL BRANCA	unid	28,00
8.1.2	TORNEIRA DE MESA FECHAMENTO AUTOMÁTICO	unid	28,00
8.1.3	SIFÃO METÁLICO CROMADO PARA LAVATÓRIO	unid	28,00
8.1.4	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V, 6500W COM TUBO DE LIGAÇÃO	unid	2,00
8.1.5	REGISTRO DE GAVETA	unid	12,00
8.1.6	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO	unid	2,00
8.1.7	BACIA SANITÁRIA BRANCA, COM ASSENTO E ACESSÓRIOS	unid	23,00
8.1.8	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADO, DUPLO FLUXO	unid	23,00
8.1.9	MICTÓRIO INDIVIDUAL	unid	11,00
8.1.10	LAVATÓRIO ACESSÍVEL	unid	4,00
8.1.11	CUBA SIMPLES EM INOX PROF 40CM	unid	3,00
8.1.12	TORNEIRA PARA COZINHA BICA MÓVEL	unid	3,00
8.1.13	SIFÃO CROMADO PARA COZINHA	unid	3,00
8.1.14	Tanque de louça com coluna de 30 litros	un	2,00
8.1.15	BEBEDOURO ACESSÍVEL	unid	4,00
8.1.16	TORNEIRA DE LAVAGEM	unid	2,00
8.2	**ACESSÓRIOS**		
8.2.1	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	17,00
8.2.2	Espelho cristal para sanitários e=5cm	m²	207,48
8.2.3	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	14,00
8.2.4	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	un	23,00
8.2.5	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm	un	8,00
8.2.6	Sistema de alarme PNE com indicador áudiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	cj	4,00
8.2.7	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial -	m²	1,20
8.2.8	Duto em aço galvanizado para cozinha e copa dos professores	kg	87,36
8.2.9	Exaustor axial diâmetro 40cm	unid	6,00
8.2.10	Exaustor dn 150mm vazão 280 m3hora com veneziana autofechante inclusive duto exaustão para sanitários	unid	4,00
8.2.11	Tampo em granito para pias e lavatórios	m2	135,93

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

8.3	**ÁGUA FRIA**		
8.3.1	Conjunto elevatório motor-bomba centrífuga de 3 hp	unid	1,00
8.3.2	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	un	2,00
8.3.3	VÁLVULA DE RETENÇÃO	unid	1,00
8.3.4	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	1.166,38
8.3.5	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	m	56,70
8.3.6	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	65,40
8.3.7	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	32,20
8.3.8	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (3´), inclusive conexões	m	55,77
8.3.9	Bucha de redução 32 x 25 mm	unid	9,00
8.3.10	Bucha de redução 40 x 25 mm	unid	1,00
8.3.11	Bucha de redução 40 x 32 mm	unid	2,00
8.3.12	Bucha de redução 50 x 25 mm	unid	1,00
8.3.13	Joelho 90º com bucha de latão 25 x 1/2" azul	unid	128,00
8.3.14	Joelho 90º soldável 25 mm	unid	117,00
8.3.15	Joelho 90º soldável 32 mm	unid	26,00
8.3.16	Joelho 90º soldável 40 mm	unid	1,00
8.3.17	Joelho 90º soldável 50 mm	unid	3,00
8.3.18	Luva soldável 32 mm	unid	4,00
8.3.19	Luva soldável 40 mm	unid	1,00
8.3.20	Registro de gaveta 25 mm c/ acabamento	unid	41,00
8.3.21	Registro de gaveta 50 mm c/ acabamento	unid	1,00
8.3.22	Registro de pressão 25 mm c/ acabamento	unid	6,00
8.3.23	Tê com bucha de latão na bolsa central 25 x 25 x 1/2" azul	unid	2,00
8.3.24	Tê soldável 25 mm	unid	92,00
8.3.25	Tê soldável 32 mm	unid	6,00
8.3.26	Tê soldável 40 mm	unid	1,00
8.3.27	Tê soldável 50 mm	unid	2,00
8.3.28	Tê soldável com redução na bolsa central 32 x 32 x 25 mm	unid	12,00
8.3.29	Válvula de descarga 50 mm ou 1.1/2"	unid	2,00
8.4	**ESGOTO**		
8.4.1	Ralo sifonado porta grelha 100 x 140 x 50 mm	unid	22,00
8.4.2	Curva 90° curta esgoto 50mm	unid	1,00
8.4.3	Curva 90° curta p/esgoto 100mm	unid	2,00
8.4.4	Joelho 45° esgoto 100mm	unid	59,00
8.4.5	Joelho 45° esgoto 40mm	unid	40,00
8.4.6	Joelho 45° esgoto 50mm	unid	35,00
8.4.7	Joelho 45° esgoto 75mm	unid	15,00
8.4.8	Joelho 90° esgoto 100mm	unid	42,00
8.4.9	Joelho 90° esgoto 40mm	unid	6,00
8.4.10	Joelho 90° esgoto c/anel 40mm	unid	106,00
8.4.11	Joelho 90º esgoto 50mm	unid	81,00
8.4.12	Joelho 90º esgoto 75mm	unid	28,00
8.4.13	Junção 45° esgoto 40 mm	unid	19,00
8.4.14	Junção dupla esgoto 75 x 75 x 75mm	unid	4,00
8.4.15	Junção simples esgoto 50 x 50mm	unid	8,00
8.4.16	Juncao simples esgoto 75 x 50mm tigre	unid	6,00
8.4.17	Junção simples esgoto 100 x 100mm	unid	37,00
8.4.18	Luva simples esgoto 100mm	unid	100,00
8.4.19	Luva simples esgoto 50mm	unid	58,00
8.4.20	Luva simples esgoto 75mm	unid	31,00
8.4.21	Redução excêntrica esgoto 75 x 50mm	unid	10,00
8.4.22	Tê curto para esgoto 75 x 50mm	unid	2,00
8.4.23	Tê curto para esgoto 75 x 75mm	unid	5,00
8.4.24	Tê curto para esgoto 100 x 50mm	unid	24,00
8.4.25	Te curto para esgoto 100 x 75mm	unid	9,00
8.4.26	Tê curto para esgoto 50 x 50mm	unid	22,00
8.4.27	Tubo esgoto 75mm	unid	30,00
8.4.28	Tubo esgoto série normal 50mm	unid	105,00
8.4.29	Tubo esgoto série normal 100mm	unid	157,00
8.4.30	Tubo esgoto série normal 40mm	unid	135,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.5	**ÁGUAS PLUVIAIS**		
8.5.1	Caixa de passagem (areia) com tampa (60 x 60 cm)	unid	10,00
8.5.2	Tubo branco PVC 40mm	m	91,30
8.5.3	Tubo branco PVC 50mm	m	80,50
8.5.4	Tubo branco PVC 100mm	m	160,00
8.5.5	Tubo branco PVC 150mm	m	258,00
8.5.6	Tubo branco PVC 200mm	m	64,30
9	**INSTALAÇÕES DE GÁS**		
9.1	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	m	18,00
9.2	Abrigo para cilindros de gás GLP	un	1,00
9.3	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁSES COMBUST.NBR 15526/07	UNID	1,00
10	**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**		
10.1	**SISTEMA DE HIDRANTES E EXTINTORES PORTÁTEIS**		
10.1.1	Registro de recalque de passeio com união engate rápido - registro tipo globo 2 1/2"	un	1,00
10.1.2	Abrigo para hidrante com mangueira 1 1/2" e esguicho regulavel	un	3,00
10.1.3	Valvula de retencao vert.bronze tipo leve de 2 1/2"	un	1,00
10.1.4	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2´	un	2,00
10.1.5	Tubo aço galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2´, inclusive conexões	m	85,00
10.1.6	Extintor de incêndio com carga de gás carbônico (CO2) - 6 kg	un	5,00
10.1.7	Extintor de incêndio com carga de água pressurizada - 10 L	un	6,00
10.1.8	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 8 kg	un	4,00
10.1.9	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	un	1,00
10.1.10	Sirene tipo corneta de 12V	un	1,00
10.1.11	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 15 W	un	22,00
10.1.12	Botoeira para acionamento da bomba de incêndio	un	3,00
10.1.13	Acionador do alarme de incêndio	un	3,00
10.1.14	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	un	60,00
10.2	**SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SPRINKLERS**		
10.2.1	Bico de sprinkler com rompimento da ampola a 68°C	un	94,00
10.2.2	Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 25 mm - 1"	m	178,88
10.2.3	Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 65 mm - 2 1/2"	m	114,26
10.2.4	Tubo de aço galvanizado com costura inclusive conexões Ø 150 mm - 6"	m	10,00
10.2.5	Chave de fluxo	un	1,00
10.2.6	Registro de gaveta	un	5,00
10.2.7	Válvula de retenção	un	2,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
11.1	**LUMINÁRIAS**		
11.1.1	Luminária tipo arandela	unid	7,00
11.1.2	Luminária tipo dicroica de embutir	unid	98,00
11.1.3	Luminária quadrada grande com lâmpada LED de embutir	unid	55,00
11.1.4	Luminária tipo pendente	unid	9,00
11.1.5	Luminária tipo pendente tipo raios	unid	1,00
11.1.6	Luminária retangular com lâmpada LED de embutir	unid	196,00
11.1.7	Trilho eletrificado de luminárias, com spots	unid	2,00
11.1.8	Perfil De Led Slim Para Embutir Gesso Ou Marcenaria - COMPLETO	m	81,00
11.1.9	Luminária senica de led IP 67 para fachada	unid	52,00
11.1.10	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor, até 64 divisões modulares, dimensões externas 973 x 405 x 95 mm	unid	2,00
11.1.11	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, suportabilidade <= 2,5 kV, 3F+N, Un até 240/415V, curva de ensaio 8/20µs, In=20kA/40kA - classe 2	unid	2,00
11.1.12	Disjuntor bipolar termomagnético de 16 A em quadro de distribuição	unid	15,00
11.1.13	Disjuntor bipolar termomagnético de 25 A em quadro de distribuição	unid	30,00
11.1.14	Disjuntor bipolar termomagnético de 32 A em quadro de distribuição	unid	1,00
11.1.15	Disjuntor bipolar termomagnético de 40 A em quadro de distribuição	unid	2,00
11.1.16	Disjuntor tripolar termomagnético de 50 A em quadro de distribuição	unid	2,00
11.1.17	Disjuntor tripolar termomagnético de 63 A em quadro de distribuição	unid	1,00
11.2	**CABOS**		
11.2.1	Cabo de cobre unipolar flexível de 1,5 mm2 com isolação em PVC antichama para tensão de 750V	m	9.560,00
11.2.2	Cabo de cobre unipolar flexível de 2,5 mm2 com isolação em PVC antichama para tensão de 750V	m	35680
11.2.3	Cabo de cobre unipolar flexível de 4,0 mm2 com isolação em PVC antichama para tensão de 750V	m	26630
11.2.4	Cabo de cobre unipolar flexível de 6,0 mm2 com isolação em PVC antichama para tensão de 750V	m	2.450,00
11.2.5	Cabo de cobre unipolar flexível de 10,0 mm2 com isolação em PVC antichama para tensão de 750V	m	1.050,00
11.2.6	Cabo de cobre unipolar flexível de 16,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto temoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extição da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	1.050,00
11.2.7	Cabo de cobre unipolar flexível de 25,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto temoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extição da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	1.100,00
11.2.8	Cabo de cobre unipolar flexível de 50,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto temoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extição da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	1.100,00
11.2.9	Cabo de cobre unipolar flexível de 95,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto temoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extição da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	1.100,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.3	**ELETRODUTOS, PERFILADOS E ELETROCALHAS**		
11.3.1	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	80,00
11.3.2	Eletroduto de PVC flexível de 1" - Tigreflex	m	1.050,00
11.3.3	Eletroduto de PVC flexível de 3/4" - Tigreflex	m	600,00
11.3.4	Eletroduto de ferro galvanizado, médio de 3/4´ - com acessórios	m	2.965,00
11.3.5	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	m	500,00
11.3.6	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50mm	m	500,00
11.3.7	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 50x50mm	pç	120,00
11.3.8	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	65,00
11.3.9	Condulete 3/4" 4x2 com tampa	pç	2.980,00
11.3.10	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	2,00
11.3.11	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	un	2,00
11.3.12	Caixa de inspeção de 1 tijolo de 60 x 60 x 60 cm - 2 UNID	m2	3,00
11.4	**INTERRUPTORES E TOMADAS**		
11.4.1	Instalação de interruptor paralelo com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	30,00
11.4.2	Instalação de interruptor simples de 1 tecla com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	197,00
11.4.3	Instalação de interruptor simples de 2 tecla com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	50,00
11.4.4	Instalação de tomadas de 10A com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	746,00
11.4.5	Instalação de tomadas de 20A com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	22,00
11.5	**QUADROS E DISJUNTORES**		
11.5.1	Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	m²	2,00
11.5.2	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2,00
11.5.3	Barramento de cobre nu	kg	2,00
11.5.4	Disjuntor de caixa moldada 800 amperes	un	1,00
11.5.5	Disjuntor de caixa moldada 200 amperes	un	1,00
11.5.6	Disjuntor de caixa moldada 125 amperes	un	1,00
11.5.7	Disjuntor tripolar 80 amperes	un	6,00
11.5.8	Disjuntor tripolar 50 amperes	un	4,00
11.5.9	Disjuntor tripolar 32 amperes	un	3,00
11.5.10	Disjuntor tripolar 25 amperes	un	2,00
11.5.11	Disjuntor bipolar 40 amperes	un	2,00
11.5.12	Disjuntor bipolar 32 amperes	un	2,00
11.5.13	Disjuntor bipolar 25 amperes	un	40,00
11.5.14	Disjuntor bipolar 16 amperes	un	12,00
11.5.15	DPS classe II	un	7,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

11.6	DADOS		
11.6.1	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	25,00
11.6.2	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	m	50,00
11.6.3	Acoplamento CH20 galvanizado a fogo ref. EC-CAC32	PC	70,00
11.6.4	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	50,00
11.6.5	Tala reta para eletrocalha 50mm CH20 ref. EC-CAC27	PC	300,00
11.6.6	Suporte simples ref. EC-CAC31	PC	50,00
11.6.7	Barra roscada 1/4" x 1 metro c/ chumbador, porcas e arruela	CJ	70,00
11.6.8	Parafuso francês 1/4"x1/2" c/ porca e arruela	CJ	1.000,00
11.6.9	Parafuso soberba 1/4"70mm com bucha e arruela	CJ	60,00
11.6.10	Eletroduto PVC rígido de encaixe inclusive conexões Ø 32 mm 1"	m	150,00
11.6.11	Caixa de passagem 4x4 PVC	PC	30,00
11.6.12	Caixa de passagem piso aluminio 200x200x100mm	PC	2,00
11.6.13	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	6.000,00
11.6.14	Keystone RJ45 Cat5e Homologado ANATEL	PC	140,00
11.6.15	Patch panel 24 portas RJ45 Cat5e Homologado ANATEL	PC	6,00
11.6.16	Patch cord RJ45 Cat5e Homologado ANATEL 1,5 metros	PC	92,00
11.6.17	Guia organizador horizontal 1U	PC	6,00
11.6.18	Rack de piso 44Ux1200mm c/ guia vertical de cabos - preto	PC	1,00
11.6.19	Rack de piso 24Ux670mm - preto ref. Intelbras	PC	0,00
11.6.20	Rack de parede 12Ux570mm - preto ref. Intelbras	PC	0,00
11.6.21	Distribuidor fibra optica interno para rack 1U 12FO c/ 12 acopladores LC/LC c/ 12 Pigtail LC	PC	1,00
11.6.22	Cordão optico monomodo 1,5 metros LC/LC ou LC/SC	PC	3,00
11.6.23	Cabo optico indoor outdoor monomodo 6FO LSZH G-652D ref. Fiber-lan	M	0,00
11.6.24	Conversor de midia Gigabit SFP Multi-mode/Single-mode SFP/1000BASE-T Cabo UTP categoria 5, 5e, 6, com Fonte 9v	PC	0,00
11.6.25	Switch gerenciavel 48 portas 1000Base-T PoE+ (802.3at/af) minimo 2 portas SFP com recursos de gestão layer 2	PC	2,00
11.6.26	Switch gerenciavel 24 portas 1000Base-T PoE+ (802.3at/af) minimo 2 portas SFP com recursos de gestão layer 2	PC	2,00
11.6.27	Switch gerenciavel 24 portas 1000Base-T minimo 4 portas SFP com recursos de gestão layer 3	PC	0,00
11.6.28	Transceptor optico modulo SFP 1000Base-LX GBIC	PC	2,00
11.6.29	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios	m	55,00
11.6.30	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2´ com acessórios	m	3,00
11.6.31	Condulete metálico de 1´	PC	8,00
11.6.32	Condulete metálico de 2´	PC	2,00
11.6.33	Serviço de instalação completa de insfraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterraneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa, incluisos serviços de mao de obra civil - por metro	VB	1,00
11.6.34	Serviço de passagem de cabeamento em insfraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterraneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa	VB	1,00
11.6.35	Serviço especializado de cabeamento estrutura, acabamento, organização, identificação, conectividade de patch panel e ponto de rede por keystone RJ45 em insfraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterraneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa - por ponto	VB	1,00
11.6.36	Serviço especializado de configuração e integração de redes e switchs	VB	1,00
11.6.37	Serviço especializado de conectividade fibra optica, fusão, identificação, emissão de relatorio e dados tecnicos, organização - conexão ao sistema entre switchs	VB	1,00
11.6.38	Catraca de acesso pedestral monobloco acabamento INOX c/ fonte de alimentação, central controladora e pictograma.	PC	0,00
11.6.39	Catraca de acesso especial PCD acabamento INOX c/ fonte de alimentação, central controladora e pictograma.	PC	0,00
11.6.40	Detector de metais - Porta giratoria tipo torniquete, em material vidro e metalico, com detector de metais incluso da estrutura	PC	0,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

12	**COMUNICAÇÃO VISUAL**		
12.1	Placa de sinalização em PVC para ambientes	unid	75,00
13	**ACESSIBILIDADE**		
13.1	Fornecimento e instalação de Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	unid	103,00
13.2	Placa podotátil de alerta ou direcional, 25x25cm, de borracha e= 7 mm assentada com cola	m²	59,00
13.3	Sinalização em Braille de andar, chapa de inox 30 x 100 mm com aplicação de texto em relevo e puncionamento do texto em braille aplicadas diretamente nos **corrimãos** com fita dupla face de alto desempenho	unid	44,00
13.4	Sinalização em Braille de andar, chapa de inox 60 x 100 mm com aplicação de texto em relevo e puncionamento do texto em braille aplicadas diretamente nas **paredes** com fita dupla face de alto desempenho	unid	10,00
14	**RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - FACHADAS EDIFÍCIO CÂMARA**		
14.1	Remoção de brise	m3	86,60
14.2	Lavagem com hidrojateamento	m2	1.593,24
14.3	Corte em concreto	m2	79,66
14.4	Limpeza da armadura com escova de aço	m2	477,97
14.5	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	m2	477,97
14.6	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	m2	477,97
14.7	Estucamento de concreto deteriorado	m2	477,97
14.8	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	M3	2,39
14.9	Pintura com verniz/ resina - Proteção de concreto aparente com hidrofugante a base de silano-siloxano	m2	1.593,24
14.10	Aplicação de verniz/ resina em concreto aparente	m2	1.593,24
14.11	Restauração do brise metálico existente mantendo o mesmo padrão - predio tombado	m²	433,00
14.12	Carregamento manual de entulho fragmentado	m³	7,24
14.13	Transporte de entulho	TONxkm	325,80
14.14	Descarte de resíduos sólidos em área de transbordo e triagem / destinação final	m³	9,41
15	**FECHAMENTOS**		
15.1	Demolição de fechamento existente em laterais do edificio e acesso externo ao plenario em gradil metálico	m2	47,30
15.2	Fechamento em Gradil de ferro eletrofundido, colocação e acabamento malha 65 x 132 mm em estrutura de ferro chato 3 x 25 mm	m2	47,30
15.3	Portão tipo gradil sob medida	m2	11,00
15.4	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	m²	174,90
15.5	Pintura com tinta esmalte em esquadria de ferro, com duas demãos	m²	174,90

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

16	**RESERVATÓRIOS EXTERNOS PARA ATENDIMENTO A RESERVA DO CORPO DE BOMBEIROS**		
16.1	Reservatórios em polietileno, para enterrar, 15.000 litros, com equipamentos, para reserva técnica do sistema de hidrantes	unid	1,00
16.2	Reservatórios em polietileno, para enterrar, 15.000 litros, com equipamentos, para reserva técnica do sistema de chuveiros automáticos - sprinklers	unid	1,00
17	**AR CONDICIONADO**		
17.1	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h	unid	14,00
17.2	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	unid	1,00
17.3	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 24.000 BTU/h	unid	3,00
17.4	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	m	252,00
17.5	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	m	252,00
18	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
18.1	Engenheiro de obra pleno	h	1.056,00
18.2	Auxiliar técnico de engenharia	h	1.408,00
18.3	Encarregado geral	h	1.408,00
18.4	Vigia de obra	h	5.760,00
18.5	Almoxarife	h	1.408,00
19,00	**LIMPEZA DA OBRA**		
19.1	Limpeza final da obra	m²	1.125,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

ETAPA 06

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE
1,	**SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO**		
1.1	Placa de identificação para obra	m²	6,00
1.2	Locação de container tipo deposito - área mínima de 13,80 m²	unxmês	6,00
1.3	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m²	52,80
1.4	Andaime torre	m²xmês	13,50
1.5	Montagem e desmontagem de andaime tipo torre	m²	2,25
2,	**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**		
2.1	Demolição manual de alvenaria de elevação, incluindo revestimento	m³	7,00
2.2	Retirada de esquadrias de aluminio,	m2	5,64
2.3	Demolição manual de piso cerâmico, incluindo a base	m²	5,25
2.4	Demolição manual de concreto armado	m³	6,80
2.5	Retirada de folha de esquadria em madeira	m2	2,94
2.6	Retirada de cancela existente	unid	1,00
2.7	Retirada de portão de alumínio existente	m2	10,50
2.8	Retirada de trecho de gradil frontal	m2	4,77
2.9	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em piso intertravado de concreto, inclu	m2	770,00
2.10	Carregamento manual de entulho fragmentado	m³	19,08
2.11	Transporte de entulho	m³	19,08
2.12	Descarte de resíduos sólidos em área de transbordo e triagem / destinação final	ton	28,62
3,	**FUNDAÇÃO**		
3.1	escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	18,68
3.2	reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	3,68
3.3	Carga de solo	m³	19,50
3.4	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	m³xkm	150,00
3.5	Forma em madeira comum para fundação	m²	180,00
3.6	Lastro de brita	m³	2,55
3.7	concreto usinado, fck = 30,0 mpa	m³	15,00
3.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	15,00
3.9	Armadura em aço - CA- 50 (fundação)	kg	769,00
4,	**ESTRUTURA DE CONCRETO**		
4.1	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa - para bombeamento (em estrutura)	m³	11,90
4.2	Lançamento e adensamento de concreto em estrutura	m³	11,90
4.3	Forma em madeira comum para estrutura	m²	142,80
4.4	Armadura em aço - CA- 50 (estrutura)	kg	376,00
4.5	Armadura em aço - CA- 60 (estrutura)	Kg	7,00
5,	**ESTRUTURA METÁLICA**		
5.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	7.497,85
5.2	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	m²	465,00
5.3	Galvanização a fogo em estruturas metálicas	kg	7.497,85
5.4	Primer para superfícies galvanizadas	M2	74,98
5.5	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	kg	7.497,85
6,	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
6.1	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, em fundação	m²	207,28
6.2	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	m²	63,68
6.3	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	1,11
6.4	Argila expandida	m³	13,35
7,	**FECHAMENTOS**		
7.1	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m²	70,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

8,	**REVESTIMENTOS**		
8.1	**PISOS**		
8.1.1	Contra piso impermeabilizado	m²	46,35
8.1.2	Regularização de piso	m³	1,16
8.1.3	Piso ceramico 90x90 cm, inclusive rodapés	m²	46,35
8.1.4	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas aci	m m²	46,35
8.1.5	Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	2,40
8.1.6	PISO EXTERNO		
8.1.6.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m³	77,00
8.1.6.2	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipo sextavado, incluindo lastro de areia adensada, assentamento e compactação das peças, arremates, e rejuntamento	m²	770,00
8.2	**PAREDES**		
8.2.1	Chapisco	m²	140,00
8.2.2	Emboço comum	m²	140,00
8.2.3	Reboco	m²	140,00
8.2.4	Revestimento cerâmico para área externa, 10x20 cm assentado com argamassa colante industrializada	m²	20,00
8.2.5	Rejuntamento de revestimento cerâmico	m²	20,00
8.2.6	Revestimento de platibandas em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	32,00
8.3	**TETO**		
8.3.1	Chapisco	m²	46,35
8.3.2	Emboço comum	m²	46,35
8.3.3	Reboco	m²	46,35
9,	**PINTURA**		
9.1	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	74,70
9.2	Tinta látex acrílico sobre massa, inclusive preparo	m²	74,70
9.3	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	unid	2,00
9.4	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	m	510,00
9.5	Pintura acrílica para pisos externos	m²	770,00
9.6	Tinta látex acrílico em muro externo	m²	55,00
10,	**ESQUADRIAS**		
10.1	**PORTAS**		
10.1.1	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg	conj	1,00
10.1.2	P1 - Portão em alumínio anodizado preto com sistema de correr e estrutura fixa em alumínio anodizado preto (6,00x2,50m)	m²	15,00
10.1.3	P2 - Porta de giro em alumínio preta com veneziana preta - Guarita (0,80x2,15m)	m²	1,72
10.1.4	P3 - Porta de giro em alumínio preta com veneziana preta - Sala motorista (0,90x2,15m)	m²	1,94
10.1.5	P4 - Porta de giro em alumínio preta com veneziana preta - W.C (0,70x2,10m)	m²	1,47
10.2	**JANELAS**		
10.2.1	J1 - Janela em alumínio anodizado preto e vidro transparente de correr (4,55x1,60m)	m²	7,28
10.2.2	J2 - Janela em alumínio anodizado preto e vidro transparente de correr (2,35x1,60m)	m²	3,76
10.2.3	J3 - Janela em alumínio anodizado preto e vidro transparente de correr (1,505x1,60m)	m²	2,40
10.2.4	J4 - Janela em alumínio anodizado preto e vidro transparente de correr (2,10x1,60m)	m²	3,36
10.2.5	Peitoril em granito em janelas	m	10,50
11,	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
11.1	**LOUÇAS E METAIS**		
11.1.1	Lavatório de louça com coluna	unid	1,00
11.1.2	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada	unid	1,00
11.1.3	Tampa de plástico para bacia sanitária	unid	1,00
11.1.4	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	unid	1,00
11.1.5	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	unid	1,00
11.2	**ACESSÓRIOS**		
11.2.1	Porta-papel de louça de embutir	unid	1,00
11.2.2	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	unid	1,00
11.2.3	Torneira de lavagem com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	unid	1,00
11.2.4	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - simples	unid	1,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

11.3	**ÁGUA FRIA**		
11.3.1	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1´	unid	1,00
11.3.2	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1´)	unid	1,00
11.3.3	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	unid	2,00
11.3.4	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2´), inclusive conexões	unid	58,00
11.4	**ESGOTO**		
11.4.1	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	unid	2,00
11.4.2	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	unid	2,00
11.4.3	Caixa de passagem em alvenaria	unid	1,00
11.4.4	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	26,00
11.4.5	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	155,00
11.4.6	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	1,00
11.4.7	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	3,50
11.4.8	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	20,00
11.5	**ÁGUAS PLUVIAIS**		
11.5.1	Caixa de passagem em alvenaria 60x60x60 cm	unid	1,00
11.5.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENS Õ ES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	1,00
11.5.3	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´	unid	4,00
11.5.4	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	57,00
11.5.5	Condutor de Pvc, DN= 100 mm, inclusive conexões	unid	12,00
11.5.6	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	90,00
11.5.7	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	30,00
11.5.8	Grelha em ferro fundido para canaletas larg 0,30M	m	36,15
12,	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
12.1	**ILUMINAÇÃO**		
12.1.1	Lumin á ria de sobrepor interna - Lumin á ria LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	unid	23,00
12.1.2	Arandela externa - Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 5000 a 5500 lm - potência de 50W	unid	21,00
12.1.3	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	unid	21,00
12.1.4	Perfil Led Sobrepor Aluminio Branco	m	16,40
12.1.5	Luminária redonda, com foco orientável e acessório antiofuscante, para 1 lâmpada dicroica de 50 W	unid	4,00
12.1.6	Lumin á ria redonda, com foco orient á vel e acess ó rio antiofuscante, para 2 l â mpadas dicroica de 50 W	unid	1,00
12.2	**QUADRO**		
12.2.1	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	unid	1,00
12.2.2	Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	m²	0,11
12.2.3	Barramento de cobre nu	kg	0,67
12.2.4	Base de fusível Diazed completa para 63 A	unid	1,00
12.2.5	Fusível tipo HH para 15 kV de 2,5 A até 50 A	unid	1,00
12.2.6	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	unid	1,00
12.2.7	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	unid	1,00
12.2.8	Quadro para telefonia de sobrepor, protecao IP40 chapa nº 16msg	unid	2,00
12.2.9	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 6 A	unid	4,00
02.12.10	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A	unid	2,00
02.12.11	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 16 A	unid	3,00
02.12.12	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 50 A	unid	2,00
02.12.13	Caixa de passagem em alvenaria 60x60x60 cm	unid	1,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

12.3	DISTRIBUIÇÃO E CABOS		
12.3.1	Interruptor 4X2	unid	3,00
12.3.2	Interruptor com 4x4	unid	2,00
12.3.3	Tomada 4x2 de 20 A - 250 V, completa	unid	20,00
12.3.4	Tomada de piso 4x4	unid	2,00
12.3.5	Caixa em PVC de 4´ x 2´	unid	23,00
12.3.6	Caixa em PVC de 4´ x 4´	unid	44,00
12.3.7	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 3", com acessórios	m	15,00
12.3.8	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 10 mm	m	20,00
12.3.9	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	650,00
12.3.10	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	m	13,00
12.3.11	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	13,00
12.3.12	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	1.038,00
12.3.13	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	252,00
12.3.14	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	19,00
12.3.15	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 32 mm²	m	8,00
13,	LÓGICA/ DADOS		
13.1	Caixa de passagem em alvenaria 60x60x60 cm	unid	1,00
13.2	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	21,00
13.3	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	24,00
13.4	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	3,40
13.5	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	123,00
13.6	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa, em caixa 4x2 e 4x4	unid	7,00
13.7	Ponto para TV em caixa 4x2"	unid	1,00
13.8	Ponto HDMI em caixa 4x2"	unid	3,00
13.9	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	unid	1,00
14,	CFTV		
14.1	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	76,00
14.2	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	94,00
14.3	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	m	35,00
14.4	Cabo coaxial para CFTV	m	620,00
14.5	Caixa de passagem em alvenaria 60x60x60 cm	unid	1,00
14.6	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	unid	3,00
15,	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
15.1	Engenheiro de obra pleno	h	120,00
15.2	Encarregado geral	h	264,00
15.3	Vigia de obra	h	1.440,00
15.4	Almoxarife	h	120,00
16,	LIMPEZA DA OBRA		
16.1	Limpeza final da obra	m²	834,00

As atividades técnicas executadas até o momento são as descritas acima.

Cubatão, 19 de novembro de 2025.

AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO:32558527819

Assinado de forma digital por AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO:32558527819
Dados: 2025.11.19 12:47:18 -03'00'

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho

Gestor Legislativo

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250020684 - 26/11/2025 14:07:37 - Autenticação Digital: B5n6A3AF6nBBFn6UyBGnxUJG3GCnlBnl.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220007431
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional WILLIAM MEDEIROS GODOI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: WILLIAM MEDEIROS GODOI
Registro: 5070533052-SP . . . . . RNP: 2618781511
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230221190936 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 29/07/2022Baixada em: 29/07/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230220999816, 28027230200536032
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: WILLIAM MEDEIROS GODOI - ME

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP . .
RUA COSTA CARVALHO . . . . . No.: 300 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: PINHEIROS
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 05429000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 01269/20 . . . . . Celebrado em : 29/06/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 70.000,00 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA AURÉLIA . . . . . No.: 1125 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: VILA ROMANA
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 05046000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/08/2020 Conclusão Efetiva: 27/07/2021 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 43.776.517/0001-80

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto executivo, Serviços de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário.. 35,00000 unidade. 2) Elaboração, Produção técnica especializada, Serviços de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário.. 5,00000 unidade. 3) Elaboração, Produção técnica especializada, Serviços de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário.. 15,00000 unidade. 4) Elaboração, Produção técnica especializada, Serviços de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário.. 75,00000 unidade. 5) Elaboração, Produção técnica especializada, Serviços de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário.. 51,00000 unidade.

Observações

ELAB PROC CONVIAS OU SUBPREFEITURA: 51; ELAB PROC TPOV: 15; ELAB PROC CERT CONCLUSAO OBRA: 05; ADEQ PROJETO EXEC AO PADRAO CONVIAS: 35; ELABORAÇÃO DE RELATORIO FOTOGRÁFICO: 75.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220007431
15/08/2022 09:35:28
Autenticação Digital: 3F13xTs1CfJB1A5yKgJGC66gCnCxJGBx

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nonapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

ATESTADO TÉCNICO

T-28430/2022 Folha 01 de 02

REF.: EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Atestamos que a empresa **WILLIAM MEDEIROS GODOI – CNPJ/MF 34.718.301/0001-77**, realizou para a SABESP - CNPJ/MF 43.776.517/0001-80, no período de 01/08/2020 a 27/07/2021, através do **Contrato nº 01.269/20**, a Prestação de Serviços de Engenharia para Elaboração de Processos Administrativos Visando Obtenção de Autorizações de Obras e Serviços Junto à CET/DSV e SPTRANS para Unidade de Gerenciamento Regional Jardins – MCJ, da Unidade de Negócio Centro – MC, Diretoria Metropolitana - M.

No Mapa Físico e Financeiro de Medição anexo, constituído de uma folha, assinada digitalmente pelo Engº Estevão Morinigo Junior, estão discriminados os serviços e os quantitativos executados no referido contrato.

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do engenheiro William Medeiros Godoi – CREA 5070533052.

O valor total medido no contrato, a preços de junho/2020, foi de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) de um total contratual de R$ 70.000,00.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

Engº Estevão Morinigo Junior
Depto. de Qualificação e Inspeção de Materiais
CREA [redacted]

ADS
Rua Costa Carvalho, 300 - Departamento de Qualificação e Inspeção de Materiais - Anexo 2 Térreo - Sala 54 - Jardim Paulista - CEP 01107-900 – São Paulo/SP
Fones: (11) 3388-8557/4464-6612/8298 e 3324-0207(fax) - e-mail: atestadotecnico@sabesp.com.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220007431 - 15/08/2022 09:35:28 - Autenticação Digital: 3F13xTs1CfJB1A5yKgJGC66gCnCxJGBx.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO DO ATESTADO T-28430/2022
ASSINADO DIGITALMENTE POR
ESTEVÃO MORINIGO JUNIOR

SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SABESP - SiiS

MAPA FÍSICO E FINANCEIRO DE MEDIÇÃO

Folha: 1/1
Data: 16.02.2022
Hora: 08:08:50

Objeto:	Prest. Serv. de Eng. p/Elaboração de	Dt. Ref. Preços:	08.06.2020	Medido Acumul. P0:	69.000,00
	Processos Administrativos visando obtenç	Data Início:	01.08.2020	Reajuste Acumulado:	0,00
Ref. ao Contrato:	01269200000 / 4600031745	Data Término Original:	27.07.2021	Medido Total (P0+Real):	69.000,00
Contratada (Fornec):	7000047957 - WILLIAM MEDEIROS GODOI	Data de Término em Vigor:	27.07.2021	Saldo Contrato:	1.000,00
Valor Original:	70.000,00	Coletor Custos:	K - Centro de Custo	Adm. Contratos:	MARCELO RENATO DA SI
Valor em Vigor:	70.000,00			Data da Medição:	27.07.2021

				PREVISTO			Medição Atual		Medido Realizado		SALDO		TOTAL MEDIDO
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Código Preço	Unid. de Medida	Valor Unit.	Quant.	Valor total	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	(%)
01010101	ELAB PROC CONVIAS OU SUBPREFEITURA	345438	un	500,00	64,000	32.000,00	0,000	0,00	51,000	25.500,00	13,000	6.500,00	79,69%
01010102	ELAB PROC TPOV	345439	un	500,00	64,000	32.000,00	0,000	0,00	15,000	7.500,00	49,000	24.500,00	23,44%
01010103	ELAB PROC CERT CONCLUSAO OBRA	345440	un	300,00	13,000	3.900,00	0,000	0,00	5,000	1.500,00	8,000	2.400,00	38,46%
01010104	ADEQ PROJETO EXEC AO PADRAO CONVIAS	345441	un	300,00	13,000	3.900,00	0,000	0,00	35,000	10.500,00	22,000-	6.600,00-	269,23%*
01010105	ELABORAÇÃO DE RELATORIO FOTOGRÁFICO	345442	un	320,00	68,000	21.760,00	0,000	0,00	75,000	24.000,00	7,000-	2.240,00-	110,29%*
SUBTOTAL:								0,00		69.000,00		24.560,00	
TOTAL:								**0,00**		**69.000,00**		**24.560,00**	

* ACUMULADO DE QUANTIDADE MEDIDO MAIOR QUE 110%

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3230310032003700330003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 441

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220007431 - 15/08/2022 09:35:28 - Autenticação Digital: 3F13xTs1CfJB1A5yKgJGC66gCnCxJGBx.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 000011/2025

Processo Administrativo nº 001608/2025

Câmara Municipal de São Mateus/ES

Recorrente: SORS CONCEPT LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.826.576/0001-85, à Rua Patricio Barbosa dos Santos, nº 279, Bairro Parque Barnabé, no município de Indaiatuba, neste ato representada por seu responsável Lucas de Oliveira Amaro, inscrito no CPF sob o nº 027.552.932-09, vem, respeitosamente, à presença dessa Autoridade Administrativa, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições expressas do Edital do Pregão Eletrônico nº 000011/2025, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que declarou habilitada a empresa concorrente WILLIAM MEDEIROS GODOI, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

I – DA TEMPESTIVIDADE, LEGITIMIDADE E CABIMENTO

O presente recurso é tempestivo e cabível, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como do item 10.0 do Edital, tendo sido interposto dentro do prazo legal.

A Recorrente é parte legítima, pois participou regularmente do certame e possui interesse jurídico direto na correta observância das regras editalícias e legais, especialmente na fase de habilitação técnica.

II – DO OBJETO DO RECURSO

O presente recurso tem por objeto a impugnação da habilitação técnica da empresa recorrida, diante da não comprovação dos requisitos técnicos expressamente exigidos no edital, bem como da ausência de demonstração objetiva da exequibilidade da proposta apresentada, em afronta direta:

- ao Edital do certame;
- aos arts. 5º, 11, 59, 64 e 67 da Lei nº 14.133/2021;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- e à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

III – DAS IRREGULARIDADES NA HABILITAÇÃO TÉCNICA

III.1 – Descumprimento do edital quanto à capacidade técnico-operacional

O item 9.31 do Edital exige, de forma clara e objetiva, a apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional que comprovem a execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto licitado, nos exatos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Todavia, a documentação apresentada pela empresa recorrida não atende a essa exigência, uma vez que:

- os atestados juntados não demonstram similaridade técnica suficiente com o objeto licitado;
- inexiste comprovação de execução de serviços de mesma natureza, vulto e complexidade;
- os documentos apresentados carecem de detalhamento técnico mínimo, impossibilitando a verificação objetiva da compatibilidade exigida pelo edital.
- Os documentos apresentados se configuram como atestados de obras, não sendo devidamente aproveitados para o presente processo licitatório, inviabilizando por completo esse item.

A aceitação de tais documentos configura afronta direta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O TCU, no Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário, é categórico ao afirmar que:

> *"A Administração deve exigir comprovação efetiva da capacidade técnico-operacional, sendo irregular a aceitação de atestados genéricos ou incompatíveis com o objeto licitado."*

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

III.2 – Inobservância da exigência de capacidade técnico-profissional

O item 9.34 do Edital também exige a comprovação da capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de profissionais devidamente registrados e com acervo técnico compatível, conforme autoriza o art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, a empresa recorrida não comprovou que os profissionais indicados possuem experiência anterior compatível com o objeto do certame, limitando-se a documentos:

- sem demonstração de vínculo técnico adequado;
- sem comprovação de participação efetiva em serviços similares;
- sem acervo técnico que atenda às exigências editalícias.
- Sem apresentação de profissionais solicitados pelo item 9.34, tais como engenheiro civil, engenheiro eletricista e arquiteto com seu devido vinculo e registro em órgão competente.

Tal falha não é meramente formal, mas substancial, pois compromete diretamente a capacidade de execução do contrato.

O TCU, no Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário, já decidiu que:

> *"A ausência de comprovação da capacidade técnico-profissional compromete a segurança da contratação e autoriza a inabilitação do licitante."*

IV – DA AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

O item 7.8 do Edital, em consonância com o art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, exige que as propostas apresentadas sejam exequíveis, permitindo à Administração aferir a viabilidade real da execução contratual.

Contudo, a empresa recorrida não apresentou índices de exequibilidade, tampouco memória de cálculo ou justificativa técnica capaz de demonstrar a composição dos preços ofertados, especialmente considerando que:

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- os valores apresentados são substancialmente inferiores aos parâmetros de mercado;
- inexiste planilha analítica que demonstre custos de mão de obra, insumos, encargos sociais e BDI;
- não há qualquer comprovação de que os valores são suficientes para a execução integral do objeto.

O TCU, no Acórdão nº 1.925/2016 – Plenário, fixou entendimento de que:

> *"É irregular a aceitação de proposta com indícios de inexequibilidade sem a devida comprovação técnica de sua viabilidade."*

A ausência desses elementos vicia a habilitação e compromete a segurança da contratação, expondo a Administração a sério risco de futura inexecução contratual.

V – DA IMPOSSIBILIDADE DE SANEAMENTO DAS FALHAS APONTADAS

As irregularidades ora demonstradas não são passíveis de saneamento por diligência, uma vez que envolvem ausência ou insuficiência de documentos essenciais, o que é expressamente vedado pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

O TCU, no Acórdão nº 3.141/2019 – Plenário, é expresso ao vedar tal prática:

> *"A diligência não pode ser utilizada para suprir ausência de documentos essenciais ou permitir a reformulação da proposta."*

VI – DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS

A manutenção da habilitação da empresa recorrida, apesar das falhas demonstradas, afronta diretamente os princípios da:

- legalidade;
- isonomia;
- vinculação ao edital;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- julgamento objetivo;
- segurança jurídica;

todos expressamente previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

VII – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se:

a) o conhecimento e provimento integral do presente recurso administrativo;
b) a inabilitação da empresa recorrida, por descumprimento dos requisitos de habilitação técnica previstos no edital;
c) o regular prosseguimento do certame, com observância estrita às normas editalícias e legais;
d) a preservação da legalidade, isonomia e segurança jurídica do procedimento licitatório.

Indaiatuba/SP, 12 de janeiro de 2026

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO:02755293209

Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA AMARO:02755293209 Dados: 2026.01.12 14:09:36 -03'00'

Atenciosamente,

SORS CONCEPT LTDA

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONTRARRAZÕES

À Câmara Municipal de São Mateus/ES,

Pregão Eletrônico nº 11/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MEDEIROS ENGENHARIA & CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.718.301/0001-77, representada por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a ", do inciso I, do art. 165, da Lei nº 14.133/2021, à presença de Vossa Excelência, a fim de apresentar ***Contrarrazões*** ao Recurso Administrativo, a favor da decisão dessa digna Comissão de Licitação que habilitou a presente empresa, devidamente qualificada, demonstrando os motivos de seu conformismo pelas razões a seguir articuladas:

Autenticar documento em https://camarasaomateus.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves

DA TEMPESTIVIDADE

O recurso interposto pela empresa **SORS CONCEPT LTDA** foi apresentado tempestivamente, dentro do prazo estipulado pelo edital, conforme as devidas comunicações realizadas pela Comissão de Licitação.

Assim, a presente contrarrazão deve ser devidamente apreciada e analisada conforme os *Princípios de Legalidade e Isonomia*, sem prejuízo para a empresa Medeiros Engenharia & Consultoria até 15 de janeiro de 2026.

SÍNTESE FÁTICA

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA & CONSULTORIA** participou ativamente do Pregão sob número 11/2025, de forma eletrônica. Certame este que se deu por **habilitado** após apresentar documentos solicitados pelo órgão competente.

Todavia, a empresa recorrente levantou a questão da suposta ausência de apresentação de documentação de qualificação técnica no que corresponde a engenheiro elétrico e arquiteto.

1. **Da documentação técnica**

O recurso interposto questiona a suposta não comprovação dos requisitos técnicos elencados no edital, assim como a ausência de demonstração de objetiva da exequibilidade da proposta apresentada.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.sigdoc.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves

E-mail: bcassessoria.contato@gmail.com
Telefone (13) 99731-3765
ASSESSORIA E CONSULTORIA

I. Da Capacidade Técnico-Operacional

Conforme o disposto no item de número 9.31 do Edital, menciona a apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional que comprovem a execução anterior de **serviços compatíveis** em características, quantidades e complexidade com o objeto licitado.

A empresa a qual realiza o recurso menciona que o atestado não é similar, logo, que não há comprovação de serviço similar, ou que sequer teria sido analisado. Todavia, em momento algum é mencionado o que não seria equiparado.

O que se verifica é que a empresa em questão prestou serviço similar para a câmara de Cubatão/ SP. Inclusive no que tange à fiscalização de obras, além de realizações/adequações de projetos, conforme denota em atestado. Cabe salientar que o é extremamente pertinente ao objeto a ser contratado pela Casa legislativa de São Mateus, afinal, é justamente o que será realizado neste local citado.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.sigilopublico.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves

E-mail: brasessoria.contato@gmail.com
Telefone (13) 99731-3765
ASSESSORIA E CONSULTORIA

II. Da Capacidade Técnica- Profissional

A empresa possui em seu quadro técnico os seguintes profissionais abaixo elencados:

- Engenheiro Civil;
- Engenheiro Civil especialista em estrutural e segurança do trabalho;
- Engenheiro Mecânico;
- Engenheiro Elétrico (com habilitação em telecomunicações, inclusive);
- Arquiteta e Urbanista.

Ora, a empresa comprovou qualificação técnica e possui há bastante tempo em seu corpo técnico os profissionais citados, até porque, sem tais profissionais seria inviável a qualificação técnica apresentada.

Cabe frisar que, caso o órgão entender ser necessária a apresentação, esta pode ser feita de pronto ou até mesmo como premissa para assinatura do contrato, afinal conforme *"**Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário:** Consolidou a diretriz de que a vedação à inclusão de documento novo não alcança o documento ausente que atesta uma condição já atendida pelo licitante, se a ausência ocorreu por falha ou equívoco."*

A empresa vencedora possui a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos editalícios exigidos, sempre disposta e disponível para sanar e/ou complementar qualquer informação que fosse solicitada.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.sigmaconstrutor.com/autenticidade
com o identificador 3200310032003700370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves

Assim, fica clara a qualificação técnica que esta licitante vencedora possui e atende a todos os requisitos editalícios.

III. Da Suposta Inexequibilidade

O recurso questiona a exequibilidade da proposta apresentada pela Medeiros Engenharia & Consultoria, alegando que o valor proposto para a execução dos serviços seria inexequível, ou seja, não seria viável para a empresa cumprir o contrato com os custos apresentados.

Contudo, tal alegação não se sustenta, pois a Medeiros Engenharia apresentou uma proposta com **valores totalmente compatíveis com o mercado e as exigências do edital**, estando plenamente em condições de executar o contrato de forma viável e eficiente. De forma que foi aceita pelo órgão julgador.

A Medeiros Engenharia é uma empresa com vasta experiência na execução de serviços, conforme demonstrado pelos atestados de capacidade técnica apresentados, com mais de 05 anos de experiencia apenas no setor público. Esses atestados comprovam que a empresa já executou serviços semelhantes, com orçamentos compatíveis e sem prejuízo à qualidade do trabalho.

A proposta apresentada no certame foi detalhadamente calculada levando em conta os custos operacionais, materiais, mão de obra especializada, tempo de serviço, custos adicionais, convenção coletiva local, e os procedimentos técnicos necessários para a execução do serviço, respeitando os parâmetros estabelecidos pelo edital. A alegação de que o orçamento seria inexequível **carece de fundamentos concretos**, uma vez que a empresa Medeiros Engenharia demonstrou, por meio da documentação apresentada, que os valores são adequados e viáveis para a execução do serviço proposto.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.sigaa.com.br/autenticar.jsp
com o identificador 3200310032003700370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves

E-mail: bcassessoria.contato@gmail.com
Telefone (13) 99731-3765
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Além disso, vale ressaltar que o art. 48 da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações públicas, prevê que as propostas podem ser questionadas por sua inexequibilidade quando não apresentarem viabilidade técnica ou financeira, o que não é o caso da Medeiros Engenharia. A empresa tem plena capacidade financeira e técnica para cumprir o contrato, e não há elementos que comprovem que o orçamento apresentado seja incompatível com a execução do serviço. Pelo contrário, a proposta foi construída com base em dados reais e experiência anterior, o que a torna perfeitamente exequível.

Portanto, o questionamento sobre a inexequibilidade do orçamento é infundado e não encontra respaldo na documentação apresentada, devendo ser imputado a empresa no próprio recurso ter realizado os cálculos inversos para a legar a mera falácia.

Logo, a proposta da Medeiros Engenharia deve ser considerada plenamente válida, pois os valores são compatíveis com os preços de mercado e exequíveis dentro das condições do edital.

IV. Do Suposto Saneamento

Em relação à alegação de que as irregularidades demonstradas não são passíveis de saneamento por diligência, com base na ausência ou insuficiência de documentos essenciais, cabe a seguinte análise:

Inicialmente, os documentos a qual menciona não foram solicitados para que o mesmo seja juntado, ato este da Administração Pública. Ou seja, a própria administração não entendeu ser necessário a solicitação do documento naquele momento da sessão, justamente porque o atestado atende plenamente à exigência e OBJETIVO da Câmara de São Mateus.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves

V. Dos Princípios Licitatórios

Em relação ao argumento da parte recorrente de que a manutenção da habilitação da empresa recorrida afronta os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital, julgamento objetivo e segurança jurídica, cabe observar que, na verdade, a **decisão do pregoeiro observou corretamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021**, ao privilegiar o bom senso, a economia e a eficiência do processo licitatório, sem cair em excessivo formalismo ou interpretações restritivas que prejudicariam a competitividade e o interesse público.

> ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. **INABILITAÇÃO . DOCUMENTO DECLARADO SEM AUTENTICAÇÃO. FORMALISMO EXACERBADO. PRECEDENTES.** 1 . Esta Corte Superior possui entendimento de que ***não pode a administração pública descumprir as normas legais, em estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório,*** (...) Todavia, o Poder Judiciário pode interpretar as cláusulas necessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar da concorrência possíveis proponentes. 2. Agravo interno a que se nega provimento.(STJ - AgInt no REsp: 1620661 SC 2016/0217174-7, Relator.: Ministro OG FERNANDES, Data de Julgamento: 03/08/2017, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 09/08/2017).

> ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO SELETIVO MILITAR. PROVA DE TÍTULOS . APRESENTAÇÃO DE TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA. NÃO CONCESSÃO DOS PONTOS. EXCESSO DE FORMALISMO. **PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE** . SENTENÇA REFORMADA. 1. Trata-se de apelação em face de sentença que denegou a segurança vindicada em ação mandamental em que se objetiva a concessão de pontuação ao título de pós-graduação apresentado para fins de aumento de nota no Processo Seletivo 2022 de Oficial de 2ª Classe da Reserva da Marinha (RM2). 2 . Em que pese o edital do concurso público seja considerado "lei entre as partes" e que a Administração se vincule ao instrumento convocatório, sua interpretação deve ser pautada nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, não se admitindo excessos de formalismo. Busca-se, sempre, através de uma interpretação teleológica, atingir os objetivos materiais da norma editalícia, que, no caso, é a contratação de profissional com profundo conhecimento na área de atuação. 3. No caso, restou devidamente comprovado o preenchimento dos requisitos estabelecidos pelo edital, sendo a documentação apresentada suficiente a conferir a referida pontuação relativa ao título de pós-graduação "lato sensu" em Fisioterapia em Terapia Intensiva, bem como à subsequente reclassificação do impetrante no certame, configurando excesso de formalismo a sua recusa sem justificativa razoável . 4. Cumpre-se, portanto, a função do item editalício de prestigiar os profissionais que

Autenticar documento em https://camarasaomateus.1doc.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves

E-mail: bcassessoria.contato@gmail.com
Telefone (13) 99731-3765
ASSESSORIA E CONSULTORIA

possuem significativa titulação, que é o caso da parte apelante. 5. Apelação provida para assegurar ao apelante o direito ao cômputo da pontuação relativa à titulação por ele apresentada. (TRF-1 - (AMS): 10413328420224013300, Relator.: DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO, Data de Julgamento: 13/08/2024, QUINTA TURMA, Data de Publicação: PJe 13/08/2024 PAG PJe 13/08/2024 PAG).

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O **desprovimento** do recurso administrativo interposto pela empresa **SORS CONCEPT LTDA**, mantendo-se a habilitação da **Medeiros Engenharia & Consultoria** no certame;

2. A ratificação em relação a exequibilidade assim, como o entendimento que a empresa cumpre os requisitos;

3. Que seja mantida a **decisão** da Comissão de Licitação, que reconheceu a aptidão da **Medeiros Engenharia & Consultoria** para a execução do objeto da licitação.

Nestes termos,

pede deferimento.

Praia Grande/SP, 15 de janeiro de 2026.

DRA. BEATRIZ CATARINO MIRANDA

ADVOGADA

OA[redacted]

gov.br Documento assinado digitalmente
BEATRIZ MEDEIROS CATARINO
Data: 15/01/2026 21:28:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAM MEDEIROS GODOI
Data: 15/01/2026 21:30:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autenticar documento em https://camarasaomateus.sigdoc.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves

RESPOSTA ÀS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:
a) levantamento topográfico
b) levantamento arquitetônico
c) levantamento elétrico
d) levantamento de redes hidrossanitárias
Projetos específicos:
a) projeto arquitetônico:
b) Projeto de urbanismo
Projeto estrutural (estrutura híbrida)
Projeto de muro de arrimo
Projeto de distribuição elétrica
Projeto de subestação externa
Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (spda)
Projeto hidráulico
Projeto do sistema de cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização)
Projeto de alarme e cftv
Projeto de combate a incêndio e pânico
Maquete eletrônica
Planilha orçamentária da obra, além do memorial de cálculo e do cronograma de execução.

I – DA ADMISSIBILIDADE

O presente recurso administrativo foi interposto tempestivamente, em conformidade com o prazo previsto no edital e na legislação aplicável, atendendo aos requisitos formais exigidos. Observa-se que o recorrente possui legitimidade para recorrer, uma vez que participou do certame e tem interesse direto na decisão a ser proferida. Assim, verifica-se o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade, a saber:

- **Tempestividade:** o recurso foi apresentado dentro do prazo previsto no instrumento convocatório;
- **Legitimidade:** o recorrente é parte interessada no procedimento licitatório;
- **Regularidade formal:** a petição recursal contém a exposição dos fatos, fundamentos e o pedido, estando devidamente assinada por representante habilitado.

Dessa forma, **admite-se o conhecimento do recurso**, passando-se à análise de mérito das razões apresentadas pela parte recorrente.

II – DOS FATOS

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O Pregão Eletrônico nº 000011/2025 teve a abertura do certame marcada para 18/12/2025. 07/01/2026 09:03:27 - Pregoeiro - Bom dia. Após julgamento dos recursos, retomamos nesse momento a sessão pública. Com a reversão da inabilitação da empresa William Medeiros Godoi, procederemos a análise da documentação de habilitação. Para tanto, suspenderemos a sessão por 2 (duas) horas, retornando as 11:00 horas com a divulgação do resultado e em 07/01/2026 11:06:35 - Sistema - Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor **WILLIAM MEDEIROS GODOI**.

III – DAS RAZÕES DO RECURSO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **SORS CONCEPT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o nº 38.826.576/0001-85, com sede na Rua Patricio Barbosa dos Santos, 279 – Bairro Parque Barnabé – Indaiatuba/SP, que inconformado contra a decisão que reabilitou a empresa **WILLIAM MEDEIROS GODOI**.

Em síntese, a recorrente alega que Todavia, a documentação apresentada pela empresa recorrida não atende a essa exigência, uma vez que:
• os atestados juntados não demonstram similaridade técnica suficiente com o objeto licitado;
• inexiste comprovação de execução de serviços de mesma natureza, vulto e complexidade;
• os documentos apresentados carecem de detalhamento técnico mínimo, impossibilitando a verificação objetiva da compatibilidade exigida pelo edital.
• Os documentos apresentados se configuram como atestados de obras, não sendo devidamente aproveitados para o presente processo licitatório, inviabilizando por completo esse item e que a empresa recorrida não comprovou que os profissionais indicados possuem experiência anterior compatível com o objeto do certame, limitando-se a documentos:
• sem demonstração de vínculo técnico adequado;
• sem comprovação de participação efetiva em serviços similares;
• sem acervo técnico que atenda às exigências editalícias.
• Sem apresentação de profissionais solicitados pelo item 9.34, tais como engenheiro civil, engenheiro eletricista e arquiteto com seu devido vinculo e registro em órgão competente, além de não apresentou índices de exequibilidade, tampouco memória de cálculo ou justificativa técnica capaz de demonstrar a composição dos preços ofertados, especialmente considerando que:
• os valores apresentados são substancialmente inferiores aos parâmetros de mercado;
• inexiste planilha analítica que demonstre custos de mão de obra, insumos, encargos sociais e BDI;
• não há qualquer comprovação de que os valores são suficientes para a execução integral do objeto.

IV – DAS CONTRARRAZÕES

Em contrarrazões a empresa **WILLIAM MEDEIROS GODOI** alega que conforme o disposto no item de número 9.31 do Edital, menciona a apresentação de atestados de capacidade técnicooperacional que comprovem a execução anterior de **serviços compatíveis** em características, quantidades e complexidade com o objeto licitado.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O que se verifica é que a empresa em questão prestou serviço similar para a câmara de Cubatão/ SP. Inclusive no que tange à fiscalização de obras, além de realizações/adequações de projetos, conforme denota em atestado. Cabe salientar que o é extremamente pertinente ao objeto a ser contratado.

A contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, como no caso em exame, exige elevado grau de confiabilidade, sendo plenamente legítimo que a Administração mitigue riscos jurídicos, operacionais e contratuais, sobretudo quando há registro formal de sanção vigente.

Informa possuir em seu quadro técnico os seguintes profissionais abaixo elencados:
- Engenheiro Civil;
- Engenheiro Civil especialista em estrutural e segurança do trabalho;
- Engenheiro Mecânico;
- Engenheiro Elétrico (com habilitação em telecomunicações, inclusive);
- Arquiteta e Urbanista.

O recurso questiona a exequibilidade da proposta apresentada pela Medeiros Engenharia & Consultoria, alegando que o valor proposto para a execução dos serviços seria inexequível, ou seja, não seria viável para a empresa cumprir o contrato com os custos apresentados.
Contudo, tal alegação não se sustenta, pois a Medeiros Engenharia apresentou uma proposta com valores totalmente compatíveis com o mercado e as exigências do edital, estando plenamente em condições de executar o contrato de forma viável e eficiente. De forma que foi aceita pelo órgão julgador.

V – ANÁLISE

O edital exige que as licitantes apresentem atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços de natureza e complexidade equivalentes ao objeto licitado, conforme o art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

> “A comprovação de aptidão referir-se-á a execução de objeto de natureza semelhante, entendida como aquela que possua características técnicas e operacionais equivalentes, ainda que não idênticas.”

A exigência de comprovação de experiência anterior deve se limitar à demonstração de aptidão para execução de objeto de natureza semelhante, vedando-se a exigência de identidade.

A comprovação de capacidade técnica deve se restringir à demonstração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, sendo vedada exigência de experiências com objeto idêntico.

Os atestados apresentados pela empresa habilitada descrevem serviços compatíveis em natureza e complexidade com o objeto licitado, atendendo plenamente às exigências editalícias.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Dessa forma, a legislação não exige identidade absoluta entre o objeto do atestado e o objeto licitado, mas sim equivalência técnica e operacional.

Conforme análise técnica, os atestados juntados referem-se à execução de obras e serviços, sendo emitidos por pessoas jurídicas idôneas e em conformidade com o objeto licitado. Vejamos:

19.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
19.1.1	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	tx	1,00
19.1.2	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	m	44,62
19.1.3	Projeto executivo de estrutura em formato A1	unid	11,00

2.	PROJETOS		
2.1	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	un	2,00
2.2	projeto executivo de estrutura em formato a1	un	2,00
2.3	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	un	1,00
2.4	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	un	1,00

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 59, §1º, dispõe que:

> **"Presume-se inexequível a proposta que for inferior a 75% do valor orçado pela Administração ou das médias apresentadas."**

No caso, a proposta da empresa habilitada não se enquadra em nenhuma das hipóteses de presunção de inexequibilidade, tampouco o edital exigia a apresentação prévia de planilhas de composição ou memória de cálculo, salvo se houvesse indício concreto de inviabilidade.

A exigência de comprovação de exequibilidade deve ocorrer apenas quando houver indícios concretos de preços inexequíveis, sob pena de restrição indevida à competitividade.

A interpretação restritiva proposta pelo recorrente não encontra respaldo legal, tampouco editalício.

VI – CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, constata-se que a ausência de planilha ou memória de cálculo não acarreta a inabilitação automática, sobretudo quando os valores apresentados estão dentro do parâmetro orçamentário previsto.

Diante disso, não há amparo legal para inabilitação da empresa recorrida, uma vez que:
a) os atestados apresentados demonstram experiência técnica compatível com o objeto licitado, atendendo ao princípio da razoabilidade e às exigências editalícias;
b) não há irregularidade quanto à forma ou conteúdo dos documentos apresentados;
c) inexistem indícios de inexequibilidade da proposta.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Diante do exposto, **CONHEÇO** do recurso interposto, para no **MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão que habilitou a empresa **WILLIAM MEDEIROS GODOI**, em observância aos princípios da ampla competitividade**,** da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A decisão observou rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade administrativa e isonomia entre os licitantes, não havendo afronta aos princípios da razoabilidade ou da competitividade.

São Mateus (ES), 21 de janeiro de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação/Pregoeiro

KEILA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE
Apoio

DECISÃO DE RECURSO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Ref.: Julgamento de Recursos junto ao Pregão Eletrônico nº 000011/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro.
RECORRENTE: SORS CONCEPT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 38.826.576/0001-85.

Reporto-me ao recurso interposto pela empresa supra identificada contra a condução do certame licitatório inaugurado pela eficácia do Edital de Pregão Eletrônico nº 000011/2025.

A pretensão deduzida no recurso é o de reverter a habilitação da empresa requerida, julgada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio decidiram julgar improcedente o recurso interposto, mantendo destarte a eficácia do processo administrativo em comento. Deste modo, considerando o que consta dos presentes autos, inclusive com relação às justificativas citadas, assim como, após análise das manifestações da Advocacia Municipal, corroboro com o entendimento da Equipe.

Remeta-se o presente instrumento à Divisão de Licitação para que se efetivem as demais medidas necessárias.

São Mateus (ES), 21 de janeiro de 2026.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente
Câmara Municipal de São Mateus

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003200370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **21/01/2026 13:03**
Checksum: **F50432B151244BB6DDE9854596D2662E4042BCEF6047F8471208080E6F8DECF6**

RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Pregão Eletrônico - 000011/2025

0001 - CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAISlevantamentos preliminares (responsabilidade da contratada):a) levantamento topografico: levantamento topografico detalhado e preciso da area total do terreno e da area construida existente no terreo (estacionamento) que sera reformada/aproveitada, para afericao das dimensoes e caracteristicas do local. as dimensoes fornecidas no croqui sao aproximadas.b) levantamento arquitetonico: levantamento arquitetonico do predio existente da camara municipal, onde sera feita a conexao com a nova construcao. a lateral possui aproximadamente.c) levantamento eletrico: levantamento da carga eletrica instalada no predio existente para verificar a viabilidade da nova subestacao e possiveis integracoes.d) levantamento de redes hidrossanitarias: levantamento das conexoes hidraulicas e de esgoto do predio existente, para compatibilizacao com o projeto da nova edificacao.projetos especificos:projeto arquitetonico:a) terreo: manutencao e reforma do estacionamento existente.um elevador e escada serao projetados para nao comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. a escada podera, opcionalmente, circularo elevador. uma guarita pequena ao lado do portao de entrada, com terminal para visualizacao das cameras.b) primeiro pavimento (plenario para 130 pessoas): neste andar, devera contemplar um plenario com capacidade para 130 pessoas, alem de areas de apoio essenciais: recepcao, sala de audio/video (anexa ao plenario), banheiros (masculino e feminino), uma sala vip para reunioes preparatorias, sala de legislativo e cozinha.c) segundo pavimento: este pavimento abrigara 19 gabinetes, uma recepcao, cozinha e banheiros (masculino e feminino).projeto de urbanismo: o projeto devera prever a readequacao e modernizacao da area externa do terreno, incluindo o paisagismo e as areas | R$ 187.699,4500

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
WILLIAM MEDEIROS GODOI	34.718.301/0001-77	R$ 79.800,0000	1,0000	N/C	N/C	ME	Sim
GMS CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	21.427.342/0001-62	R$ 80.000,0000	1,0000	N/C	N/C	ME	Sim
CALEGARI ENGENHARIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.815.044/0001-26	R$ 99.900,0000	1,0000	N/C	N/C	ME	Sim
SORS CONCEPT LTDA	38.826.576/0001-85	R$ 100.000,0000	1,0000	N/C	N/C	ME	Sim
CTAK LTDA	38.227.822/0001-82	R$ 111.499,9900	1,0000	N/C	N/C	ME	Sim
NEXO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	53.181.279/0001-13	R$ 111.500,0000	1,0000	N/C	N/C	ME	Sim
RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	35.102.216/0001-42	R$ 115.000,0000	1,0000	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
GTX ENGENHARIA LTDA	32.300.342/0001-13	R$ 130.000,0000	1,0000	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
ML PROJETOS LTDA	21.268.022/0001-07	R$ 140.600,0000	1,0000	N/C	N/C	ME	Não
MIDT ENGENHARIA LTDA	40.301.626/0001-52	R$ 140.682,3300	1,0000	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
SEMEAR CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA	26.673.492/0001-70	R$ 140.774,5800	1,0000	N/C	N/C	ME	Sim
NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	44.342.626/0001-51	R$ 140.800,0000	1,0000	N/C	N/C	ME	Sim
S.N.B. ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	05.363.307/0001-70	R$ 168.000,0000	1,0000	N/C	N/C	ME	Sim
CSA PROJETOS OBRAS E SERVICOS LTDA	49.153.495/0001-88	R$ 169.150,0000	1,0000	N/C	N/C	ME	Sim
A9 EMPREENDIMENTOS LTDA	61.980.016/0001-00	R$ 175.000,0000	1,0000	N/C	N/C	ME	Sim
IDEAL LTDA	38.538.382/0001-84	R$ 182.600,0000	1,0000	N/C	N/C	ME	Sim
M SOARES ENGENHARIA	56.097.871/0001-20	R$ 187.699,0000	1,0000	N/C	N/C	ME	Sim
TEC-ES ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	42.327.562/0001-94	R$ 187.699,4400	1,0000	N/C	N/C	ME	Sim
MODULE ENGENHARIA LTDA	33.482.988/0001-21	R$ 187.699,4500	1,0000	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	R$ 187.699,4500	1,0000	proprio	propria	Ltda/Eireli	Sim
RENATO MELO ARQUITETURA LTDA	12.478.074/0001-17	R$ 189.576,4400	1,0000	N/C	N/C	ME	Sim

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003700390003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/01/2026 às 11:30:10.
Código verificador: 16954

VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Pregão Eletrônico - 000011/2025

WILLIAM MEDEIROS GODOI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.718.301/0001-77 - Endereço: Rua Oceânica Amábile - CEP: 11704420 - UF: SP - Município: Praia Grande - Telefone: (11) 99684-4157

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAISLEVANTAMENTOS PRELIMINARES (RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA):A) LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DETALHADO E PRECISO DA AREA TOTAL DO TERRENO E DA AREA CONSTRUIDA EXISTENTE NO TERREO (ESTACIONAMENTO) QUE SERA REFORMADA/APROVEITADA, PARA AFERICAO DAS DIMENSOES E CARACTERISTICAS DO LOCAL. AS DIMENSOES FORNECIDAS NO CROQUI SAO APROXIMADAS.B) LEVANTAMENTO ARQUITETONICO: LEVANTAMENTO ARQUITETONICO DO PREDIO EXISTENTE DA CAMARA MUNICIPAL, ONDE SERA FEITA A CONEXAO COM A NOVA CONSTRUCAO. A LATERAL POSSUI APROXIMADAMENTE.C) LEVANTAMENTO ELETRICO: LEVANTAMENTO DA CARGA ELETRICA INSTALADA NO PREDIO EXISTENTE PARA VERIFICAR A VIABILIDADE DA NOVA SUBESTACAO E POSSIVEIS INTEGRACOES.D) LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITARIAS: LEVANTAMENTO DAS CONEXOES HIDRAULICAS E DE ESGOTO DO PREDIO EXISTENTE, PARA COMPATIBILIZACAO COM O PROJETO DA NOVA EDIFICACAO.PROJETOS ESPECIFICOS:PROJETO ARQUITETONICO:A) TERREO: MANUTENCAO E REFORMA DO ESTACIONAMENTO EXISTENTE.UM ELEVADOR E ESCADA SERAO PROJETADOS PARA NAO COMPROMETER A FUNCIONALIDADE DAS VAGAS, EVITANDO LOCAIS QUE DIFICULTEM O ACESSO OU A MANOBRA. A ESCADA PODERA, OPCIONALMENTE, CIRCULARO ELEVADOR. UMA GUARITA PEQUENA AO LADO DO PORTAO DE ENTRADA, COM TERMINAL PARA VISUALIZACAO DAS CAMERAS.B) PRIMEIRO PAVIMENTO (PLENARIO PARA 130 PESSOAS): NESTE ANDAR, DEVERA CONTEMPLAR UM PLENARIO COM CAPACIDADE PARA 130 PESSOAS, ALEM DE AREAS DE APOIO ESSENCIAIS: RECEPCAO, SALA DE AUDIO/VIDEO (ANEXA AO PLENARIO), BANHEIROS (MASCULINO E FEMININO), UMA SALA VIP PARA REUNIOES PREPARATORIAS, SALA DE LEGISLATIVO E COZINHA.C) SEGUNDO PAVIMENTO: ESTE PAVIMENTO ABRIGARA 19 GABINETES, UMA RECEPCAO, COZINHA E BANHEIROS (MASCULINO E FEMININO).PROJETO DE URBANISMO: O PROJETO DEVERA PREVER A READEQUACAO E MODERNIZACAO DA AREA EXTERNA DO TERRENO, INCLUINDO O PAISAGISMO E AS AREAS	N/C	N/C	1,0000 SVÇ	R$ 79.800,0000	R$ 79.800,0000

TOTAL DO VENCEDOR R$ 79.800,0000

Valor Total: R$ 79.800,0000

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003800300003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/01/2026 às 11:38:49.
Código verificador: 463

ATA FINAL

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Pregão Eletrônico - 000011/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
03/12/2025 13:51	04/12/2025 00:01	15/12/2025 23:59	18/12/2025 12:00	18/12/2025 12:15

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
09/12/2025 - 14:50:43	Pedido de Esclarecimentos	09/12/2025 - 14:57:25

Dúvida: Qual a área a ser considerada para elaboração dos projetos?

Resposta: Boa tarde.
Foi anexado junto ao edital, o Pedido de Compras que contém a metragem.

05/12/2025 - 15:42:07	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	05/12/2025 - 15:42:07

Dúvida: Boa tarde, prezados(as). Que essa mensagem os encontre bem. Após analisar o edital, verificamos que não constam as seguintes informações: 1. Modo de disputa;
2. Qualificação técnico-profissional - O item indica apenas que a empresa deverá comprovar a execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação;
3. Prazo de execução. Isto posto, solicitamos esclarecimento acerca dos referidos itens. Atenciosamente, Objetiva Assessoria.

Resposta: Boa tarde
Modelo de disputa - item 6.10 - 6.11 do edital
Qualificação técnica profissional - A qualificação técnica está inserida em tópico do termo de referência
Prazo de execução: o prazo de vigência e execução consta no termo de referência.

04/12/2025 - 11:01:25	Esclarecimentos	04/12/2025 - 11:36:30

Dúvida: Prezados,

Qual seria a área (m²) estimada para ampliação e projetos complementares?

At.te.

Resposta: Boa tarde.
Estou anexando, junto ao edital, o Pedido de Compras que contém a metragem.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003800310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/01/2026 às 11:29:35
Código verificador: 10596EB

0001	CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAISLEVANTAMENTOS PRELIMINARES (RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA):A) LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DETALHADO E PRECISO DA AREA TOTAL DO TERRENO E DA AREA CONSTRUIDA EXISTENTE NO TERREO (ESTACIONAMENTO) QUE SERA REFORMADA/APROVEITADA, PARA AFERICAO DAS DIMENSOES E CARACTERISTICAS DO LOCAL. AS DIMENSOES FORNECIDAS NO CROQUI SAO APROXIMADAS.B) LEVANTAMENTO ARQUITETONICO: LEVANTAMENTO ARQUITETONICO DO PREDIO EXISTENTE DA CAMARA MUNICIPAL, ONDE SERA FEITA A CONEXAO COM A NOVA CONSTRUCAO. A LATERAL POSSUI APROXIMADAMENTE.C) LEVANTAMENTO ELETRICO: LEVANTAMENTO DA CARGA ELETRICA INSTALADA NO PREDIO EXISTENTE PARA VERIFICAR A VIABILIDADE DA NOVA SUBESTACAO E POSSIVEIS INTEGRACOES.D) LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITARIAS: LEVANTAMENTO DAS CONEXOES HIDRAULICAS E DE ESGOTO DO PREDIO EXISTENTE, PARA COMPATIBILIZACAO COM O PROJETO DA NOVA EDIFICACAO.PROJETOS ESPECIFICOS:PROJETO ARQUITETONICO:A) TERREO: MANUTENCAO E REFORMA DO ESTACIONAMENTO EXISTENTE.UM ELEVADOR E ESCADA SERAO PROJETADOS PARA NAO COMPROMETER A FUNCIONALIDADE DAS VAGAS, EVITANDO LOCAIS QUE DIFICULTEM O ACESSO OU A MANOBRA. A ESCADA PODERA, OPCIONALMENTE, CIRCULARO ELEVADOR. UMA GUARITA PEQUENA AO LADO DO PORTAO DE ENTRADA, COM TERMINAL PARA VISUALIZACAO DAS CAMERAS.B) PRIMEIRO PAVIMENTO (PLENARIO PARA 130 PESSOAS): NESTE ANDAR, DEVERA CONTEMPLAR UM PLENARIO COM CAPACIDADE PARA 130 PESSOAS, ALEM DE AREAS DE APOIO ESSENCIAIS: RECEPCAO, SALA DE AUDIO/VIDEO (ANEXA AO PLENARIO), BANHEIROS (MASCULINO E FEMININO), UMA SALA VIP PARA REUNIOES PREPARATORIAS, SALA DE LEGISLATIVO E COZINHA.C) SEGUNDO PAVIMENTO: ESTE PAVIMENTO ABRIGARA 19 GABINETES, UMA RECEPCAO, COZINHA E BANHEIROS (MASCULINO E FEMININO).PROJETO DE URBANISMO: O PROJETO DEVERA PREVER A READEQUACAO E MODERNIZACAO DA AREA EXTERNA DO TERRENO, INCLUINDO O PAISAGISMO E AS AREAS	R$ 187.699,4500	1,0000	SVÇ	Homologado

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003800310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/07/2026 às 11:29:35
Código verificador: 10596EB

0001	CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAISlevantamentos preliminares (responsabilidade da contratada):a) levantamento topografico: levantamento topografico detalhado e preciso da area total do terreno e da area construida existente no terreo (estacionamento) que sera reformada/aproveitada, para afericao das dimensoes e caracteristicas do local. as dimensoes fornecidas no croqui sao aproximadas.b) levantamento arquitetonico: levantamento arquitetonico do predio existente da camara municipal, onde sera feita a conexao com a nova construcao. a lateral possui aproximadamente.c) levantamento eletrico: levantamento da carga eletrica instalada no predio existente para verificar a viabilidade da nova subestacao e possiveis integracoes.d) levantamento de redes hidrossanitarias: levantamento das conexoes hidraulicas e de esgoto do predio existente, para compatibilizacao com o projeto da nova edificacao.projetos especificos:projeto arquitetonico:a) terreo: manutencao e reforma do estacionamento existente.um elevador e escada serao projetados para nao comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. a escada podera, opcionalmente, circularo elevador. uma guarita pequena ao lado do portao de entrada, com terminal para visualizacao das cameras.b) primeiro pavimento (plenario para 130 pessoas): neste andar, devera contemplar um plenario com capacidade para 130 pessoas, alem de areas de apoio essenciais: recepcao, sala de audio/video (anexa ao plenario), banheiros (masculino e feminino), uma sala vip para reunioes preparatorias, sala de legislativo e cozinha.c) segundo pavimento: este pavimento abrigara 19 gabinetes, uma recepcao, cozinha e banheiros (masculino e feminino).projeto de urbanismo: o projeto devera prever a readequacao e modernizacao da area externa do terreno, incluindo o paisagismo e as areas	Conforme Edital

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
03/12/2025 - 13:50	20-EDITAL E ANEXOS.pdf
04/12/2025 - 11:37	5-PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES RETIFICADO.pdf
06/01/2026 - 14:51	RESPOSTA RECURSO WILLIAM.pdf
06/01/2026 - 14:59	RESPOSTA RECURSO CALEGARI.pdf
06/01/2026 - 15:00	RESPOSTA RECURSO CALEGARI.pdf
20/01/2026 - 11:22	36-JULGAMENTO RECURSOS SORS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
18/12/2025 - 12:53:31	Documentos solicitados para o processo 000011/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/12/2025 - 07:31:59		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/12/2025 - 10:20:17	Documentos solicitados para o processo 000011/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/12/2025 - 10:29:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/12/2025 - 10:51:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/12/2025 - 14:03:52	Documentos solicitados para o processo 000011/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/12/2025 - 09:03:54	Documentos solicitados para o processo 000011/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/12/2025 - 12:52:55	Documentos solicitados para o processo 000011/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003800310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/01/2026 às 11:29:35
Código verificador: 10596EB

22/12/2025 - 12:53:28		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/12/2025 - 14:24:48	Documentos solicitados para o processo 000011/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/12/2025 - 15:19:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003800310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/01/2026 às 11:29:35
Código verificador: 10596EB

0001	CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAISlevantamentos preliminares (responsabilidade da contratada):a) levantamento topografico: levantamento topografico detalhado e preciso da area total do terreno e da area construida existente no terreo (estacionamento) que sera reformada/aproveitada, para afericao das dimensoes e caracteristicas do local. as dimensoes fornecidas no croqui sao aproximadas.b) levantamento arquitetonico: levantamento arquitetonico do predio existente da camara municipal, onde sera feita a conexao com a nova construcao. a lateral possui aproximadamente.c) levantamento eletrico: levantamento da carga eletrica instalada no predio existente para verificar a viabilidade da nova subestacao e possiveis integracoes.d) levantamento de redes hidrossanitarias: levantamento das conexoes hidraulicas e de esgoto do predio existente, para compatibilizacao com o projeto da nova edificacao.projetos especificos:projeto arquitetonico:a) terreo: manutencao e reforma do estacionamento existente.um elevador e escada serao projetados para nao comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. a escada podera, opcionalmente, circularo elevador. uma guarita pequena ao lado do portao de entrada, com terminal para visualizacao das cameras.b) primeiro pavimento (plenario para 130 pessoas): neste andar, devera contemplar um plenario com capacidade para 130 pessoas, alem de areas de apoio essenciais: recepcao, sala de audio/video (anexa ao plenario), banheiros (masculino e feminino), uma sala vip para reunioes preparatorias, sala de legislativo e cozinha.c) segundo pavimento: este pavimento abrigara 19 gabinetes, uma recepcao, cozinha e banheiros (masculino e feminino).projeto de urbanismo: o projeto devera prever a readequacao e modernizacao da area externa do terreno, incluindo o paisagismo e as areas	WILLIAM MEDEIROS GODOI	N/C	N/C	79.800,0000	1,0000	79.800,0000

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003800310003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/04/2026 às 11:29:35
Código verificador: 10596EB

Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAISlevantamentos preliminares (responsabilidade da contratada):a) levantamento topografico: levantamento topografico detalhado e preciso da area total do terreno e da area construida existente no terreo (estacionamento) que sera reformada/aproveitada, para afericao das dimensoes e caracteristicas do local. as dimensoes fornecidas no croqui sao aproximadas.b) levantamento arquitetonico: levantamento arquitetonico do predio existente da camara municipal, onde sera feita a conexao com a nova construcao. a lateral possui aproximadamente.c) levantamento eletrico: levantamento da carga eletrica instalada no predio existente para verificar a viabilidade da nova subestacao e possiveis integracoes.d) levantamento de redes hidrossanitarias: levantamento das conexoes hidraulicas e de esgoto do predio existente, para compatibilizacao com o projeto da nova edificacao.projetos especificos:projeto arquitetonico:a) terreo: manutencao e reforma do estacionamento existente.um elevador e escada serao projetados para nao comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. a escada podera, opcionalmente, circularo elevador. uma guarita pequena ao lado do portao de entrada, com terminal para visualizacao das cameras.b) primeiro pavimento (plenario para 130 pessoas): neste andar, devera contemplar um plenario com capacidade para 130 pessoas, alem de areas de apoio essenciais: recepcao, sala de audio/video (anexa ao plenario), banheiros (masculino e feminino), uma sala vip para reunioes preparatorias, sala de legislativo e cozinha.c) segundo pavimento: este pavimento abrigara 19 gabinetes, uma recepcao, cozinha e banheiros (masculino e feminino).projeto de urbanismo: o projeto devera prever a readequacao e modernizacao da area externa do terreno, incluindo o paisagismo e as areas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TEC-ES ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	42.327.562/0001-94	04/12/2025 - 08:39:49	N/C	N/C	1,0000	R$187.699,4400	R$ 187.699,4400	Sim
RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	35.102.216/0001-42	04/12/2025 - 10:17:00	N/C	N/C	1,0000	R$187.000,0000	R$ 187.000,0000	Sim
CSA PROJETOS OBRAS E SERVICOS LTDA	49.153.495/0001-88	05/12/2025 - 07:43:33	N/C	N/C	1,0000	R$169.150,0000	R$ 169.150,0000	Sim
NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	44.342.626/0001-51	09/12/2025 - 11:57:28	N/C	N/C	1,0000	R$185.000,0000	R$ 185.000,0000	Sim
RENATO MELO ARQUITETURA LTDA	12.478.074/0001-17	09/12/2025 - 17:06:44	N/C	N/C	1,0000	R$189.576,4400	R$ 189.576,4400	Sim
GMS CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA	21.427.342/0001-62	10/12/2025 - 10:28:51	N/C	N/C	1,0000	R$80.000,0000	R$ 80.000,0000	Sim
CALEGARI ENGENHARIA LTDA	27.815.044/0001-26	18/12/2025 - 08:15:09	N/C	N/C	1,0000	R$187.699,4500	R$ 187.699,4500	Sim
M SOARES ENGENHAR IA	56.097.871/0001-20	16/12/2025 - 16:53:30	N/C	N/C	1,0000	R$187.699,0000	R$ 187.699,0000	Sim
MODULE ENGENHARIA LTDA	33.482.988/0001-21	16/12/2025 - 20:37:41	N/C	N/C	1,0000	R$187.699,4500	R$ 187.699,4500	Sim
IDEAL LTDA	38.538.382/0001-84	17/12/2025 - 09:50:01	N/C	N/C	1,0000	R$182.600,0000	R$ 182.600,0000	Sim
ML PROJETOS LTDA	21.268.022/0001-07	17/12/2025 - 11:36:21	N/C	N/C	1,0000	R$187.699,4500	R$ 187.699,4500	Não

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003800310034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/01/2026 às 11:29:35
Código verificador: 10596EB

A9 EMPREENDIMENTOS LTDA	61.980.016/0001-00	17/12/2025 - 11:39:56	N/C	N/C	1,0000	R$175.000,0000	R$ 175.000,0000	Sim
CTAK LTDA	38.227.822/0001-82	17/12/2025 - 16:02:29	N/C	N/C	1,0000	R$152.383,3300	R$ 152.383,3300	Sim
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	17/12/2025 - 16:12:51	proprio	propria	1,0000	R$187.699,4500	R$ 187.699,4500	Sim
SEMEAR CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA	26.673.492/0001-70	17/12/2025 - 16:44:06	N/C	N/C	1,0000	R$187.699,4500	R$ 187.699,4500	Sim
S.N.B. ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	05.363.307/0001-70	17/12/2025 - 17:06:38	N/C	N/C	1,0000	R$187.690,0000	R$ 187.690,0000	Sim
SORS CONCEPT LTDA	38.826.576/0001-85	17/12/2025 - 18:46:01	N/C	N/C	1,0000	R$100.000,0000	R$ 100.000,0000	Sim
GTX ENGENHARIA LTDA	32.300.342/0001-13	17/12/2025 - 20:47:12	N/C	N/C	1,0000	R$187.699,4500	R$ 187.699,4500	Não
MIDT ENGENHARIA LTDA	40.301.626/0001-52	18/12/2025 - 00:31:40	N/C	N/C	1,0000	R$187.699,0000	R$ 187.699,0000	Sim
WILLIAM MEDEIROS GODOI	34.718.301/0001-77	18/12/2025 - 07:44:05	N/C	N/C	1,0000	R$187.000,0000	R$ 187.000,0000	Sim
NEXO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	53.181.279/0001-13	18/12/2025 - 11:51:47	N/C	N/C	1,0000	R$159.544,5300	R$ 159.544,5300	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ML PROJETOS LTDA	21.268.022/0001-07	90 dias
SEMEAR CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA	26.673.492/0001-70	60 dias
RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	35.102.216/0001-42	60 dias
S.N.B. ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	05.363.307/0001-70	60 dias
GTX ENGENHARIA LTDA	32.300.342/0001-13	60 dias
NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	44.342.626/0001-51	60 dias
REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	31.941.534/0001-46	60 dias
RENATO MELO ARQUITETURA LTDA	12.478.074/0001-17	60 dias
CSA PROJETOS OBRAS E SERVICOS LTDA	49.153.495/0001-88	60 dias
GMS CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA	21.427.342/0001-62	90 dias
MODULE ENGENHARIA LTDA	33.482.988/0001-21	60 dias
MIDT ENGENHARIA LTDA	40.301.626/0001-52	60 dias
SORS CONCEPT LTDA	38.826.576/0001-85	60 dias
CALEGARI ENGENHARIA LTDA	27.815.044/0001-26	90 dias
IDEAL LTDA	38.538.382/0001-84	60 dias
TEC-ES ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	42.327.562/0001-94	60 dias
CTAK LTDA	38.227.822/0001-82	60 dias
A9 EMPREENDIMENTOS LTDA	61.980.016/0001-00	60 dias
M SOARES ENGENHARIA	56.097.871/0001-20	180 dias
NEXO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	53.181.279/0001-13	120 dias
WILLIAM MEDEIROS GODOI	34.718.301/0001-77	120 dias

Lances Enviados

0001 - CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAISlevantamentos preliminares (responsabilidade da contratada):a) levantamento topografico: levantamento topografico detalhado e preciso da area total do terreno e da area construida existente no terreo (estacionamento) que sera reformada/aproveitada, para afericao das dimensoes e caracteristicas do local. as dimensoes fornecidas no croqui sao aproximadas.b) levantamento arquitetonico: levantamento arquitetonico do predio existente da camara municipal, onde sera feita a conexao com a nova construcao. a lateral possui aproximadamente.c) levantamento eletrico: levantamento da carga eletrica instalada no predio existente para verificar a viabilidade da nova subestacao e possiveis integracoes.d) levantamento de redes hidrossanitarias: levantamento das conexoes hidraulicas e de esgoto do predio existente, para compatibilizacao com o projeto da nova edificacao.projetos especificos:projeto arquitetonico:a) terreo: manutencao e reforma do estacionamento existente.um elevador e escada serao projetados para nao comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. a escada podera,

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003800310003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/04/2026 às 11:29:35
Código verificador: 10596EB

opcionalmente, circularo elevador. uma guarita pequena ao lado do portao de entrada, com terminal para visualizacao das cameras.b) primeiro pavimento (plenario para 130 pessoas): neste andar, devera contemplar um plenario com capacidade para 130 pessoas, alem de areas de apoio essenciais: recepcao, sala de audio/video (anexa ao plenario), banheiros (masculino e feminino), uma sala vip para reunioes preparatorias, sala de legislativo e cozinha.c) segundo pavimento: este pavimento abrigara 19 gabinetes, uma recepcao, cozinha e banheiros (masculino e feminino).projeto de urbanismo: o projeto devera prever a readequacao e modernizacao da area externa do terreno, incluindo o paisagismo e as areas

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/12/2025 - 08:39:49	187.699,4400 (proposta)	42.327.562/0001-94 - TEC-ES ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
04/12/2025 - 10:17:00	187.000,0000 (proposta)	35.102.216/0001-42 - RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido
05/12/2025 - 07:43:33	169.150,0000 (proposta)	49.153.495/0001-88 - CSA PROJETOS OBRAS E SERVICOS LTDA	Válido
09/12/2025 - 11:57:28	185.000,0000 (proposta)	44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	Válido
09/12/2025 - 17:06:44	189.576,4400 (proposta)	12.478.074/0001-17 - RENATO MELO ARQUITETURA LTDA	Válido
10/12/2025 - 10:28:51	80.000,0000 (proposta)	21.427.342/0001-62 - GMS CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA	Cancelado - Arrematante não encaminhou comprovação de exequibilidade da proposta. 19/12/2025 16:16:29
16/12/2025 - 16:53:30	187.699,0000 (proposta)	56.097.871/0001-20 - M SOARES ENGENHARIA	Válido
16/12/2025 - 20:37:41	187.699,4500 (proposta)	33.482.988/0001-21 - MODULE ENGENHARIA LTDA	Válido
17/12/2025 - 09:50:01	182.600,0000 (proposta)	38.538.382/0001-84 - IDEAL LTDA	Válido
17/12/2025 - 11:36:21	187.699,4500 (proposta)	21.268.022/0001-07 - ML PROJETOS LTDA	Válido
17/12/2025 - 11:39:56	175.000,0000 (proposta)	61.980.016/0001-00 - A9 EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/12/2025 - 16:02:29	152.383,3300 (proposta)	38.227.822/0001-82 - CTAK LTDA	Válido
17/12/2025 - 16:12:51	187.699,4500 (proposta)	31.941.534/0001-46 - REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Válido
17/12/2025 - 16:44:06	187.699,4500 (proposta)	26.673.492/0001-70 - SEMEAR CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA	Válido
17/12/2025 - 17:06:38	187.690,0000 (proposta)	05.363.307/0001-70 - S.N.B. ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
17/12/2025 - 18:46:01	100.000,0000 (proposta)	38.826.576/0001-85 - SORS CONCEPT LTDA	Válido
17/12/2025 - 20:47:12	187.699,4500 (proposta)	32.300.342/0001-13 - GTX ENGENHARIA LTDA	Válido
18/12/2025 - 00:31:40	187.699,0000 (proposta)	40.301.626/0001-52 - MIDT ENGENHARIA LTDA	Válido
18/12/2025 - 07:44:05	187.000,0000 (proposta)	34.718.301/0001-77 - WILLIAM MEDEIROS GODOI	Válido
18/12/2025 - 08:15:09	187.699,4500 (proposta)	27.815.044/0001-26 - CALEGARI ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou comprovação de exequibilidade de sua proposta, nem encaminhou a documentação de habilitação. 22/12/2025 12:39:24
18/12/2025 - 11:51:47	159.544,5300 (proposta)	53.181.279/0001-13 - NEXO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:21:19	140.774,5800	26.673.492/0001-70 - SEMEAR CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:21:22	140.774,5700	38.227.822/0001-82 - CTAK LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:24:05	140.000,0000	27.815.044/0001-26 - CALEGARI ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou comprovação de exequibilidade de sua proposta, nem encaminhou a documentação de habilitação. 22/12/2025 12:39:24
18/12/2025 - 12:24:07	139.999,9900	38.227.822/0001-82 - CTAK LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:24:11	141.000,0000	34.718.301/0001-77 - WILLIAM MEDEIROS GODOI	Válido
18/12/2025 - 12:25:19	140.682,3300	40.301.626/0001-52 - MIDT ENGENHARIA LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:28:41	140.600,0000	21.268.022/0001-07 - ML PROJETOS LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:29:21	139.999,9800	53.181.279/0001-13 - NEXO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:29:26	139.799,9900	38.227.822/0001-82 - CTAK LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:29:46	120.000,0000	27.815.044/0001-26 - CALEGARI ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou comprovação de exequibilidade de sua proposta, nem encaminhou a documentação de habilitação. 22/12/2025 12:39:24
18/12/2025 - 12:29:48	119.999,9900	38.227.822/0001-82 - CTAK LTDA	Válido

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003800310003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/01/2026 às 11:29:35
Código verificador: 10596EB

18/12/2025 - 12:30:26	134.900,0000	32.300.342/0001-13 - GTX ENGENHARIA LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:30:33	79.800,0000	34.718.301/0001-77 - WILLIAM MEDEIROS GODOI	Válido
18/12/2025 - 12:30:39	139.799,9800	53.181.279/0001-13 - NEXO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:30:40	118.000,0000	35.102.216/0001-42 - RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:30:44	130.000,0000	32.300.342/0001-13 - GTX ENGENHARIA LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:30:58	117.999,9900	38.227.822/0001-82 - CTAK LTDA	Cancelado - 18/12/2025 12:31:43
18/12/2025 - 12:31:47	117.999,9900	38.227.822/0001-82 - CTAK LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:33:10	117.999,9800	53.181.279/0001-13 - NEXO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:33:10	117.799,9900	38.227.822/0001-82 - CTAK LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:34:01	168.000,0000	05.363.307/0001-70 - S.N.B. ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:34:29	117.000,0000	53.181.279/0001-13 - NEXO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:34:32	116.999,9900	38.227.822/0001-82 - CTAK LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:34:59	116.000,0000	35.102.216/0001-42 - RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:35:04	115.999,9900	38.227.822/0001-82 - CTAK LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:35:17	115.000,0000	35.102.216/0001-42 - RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:35:20	114.999,9900	38.227.822/0001-82 - CTAK LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:35:28	140.800,0000	44.342.626/0001-51 - NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:35:41	115.700,0000	53.181.279/0001-13 - NEXO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:35:45	99.900,0000	27.815.044/0001-26 - CALEGARI ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou comprovação de exequibilidade de sua proposta, nem encaminhou a documentação de habilitação. 22/12/2025 12:39:24
18/12/2025 - 12:37:35	112.700,0000	53.181.279/0001-13 - NEXO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:37:40	112.699,9900	38.227.822/0001-82 - CTAK LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:39:34	112.500,0000	53.181.279/0001-13 - NEXO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:39:39	112.499,9900	38.227.822/0001-82 - CTAK LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:41:08	101.100,0000	53.181.279/0001-13 - NEXO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Cancelado - 18/12/2025 12:41:18
18/12/2025 - 12:42:18	112.000,0000	53.181.279/0001-13 - NEXO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:42:22	111.999,9900	38.227.822/0001-82 - CTAK LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:42:59	111.500,0000	53.181.279/0001-13 - NEXO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido
18/12/2025 - 12:42:59	111.499,9900	38.227.822/0001-82 - CTAK LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	19/12/2025 - 07:31:59	34.718.301/0001-77 - WILLIAM MEDEIROS GODOI	COMPOSICAO DE EXEQUIBILIDADE ATUALIZADA.pdf
0001	19/12/2025 - 07:31:59	34.718.301/0001-77 - WILLIAM MEDEIROS GODOI	COMPOSICAO DE EXEQUIBILIDADE ATUALIZADA.xlsx
0001	19/12/2025 - 07:31:59	34.718.301/0001-77 - WILLIAM MEDEIROS GODOI	DEC VISITA.pdf
0001	19/12/2025 - 07:31:59	34.718.301/0001-77 - WILLIAM MEDEIROS GODOI	PROPOSTA A.pdf
0001	19/12/2025 - 10:29:20	34.718.301/0001-77 - WILLIAM MEDEIROS GODOI	HABILITACAO.pdf
0001	19/12/2025 - 10:51:15	34.718.301/0001-77 - WILLIAM MEDEIROS GODOI	INDICES 2023.pdf
0001	19/12/2025 - 10:51:15	34.718.301/0001-77 - WILLIAM MEDEIROS GODOI	INDICES 2024.pdf
0001	22/12/2025 - 12:53:28	27.815.044/0001-26 - CALEGARI ENGENHARIA LTDA	Habilitação.zip
0001	22/12/2025 - 15:19:31	38.826.576/0001-85 - SORS CONCEPT LTDA	PROPOSTA E HABILITAÇÃO.rar

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003800310034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/01/2026 às 11:29:35
Código verificador: 10596EB

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
22/12/2025 - 12:39:24	CALEGARI ENGENHARIA LTDA	27.815.044/0001-26	Item 0001 - CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAISlevantamentos preliminares (responsabilidade da contratada):a) levantamento topografico: levantamento topografico detalhado e preciso da area total do terreno e da area construida existente no terreo (estacionamento) que sera reformada/aproveitada, para afericao das dimensoes e caracteristicas do local. as dimensoes fornecidas no croqui sao aproximadas.b) levantamento arquitetonico: levantamento arquitetonico do predio existente da camara municipal, onde sera feita a conexao com a nova construcao. a lateral possui aproximadamente.c) levantamento eletrico: levantamento da carga eletrica instalada no predio existente para verificar a viabilidade da nova subestacao e possiveis integracoes.d) levantamento de redes hidrossanitarias: levantamento das conexoes hidraulicas e de esgoto do predio existente, para compatibilizacao com o projeto da nova edificacao.projetos especificos:projeto arquitetonico:a) terreo: manutencao e reforma do estacionamento existente.um elevador e escada serao projetados para nao comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. a escada podera, opcionalmente, circularo elevador. uma guarita pequena ao lado do portao de entrada, com terminal para visualizacao das cameras.b) primeiro pavimento (plenario para 130 pessoas): neste andar, devera contemplar um plenario com capacidade para 130 pessoas, alem de areas de apoio essenciais: recepcao, sala de audio/video (anexa ao plenario), banheiros (masculino e feminino), uma sala vip para reunioes preparatorias, sala de legislativo e cozinha.c) segundo pavimento: este pavimento abrigara 19 gabinetes, uma recepcao, cozinha e banheiros (masculino e feminino).projeto de urbanismo: o projeto devera prever a readequacao e modernizacao da area externa do terreno, incluindo o paisagismo e as areas
Licitante não apresentou comprovação de exequibilidade de sua proposta, nem encaminhou a documentação de habilitação.			
22/12/2025 - 12:43:23	CALEGARI ENGENHARIA LTDA	27.815.044/0001-26	Item 0001 - CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAISlevantamentos preliminares (responsabilidade da contratada):a) levantamento topografico: levantamento topografico detalhado e preciso da area total do terreno e da area construida existente no terreo (estacionamento) que sera reformada/aproveitada, para afericao das dimensoes e caracteristicas do local. as dimensoes fornecidas no croqui sao aproximadas.b) levantamento arquitetonico: levantamento arquitetonico do predio existente da camara municipal, onde sera feita a conexao com a nova construcao. a lateral possui aproximadamente.c) levantamento eletrico: levantamento da carga eletrica instalada no predio existente para verificar a viabilidade da nova subestacao e possiveis integracoes.d) levantamento de redes hidrossanitarias: levantamento das conexoes hidraulicas e de esgoto do predio existente, para compatibilizacao com o projeto da nova edificacao.projetos especificos:projeto arquitetonico:a) terreo: manutencao e reforma do estacionamento existente.um elevador e escada serao projetados para nao comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. a escada podera, opcionalmente, circularo elevador. uma guarita pequena ao lado do portao de entrada, com terminal para visualizacao das cameras.b) primeiro pavimento (plenario para 130 pessoas): neste andar, devera contemplar um plenario com capacidade para 130 pessoas, alem de areas de apoio essenciais: recepcao, sala de audio/video (anexa ao plenario), banheiros (masculino e feminino), uma sala vip para reunioes preparatorias, sala de legislativo e cozinha.c) segundo pavimento: este pavimento abrigara 19 gabinetes, uma recepcao, cozinha e banheiros (masculino e feminino).projeto de urbanismo: o projeto devera prever a readequacao e modernizacao da area externa do terreno, incluindo o paisagismo e as areas
Desclassificação: Licitante não encaminhou comprovação de exequibilidade da proposta e nem a documentação de habilitação			
22/12/2025 - 14:23:41	CALEGARI ENGENHARIA LTDA	27.815.044/0001-26	Item 0001 - CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAISlevantamentos preliminares (responsabilidade da contratada):a) levantamento topografico: levantamento topografico detalhado e preciso da area total do terreno e da area construida existente no terreo (estacionamento) que sera reformada/aproveitada, para afericao das dimensoes e caracteristicas do local. as dimensoes fornecidas no croqui sao aproximadas.b) levantamento arquitetonico: levantamento arquitetonico do predio existente da camara municipal, onde sera feita a conexao com a nova construcao. a lateral possui aproximadamente.c) levantamento eletrico: levantamento da carga eletrica instalada no predio existente para verificar a viabilidade da nova subestacao e possiveis integracoes.d) levantamento de redes hidrossanitarias: levantamento das conexoes hidraulicas e de esgoto do predio existente, para compatibilizacao com o projeto da nova edificacao.projetos especificos:projeto arquitetonico:a) terreo: manutencao e reforma do estacionamento existente.um elevador e escada serao projetados para nao comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. a escada podera, opcionalmente, circularo elevador. uma guarita pequena ao lado do portao de entrada, com terminal para visualizacao das cameras.b) primeiro pavimento (plenario para 130 pessoas): neste andar, devera contemplar um plenario com capacidade para 130 pessoas, alem de areas de apoio essenciais: recepcao, sala de audio/video (anexa ao plenario), banheiros (masculino e feminino), uma sala vip para reunioes preparatorias, sala de legislativo e cozinha.c) segundo pavimento: este pavimento abrigara 19 gabinetes, uma recepcao, cozinha e banheiros (masculino e feminino).projeto de urbanismo: o projeto devera prever a readequacao e modernizacao da area externa do terreno, incluindo o paisagismo e as areas
Desclassificação: A metragem informada na planilha para formação do preço está com quantitativos menores que os solicitados.			

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003800310003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/01/2026 às 11:29:35
Código verificador: 10596EB

19/12/2025 - 16:16:29	GMS CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA	21.427.342/0001-62	Item 0001 - CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAISlevantamentos preliminares (responsabilidade da contratada):a) levantamento topografico: levantamento topografico detalhado e preciso da area total do terreno e da area construida existente no terreo (estacionamento) que sera reformada/aproveitada, para afericao das dimensoes e caracteristicas do local. as dimensoes fornecidas no croqui sao aproximadas.b) levantamento arquitetonico: levantamento arquitetonico do predio existente da camara municipal, onde sera feita a conexao com a nova construcao. a lateral possui aproximadamente.c) levantamento eletrico: levantamento da carga eletrica instalada no predio existente para verificar a viabilidade da nova subestacao e possiveis integracoes.d) levantamento de redes hidrossanitarias: levantamento das conexoes hidraulicas e de esgoto do predio existente, para compatibilizacao com o projeto da nova edificacao.projetos especificos:projeto arquitetonico:a) terreo: manutencao e reforma do estacionamento existente.um elevador e escada serao projetados para nao comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. a escada podera, opcionalmente, circularo elevador. uma guarita pequena ao lado do portao de entrada, com terminal para visualizacao das cameras.b) primeiro pavimento (plenario para 130 pessoas): neste andar, devera contemplar um plenario com capacidade para 130 pessoas, alem de areas de apoio essenciais: recepcao, sala de audio/video (anexa ao plenario), banheiros (masculino e feminino), uma sala vip para reunioes preparatorias, sala de legislativo e cozinha.c) segundo pavimento: este pavimento abrigara 19 gabinetes, uma recepcao, cozinha e banheiros (masculino e feminino).projeto de urbanismo: o projeto devera prever a readequacao e modernizacao da area externa do terreno, incluindo o paisagismo e as areas

Arrematante não encaminhou comprovação de exequibilidade da proposta.

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
22/12/2025 - 12:42:21	CALEGARI ENGENHARIA LTDA	27.815.044/0001-26	Item 0001 - CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAISlevantamentos preliminares (responsabilidade da contratada):a) levantamento topografico: levantamento topografico detalhado e preciso da area total do terreno e da area construida existente no terreo (estacionamento) que sera reformada/aproveitada, para afericao das dimensoes e caracteristicas do local. as dimensoes fornecidas no croqui sao aproximadas.b) levantamento arquitetonico: levantamento arquitetonico do predio existente da camara municipal, onde sera feita a conexao com a nova construcao. a lateral possui aproximadamente.c) levantamento eletrico: levantamento da carga eletrica instalada no predio existente para verificar a viabilidade da nova subestacao e possiveis integracoes.d) levantamento de redes hidrossanitarias: levantamento das conexoes hidraulicas e de esgoto do predio existente, para compatibilizacao com o projeto da nova edificacao.projetos especificos:projeto arquitetonico:a) terreo: manutencao e reforma do estacionamento existente.um elevador e escada serao projetados para nao comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. a escada podera, opcionalmente, circularo elevador. uma guarita pequena ao lado do portao de entrada, com terminal para visualizacao das cameras.b) primeiro pavimento (plenario para 130 pessoas): neste andar, devera contemplar um plenario com capacidade para 130 pessoas, alem de areas de apoio essenciais: recepcao, sala de audio/video (anexa ao plenario), banheiros (masculino e feminino), uma sala vip para reunioes preparatorias, sala de legislativo e cozinha.c) segundo pavimento: este pavimento abrigara 19 gabinetes, uma recepcao, cozinha e banheiros (masculino e feminino).projeto de urbanismo: o projeto devera prever a readequacao e modernizacao da area externa do terreno, incluindo o paisagismo e as areas
Para verificação			
22/12/2025 - 12:48:34	CALEGARI ENGENHARIA LTDA	27.815.044/0001-26	Item 0001 - CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAISlevantamentos preliminares (responsabilidade da contratada):a) levantamento topografico: levantamento topografico detalhado e preciso da area total do terreno e da area construida existente no terreo (estacionamento) que sera reformada/aproveitada, para afericao das dimensoes e caracteristicas do local. as dimensoes fornecidas no croqui sao aproximadas.b) levantamento arquitetonico: levantamento arquitetonico do predio existente da camara municipal, onde sera feita a conexao com a nova construcao. a lateral possui aproximadamente.c) levantamento eletrico: levantamento da carga eletrica instalada no predio existente para verificar a viabilidade da nova subestacao e possiveis integracoes.d) levantamento de redes hidrossanitarias: levantamento das conexoes hidraulicas e de esgoto do predio existente, para compatibilizacao com o projeto da nova edificacao.projetos especificos:projeto arquitetonico:a) terreo: manutencao e reforma do estacionamento existente.um elevador e escada serao projetados para nao comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. a escada podera, opcionalmente, circularo elevador. uma guarita pequena ao lado do portao de entrada, com terminal para visualizacao das cameras.b) primeiro pavimento (plenario para 130 pessoas): neste andar, devera contemplar um plenario com capacidade para 130 pessoas, alem de areas de apoio essenciais: recepcao, sala de audio/video (anexa ao plenario), banheiros (masculino e feminino), uma sala vip para reunioes preparatorias, sala de legislativo e cozinha.c) segundo pavimento: este pavimento abrigara 19 gabinetes, uma recepcao, cozinha e banheiros (masculino e feminino).projeto de urbanismo: o projeto devera prever a readequacao e modernizacao da area externa do terreno, incluindo o paisagismo e as areas
Para verificação			

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003800310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/01/2026 às 11:29:35
Código verificador: 10596EB

06/01/2026 - 18:44:13	WILLIAM MEDEIROS GODOI	34.718.301/0001-77	Item 0001 - CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAISlevantamentos preliminares (responsabilidade da contratada):a) levantamento topografico: levantamento topografico detalhado e preciso da area total do terreno e da area construida existente no terreo (estacionamento) que sera reformada/aproveitada, para afericao das dimensoes e caracteristicas do local. as dimensoes fornecidas no croqui sao aproximadas.b) levantamento arquitetonico: levantamento arquitetonico do predio existente da camara municipal, onde sera feita a conexao com a nova construcao. a lateral possui aproximadamente.c) levantamento eletrico: levantamento da carga eletrica instalada no predio existente para verificar a viabilidade da nova subestacao e possiveis integracoes.d) levantamento de redes hidrossanitarias: levantamento das conexoes hidraulicas e de esgoto do predio existente, para compatibilizacao com o projeto da nova edificacao.projetos especificos:projeto arquitetonico:a) terreo: manutencao e reforma do estacionamento existente.um elevador e escada serao projetados para nao comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. a escada podera, opcionalmente, circularo elevador. uma guarita pequena ao lado do portao de entrada, com terminal para visualizacao das cameras.b) primeiro pavimento (plenario para 130 pessoas): neste andar, devera contemplar um plenario com capacidade para 130 pessoas, alem de areas de apoio essenciais: recepcao, sala de audio/video (anexa ao plenario), banheiros (masculino e feminino), uma sala vip para reunioes preparatorias, sala de legislativo e cozinha.c) segundo pavimento: este pavimento abrigara 19 gabinetes, uma recepcao, cozinha e banheiros (masculino e feminino).projeto de urbanismo: o projeto devera prever a readequacao e modernizacao da area externa do terreno, incluindo o paisagismo e as areas

RECURSO PROVIDO

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
07/01/2026 - 11:16	12/01/2026 - 23:59	15/01/2026 - 23:59

0001 - CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAISlevantamentos preliminares (responsabilidade da contratada):a) levantamento topografico: levantamento topografico detalhado e preciso da area total do terreno e da area construida existente no terreo (estacionamento) que sera reformada/aproveitada, para afericao das dimensoes e caracteristicas do local. as dimensoes fornecidas no croqui sao aproximadas.b) levantamento arquitetonico: levantamento arquitetonico do predio existente da camara municipal, onde sera feita a conexao com a nova construcao. a lateral possui aproximadamente.c) levantamento eletrico: levantamento da carga eletrica instalada no predio existente para verificar a viabilidade da nova subestacao e possiveis integracoes.d) levantamento de redes hidrossanitarias: levantamento das conexoes hidraulicas e de esgoto do predio existente, para compatibilizacao com o projeto da nova edificacao.projetos especificos:projeto arquitetonico:a) terreo: manutencao e reforma do estacionamento existente.um elevador e escada serao projetados para nao comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. a escada podera, opcionalmente, circularo elevador. uma guarita pequena ao lado do portao de entrada, com terminal para visualizacao das cameras.b) primeiro pavimento (plenario para 130 pessoas): neste andar, devera contemplar um plenario com capacidade para 130 pessoas, alem de areas de apoio essenciais: recepcao, sala de audio/video (anexa ao plenario), banheiros (masculino e feminino), uma sala vip para reunioes preparatorias, sala de legislativo e cozinha.c) segundo pavimento: este pavimento abrigara 19 gabinetes, uma recepcao, cozinha e banheiros (masculino e feminino).projeto de urbanismo: o projeto devera prever a readequacao e modernizacao da area externa do terreno, incluindo o paisagismo e as areas

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
40301626000152 - MIDT ENGENHARIA LTDA	18/12/2025 - 12:47:38	analisar habilitação	Deferido

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/01/2026 às 11:29:35
Código verificador: 10596EB
com o identificador 3200310032003800310003A005400520041 00 , Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

53181279000113 - NEXO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	18/12/2025 - 12:51:12	analisar documentos de habilitação e proposta	Deferido
49153495000188 - CSA PROJETOS OBRAS E SERVICOS LTDA	18/12/2025 - 12:53:43	declaramos intenção de recurso	Deferido
27815044000126 - CALEGARI ENGENHARIA LTDA	18/12/2025 - 13:32:29	Analise dos documentos de habilitação e proposta	Deferido
34718301000177 - WILLIAM MEDEIROS GODOI	19/12/2025 - 14:10:34	PREZADOS, CONFORME ACÓRDAO TCU, A SANÇÃO É VALIDA SOMENTE PARA O ENTE QUE SANCIONOU, NÃO ATINGE A TODOS OS ENTES, PEÇO QUE REVEJAM GENTILMENTE A DECISÃO, CASO CONTRARIO TEREMOS QUE ENTRAR COM MANDADO DE SEGURANÇA. SEGUE ABAIXO O LINK PARA ACESSO AO MANUAL DO TCU. Jurisprudência do TCU Acórdão: 1017/2013 – Plenário Enunciado: A sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 (sus pensão temporária de participação em licitação e impedimen to de contratar com a Administração) tem aplicação restrita ao órgão ou entidade que a cominou. Acórdão: 1003/2015 – Plenário Enunciado: A sanção de impedimento para licitar e contratar prevista art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 produz efeitos apenas em re lação ao órgão ou entidade sancionador, enquanto que aquela prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 produz efeitos apenas no âmbito interno do ente federativo que a aplicar	Deferido
27815044000126 - CALEGARI ENGENHARIA LTDA	22/12/2025 - 12:46:54	A empresa manifesta, por meio desta, sua intenção de recurso, nos termos da legislação aplicável, em razão de ocorrência que comprometeu o pleno exercício do direito de ampla defesa e do contraditório. Após a prorrogação do prazo por mais uma hora para apresentação dos documentos de habilitação, o campo destinado ao anexo de arquivos no sistema não foi devidamente habilitado pelo Pregoeiro, o que impediu tecnicamente o envio dos documentos dentro do prazo concedido, apesar de a empresa estar pronta e apta a realizar o envio imediato. Diante da indisponibilidade do sistema, a empresa empreendeu diversas tentativas de contato telefônico junto à Câmara Municipal (27 3313-9080), utilizando o número disponibilizado em seu site oficial, sem êxito, uma vez que o telefone informado não funcionava. Ademais, não foi possível estabelecer qualquer outro meio de comunicação com a Administração para relatar o ocorrido ou solicitar orientação em tempo hábil. Ressalta-se que a impossibilidade de anexação dos documentos não decorreu de inércia ou desídia da licitante, mas sim de falha operacional do sistema, alheia à sua vontade, circunstância que culminou, de forma injusta, em sua desabilitação do certame. Dessa forma, a empresa registra sua intenção de recurso, requerendo a devida reanálise do ato que a desclassificou, com vistas à preservação dos princípios da legalidade, razoabilidade, isonomia, competitividade e ampla defesa, que regem os procedimentos licitatórios.	Deferido
34718301000177 - WILLIAM MEDEIROS GODOI	22/12/2025 - 14:18:57	PREZADOS, NA ANÁLISE DE VOSSA EQUIPE, NÃO LEU A PENALIDADE (QUE DEIXA MUITO CLARO QUE É APENAS NA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR), ORA, ESTE CERTAME É COMPLETAMENTE ALHEIO AO ÓRGÃO SANCIONADOR, E AINDA CONFORME ACÓRDAO TCU, A SANÇÃO É VALIDA SOMENTE PARA O ENTE QUE SANCIONOU, NÃO ATINGE A TODOS OS ENTES, PEÇO QUE REVEJAM GENTILMENTE A DECISÃO, CASO CONTRARIO TEREMOS QUE ENTRAR COM MANDADO DE SEGURANÇA. SEGUE ABAIXO O LINK PARA ACESSO AO MANUAL DO TCU. Jurisprudência do TCU Acórdão: 1017/2013 – Plenário Enunciado: A sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 (sus pensão temporária de participação em licitação e impedimen to de contratar com a Administração) tem aplicação restrita ao órgão ou entidade que a cominou. Acórdão: 1003/2015 – Plenário Enunciado: A sanção de impedimento para licitar e contratar prevista art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 produz efeitos apenas em re lação ao órgão ou entidade sancionador, enquanto que aquela prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 produz efeitos apenas no âmbito interno do ente federativo que a aplicar. DEIXO CLARO QUE SERÁ OBJETO DE MANDADO DE SEGURANÇA, QUE INCLUSIVE SERÁ IMPETRADO EM TUTELA DE URGÊNCIA, TAMANHA ILEGALIDADE DO OCORRIDO NESTE CERTAME.	Deferido

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003800310034005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/01/2026 às 11:29:35
Código verificador: 10596EB

27815044000126 - CALEGARI ENGENHARIA LTDA	22/12/2025 - 14:33:23	A licitante manifesta intenção de interpor recurso administrativo, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, em razão da decisão que considerou inconsistências na planilha apresentada para fins de demonstração de exequibilidade da proposta. Esclarece-se que o certame adota o critério de julgamento por preço global, tendo a Administração definido exclusivamente o valor global de referência, sendo a planilha apresentada pela empresa mero instrumento auxiliar e demonstrativo da composição dos custos, sem caráter vinculante para efeito de desclassificação automática. Eventuais divergências nos quantitativos lançados na planilha não implicam alteração do valor global ofertado, tampouco configuram descumprimento do edital, tratando-se de situação plenamente sanável por meio de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando inexistente qualquer modificação do preço global ou obtenção de vantagem competitiva indevida. A ausência de abertura de diligência viola os princípios do formalismo moderado, da razoabilidade, da competitividade, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, uma vez que a correção dos quantitativos teria caráter meramente aclaratório e não alteraria a essência da proposta. Diante disso, a licitante registra sua intenção de recorrer, requerendo o regular processamento do recurso e a reavaliação da decisão adotada.	Deferido
27815044000126 - CALEGARI ENGENHARIA LTDA	23/12/2025 - 10:23:44	A licitante manifesta intenção de interpor recurso administrativo, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, em razão da decisão que considerou inconsistências na planilha apresentada para fins de demonstração de exequibilidade da proposta. Esclarece-se que o certame adota o critério de julgamento por preço global, tendo a Administração definido exclusivamente o valor global de referência, sendo a planilha apresentada pela empresa mero instrumento auxiliar e demonstrativo da composição dos custos, sem caráter vinculante para efeito de desclassificação automática. Eventuais divergências nos quantitativos lançados na planilha não implicam alteração do valor global ofertado, tampouco configuram descumprimento do edital, tratando-se de situação plenamente sanável por meio de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando inexistente qualquer modificação do preço global ou obtenção de vantagem competitiva indevida. A ausência de abertura de diligência viola os princípios do formalismo moderado, da razoabilidade, da competitividade, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, uma vez que a correção dos quantitativos teria caráter meramente aclaratório e não alteraria a essência da proposta. Diante disso, a licitante registra sua intenção de recorrer, requerendo o regular processamento do recurso e a reavaliação da decisão adotada.	Deferido
26673492000170 - SEMEAR CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA	07/01/2026 - 11:07:39	A Semear declara sua intenção de interpor recurso administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital, especialmente quanto à análise da documentação completa apresentada pela licitante concorrente e das propostas apresentadas, notadamente no que se refere à possível inexequibilidade dos valores ofertados para serviços de engenharia, resguardando-se o direito de apresentar, oportunamente, as razões recursais devidamente fundamentadas após o acesso integral aos autos.	Deferido
38826576000185 - SORS CONCEPT LTDA	07/01/2026 - 11:13:41	Declaro sua intenção de interpor recurso administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório, em face da análise da documentação de habilitação técnica apresentada pela licitante concorrente, especialmente quanto à não apresentação, insuficiência ou desconformidade dos documentos exigidos para comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, conforme previsto no edital.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
27815044000126 - CALEGARI ENGENHARIA LTDA	29/12/2025 - 14:17:38	A licitante manifesta recurso administrativo, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, em razão da decisão que considerou inconsistências na planilha apresentada para fins de demonstração de exequibilidade da proposta. Recurso Administrativo - CMSM.pdf.	Arquivado
34718301000177 - WILLIAM MEDEIROS GODOI	29/12/2025 - 16:43:28	Segue anexo recurso devidamente fundamentado para demonstrar o equívoco por parte da equipe de compras. RECURSO_ADMINISTRATIVO ASSINADO.pdf.	Arquivado
38826576000185 - SORS CONCEPT LTDA	12/01/2026 - 14:12:04	Segue recurso administrativo referente a falta de comprovação de habilitação técnica operacional. RECURSO ADMINISTRATIVO.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
38826576000185 - SORS CONCEPT LTDA	30/12/2025 - 13:55:31	Contrarrazão ao recurso administrativo. CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.pdf.	Arquivado
38826576000185 - SORS CONCEPT LTDA	30/12/2025 - 13:55:44	Contrarrazão ao recurso administrativo. CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.pdf.	Arquivado

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/01/2026 às 11:29:35
Código verificador: 10596EB
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003800310034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

34718301000177 - WILLIAM MEDEIROS GODOI	15/01/2026 - 21:33:22	CONFORME DOCUMENTO ANEXO, ACEITAÇÃO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DENTRO DA LEGALIDADE PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E ACÓRDÃOS CITADOS NO ANEXO. CONTRARRAZÃO ASSINADA.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
20/01/2026 - 11:27:08	Não há amparo legal para inabilitação da empresa recorrida 36-JULGAMENTO RECURSOS SORS.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
04/12/2025 - 11:37:20	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (5-PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES RETIFICADO.pdf) em 04/12/2025 às 11:37.
18/12/2025 - 12:15:58	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes
18/12/2025 - 12:16:39	Pregoeiro	Vamos dar início aos nossos trabalhos. Inicialmente, faremos a análise das propostas e posteriormente a abertura da etapa de lances.
18/12/2025 - 12:16:45	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
18/12/2025 - 12:20:12	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
18/12/2025 - 12:20:12	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
18/12/2025 - 12:20:12	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 200,0000. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
18/12/2025 - 12:20:53	Pregoeiro	Senhores licitantes solicitamos que os lances sejam efetuados com responsabilidade, para não termos que ficar cancelando lances.
18/12/2025 - 12:20:57	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
18/12/2025 - 12:20:57	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
18/12/2025 - 12:31:28	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 117.999,9900 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
18/12/2025 - 12:31:43	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 117.999,9900 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
18/12/2025 - 12:45:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
18/12/2025 - 12:46:22	Sistema	O item 0001 teve como arrematante WILLIAM MEDEIROS GODOI - ME com lance de R$ 79.800,0000.
18/12/2025 - 12:47:38	Sistema	O fornecedor MIDT ENGENHARIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
18/12/2025 - 12:51:12	Sistema	O fornecedor NEXO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
18/12/2025 - 12:53:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 19/12/2025.
18/12/2025 - 12:53:31	Sistema	Motivo: Considerando que o valor proposto está inferior a 75% do valor orçado, conforme previsto no Art. 59, `PAR`4º e conforme determina o `PAR`2º do mesmo artigo, solicito que seja efetuada a comprovação da exequibilidade da proposta.
18/12/2025 - 12:53:43	Sistema	O fornecedor CSA PROJETOS OBRAS E SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
18/12/2025 - 13:32:30	Sistema	O fornecedor CALEGARI ENGENHARIA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
19/12/2025 - 07:31:59	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
19/12/2025 - 09:05:24	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes. Retornaremos aos trabalhos. Atendendo a solicitação à empresa arrematante para que comprovasse a exequibilidade propostas, tendo a mesma anexada a documentação necessária, para darmos prosseguimento
19/12/2025 - 09:05:54	Pregoeiro	Estaremos analisando a documentação e retornaremos as 10:00 horas.
19/12/2025 - 10:04:37	Pregoeiro	Após análise da documentação, a mesma atende aos requisitos de comprovação da exequibilidade da proposta, prosseguimento com o certame.
19/12/2025 - 10:04:55	Sistema	O fornecedor WILLIAM MEDEIROS GODOI teve sua proposta aceita no item 0001.
19/12/2025 - 10:05:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 19/12/2025 às 10:15.
19/12/2025 - 10:20:18	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 19/12/2025.
19/12/2025 - 10:20:18	Sistema	Motivo: Solicito envio da documentação de habilitação, conforme exigido no Edital e seus Anexos.
19/12/2025 - 10:29:20	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
19/12/2025 - 10:41:53	Pregoeiro	Balanço não veio acompanhados dos indíces financeiros, solicito providências
19/12/2025 - 10:51:15	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
19/12/2025 - 10:58:45	Pregoeiro	Atendida a solicitação em diligência, suspenderemos a sessão para análise da documentação apresentada, retornando as 14:00 horas com o resultado da habilitação
19/12/2025 - 14:02:42	Sistema	O fornecedor WILLIAM MEDEIROS GODOI foi inabilitado no processo.
19/12/2025 - 14:02:42	Sistema	Motivo: Constar restrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
19/12/2025 - 14:02:42	Sistema	O fornecedor WILLIAM MEDEIROS GODOI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
19/12/2025 - 14:02:42	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante GMS CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA com lance de R$ 80.000,0000.
19/12/2025 - 14:03:52	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 19/12/2025.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003800310034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/01/2026 às 11:29:35
Código verificador: 10596EB

19/12/2025 - 14:03:52	Sistema	Motivo: Considerando que o valor proposto está inferior a 75% do valor orçado, conforme previsto no Art. 59, `PAR`4º e conforme determina o `PAR`2º do mesmo artigo, solicito que seja efetuada a comprovação da exequibilidade da proposta.
19/12/2025 - 14:10:34	Sistema	O fornecedor WILLIAM MEDEIROS GODOI - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
19/12/2025 - 16:16:29	Sistema	O fornecedor GMS CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA foi inabilitado no processo.
19/12/2025 - 16:16:29	Sistema	Motivo: Arrematante não encaminhou comprovação de exequibilidade da proposta.
19/12/2025 - 16:16:29	Sistema	O fornecedor GMS CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
19/12/2025 - 16:16:29	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CALEGARI ENGENHARIA LTDA com lance de R$ 99.900,0000.
19/12/2025 - 16:17:06	Pregoeiro	Suspenderemos os trabalhos por hoje, retornaremos segunda feira, dias 23/12/2025, as 09:00 horas.
22/12/2025 - 08:57:07	Pregoeiro	Bom dia
22/12/2025 - 09:03:54	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:04 do dia 22/12/2025.
22/12/2025 - 09:03:54	Sistema	Motivo: Solicito que seja enviada a documentação de comprovação da exequibilidade da proposta, de acordo com o `PAR`4º do art. 59. Tal comprovação deverá ser elaborada com base em preço de mão de obra, deslocamento e demais despesas inerentes, a execução do objeto.
22/12/2025 - 10:24:02	F. CALEGARI ENGENHARIA LTDA	Documentação Item 0001: Bom dia, Gostaria de prorrogação do prazo para finalizar a documentação.
22/12/2025 - 10:43:57	Pregoeiro	Por solicitação do licitante, prorrogação o prazo para cumprimento de diligência em mais 1 hora, contado do encerramento do prazo, e encerrando-se as 12:05
22/12/2025 - 12:39:24	Sistema	O fornecedor CALEGARI ENGENHARIA LTDA foi inabilitado no processo.
22/12/2025 - 12:39:24	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou comprovação de exequibilidade de sua proposta, nem encaminhou a documentação de habilitação.
22/12/2025 - 12:39:24	Sistema	O fornecedor CALEGARI ENGENHARIA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/12/2025 - 12:39:24	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante SORS CONCEPT LTDA com lance de R$ 100.000,0000.
22/12/2025 - 12:41:18	Pregoeiro	Solicito que seja enviada a documentação de comprovação da exequibilidade da proposta, de acordo com o `PAR`4º do art. 59. Tal comprovação deverá ser elaborada com base em preço de mão de obra, deslocamento e demais despesas inerentes, a execução do objeto.
22/12/2025 - 12:42:21	Sistema	O fornecedor CALEGARI ENGENHARIA LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
22/12/2025 - 12:42:21	Sistema	Motivo: Para verificação
22/12/2025 - 12:42:21	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CALEGARI ENGENHARIA LTDA com lance de R$ 99.900,0000.
22/12/2025 - 12:43:23	Sistema	O fornecedor CALEGARI ENGENHARIA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/12/2025 - 12:43:23	Sistema	Motivo: Licitante não encaminhou comprovação de exequibilidade da proposta e nem a documentação de habilitação
22/12/2025 - 12:43:23	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante SORS CONCEPT LTDA com lance de R$ 100.000,0000.
22/12/2025 - 12:46:54	Sistema	O fornecedor CALEGARI ENGENHARIA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
22/12/2025 - 12:48:34	Sistema	O fornecedor CALEGARI ENGENHARIA LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
22/12/2025 - 12:48:34	Sistema	Motivo: Para verificação
22/12/2025 - 12:48:34	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CALEGARI ENGENHARIA LTDA com lance de R$ 99.900,0000.
22/12/2025 - 12:52:55	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 22/12/2025.
22/12/2025 - 12:52:55	Sistema	Motivo: Por problemas técnicos reabrimos o prazo para envio da documentação solicitada.
22/12/2025 - 12:53:28	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
22/12/2025 - 13:23:41	Pregoeiro	A nível de informação alerto que a metragem está incorreta. São 553,69 metros2 de área para estacionamento, dois pavimentos de 400m2 cada. 694,75 é a área construída que já existe.
22/12/2025 - 14:18:57	Sistema	O fornecedor WILLIAM MEDEIROS GODOI - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
22/12/2025 - 14:22:37	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CALEGARI ENGENHARIA LTDA.
22/12/2025 - 14:22:59	Sistema	A habilitação do item 0001 foi revertida.
22/12/2025 - 14:22:59	Sistema	Motivo: Habilitação equivocada
22/12/2025 - 14:23:41	Sistema	O fornecedor CALEGARI ENGENHARIA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/12/2025 - 14:23:41	Sistema	Motivo: A metragem informada na planilha para formação do preço está com quantitativos menores que os solicitados.
22/12/2025 - 14:23:41	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante SORS CONCEPT LTDA com lance de R$ 100.000,0000.
22/12/2025 - 14:24:48	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:25 do dia 22/12/2025.
22/12/2025 - 14:24:48	Sistema	Motivo: Solicito que seja enviada a documentação de comprovação da exequibilidade da proposta, de acordo com o `PAR`4º do art. 59. Tal comprovação deverá ser elaborada com base em preço de mão de obra, deslocamento e demais despesas inerentes, a execução do objeto.
22/12/2025 - 14:33:23	Sistema	O fornecedor CALEGARI ENGENHARIA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
22/12/2025 - 15:19:31	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
22/12/2025 - 15:31:35	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor SORS CONCEPT LTDA no item 0001.
22/12/2025 - 15:31:35	Sistema	Motivo: Cumprida a diligência pelo licitante vencedor, encerro o prazo concedido para a diligência.
22/12/2025 - 15:32:24	Pregoeiro	Considerando que o horário de hoje é somente até as 16:00, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã, dia 23/12/2025, as 09:00 para prosseguimento.
23/12/2025 - 09:13:50	Pregoeiro	Bom dia. Retomamos a sessão neste momento.
23/12/2025 - 09:14:29	Pregoeiro	Suspenderemos por 1:00 hora para análise da documento apresentada, retornando as 10:15 horas
23/12/2025 - 10:16:03	Pregoeiro	Retornamos para prosseguimento

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003800310003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/01/2026 às 11:29:35
Código verificador: 10596EB

23/12/2025 - 10:17:01	Pregoeiro	Após análise da documento apresentada, e estando de acordo com as exigências editalícias, considera-se a licitante vencedor habilitada no processo.
23/12/2025 - 10:17:13	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SORS CONCEPT LTDA.
23/12/2025 - 10:18:20	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 23/12/2025 às 10:28.
23/12/2025 - 10:23:44	Sistema	O fornecedor CALEGARI ENGENHARIA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
23/12/2025 - 10:32:15	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 29/12/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 02/01/2026 às 23:59.
29/12/2025 - 14:17:38	Sistema	O fornecedor CALEGARI ENGENHARIA LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
29/12/2025 - 16:43:28	Sistema	O fornecedor WILLIAM MEDEIROS GODOI - ME enviou recurso para o item 0001.
30/12/2025 - 13:55:31	Sistema	O fornecedor SORS CONCEPT LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0001.
30/12/2025 - 13:55:44	Sistema	O fornecedor SORS CONCEPT LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0001.
05/01/2026 - 17:15:41	Pregoeiro	Boa tarde. Retomaremos a sessão em 07 de janeiro de 2026, as 09:00 horas
06/01/2026 - 14:51:08	Sistema	A fase recursal do item 0001 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação.
06/01/2026 - 14:51:08	Sistema	Motivo: Recurso da empresa William Medeiros Godoi
06/01/2026 - 14:59:21	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA RECURSO CALEGARI.pdf) em 06/01/2026 às 14:59.
06/01/2026 - 15:00:34	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA RECURSO CALEGARI.pdf) em 06/01/2026 às 15:00.
06/01/2026 - 18:43:43	Sistema	A habilitação do item 0001 foi revertida.
06/01/2026 - 18:43:43	Sistema	Motivo: JULGAMENTO RECURSOS
06/01/2026 - 18:44:13	Sistema	O fornecedor WILLIAM MEDEIROS GODOI foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
06/01/2026 - 18:44:13	Sistema	Motivo: RECURSO PROVIDO
06/01/2026 - 18:44:13	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante WILLIAM MEDEIROS GODOI com lance de R$ 79.800,0000.
07/01/2026 - 09:03:27	Pregoeiro	Bom dia. Após julgamento dos recursos, retomamos nesse momento a sessão pública. Com a reversão da inabilitação da empresa William Medeiros Godoi, procederemos a análise da documentação de habilitação. Para tanto, suspenderemos a sessão por 2 (duas) horas, retornando as 11:00 horas com a divulgação do resultado.6
07/01/2026 - 11:06:35	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor WILLIAM MEDEIROS GODOI.
07/01/2026 - 11:06:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 07/01/2026 às 11:16.
07/01/2026 - 11:07:39	Sistema	O fornecedor SEMEAR CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
07/01/2026 - 11:13:41	Sistema	O fornecedor SORS CONCEPT LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
07/01/2026 - 11:33:13	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 12/01/2026 às 23:59, com limite de contrarrazão para 15/01/2026 às 23:59.
12/01/2026 - 14:12:04	Sistema	O fornecedor SORS CONCEPT LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
15/01/2026 - 21:33:22	Sistema	O fornecedor WILLIAM MEDEIROS GODOI - ME enviou contrarrazão para o item 0001.
20/01/2026 - 11:22:11	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (36-JULGAMENTO RECURSOS SORS.pdf) em 20/01/2026 às 11:22.
20/01/2026 - 11:23:27	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
20/01/2026 - 11:23:43	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
20/01/2026 - 11:27:08	Sistema	WANDERLEI SEGANTINI decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por SORS CONCEPT LTDA, conforme justificativa registrada no sistema.
20/01/2026 - 11:27:08	Sistema	Justificativa: Não há amparo legal para inabilitação da empresa recorrida
20/01/2026 - 11:27:44	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por WANDERLEI SEGANTINI.
20/01/2026 - 11:27:51	Sistema	O item 0001 foi homologado por WANDERLEI SEGANTINI.

Pedro Jadir Bonna

Pregoeiro

WANDERLEI SEGANTINI

Autoridade Competente

CAMILA MAGIERO SANTOS

Apoio

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003800310034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/01/2026 às 11:29:35
Código verificador: 10596EB

DANIELLA AMARAL DE ARAÚJO ALMEIDA

Apoio

ELISA EDUARDO CRESPO

Apoio

KEILA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE

Apoio

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003800310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/07/2026 às 11:29:35
Código verificador: 10596EB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200310032003800310003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **21/01/2026 09:31**
Checksum: **8D3F1D19FE4CD885BF631347AF8B5F98B4501D5E5AE793E141E06F672C082FB1**

Assinado eletronicamente por **KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE** em **21/01/2026 12:17**
Checksum: **15563DF351206393BF0CB385D8F15D75EF17505C9D6DA39DF275891DB296B16B**

Assinado eletronicamente por **CAMILA MAGIEIRO SANTOS** em **21/01/2026 13:52**
Checksum: **3D08909302D266E16C2DDF8B23209AD2BFF00F10FCC2B7B5E6EEAA463D88515E**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.718.301/0001-77

Razão Social: WILLIAM MEDEIROS GODOI

Endereço: R OCEANICA AMABILE 749 BLOCO B APTO 65 / OCIAN / PRAIA GRANDE / SP / 11704-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011305255379170149

Informação obtida em 20/01/2026 11:54:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003800320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Edital nº 000011/2025

Última atualização 03/12/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/12/2025 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/12/2025 12:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000060/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme escopo detalhado.

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e c

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 187.699,45	R$ 79.800,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS>>	1	R$ 187.699,45

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003800330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310032003800330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

São Domingos do Norte

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
IDCIDADES: 2026.064L0200001.09.0002
Dispensa de Licitação Nº 01/2026
Processo Administrativo nº 004/2026

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão de 04 (quatro) certificados digitais do tipo A3 e-CPF, padrão ICP-Brasil, com validade de 36 (trinta e seis) meses, sem fornecimento de token criptográfico, destinados às servidoras da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

O Edital, bem como demais informações e esclarecimentos, poderão ser solicitados por meio dos canais abaixo indicados:

Telefone: (27) 3940-0002;
E-mail: licitacao@camarasdn.es.gov.br;
Site institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte: na seção "Aviso de Licitações".

São Domingos do Norte - ES, 20 de janeiro de 2026.

Camila Zonta Zorzanelli
Agente de Contratação

Protocolo 1711437

São Mateus

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 000001/2025
CidadES: 2023.067I0200001.01.0024

A Câmara Municipal de São Mateus, torna público aos interessados que fará realizar a Licitação, pelo tipo "**TÉCNICA E PREÇO**" tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.**
Processo nº 002788/2025
Data da Abertura: 16/03/2026
Hora da Abertura: 09:00 horas
Local de Abertura: Câmara Municipal de São Mateus, situada na Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - CEP 29.941-600 - São Mateus - ES. A íntegra do Edital O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras Publicas (PCP) e em https://www.camarasaomateus.es.gov.br

São Mateus-ES, 19 de janeiro de 2026
PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

Protocolo 1711111

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETTRÔNICO
CIDADES: 2025.067L0200001.01.0012
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 000011/2025
Órgão/Entidade: Câmara Municipal de São Mateus/ES
Processo nº: 001608/2025
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para **elaboração de projetos executivos completos e complementares** de engenharia e arquitetura, abrangendo a área atualmente utilizada como estacionamento.
Lote: Único
Empresas vencedoras: WILLIAM MEDEIROS GODOI, no valor de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

São Mateus/ES, 20de janeiro de 2026.
Pedro Jadir Bonna
Agente de Contratação

Protocolo 1711369

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2025.063E0500001.01.0006

O Município de Santa Teresa - ES, através de sua Comissão de Pregoeiros Oficiais, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 036/2025**, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos, com o objetivo de atender às necessidades das Unidades de Saúde do Município, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de atenção odontológica oferecidos à população, devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Secretária Municipal de Saúde, em atendimento a Lei nº 14.133/21.

Empresa Vencedora:
Lote 01: Fracassado
Lote 02: Fracassado
Lote 03: Fracassado
Lote 04: Fracassado
Lote 05: Fracassado
Lote 06: Fracassado
Lote 07: F V P Coelho - R$ 15.255,00

Santa Teresa, 20 de janeiro de 2026
Vania Barth
Pregoeira Oficial

Protocolo 1711072

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310033003100370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Pregão Eletrônico - 000011/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAISlevantamentos preliminares (responsabilidade da contratada):a) levantamento topografico: levantamento topografico detalhado e preciso da area total do terreno e da area construida existente no terreo (estacionamento) que sera reformada/aproveitada, para afericao das dimensoes e caracteristicas do local. as dimensoes fornecidas no croqui sao aproximadas.b) levantamento arquitetonico: levantamento arquitetonico do predio existente da camara municipal, onde sera feita a conexao com a nova construcao. a lateral possui aproximadamente.c) levantamento eletrico: levantamento da carga eletrica instalada no predio existente para verificar a viabilidade da nova subestacao e possiveis integracoes.d) levantamento de redes hidrossanitarias: levantamento das conexoes hidraulicas e de esgoto do predio existente, para compatibilizacao com o projeto da nova edificacao.projetos especificos:projeto arquitetonico:a) terreo: manutencao e reforma do estacionamento existente.um elevador e escada serao projetados para nao comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. a escada podera, opcionalmente, circularo elevador. uma guarita pequena ao lado do portao de entrada, com terminal para visualizacao das cameras.b) primeiro pavimento (plenario para 130 pessoas): neste andar, devera contemplar um plenario com capacidade para 130 pessoas, alem de areas de apoio essenciais: recepcao, sala de audio/video (anexa ao plenario), banheiros (masculino e feminino), uma sala vip para reunioes preparatorias, sala de legislativo e cozinha.c) segundo pavimento: este pavimento abrigara 19 gabinetes, uma recepcao, cozinha e banheiros (masculino e feminino).projeto de urbanismo: o projeto devera prever a readequacao e modernizacao da area externa do terreno, incluindo o paisagismo e as areas - Valor Referência: R$ 187.699,4500

Fornecedor	Situação	Valor Total
WILLIAM MEDEIROS GODOI (34.718.301/0001-77)	Adjudicado em: 20/01/2026 - 11:27:44 - Por: WANDERLEI SEGANTINI	79.800,0000

WANDERLEI SEGANTINI

Autoridade Competente

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310033003100380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/01/2026 às 11:28:16
Código verificador: 10596C9

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200310033003100380003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **21/01/2026 14:11**
Checksum: **50D7A53F2CE971B529A555BE07E61C491C512F3D6D5218090A5BC3331D472BAE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Pregão Eletrônico - 000011/2025

Resultado da Homologação

0001 - CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAISlevantamentos preliminares (responsabilidade da contratada):a) levantamento topografico: levantamento topografico detalhado e preciso da area total do terreno e da area construida existente no terreo (estacionamento) que sera reformada/aproveitada, para afericao das dimensoes e caracteristicas do local. as dimensoes fornecidas no croqui sao aproximadas.b) levantamento arquitetonico: levantamento arquitetonico do predio existente da camara municipal, onde sera feita a conexao com a nova construcao. a lateral possui aproximadamente.c) levantamento eletrico: levantamento da carga eletrica instalada no predio existente para verificar a viabilidade da nova subestacao e possiveis integracoes.d) levantamento de redes hidrossanitarias: levantamento das conexoes hidraulicas e de esgoto do predio existente, para compatibilizacao com o projeto da nova edificacao.projetos especificos:projeto arquitetonico:a) terreo: manutencao e reforma do estacionamento existente.um elevador e escada serao projetados para nao comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. a escada podera, opcionalmente, circularo elevador. uma guarita pequena ao lado do portao de entrada, com terminal para visualizacao das cameras.b) primeiro pavimento (plenario para 130 pessoas): neste andar, devera contemplar um plenario com capacidade para 130 pessoas, alem de areas de apoio essenciais: recepcao, sala de audio/video (anexa ao plenario), banheiros (masculino e feminino), uma sala vip para reunioes preparatorias, sala de legislativo e cozinha.c) segundo pavimento: este pavimento abrigara 19 gabinetes, uma recepcao, cozinha e banheiros (masculino e feminino).projeto de urbanismo: o projeto devera prever a readequacao e modernizacao da area externa do terreno, incluindo o paisagismo e as areas - N/C - Valor Referência: 187.699,4500

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WILLIAM MEDEIROS GODOI	79.800,0000	79.800,0000	Homologado em 20/01/2026 11:27:51 Por: WANDERLEI SEGANTINI

WANDERLEI SEGANTINI

Autoridade Competente

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310033003100390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/01/2026 às 11:28:06
Código verificador: 10596D6

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200310033003100390003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **21/01/2026 14:11**
Checksum: **F25030709B74FDFCA73E895BE0500519285F0A54A32FF167621765CFFC059FB3**

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para empenho e posterior encaminhamento ao Setor de Compras, para emissão da "Ordem de Serviço".

São Mateus-ES, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003300320032003600 3A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **23/01/2026 10:53**
Checksum: **A13772127FF02014E975A1D11609385A6DD73906E20876023E759324033F582A**

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES)
Processo Administrativo n° 001608/2025
CIDADES: 2025.067L0200001.01.0012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000021/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS (ES) E WILLIAM MEDEIROS GODOI

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS (ES), com sede no(a) Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus (ES), inscrito(a) no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado (a) por seu Presidente, WANDERLEI SEGANTINI, inscrito no CPF: nº XXX.430.387-XX, e o (a) empresa **WILLIAM MEDEIROS GODOI**, inscrita no CNPJ: sob o nº 34.718.301/0001-77, com sede na Rua Oceânica Amábile, 749 - Ocian - Praia Grande/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por **WILLIAM MEDEIROS GODOI**, inscrito no CPF: nº XXX.208.XXX-05 conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001608/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 000011/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de Contratação de serviços de engenharia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos completos e complementares de engenharia e arquitetura, abrangendo a área atualmente utilizada como estacionamento, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:
Item 01 - Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos completos e complementares de engenharia e arquitetura, abrangendo a área atualmente utilizada como estacionamento.
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação
1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de execução da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) do recebimento da "Ordem de Serviços", na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do(a) data da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

8.1.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310033003800340053A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310033003800340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;
9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação exoressa.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200315003500380063400530005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310033003800340008A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.8.3. Das indenizações e multas.
13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:
13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000
15.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

1.6.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310033003800340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

16.2. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus(ES) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

São Mateus-ES, 22 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE
WANDERLEI SEGANTINI PRESIDENTE

William Medeiros Godoi

DN: cn=William Medeiros Godoi, o=MEDEIROS ENGENHARIA & CONSULTORIA, email=contato@medeirosengenharia.eng.br, c=BR

WILLIAM MEDEIROS GODOI - CONTRATADA
WILLIAM MEDEIROS GODOI - REPRESENTANTE LEGAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200310033003800340003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **23/01/2026 13:26**
Checksum: **8FA9F4805C53DA465F8B3ACE622D91BD207304CAECB512CA9E6B9363050D422F**

Contrato nº 000021/2025

Última atualização 22/01/2026

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 001608/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 22/01/2026 **Data de assinatura:** 21/01/2026 **Vigência:** de 21/01/2026 a 22/07/2026

Id contrato PNCP: 27559343000147-2-000072/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000060/2025

Objeto:

Contratacao de empresa especializada em servicos tecnicos de engenharia e arquitetura para a elaboracao de projetos executivos completos e complementares, isto e, elaboracao de projeto basico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e c

VALOR CONTRATADO

R$ 79.800,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 34.718.301/0001-77 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: WILLIAM MEDEIROS GODOI

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato		22/01/2026 - 13:44:57

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310033003800350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310033003800350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

São Domingos do Norte/ES, 22 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI
Presidente da Câmara

Protocolo 1713571

São Gabriel da Palha

Portaria

PORTARIA Nº. 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

SUSPENDE FÉRIAS

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, a Resolução nº 297/2026;

CONSIDERANDO, o Memorando do Gabinete da Presidência nº 693, de 21 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 120/2025, do Vereador **EDSON LUIZ COVRE**, matricula nº 482, tendo em vista que o referido vereador passará a exercer a função de Secretário Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo os efeitos a 20 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 21 de janeiro de 2026.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente

FABIANO OST
1º Secretário

Protocolo 1712533

PORTARIA Nº. 015, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 695, de 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR**, o Senhor **CARLOS AUGUSTO THOM**, Matrícula nº 511, do cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 064, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 22 de janeiro de 2026.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente

FABIANO OST
1º Secretário

Protocolo 1713500

São Mateus

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 000021/2025
Processo nº: 001608/2025
ID (CIDADES): 2025.067L0200001.01.0012
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES e **WILLIAM MEDEIROS GODOI**.
Objeto: Contratação de empresa legalmente Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos completos e complementares de engenharia e arquitetura, abrangendo a área atualmente utilizada como estacionamento.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do(a) data da assinatura do instrumento contratual, iniciando-se em 23 de janeiro de 2026 e vencimento em 23 de julho de 2026, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:
001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Mateus - ES, 22/01/2026
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1713323

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310033003800360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

Autorização de Empenho
Nº /

23/1/2026

Secretaria	**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS**	*Processo*	**001608/2025**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000011/2025**	*Termo/Contrato*	**000021/2025**
Dotação	**0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000**	*Ficha-Fonte*	**00013-150000000000**
Fornecedor	**WILLIAM MEDEIROS GODOI**	*CNPJ*	**34.718.301/0001-77**
Endereço	**Rua Rua Oceânica Amábile, 749 - Ocian - Praia Grande - SP - CEP: 11704420**	*Telefone*	**1100000000**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS>> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS>> levantamentos preliminares (responsabilidade da contratada): a) levantamento topográfico: levantamento topográfico detalhado e preciso da área total do terreno e da área construída existente no térreo (estacionamento) que será reformada/aproveitada, para aferição das dimensões e características do local. as dimensões fornecidas no croqui são aproximadas. b) levantamento arquitetônico: levantamento arquitetônico do prédio existente da câmara municipal, onde será feita a conexão com a nova construção. a lateral possui aproximadamente. c) levantamento elétrico: levantamento da carga elétrica instalada no prédio existente para verificar a viabilidade da nova subestação e possíveis integrações. d) levantamento de redes hidrossanitárias: levantamento das conexões hidráulicas e de esgoto do prédio existente, para compatibilização com o projeto da nova edificação. projetos específicos: projeto arquitetônico: a) térreo: manutenção e reforma do estacionamento existente. um elevador e escada serão projetados para não comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. a escada poderá, opcionalmente, circular o elevador. uma guarita pequena ao lado do portão de entrada, com terminal para visualização das câmeras. b) primeiro pavimento (plenário para 130 pessoas): neste andar, deverá contemplar um plenário com capacidade para 130 pessoas, além de áreas de apoio essenciais: recepção, sala de áudio/vídeo (anexa ao plenário), banheiros (masculino	SERV	1	N/C	79.800,0000	79.800,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e c

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:** CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em, ____/____/_____***

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310033003800370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

Autorização de Empenho
Nº 000024/2026

23/1/2026

Secretaria	**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS**	*Processo*	**001608/2025**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000011/2025**	*Termo/Contrato*	**000021/2025**
Dotação	**0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000**	*Ficha-Fonte*	**00013-150000000000**
Fornecedor	**WILLIAM MEDEIROS GODOI**	*CNPJ*	**34.718.301/0001-77**
Endereço	**Rua Rua Oceânica Amábile, 749 - Ocian - Praia Grande - SP - CEP: 11704420**	*Telefone*	**1100000000**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
		e feminino), uma sala vip para reuniões preparatórias, sala de legislativo e cozinha. c) segundo pavimento: este pavimento abrigará 19 gabinetes, uma recepção, cozinha e banheiros (masculino e feminino). projeto de urbanismo: o projeto deverá prever a readequação e modernização da área externa do terreno, incluindo o paisagismo e as áreas de circulação, bem como o estacionamento, visando a integração harmônica entre a nova construção, o prédio existente e o ambiente urbano. projeto estrutural (estrutura híbrida): dimensionamento de toda a estrutura da nova edificação (estacionamento térreo, plenário no primeiro pavimento e gabinetes no segundo pavimento), considerando as cargas, materiais e as características do solo apuradas na sondagem. deverá ser analisada e projetada a viabilidade de uma estrutura híbrida (concreto e aço), contemplando fundações em concreto e pilares e vigas metálicas, visando a rapidez na construção. projeto de muro de arrimo: elaboração de projeto de muro de arrimo no final do terreno, com dimensionamento baseado nos dados do levantamento topográfico e da sondagem do solo para garantir estabilidade e segurança, incluindo a modernização da arquitetura. projeto de distribuição elétrica: dimensionamento completo da instalação elétrica para toda a nova construção (plenário, gabinetes e estacionamento), incluindo pontos de luz, tomadas, quadros de distribuição, sistemas de aterramento e proteção. projeto de subestação externa: elaboração do projeto de subestação externa abrigada ou aérea, contemplando transformador, quadro geral de baixa tensão, proteção,					

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e c

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:** CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310033003800370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

Autorização de Empenho
Nº 000024/2026

23/1/2026

Secretaria	**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS**	*Processo*	**001608/2025**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000011/2025**	*Termo/Contrato*	**000021/2025**
Dotação	**0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000**	*Ficha-Fonte*	**00013-150000000000**
Fornecedor	**WILLIAM MEDEIROS GODOI**	*CNPJ*	**34.718.301/0001-77**
Endereço	**Rua Rua Oceânica Amábile, 749 - Ocian - Praia Grande - SP - CEP: 11704420**	*Telefone*	**1100000000**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
		aterramento e demais equipamentos necessários, em conformidade com as normas da concessionária de energia e a legislação técnica vigente. o projeto deverá assegurar confiabilidade, segurança operacional e capacidade adequada para atender à demanda da nova edificação. projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (spda): elaboração do projeto de proteção contra descargas atmosféricas, conforme a abnt nbr 5419 e demais normas aplicáveis, contemplando captores, descidas, sistema de aterramento e equipotencialização. o projeto deverá garantir a proteção integral da edificação, dos sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a segurança dos ocupantes. projeto hidráulico: dimensionamento dos sistemas de água, esgoto sanitário e águas pluviais para todas as áreas da nova construção, incluindo banheiros e copas. projetos do sistema de cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização): a) tubulação e rede lógica: abrange a infraestrutura de tubulação e eletrodutos para rede lógica e cabeamento estruturado, garantindo a conectividade e o desempenho dos sistemas de comunicação e tecnologia da informação em todos os ambientes, inclusive o cabeamento até o servidor de dados. b) cabeamento estruturado (sonorização e vídeo do plenário): dimensionamento da infraestrutura de tubulação e eletrodutos para sonorização e sistemas de vídeo no plenário. projeto de alarme e cftv: elaboração de projeto de sistema de segurança, contemplando alarmes e circuito fechado de televisão. projeto de combate a incêndio e pânico: elaboração de projeto completo de prevenção e combate a incêndio e pânico,					

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e c

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:** CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em, ____/____/_____***

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310033003800370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

Autorização de Empenho
Nº 000024/2026

23/1/2026

Secretaria	**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS**	*Processo*	**001608/2025**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000011/2025**	*Termo/Contrato*	**000021/2025**
Dotação	**0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000**	*Ficha-Fonte*	**00013-150000000000**
Fornecedor	**WILLIAM MEDEIROS GODOI**	*CNPJ*	**34.718.301/0001-77**
Endereço	**Rua Rua Oceânica Amábile, 749 - Ocian - Praia Grande - SP - CEP: 11704420**	*Telefone*	**1100000000**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
		conforme as normas do corpo de bombeiros e legislação pertinente. maquete eletrônica: desenvolvimento de maquete eletrônica da nova edificação, permitindo a visualização arquitetônica e funcional do projeto. planilha orçamentária da obra: o projeto deverá ser acompanhado da planilha orçamentária de obra, contendo um orçamento preliminar detalhado, com suas respectivas composições de custos unitários e básicos, para todas as etapas da construção, além do memorial de cálculo e do cronograma de execução, que deverá estar devidamente compatibilizado com as etapas previstas no projeto. dimensões e áreas (aproximadas, a serem confirmadas pela contratada): a) área do terreno: dimensões aproximadas conforme croqui (frente: 19,5m; lateral esquerda: 30m; lateral direita: 23,7m no fundo e 19,5m à frente; fundo: 12,9m). a metragem quadrada exata será determinada pelo levantamento topográfico. b) área térreo - estacionamento: metragem quadrada a ser aferida e confirmada pela contratada no levantamento topográfico, referente à área do estacionamento que será mantida/reformada. estimada com base no croqui anexo: 553,69m² c) área estimada da nova construção (1º e 2º pavimentos): projeção de aproximadamente 400m² (base 21m×19m) por pavimento, a ser confirmada pelo levantamento topográfico e desenvolvimento do projeto arquitetônico. d) área do prédio administrativo da câmara situado ao lado da área da nova construção: área construída térreo: 288.96m²; área construída pav. 01: 208.62m²; área construída pav. 02: 197.17m². área construída total 694.75m² N/C					

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e c

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:** CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em, ____/____/_____***

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310033003800370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

Autorização de Empenho
Nº 000024/2026

Secretaria	**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS**	*Processo*	**001608/2025**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000011/2025**	*Termo/Contrato*	**000021/2025**
Dotação	**0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000**	*Ficha-Fonte*	**00013-150000000000**
Fornecedor	**WILLIAM MEDEIROS GODOI**	*CNPJ*	**34.718.301/0001-77**
Endereço	**Rua Rua Oceânica Amábile, 749 - Ocian - Praia Grande - SP - CEP: 11704420**	*Telefone*	**1100000000**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
Total Geral							**79.800,00**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e c

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:** CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:
Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:
Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em, ____/____/_____***

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310033003800370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200310033003800370003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **23/01/2026 13:25**
Checksum: **E3E415A5341AC9CE6D6AB1CE63A303953ECB5B7F5866BFF99F3B419028B097B6**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO Nº 003-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001608/2025
CONTRATADA: WILLIAM MEDEIROS GODOI, inscrito no CNPJ: sob o nº 34.718.301/0001-77, com sede na Rua Oceânica Amábile, 749 – Ocian – Praia Grande/SP.
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos completos e complementares de engenharia e arquitetura, abrangendo a área atualmente utilizada como estacionamento.

I – DA DESIGNAÇÃO
Em atendimento às exigências contidas no art. 7º, caput, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 117, §§ 1º e 2º, do mesmo ordenamento jurídico e demais normas aplicáveis, o(a) **WANDERLEI SEGANTINI**, Presidente da Câmara Municipal de São Mateus(ES), no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor** e **Fiscal da Contratação** supracitada.

As atividades de gestão e fiscalização contratual serão remuneradas através de gratificação especial, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 158/2024, que regulamenta o pagamento por atividades extraordinárias no âmbito do Poder Legislativo, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

II – GESTOR DO CONTRATO
Nome: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - Matrícula nº 001134
Competências:
Compete ao Gestor do Contrato o acompanhamento global da execução contratual, a interlocução com a contratada e a coordenação dos trabalhos dos fiscais, zelando pela boa execução do objeto, observância das cláusulas contratuais e aplicação de penalidades, quando cabível.

III – FISCAIS DO CONTRATO
Fiscal Titular: WANDERSON MELO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 001625
Fiscal substituto: WAGNER BARBOZA GONÇALVES - Matrícula nº 001504
Competências:
Compete aos fiscais designados o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato em suas áreas de atuação, devendo verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade dos serviços e/ou fornecimentos, atestar as notas fiscais, e informar ao Gestor quaisquer irregularidades observadas.

IV – DAS RESPONSABILIDADES
Os servidores designados deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e moralidade administrativa, bem como registrar formalmente todas as ocorrências relevantes relativas à execução contratual, comunicando imediatamente à autoridade competente qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato.

V – VIGÊNCIA
A presente designação vigorará enquanto perdurar o fornecimento da contratação direta, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, conforme necessidade administrativa

Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte dois dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22-01-2026).

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

WANDERSON MELO DE OLIVEIRA

WAGNER BARBOZA GONÇALVES

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310033003800380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 32003100330038003800 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERSON MELO DE OLIVEIRA** em **23/01/2026 13:24**
Checksum: **7F228B6FD6256CF354794CF7F5B0444056F1B8115A8BA30EBBE1CB5A927EB7BE**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **23/01/2026 13:25**
Checksum: **120C3EC4DCBD1624530D384E2DE4E70D30A06EE747EED10BDF24D289F329C1FB**

Assinado eletronicamente por **WAGNER BARBOZA GONÇALVES** em **23/01/2026 14:27**
Checksum: **D73816C0AAB66B7E573CFF8DE7CD3808510A537C15DB9F99EC99635E54C9F870**

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **23/01/2026 16:43**
Checksum: **C63260518C715CBC5F46D5BD5D82786DDDABAFAB9CFA772A4B35098BDEF566C9**

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Prezados,

Encaminho a Nota de Empenho nº 050/2026 no valor de **R$ 79.800,00** (*setenta e nove mil e oitocentos reais*) a favor de **WILLIAM MEDEIROS GODOI**, para que seja emitida a Autorização de Fornecimento/Execução.

São Mateus-ES, 26 de janeiro de 2026.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003300320038003100 3A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **26/01/2026 11:11**
Checksum: **81662474D6CF3EAEB48817D1D714344ECA4C87D3218D66A746721B552E397AE1**

MUNICÍPIO DE SAO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE EMPENHO Nº 0000050/2026

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000013 **Data :** 26/01/2026
Processo : 0001608/2025 **Valor : 79.800,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000024/2026

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 33866 - WILLIAM MEDEIROS GODOI **CNPJ/CPF :** 34.718.301/0001-77
Bairro : Ocian **Cidade :** PRAIA GRANDE
Endereço : RUA Rua Oceânica Amábile **UF :** São Paulo
Telefone Fixo: 1100000000 **Celular:** 11996844157 **PIS PASEP :**

Histórico : EMPENHO SOLICITADO PELO SETOR DE LICITAÇÕES DESTA CASA, APÓS TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1608/2025, ONDE O PRESIDENTE DESTA CASA AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLETOS E COMPLEMENTARES, ISTO É, ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHA DE CUSTOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONFORME ESCOPO DETALHADO.

Subelemento: 33903905000 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Saldo Anterior	3.650.899,90	Despesa Empenhada	79.800,00	Saldo Disponível	3.571.099,90

(setenta e nove mil oitocentos reais)

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000011/2025 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO
Número/Ano Processo Adm: 0001608/2025 **Classificação :** Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000021/2025 **Data Vencimento:** 22/07/2026

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
1521	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS	79.800,00
	Total	**79.800,00**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	79.800,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	79.800,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	79.800,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	79.800,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	79.800,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	79.800,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	79.800,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	79.800,00

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 26 de janeiro de 2026

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310034003500310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003400350031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **26/01/2026 11:11**
Checksum: **84CC76FFF1299EDA99C7767526B71D8103D6224CC8C817DB35C2D3A427E38280**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **26/01/2026 12:36**
Checksum: **DE3511A2BD66A5398F889961A41F43D567785865F21FFF5E7ADFBA1D9A137CA5**

Processo: 1608/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) n° 760/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

ENCAMINHO, A ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

São Mateus-ES, 26 de janeiro de 2026.

JHONATAN MAGRINO DE JESUS
GERENTE DE COMPRAS

Tramitado por: JHONATAN MAGRINO DE JESUS - GERENTE DE COMPRAS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310034003300330031003500 3A005400

Assinado eletronicamente por **JHONATAN MAGRINO DE JESUS** em **26/01/2026 13:02**
Checksum: **971FA76E173F75FBB32C0CE6000FCBB8DD7B8FDF2144F6406D8D2A542E24021D**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº /

26/1/2026

Secretaria	**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS**	*Processo*	**001608/2025**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000011/2025**	*Termo/Contrato*	**000021/2025**
Dotação	**0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000**	*Ficha-Fonte*	**00013-150000000000**
Fornecedor	**WILLIAM MEDEIROS GODOI**	*CNPJ*	**34.718.301/0001-77**
Endereço	**Rua Rua Oceânica Amábile, 749 - Ocian - Praia Grande - SP - CEP: 11704420**	*Telefone*	**1100000000**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS>> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS>> levantamentos preliminares (responsabilidade da contratada): a) levantamento topográfico: levantamento topográfico detalhado e preciso da área total do terreno e da área construída existente no térreo (estacionamento) que será reformada/aproveitada, para aferição das dimensões e características do local. as dimensões fornecidas no croqui são aproximadas. b) levantamento arquitetônico: levantamento arquitetônico do prédio existente da câmara municipal, onde será feita a conexão com a nova construção. a lateral possui aproximadamente. c) levantamento elétrico: levantamento da carga elétrica instalada no prédio existente para verificar a viabilidade da nova subestação e possíveis integrações. d) levantamento de redes hidrossanitárias: levantamento das conexões hidráulicas e de esgoto do prédio existente, para compatibilização com o projeto da nova edificação. projetos específicos: projeto arquitetônico: a) térreo: manutenção e reforma do estacionamento existente. um elevador e escada serão projetados para não comprometer a funcionalidade das vagas, evitando locais que dificultem o acesso ou a manobra. a escada poderá, opcionalmente, circular o elevador. uma guarita pequena ao lado do portão de entrada, com terminal para visualização das câmeras. b) primeiro pavimento (plenário para 130 pessoas): neste andar, deverá contemplar um plenário com capacidade para 130 pessoas, além de áreas de apoio essenciais: recepção, sala de áudio/vídeo (anexa ao plenário), banheiros (masculino	SERV	1	N/C	79.800,0000	79.800,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e c

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:** CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310034003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000014/2026

26/1/2026

Secretaria	**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS**	*Processo*	**001608/2025**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000011/2025**	*Termo/Contrato*	**000021/2025**
Dotação	**0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000**	*Ficha-Fonte*	**00013-150000000000**
Fornecedor	**WILLIAM MEDEIROS GODOI**	*CNPJ*	**34.718.301/0001-77**
Endereço	**Rua Rua Oceânica Amábile, 749 - Ocian - Praia Grande - SP - CEP: 11704420**	*Telefone*	**1100000000**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
		e feminino), uma sala vip para reuniões preparatórias, sala de legislativo e cozinha. c) segundo pavimento: este pavimento abrigará 19 gabinetes, uma recepção, cozinha e banheiros (masculino e feminino). projeto de urbanismo: o projeto deverá prever a readequação e modernização da área externa do terreno, incluindo o paisagismo e as áreas de circulação, bem como o estacionamento, visando a integração harmônica entre a nova construção, o prédio existente e o ambiente urbano. projeto estrutural (estrutura híbrida): dimensionamento de toda a estrutura da nova edificação (estacionamento térreo, plenário no primeiro pavimento e gabinetes no segundo pavimento), considerando as cargas, materiais e as características do solo apuradas na sondagem. deverá ser analisada e projetada a viabilidade de uma estrutura híbrida (concreto e aço), contemplando fundações em concreto e pilares e vigas metálicas, visando a rapidez na construção. projeto de muro de arrimo: elaboração de projeto de muro de arrimo no final do terreno, com dimensionamento baseado nos dados do levantamento topográfico e da sondagem do solo para garantir estabilidade e segurança, incluindo a modernização da arquitetura. projeto de distribuição elétrica: dimensionamento completo da instalação elétrica para toda a nova construção (plenário, gabinetes e estacionamento), incluindo pontos de luz, tomadas, quadros de distribuição, sistemas de aterramento e proteção. projeto de subestação externa: elaboração do projeto de subestação externa abrigada ou aérea, contemplando transformador, quadro geral de baixa tensão, proteção,					

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e c

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:** CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310034003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000014/2026

26/1/2026

Secretaria	**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS**	*Processo*	**001608/2025**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000011/2025**	*Termo/Contrato*	**000021/2025**
Dotação	**0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000**	*Ficha-Fonte*	**00013-150000000000**
Fornecedor	**WILLIAM MEDEIROS GODOI**	*CNPJ*	**34.718.301/0001-77**
Endereço	**Rua Rua Oceânica Amábile, 749 - Ocian - Praia Grande - SP - CEP: 11704420**	*Telefone*	**1100000000**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
		aterramento e demais equipamentos necessários, em conformidade com as normas da concessionária de energia e a legislação técnica vigente. o projeto deverá assegurar confiabilidade, segurança operacional e capacidade adequada para atender à demanda da nova edificação. projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (spda): elaboração do projeto de proteção contra descargas atmosféricas, conforme a abnt nbr 5419 e demais normas aplicáveis, contemplando captores, descidas, sistema de aterramento e equipotencialização. o projeto deverá garantir a proteção integral da edificação, dos sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a segurança dos ocupantes. projeto hidráulico: dimensionamento dos sistemas de água, esgoto sanitário e águas pluviais para todas as áreas da nova construção, incluindo banheiros e copas. projetos do sistema de cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização): a) tubulação e rede lógica: abrange a infraestrutura de tubulação e eletrodutos para rede lógica e cabeamento estruturado, garantindo a conectividade e o desempenho dos sistemas de comunicação e tecnologia da informação em todos os ambientes, inclusive o cabeamento até o servidor de dados. b) cabeamento estruturado (sonorização e vídeo do plenário): dimensionamento da infraestrutura de tubulação e eletrodutos para sonorização e sistemas de vídeo no plenário. projeto de alarme e cftv: elaboração de projeto de sistema de segurança, contemplando alarmes e circuito fechado de televisão. projeto de combate a incêndio e pânico: elaboração de projeto completo de prevenção e combate a incêndio e pânico,					

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e c

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:** CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310034003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000014/2026

26/1/2026

Secretaria	**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS**	*Processo*	**001608/2025**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000011/2025**	*Termo/Contrato*	**000021/2025**
Dotação	**0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000**	*Ficha-Fonte*	**00013-150000000000**
Fornecedor	**WILLIAM MEDEIROS GODOI**	*CNPJ*	**34.718.301/0001-77**
Endereço	**Rua Rua Oceânica Amábile, 749 - Ocian - Praia Grande - SP - CEP: 11704420**	*Telefone*	**1100000000**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
		conforme as normas do corpo de bombeiros e legislação pertinente. maquete eletrônica: desenvolvimento de maquete eletrônica da nova edificação, permitindo a visualização arquitetônica e funcional do projeto. planilha orçamentária da obra: o projeto deverá ser acompanhado da planilha orçamentária de obra, contendo um orçamento preliminar detalhado, com suas respectivas composições de custos unitários e básicos, para todas as etapas da construção, além do memorial de cálculo e do cronograma de execução, que deverá estar devidamente compatibilizado com as etapas previstas no projeto. dimensões e áreas (aproximadas, a serem confirmadas pela contratada): a) área do terreno: dimensões aproximadas conforme croqui (frente: 19,5m; lateral esquerda: 30m; lateral direita: 23,7m no fundo e 19,5m à frente; fundo: 12,9m). a metragem quadrada exata será determinada pelo levantamento topográfico. b) área térreo - estacionamento: metragem quadrada a ser aferida e confirmada pela contratada no levantamento topográfico, referente à área do estacionamento que será mantida/reformada. estimada com base no croqui anexo: 553,69m² c) área estimada da nova construção (1º e 2º pavimentos): projeção de aproximadamente 400m² (base 21m×19m) por pavimento, a ser confirmada pelo levantamento topográfico e desenvolvimento do projeto arquitetônico. d) área do prédio administrativo da câmara situado ao lado da área da nova construção: área construída térreo: 288.96m²; área construída pav. 01: 208.62m²; área construída pav. 02: 197.17m². área construída total 694.75m² N/C					

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e c

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:** CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310034003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000014/2026

Secretaria	**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS**	*Processo*	**001608/2025**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000011/2025**	*Termo/Contrato*	**000021/2025**
Dotação	**0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000**	*Ficha-Fonte*	**00013-150000000000**
Fornecedor	**WILLIAM MEDEIROS GODOI**	*CNPJ*	**34.718.301/0001-77**
Endereço	**Rua Rua Oceânica Amábile, 749 - Ocian - Praia Grande - SP - CEP: 11704420**	*Telefone*	**1100000000**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
Total Geral							**79.800,00**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos completos e complementares, isto é, elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e c

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:** CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310034003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200310034003700390003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **27/01/2026 13:43**
Checksum: **0FE45C29BB507B6D64C460C9CD57FE8CC7E53798F7F72D75DBE71FB630262EEC**